Nome fantasia
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO

Telefone para contato
(82) 81317-390

E-mail
amrrnlbranquinha@hotmail.com

Nome do representante legal
ANA LUCIA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57830-000

Logradouro
QUADRA 3

Número
19

Bairro
CONJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES

UF
AL

Município
Branquinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: 01meuhd@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL				
Nome Fantasia	ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO			**CNPJ**	54.129.808/0001-00
Endereço da sede:	QUADRA 3, nº 19				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Nome do Representante Legal	ANA LUCIA DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (email)	amrrnlbranquinha@hotmail.com				
Endereço de correspondência	QUADRA 3, nº 19				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Branquinha, nº 1 QD 7				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				09º 15' 11"
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				35º 59' 49"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 0119/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa d fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANA LUCIA DOS SANTOS				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0188 0077 1775	
RG:	1187581	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	020.886.364-80
Endereço	Branquinha, nº 19				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Ana Lucia dos Santos.				

Nome do dirigente:	RAMON GOMES DA SILVA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0419 9641 1708	
RG:	38606259	**Órgão Emissor:**	SEDS/AL	**CPF:**	123.079.814-54
Endereço	Branquinha, nº 30				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Ramon Gomes da Silva				

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Nome do dirigente:	RITA DE CASSIA DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA		**Título de eleitor:**	0357 8165 1732	
RG:	30059690	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	099.390.554-47
Endereço	Branquinha, nº 12				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Rita de cassia da Silva				

Nome do dirigente:	YAGO DE VASCONCELOS SILVA				
Cargo:	TESOREIRO		**Título de eleitor:**	0404 6414 1783	
RG:	36238978	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	110.941.594-09
Endereço	Branquinha, nº 27				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Yago de Vasconcelos Silva				

Nome do dirigente:	EDUARDO VILAR DA ROCHA				
Cargo:	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL		**Título de eleitor:**	0324 9868 1732	
RG:	31859666	**Órgão Emissor:**	SEDS/AL	**CPF:**	078.478.434-55
Endereço	Branquinha, nº 03				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Eduardo Vilar da Rocha				

Nome do dirigente:	ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FI		**Título de eleitor:**	0400 9787 1708	
RG:	37055690	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	115.183.054-23
Endereço	Branquinha, nº 07				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Andreza Larissa Santos Monteiro				

Nome do dirigente:	ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA				
Cargo:	CONSELHO FISCAL		**Título de eleitor:**	0451 9183 1724	
RG:	41581571	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	128.417.994-09
Endereço	Branquinha, nº 26				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa				

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Ana Heleonor dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1187581

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2017

NOME

ANA LUCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

DELFINA MARIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

08/11/1970

NATURALIDADE

MURICI - AL

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 1957 FLS 193 LIV A2
MURICI-AL

CPF

020.886.364-80

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 300

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSÓRCIO MONTREAL THOMAS GREG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoseg.sinesp.gov.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA LUCIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
08/11/1970	0188 0077 1775		009	0096

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA/AL	28/07/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00008-92

Número 095632

Polegar Direito.

Ana Rosa dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Ana Lúcia dos Santos

Loc. Nasc. Murici

Est. Alagoas Data 08/11/1970

Filiação Pedro Raimundo dos Santos e Delfina Maria dos Santos

Est. Civil Solteira Doc. Nº 1957

Fls. 193 v Liv. A-2 Reg. Civil Murici

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em ___/___/___

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ___/___/___

Estado

Obs.

Raimundo

Data Emissão 11/04/89 DRT

Pedro de Oliveira Ferreira

Assinatura do Funcionário

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Alagoas
Murici
Serviço de Registro Civil e Notas de Murici

Certidão de Nascimento

Certifico que às fls. 193 verso sob o nº 1957, do livro nº A-2 de assentamentos de nascimentos está registrado o de

ANA LUCIA DOS SANTOS

do sexo feminino, ocorrido no (a) domicílio, fazenda Nincho, deste município , no dia oito de novembro de mil novecentos e setenta, às 08:00 horas.

A registranda é filha

de JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
natural de Alagoas - AL
e de DELFINA MARIA DOS SANTOS
natural de Alagoas - AL

sendo avós:

paternos .....
e Maria Tenório dos Santos
maternos .....
e Otilia Maria Lopes

Observação: registro feito no dia 21 de junho de 1976.

O referido é verdade e dou fé.

Murici, 21 de junho de 2005

Selo de Autenticidade AF50134

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Robert Anderson Maia Gomes
Oficial - Substituto
Murici - AL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

VERDE
ALAGOAS

MATRICULA 24472816-0 | MES/ANO 12/2023

FATURA N. 244728160122023001

NOME/ENDERECO

MORADOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA
CPF: xxx.xxx.xx4-68
R. Quadra 3, 19
B. Conjunto Residencial Raimundo, BRANQUINHA/AL - CEP 57830-000

LOCALIZACAO: 02.19.1903.0085.1275.0001 | GRUPO: 1901 | NUMERO DO HIDROMETRO:

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
06/2023	Minimo	10	10
07/2023	Minimo	10	10
08/2023	Minimo	10	10
09/2023	Minimo	10	10
10/2023	Minimo	10	10
11/2023	Minimo	10	10

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	30/11/2023	0
ATUAL	30/12/2023	0

CONSUMO MES m| 10
MEDIA DIARIA(litr.) 333,33
MEDIA 6 MESES(m|) 10

Numero do Lacre

Data Prev. Prox. Leitura: 29/01/2024

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$/m|	E(%)
0 10	3.4450	80.0
11 15	6.5780	80.0
16 20	7.6030	80.0
21 30	8.1240	80.0
31 40	8.3860	80.0
41 50	8.4970	80.0

NAO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$/m|	E(%)

DESCRICAO DOS SERVICOS DA FATURA

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA		34,45

VENCIMENTO ▷ DATA 08/01/2024

TRIBUTOS	
PIS (1,65%)	0,57
COFINS (7,60%)	2,62

TOTAL A PAGAR: 34,45

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM
ATENÇAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basta escanear o QRCODE abaixo.

PORTARIA GM/MS N 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	5	5	0	5	6.0-9.5
Turbidez	5	5	0	5	5.0 UT
Cloro	5	5	0	5	0.2-2.0 mg/l
Cor	5	5	0	5	15 uH
Fluoretos	5	0	5	0	1.0 mg/l

PORTARIA GM/MS N 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bacterias Heter.	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	5	5	0	5	95% Ausente
Escherichia coli	5	5	0	5	0

DATA EMISSAO: 30/12/2023 HORA EMISSAO: 10:41

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Ramon Gomes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3860625-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2013

NOME

RAMON GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO

LUIS GOMES DA SILVA

MARIA DAS NEVES DA SILVA

NATURALIDADE

UNIÃO DOS PALMARES - AL

DATA DE NASCIMENTO

21/02/1999

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 11046 FLS 49 LIV A-12
BRANQUINHA - AL

CPF

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240538536

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE BRANQUINHA/ALAGOAS
Rua Julio Maia, 182 - Centro
Fone: (82) 3280-1253/9901-0601
Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Titular
Cleide Barros de Almeida
1º Substituta
Ana Paula Barros de Almeida
2º Substituta

Certidão de Nascimento

Nome:
RAMON GOMES DA SILVA
Matrícula:
002998 01 55 1999 1 00012 049 0011046 68

Data de nascimento (por extenso)	*Dia*	*Mês*	*Ano*
vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove	21	02	1999

Hora de nascimento	*Município de nascimento e UF*
19h30min	União dos Palmares/AL

Município de registro e UF	*Local de nascimento*	*Sexo*
Branquinha/AL. Estado de Alagoas	em Hospital São Vicente de Paulo, União dos Palmares, AL.	Masculino

Filiação
LUIS GOMES DA SILVA, natural de deste Estado/AL e MARIA DAS NEVES DA SILVA, natural de deste Estado/AL

Avós
Maria José da Conceição (paterno) e Amaro Pedro da Silva, falecido e Maria Josefa da Conceição (maternos)

Gêmeos	*Nome e matrícula do(s) gêmeos(s)*
Não	Nada consta.

Data do registro (por extenso)	*Nº DNV (Declaração de nascido vivo)*
treze de agosto de mil novecentos e noventa e nove	Não informado

Observações/Averbações
Registro lavrado no Livro A-12, às fls 49, sob o número 11046.

Nome do ofício Cartório de Registro Civil e Notas *Oficial registrador* Hidalú Patrícia Barros de Almeida *Município/UF* Branquinha/AL./Estado de Alagoas *Endereço* Rua Júlio Maia, 182 Centro	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Branquinha/AL., 1 de outubro de 2013 Cleide Barros de Almeida Oficiala Substituta

Válido Somente com o Selo de Autenticidade
ISENTO
AB265200

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

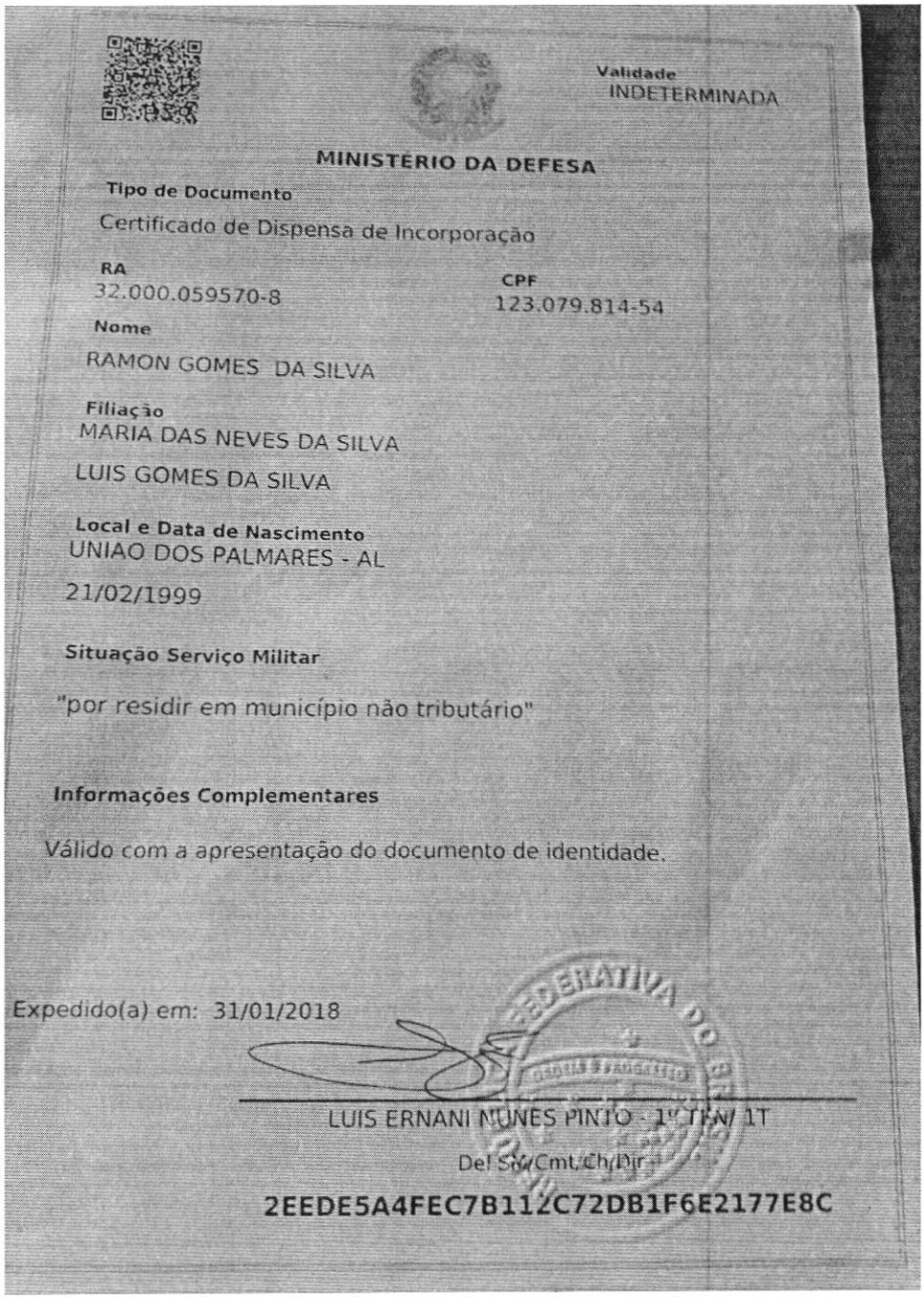

Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento
Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
32.000.059570-8

CPF
123.079.814-54

Nome
RAMON GOMES DA SILVA

Filiação
MARIA DAS NEVES DA SILVA
LUIS GOMES DA SILVA

Local e Data de Nascimento
UNIAO DOS PALMARES - AL
21/02/1999

Situação Serviço Militar

"por residir em município não tributário"

Informações Complementares

Válido com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 31/01/2018

LUIS ERNANI NUNES PINTO - 1º TEN/ 1T
Del S/Cmt/Ch/Dir

2EEDE5A4FEC7B112C72DB1F6E2177E8C

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

INSTALACAO: 12922234
UL/SEQ: BR1480002-410

MARIA DAS NEVES DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 1 QD 30 BAIRRO URBANO C
EP: 57830-000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.068.92*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
12922234	14559951

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 245,43	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 027281095 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000027281095204710435 6
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Valor referente ao FECOEP: R$3,97 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2023	23/01/2024	32	01/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	179	1,108101	0,866020	5,65	37,69	198,35

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	47,08

Itens	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,35	19,0000	37,69
PIS	160,66	0,6269	1,00
COFINS	160,66	2,8936	4,65

Retenção no Fisco

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

RAMON GOMES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/02/1999	0419 9641 1708		009	0190

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA/AL	13/03/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 a) 1 NOME E SOBRENOME
RAMON GOMES DA SILVA

1d HABILITAÇÃO
21/01/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/02/1999 UNIAO DOS PALMARES, AL

4a DATA EMISSÃO
25/05/2023

4b VALIDADE
25/05/2033

ACC

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
38606259 SEDS AL

4d CPF
123.079.814-54

4e Nº REGISTRO
07199978609

5 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIS GOMES DA SILVA
MARIA DAS NEVES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2669662308

9	10	11	12
ACC			
A		25/05/2033	
A1			
B		25/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

MARCO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

63525194669
AL029915465

AL

ALAGOAS

Este documento foi assinado digitalmente por Ramon Gomes da Silva.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME RITA DE CASSIA DA SILVA

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA SILVA
MARIA RITA FRANCELINO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/02/1989
NATURALIDADE BRANQUINHA-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Rita de Cassia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 099.390.554-47 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3005969-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2020
REGISTRO CIVIL RITA DE CASSIA DA SILVA
CERT. NASC. Nº8456 - LIV.10.A - FLS.1.V - CARTORIO BRANQUINHA - AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

RONEY PRESBÍTERO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

P 64

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
099.390.554-47
Nome
RITA DE CASSIA DA SILVA

Nascimento
09/02/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RITA DE CASSIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1989
Nº INSCRIÇÃO [redacted]4792
D.V. [redacted]
ZONA 009
SEÇÃO 301

MUNICÍPIO / UF
BRANQUINHA/AL
DATA DE EMISSÃO 19/01/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

PROFESSORA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

RITA DE CASSIA DA SILVA

CPF
099.390.554-47

MATRÍCULA:
002998 01 55 1990 1 00010 001 0008456 31

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.	09	02	1989

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
22h15min	Branquinha-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
Branquinha - ESTADO DE ALAGOAS	Em, Branquinha-AL	Feminino

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA SILVA, natural de Alagoas-AL e MARIA RITA FRANCELINO DA SILVA, natural de Alagoas-AL, ambos residentes em Branquinha-AL de profissão funcionário público, doméstica

AVÓS
ANTONIO JOSÉ DA SILVA e LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO (paternos) e JOSEFA FRANCELINO DA SILVA (materno)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS
Vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa.	Não informado.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Ato registrado no livro A-10, à folha 1v, sob o nº 8456. Data do registro: 24 de fevereiro de 1990. Data de nascimento da registrada: 09 de fevereiro de 1989. Não constam averbações à margem do termo. .

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
Cartório do Registro Civil e Notas de Branquinha

Oficial registrador
Hidalú Patrícia Barros de Almeida Goudy

Município/UF
Branquinha/ AL

Endereço
Rua Júlio Maia, 182

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Branquinha, 17 de setembro de 2019.

Selo Especial com o código de Autenticidade
AUTENTICIDADE
Lei nº 6.284/02
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO
AD976266

Cartório do Registro Civil e Notas
Branquinha - Alagoas
Hidalú Patrícia Barros de Almeida Goudy
Oficiala
Cleide Barros de Almeida
Substituta
Ana Paula Barros de Almeida Albuquerque
Substituta
Sandra Maria Alves de Barros
Substituta

Cleide Barros de Almeida
Oficiala Substituta

AA 235998

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

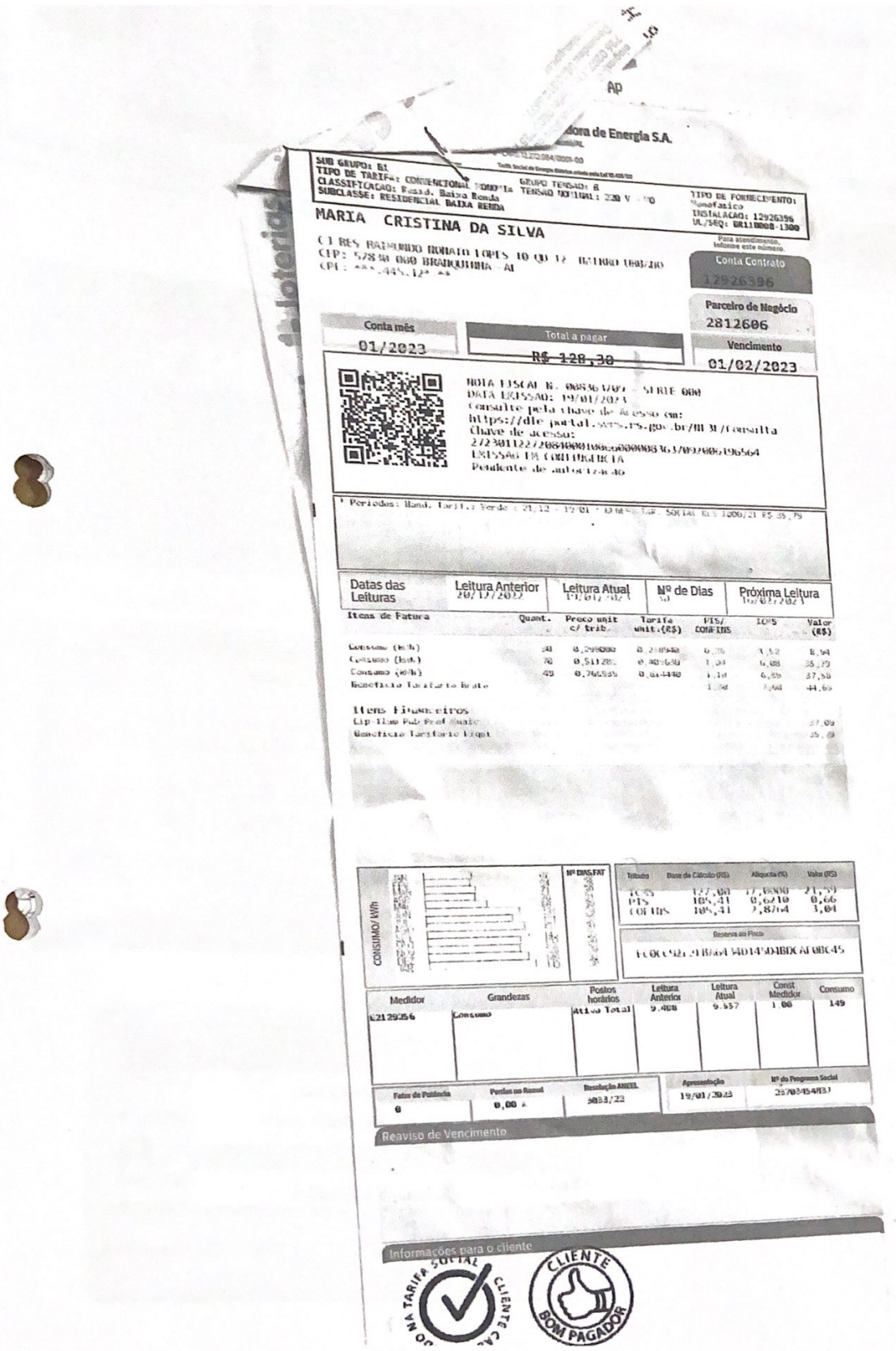

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Rural, Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 12926396
UL/SEQ: BR110008-1300

MARIA CRISTINA DA SILVA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
12926396

Parceiro de Negócio
2812606

Vencimento
01/02/2023

Conta mês	Total a pagar
01/2023	R$ 128,30

NOTA FISCAL N. 008361[illegible] - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 19/01/2023
Consulte pela chave de acesso em:
https://dle.portal.[illegible].gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
2723011222[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	19/01/2023	30	20/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,298800	0,288940	0,76	1,52	8,94
Consumo (kWh)	76	0,511280	0,403630	1,04	6,88	38,29
Consumo (kWh)	43	0,766955	0,614440	1,58	6,89	37,58
Benefício Tarifário Bruto				3,38	15,29	84,69

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic 37,09
Benefício Tarifário Líqui -35,09

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,00	17,0000	21,59
PIS	105,41	0,6210	0,66
COFINS	105,41	2,8764	3,04

Reserva ao Fisco
FC0C[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2129256	Consumo	Ativa Total	9.408	9.557	1,00	149

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	3833/22	19/01/2023	2670454837

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

TARIFA SOCIAL CLIENTE

CLIENTE BOM PAGADOR

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

YAGO DE VASCONCELOS SILVA

MATRÍCULA:
002998 01 55 1995 1 00011 014 0009707 32

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco.	05	07	1995

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
04h45min	Maceió - AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Branquinha - ESTADO DE ALAGOAS	Maternidade Escola Santa Mônica. Av Comendador Leão s/n Poço. Maceió. Alagoas	Masculino

FILIAÇÃO
MARILEIDE DA SILVA VASCONCELOS, natural de Branquinha - AL

AVÓS
JOZELIO EFIGENIO DE VASCONCELOS, FALECIDO e MARIA JOSE DA SILVA VASCONCELOS (maternos)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Sim	YSABELI DE VASCONCELOS SILVA

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NUMERO DA DNV
Vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e cinco.	Não informado.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-11, às folhas 14 sob o nº 9707. Data do registro: 26 de julho de 1995. Data de nascimento do registrado: 5 de julho de 1995.
Averbação: Registro lavrado em cumprimento ao Mandado Judicial nº 0000129-24.2009.8.02.0045, da Exmª. Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias, Juiza de Direito desta Comarca.

Nome do ofício
Cartório do Registro Civil e Notas de Branquinha

Oficial registrador
Hidalú Patrícia Barros de Almeida

Município/UF
Branquinha / AL

Endereço
Rua Júlio Maia, 182

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Branquinha, 9 de novembro de 2016.

Válido Somente com o Selo de Autenticidade
ISENTO
AB617329

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE BRANQUINHA/ALAGOAS
Rua Júlio Maia, 182 - Centro
Fone: (82) 98143-1503
Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Titular
Cleide Barros de Almeida
1ª Substituta
Ana Paula Barros de Almeida
2ª Substituta

Cleide Barros de Almeida
Oficiala Substituta

AA 462861

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Scanned with CamScanner
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Yago de Vasconcelos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3623897-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2017

NOME
YAGO DE VASCONCELOS SILVA

FILIAÇÃO
MARILEIDE DA SILVA VASCONCELOS

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1995

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 9707 FLS 14 LIV A-11
BRANQUINHA-AL

CPF
110.941.594-09

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
110.941.594-09
Nome
YAGO DE VASCONCELOS SILVA
Nascimento
05/07/1995
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
YAGO DE VASCONCELOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/07/1995	0404 6414 1783		009	0015

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA/AL	24/11/2016

JUIZ ELEITORAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
20.011.203115-4

CPF
110.941.594-09

Nome

YAGO DE VASCONCELOS SILVA

Filiação
MARILEIDE DA SILVA VASCONCELOS

NAO DECLARADO

Local e Data de Nascimento
BRANQUINHA, AL

05/07/1995

Situação Serviço Militar

"por residir em município não tributário"

Informações Complementares

Válido somente com apresentaçãoo do documento de identidade.
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada em https://www.alistamento.eb.mil.br

Expedido(a) em: 12/12/2019

Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente, em 12/12/2019, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001.

WILLIAM PONTES MENDES - 2º TEN/ 2T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

Código hash:
6B52C1B5FC6994D2FC49C8B8403D0145

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2023	23/01/2024	32	21/02/2024

YAGO DE VASCONCELOS SILVA
INSTALAÇÃO: 2000059214
CPF: ***.941.59*-**
CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES , 27 , 3 PLATOR ACADEMIA DE ESQUINA CEP: 57830-000 BAIRRO URBANO - BRANQUINHA - AL

Parceiro de Negócio
18659977

Conta Contrato
3001662308

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	07/02/2024	R$ 558,62

NOTA FISCAL Nº 027267388 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000272673881011361271
Protocolo de autorização: 3272400001132610 - 25/01/2024 às 17:21:58

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01
- Valor referente ao FECOEP: R$9,51

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	429	1,108159	0,866020	13,56	90,33	475,40
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,98
Multa						0,68
Correção Monetária						0,19
Juros						0,70
Saldo de Duplicidade						0,33-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	475,40	19,0000	90,33
PIS	385,07	0,6269	2,42
COFINS	385,07	2,8936	11,14

CONSUMO kWh

SET/23	6
OUT/23	8
NOV/23	19
DEZ/23	13
JAN/24	429

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17050596400	Consumo	ATIVO TOTAL	46	475	1,00	429 kWh

Reservado ao Fisco
7284.E62C.40A1.3262.F933.7C94.1CF7.DECB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	31/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Acesse a nossa ASF: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
YAGO DE VASCONCELOS SILVA	3001662308	BR14B002	01/2024		558,62

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES - CPFor
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
Polegar Direito
Eduardo Vilar da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3185966-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2006
NOME
EDUARDO VILAR DA ROCHA
FILIAÇÃO
BENEDITO VILAR DA ROCHA
RENILDE VILAR DA ROCHA
NATURALIDADE
MURICI - AL
DATA DE NASCIMENTO
04/09/1986
DOC ORIGEM
CERTD NASC 21041 FLS 136V. LIV A20
MURICI - AL
078.478.434-55
1 VIA
NIPLON SANTOS SILVA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
P 301
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
078.478.434-55
EDUARDO VILAR DA ROCHA
04/09/1986

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria Lucia Maia Gomes
Escrevente Autorizado
MORRO ALAGOAS
Nascimentos - Casamentos - Óbitos

PARA FINS

Joanina Cavalcante Tenório

Oficial Titular do Registro Civil

Certifico que às fls. 136v do livro A-20 sob nº 21042.
foi feito o registro de nascimento de Eduardo Vilar da Rocha.

natural de Usina Bititinga II deste Município.
nascid_ aos (04) de Setembro de (1986) às 6:00 hs
filh_ de Benedito Vilar da Rocha, carpinteiro
e de Dona Renilde Vilar da Rocha, doméstica
Avós Paternos Laudiceia Pereira dos Santos, doméstica
Avós Maternos Maria Emerenciano da Silva, doméstica
Registro feito aos data de hoje
Observações: Registro feito na forma da Lei em Vigor
Os pais são casados no cartório de Notas Extra-
de-Alagoas livro B-13 - fls 113v, residentes na
Usina Bititinga II deste Município de
Murici-Alagoas

O referido é verdade e dou fé.

Murici, 11, 06 de Julho de 1992

Joanina Cavalcante Tenório
OFICIAL

grafitex/macaio

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Eduardo Vilar da Rocha

Nº 0324 9868 1732

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA INCOMPLETA

Data de nascimento

04/09/1986

Zona

009

Seção

0086

Município/UF

Branquinha/AL

Filiação

Renilde Vilar da Rocha
Benedito Vilar da Rocha

Código de validação:
XQEF.19JJ.Z+OW./MKE

Data e hora* de emissão do documento: 15/01/2024 22:59:22

* Horário de Brasília

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12915530
UL/SEQ: BR11B008-2080

ALBERTO GONZAGA DOS SANTOS

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 8 QD 3 BAIRRO URBANO CE
P: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.820.33*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
12915530

Parceiro de Negócio
15564193

Vencimento
01/07/2023

Conta mês
06/2023

Total a pagar
R$ 102,15

NOTA FISCAL N. 016285/03 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 20/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27230612272084000100660000016285/032086277380
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
15/05/2023		20/06/2023	32	19/07/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kwh)	68	1,069265	0,837138	1,39	13,81	72,71
Itens Financeiros						27,90
Cip-Ilum Pub Pref Munic						1,27
Multa						0,10
Correcao Monetaria						0,17
Juros						

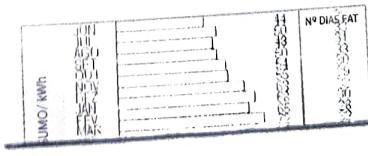

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	72,71	19,0000	13,81
PIS	58,90	0,5960	0,36
COFINS	58,90	2,7675	1,63

Reserva ao Fisco

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - POIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Andreza larissa santos monteiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3705569-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2018

NOME
ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

FILIAÇÃO
JOSÉ GOMES DE ARAUJO
ANA LUCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
29/04/1995

DOC ORIGEM
CERTD CAS 28 FLS 28 LIV B-5
UNIÃO DOS PALMARES - AL

CPF
115.183.054-23

2 VIA

RONEY PRESSINOTO DE ABRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 320

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente. Cópia conferida com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

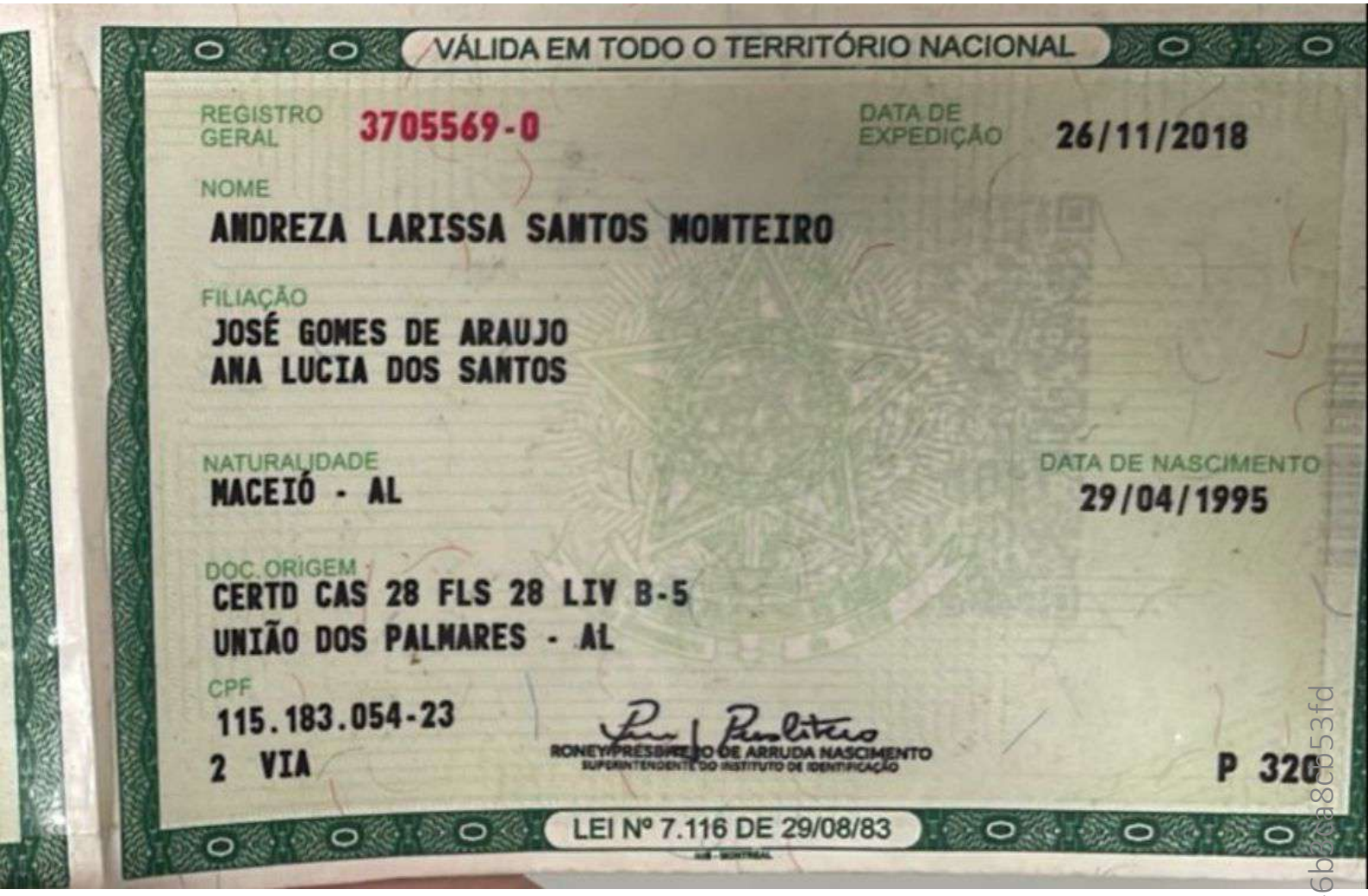

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3705569-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2018

NOME
ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

FILIAÇÃO
JOSÉ GOMES DE ARAUJO
ANA LUCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
29/04/1995

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 28 FLS 28 LIV B-5
UNIÃO DOS PALMARES - AL

CPF
115.183.054-23

2 VIA

RONEY PRESSINOTO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 320

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ROCHA CAVALCANTE - ALAGOAS
Esmeralda Valadares Pereira
Oficiala

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOME:

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA

ANDREZA LARISSA SANTOS DE ARAUJO

MATRÍCULA:

003632 01 55 2018 2 00005 028 0000028 68

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES	
LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA, nacionalidade brasileira, natural de União dos Palmares-AL, nascido no dia 16 de maio de 1989, filho de NELSON LUIZ DA SILVA FILHO e MARIA CRISTIANE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA	ANDREZA LARISSA SANTOS DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, natural de Maceió-AL, nascida no dia 29 de abril de 1995, filha de JOSÉ GOMES DE ARAUJO e ANA LUCIA DOS SANTOS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito.	25	07	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
Continuará com o mesmo nome e ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro B-5, às folhas 28 , sob o nº 28. Data do registro: 25 de julho de 2018. Não constam averbações à margem do termo.

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil de Rocha Cavalcante

Oficial Registrador
Esmeralda Valadares Pereira

Município/UF
União dos Palmares

Endereço
Rua Joaquim Cardoso, sn

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rocha Cavalcante, 10 de agosto de 2018.

Esmeralda Valadares Pereira
Esmeralda Valadares Pereira
Oficiala

ARPENALAGOAS

FERC...AL
REGISTRAL
AB776617

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANOREG/AL

AA 098571

Autenticado eletronicamente, pode conferência em https://intelig-autenticidade-assinatura.jamef.com.br/validar/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 161.60573.26-9

Nº	SÉRIE	UF
5420108	0040	AL

Andreza Karussa santos de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

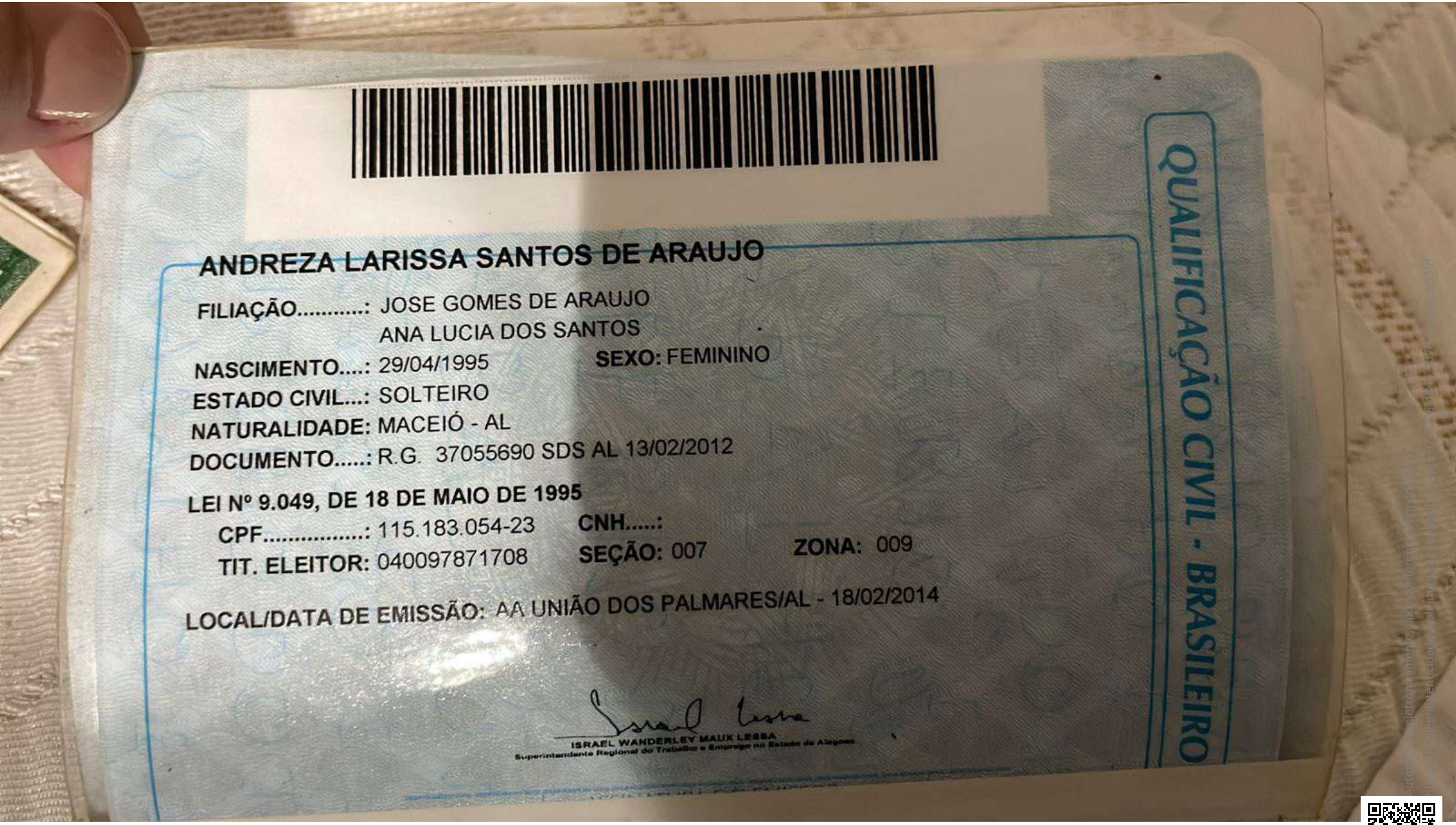

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDREZA LARISSA SANTOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO.....: JOSE GOMES DE ARAUJO
ANA LUCIA DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 29/04/1995 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MACEIÓ - AL

DOCUMENTO.....: R.G. 37055690 SDS AL 13/02/2012

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 115.183.054-23 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: 040097871708 **SEÇÃO:** 007 **ZONA:** 009

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA UNIÃO DOS PALMARES/AL - 18/02/2014

ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Alagoas

Autenticação eletrônica, após conferência com original, http://pje.tjal.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=5414197&ca=cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/04/1995	040097871708	009	0012

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA / AL	29/10/2019

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP 57052-902
Insc. Estadual 2400777-8 - CNPJ 12.372.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12706132
UL/SEQ: BR11B007-1130

MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO RONATO LOPES 39 QUADRA 07 BAIRRO URB
ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA -AL
CPF: ***.858.0**-**

Para atendimento informe este número

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
12706132	11520817

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2022	R$ 97,81	01/12/2022

NOTA FISCAL N. 005205185 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 18/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27221112272084000100660000005205185206339257
EMISSÃO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 18/11 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,06

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/10/2022	18/11/2022	29	20/12/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0.[illegible]	0,[illegible]	0,21	1,55	9,00
Consumo (kWh)	70	0.515000	0.489650	1,26	6,13	35,06
Consumo (kWh)	9	0.7[illegible]	0.6[illegible]	0,34	1,18	6,94
				1,45	7,87	41,58

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	37,09
Benefício Tarifario Liqui	-33,06
Multa	0,17
Juros	0,03

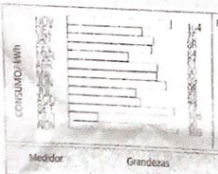

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	93,58	17,0000	15,91
PIS	77,67	0,7440	0,58
COFINS	77,67	3,4497	2,68

Número da Fiscal

55DFC755344082ABB166CE6929E9D4B

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E2027450	Consumo	Ativo Total	5.964	6.073	1,00	109

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Programa Social
0	0,00 %	3033/22	18/11/2022	20613667748

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE... MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Alaiony Vitoria dos Santos Feitosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.../cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8eb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8eb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4158157-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2016

NOME

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA

FILIAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO BATISTA FEITOSA

ANA LUCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE

RIO LARGO - AL

DATA DE NASCIMENTO

02/08/2001

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 12388 FLS 185 LIV A13

BRANQUINHA-AL

CPF

128.417.994-09

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 443

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSÓRCIO MONTREAL THOMAS GREG

Documento gerado eletronicamente, após conferência com original. Para verificar autenticidade, assinatura, acesse https://cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b5cae8b53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
02/08/2001	0451 9183 1724		009	0173

DATA DE EMISSÃO

23/07/2019

MUNICÍPIO / UF

BRANQUINHA/AL

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado digitalmente, após conferência com o documento original em https://integra.tjal.jus.br/assinatura-eletronica/ sob o código 21040000000000000000000000000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: Alagoas
MUNICÍPIO DE: Branquinha
DISTRITO DE: Branquinha

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS CASAMENTOS ÓBITOS
Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Escrevente Substituta
BRANQUINHA - AL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nº 12.388

Eu, José de Almeida Neto OFICIAL do REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 185 do livro "A" 13 do registro de nascimento, foi feito o assento de ALEAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA.

nascido no dia dois (02) de agosto de dois mil e um (2001) às 15:00 horas, em Hospital Geral Prof. Th Cato Falcão, Rio Largo, Alagoas, do sexo feminino

filho de [illegible]

e Ana Lucia dos Santos, doméstica.

sendo avós paternos Ozeas Felismino Feitosa e Julieta Batista Feitosa, falecida.

e maternos José Raimundo dos Santos

e Delfina Maria dos Santos

Foi declarante O Genitor

e serviram de testemunhas As Constantes do Termo.

e

OBSERVAÇÕES: Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973.
Os Genitores da registranda são naturais deste Estado e residentes neste Município.

Registrado em 2º de janeiro de 2002.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Branquinha, Al., 2º de janeiro de 19 2002.

Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Oficial

Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Escrevente Substituta

Nº 132

Documento gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica: consulte pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO Monofasico
CLASSIFICACAO: Residencial Plena INSTALACAO: 12924865
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: BR148083-3080

HERMOGENES BATISTA DA SILVA FILHO

CJ FES RAIMUNDO NONATO LOPES 26 QD 09 BAIRRO URBANO
CEP: 57830 000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.248.70** **

Conta Contrato
12924865

Parceiro de Negócio
1558282

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 611,71	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 027291698 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240122720840001006600002729169820175426O4
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Valor referente ao FECOEP: R$10,13 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
23/12/2023	23/12/2023	23/01/2024	31	23/02/2024

Item da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	457	1,108140	0,866020	14,44	96,22	506,42
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						105,29

02/02 pg

ICMS	506,42	19,0000	96,22
PIS	410,20	0,6269	2,57
COFINS	410,20	2,8946	11,87

Medidor	Consumo Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13010494298		Ativo Total	18.961	19.418	1,00	457

Fator de Potência	Ponta/Fora Ponta	Média/Móvel	Bandeira Tarifária	Nº do Programa Social

Reaviso de Vencimento

Informações ao cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
104,32	46,56	122,33	81,79	40,76	110,66	105,29

C. Contrato: 12924865 Data de Emissao: 23/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

CITIBANK

ALMOXARIFE

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL

Fundada em 26 de Janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL*, com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, conforme o mapa oficial do Município.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Veronica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Assembléia Geral.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art. 12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente.
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Conselho Fiscal.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.15º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.16º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

TRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.22º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.26º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:
a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

d) Dos resultados das atividades social.

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.38º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.44º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.45º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Art.46º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.47º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Branquinha/AL, 26 de Janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

RAMOM GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

RITA DE CASSIA DA SILVA
Secretária

YAGO DE VASCONCELOS SILVA
Tesoureiro

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
SÃO JOSÉ da Lage-Alagoas

Eduardo Vilar da Rocha

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA

Hermogenes Batista da Silva

HERMOGENES BATISTA DA SILVA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. Silveira Batista – Tabeliã
Bela. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.506
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL,**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 950, fls. 76.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Mª Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEN48875-UX7B
09/02/2024 15:37
Doc. Solicitante: ***.365.554-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085129

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL
ANOREG/BR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.tjal.jus.br/
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES

Aos 26 dias de mês Janeiro de 2024, nesta cidade de Branquinha, estado de Alagoas, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 319.365.554-68, RG: 2001001042879, brasileiro, casado, autônomo, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**; acima relacionados tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **YAGO DE VASCONCELOS**, que escolheu a mim **LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA** para secretariá-lo.

Com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para buscar melhorias de infraestrutura, lazer, saúde, educação e transporte para a comunidade do bairro.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL**, com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato, CEP: 57830-000, Branquinha – AL

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída à associação.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 319.365.554-68, RG: 2001001042879, brasileiro, casado, autônomo, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Vice-Presidente – **RAMOM GOMES DA SILVA, CPF: 123.079.814-54, RG: 38606259, brasileiro, solteiro, motorista, comerciante, residente a quadra 1 n° 30, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Secretária – **RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF: 099.390.554-47, RG: 30059690, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 12, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureiro – **YAGO DE VASCONCELOS SILVA, CPF: 110.941.594-09, RG: 36238978, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 27, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

CONSELHO FISCAL

EDUARDO VILAR DA ROCHA, CPF: 078.478.434-55, RG: 3185966-6, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 03, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 015.706.154-03, RG: 34475958, brasileiro, casado, motorista, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

HERMOGENES BATISTA DA SILVA, CPF: 087.499.064-53, RG: 736644, brasileiro, casado, almoxarife, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;

E, por fim, o senhor Presidente da Assembleia dá posse aos eleitos, para a gestão de: **26/01/2024 à 26/01/2028**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Branquinha-AL, 26 de Janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

RAMOM GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

RITA DE CASSIA DA SILVA
Secretária

YAGO DE VASCONCELOS SILVA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureiro

Eduardo Vilar da Rocha

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA

Hermogenes Batista da Silva

HERMOGENES BATISTA DA SILVA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina.
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.505
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 949, fls. 76.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora Michelle Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87548-MOXQ
09/02/2024 15:33
Doc. Solicitante: ***.365.554-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085128

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.tjal.jus.br
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Notato Lopes, realizada no dia 18 de Abril de 2024, às 19 horas em primeira convocação, na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato, CEP: 57830-000, Branquinha – AL, conforme convocação feita pelo Edital em 01 de março de 2024, mês e ano, publicado no mural sede da associação, e enviado para todos os associados. Presentes os associados especiais e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras. Declaramos que estiveram presentes os associados bem como outros moradores do Conjunto: **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 319.365.554-68, RAMOM GOMES DA SILVA, CPF: 123.079.814-54, RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF: 099.390.554-47, YAGO DE VASCONCELOS SILVA, CPF: 110.941.594-09, EDUARDO VILAR DA ROCHA, CPF: 078.478.434-55, LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 015.706.154-03, HERMOGENES BATISTA DA SILVA, CPF: 087.499.064-53, ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23 e ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09,** nos termos do Estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1) REFORMA NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES

Para presidir os trabalhos foi indicado o Sr. Carlos Roberto da Silva, que escolheu a mim Rita de Cassia da Silva, para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente informou a necessidade de reformar a Diretoria Executiva da Associação acima supracitada, que os membros: Carlos Roberto da Silva, Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva e Hermogenes Batista da Silva, solicitaram o desligamento da Diretoria Executiva da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Notato Lopes, por motivo de cunho pessoal. Após o devido anúncio, a assembleia entrou em deliberação para debate e estudo cuidadoso de nome a nome para a constituição da nova diretoria, e assim, foi colocado em votação a alteração e aprovada POR UNANIMIDADE, sendo eleita a Diretoria Executiva com a nova redação como parte inseparável desta ata para registro em cartório.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, RG: 1187581, brasileira, casada, doméstica, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Vice-Presidente – **RAMOM GOMES DA SILVA, CPF: 123.079.814-54, RG: 38606259, brasileiro, solteiro, motorista, comerciante, residente a quadra 1 n° 30, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Secretária – **RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF: 099.390.554-47, RG: 30059690, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 12, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Tesoureiro – **YAGO DE VASCONCELOS SILVA, CPF: 110.941.594-09, RG: 36238978, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 27, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

CONSELHO FISCAL

EDUARDO VILAR DA ROCHA, CPF: 078.478.434-55, RG: 3185966-6, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 03, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23, RG: 3705569-0, brasileira, casada, doméstica, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09, RG: 41581571, brasileira, solteira, autônoma, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;

Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, Rita de Cassia da Silva, Secretária Executiva bem como a Nova Diretoria da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Notato Lopes, como sinal de aprovação.

Branquinha-AL, 18 de Abril de 2024.

Ana Lucia dos Santos

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Presidente

Ramom Gomes da Silva

RAMOM GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Rita de Cassia da Silva.
RITA DE CASSIA DA SILVA
Secretária

Yago de Vasconcelos Silva
YAGO DE VASCONCELOS SILVA
Tesoureiro

Eduardo Vilar da Rocha
EDUARDO VILAR DA ROCHA

Andreza Larissa Santos Monteiro
ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa
ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.524
Do Protocolo 1-B
Fls. 44.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES.**
São José da Laje-AL, 26 de abril de 2024.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 967, fls. 93.
São José da Laje-AL, 26 de abril de 2024.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 26 de abril de 2024.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AET28077-8QQ8
26/04/2024 14:49
Doc. Solicitante: ***.886.364-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Scanned with CamScanner

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Código de Recolhimento	
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arre
Nome do Contribuinte: **Associação dos Moradores do Residencial Raim**	CPF ou CNPJ do Contribuinte
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal
	(-) Descontos/Abatimentos
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
GRU SIMPLES. Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491823023-9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.28.54
1137170509

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUSTAVO JULIO BALBINO DE
AGENCIA: 1137-1 CONTA: 6.626-5 VAR:51

Total debitado na Variacao: 51	100,00
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras 89900000001-9	00000001010-3
95523161882-9	20491823023-9
Data do pagamento	21/03/2024
NRO de Referencia	54129808000100
Competencia MM/AAAA	03/2024
Data de Vencimento	22/03/2024
CNPJ	54129808/0001-00
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

DOCUMENTO: 032101
AUTENTICACAO SISBB:
4.CC1.A2A.F86.827.95E

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciana Silva Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato Lopes Rua 2 Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3361674-0	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	083.112.064-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-3 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB-GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
INSTALACAO: 12782955
UL/SEQ: BR14B001-2390

RENALDO SOARES DA SILVA

Para atendimento informe este número

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QD 02 BAIRRO URBANO
CEP: 57830 000 BRANQUINHA -AL
CPF: ***.810.98*-**

Conta Contrato: 12782955
Parceiro de Negócio: 13005065

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2024	R$ 68,87	14/03/2024

NOTA FISCAL N. 028870/84 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212272084000100660000288708784203942193 1
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

~~* DEBITOS: 01/2024 R$134,70 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da~~ aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,98

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kwh)	30	0,274667	0,265995	0,27	0,00	8,24
Consumo (kwh)	63	0,471111	0,455988	0,96	0,00	29,68
Beneficio Tarifario Bruto				1,14	0,00	35,12
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						28,86
Beneficio Tarifario Liqui						-33,98
Multa						0,64
Correcao Monetaria						0,11
Juros						0,20

CONSUMO/ kWh

Nº DOC FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	73,04	0,5790	0,42
COFINS	73,04	2,6721	1,95

Reserva ao Fisco
10EBIA/DIMA266OE4XAD30B98I06526

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const	Consumo
E2102712	Consumo	Ativo Total	6[illegible]	6[illegible]	[illegible]00	93

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciana Elói da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato Lopes Qd 04, Nº 35					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3333278-0	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	091-316.774-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Elói da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

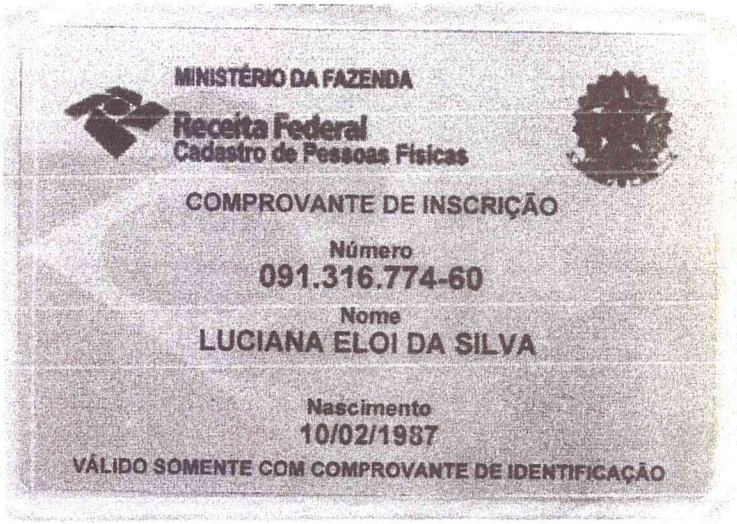

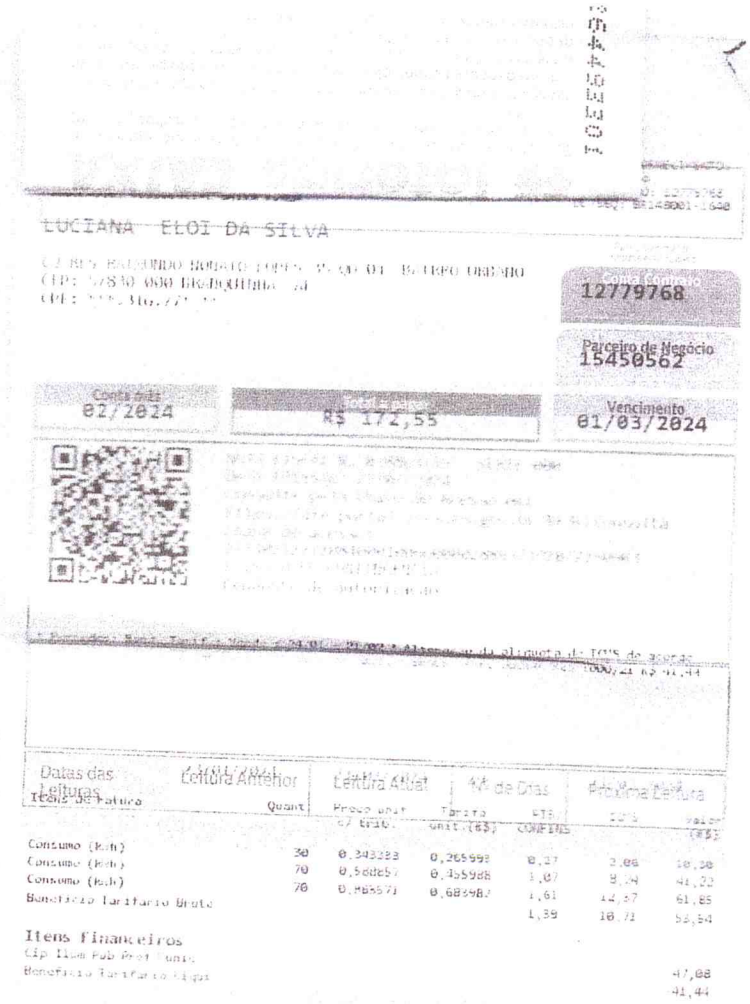

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

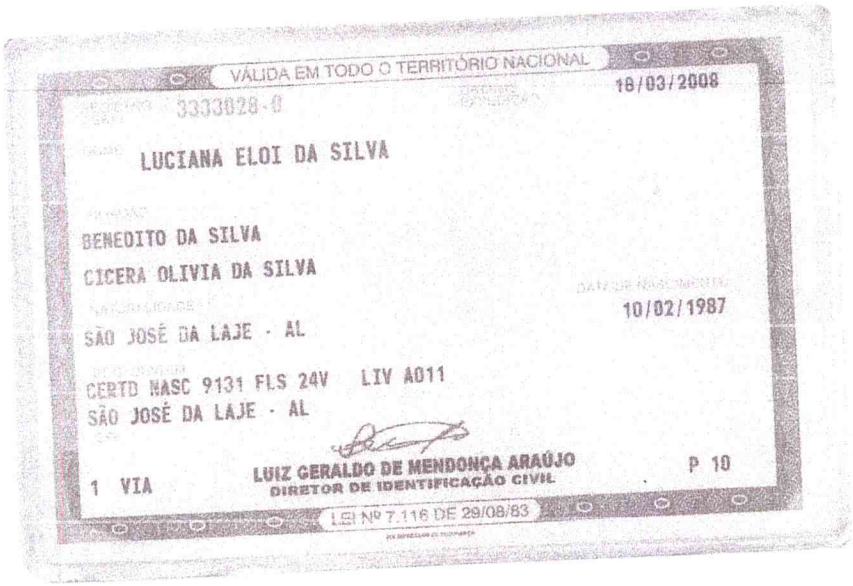
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3333028-0

18/03/2008

LUCIANA ELOI DA SILVA

BENEDITO DA SILVA

CICERA OLIVIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

10/02/1987

SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

CERTD NASC 9131 FLS 24V LIV A011
SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

1 VIA

LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 23 Nº 05					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3212586-0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	081.028.974-14

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Adriana da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria José da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Lopes Qd 6, Nº					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3239520-5	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	013.404.224-76	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

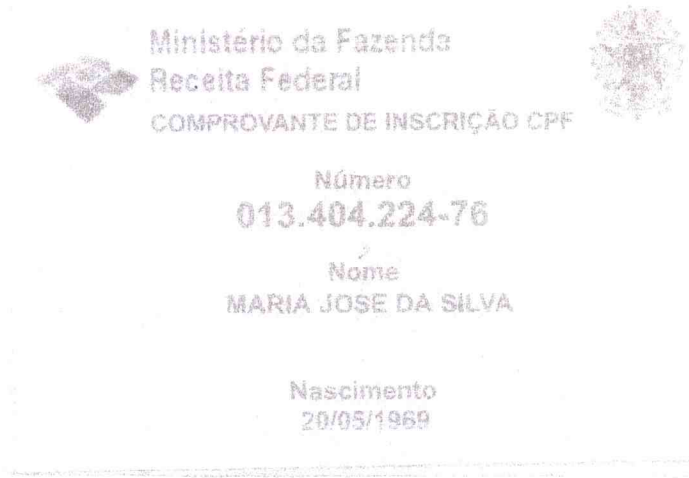

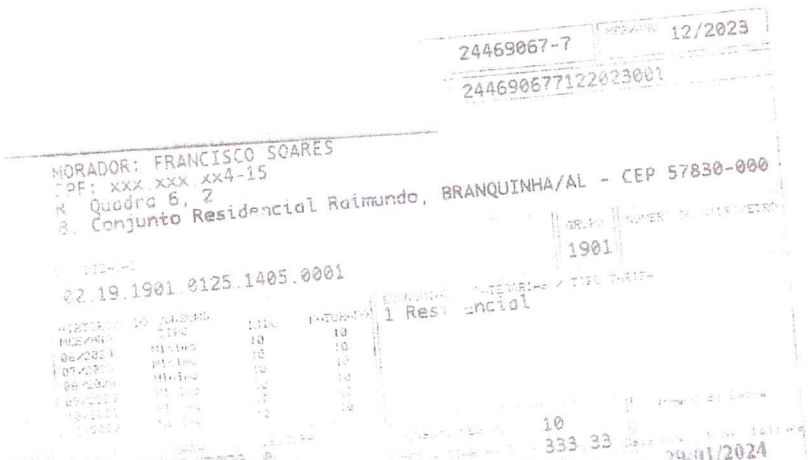

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriane Alves de Amorim					
Endereço:	Raimundo Nonato, 155, Qd 23, Nº 10					
Município:	Branquinha			UF:	PE	CEP: 57830-000
RG:	1753637 6	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	037.483.441-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Laidiane de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, 551, Ad 22 Nº 01					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4157939-9	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	122.032.084-65

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Laidiane de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

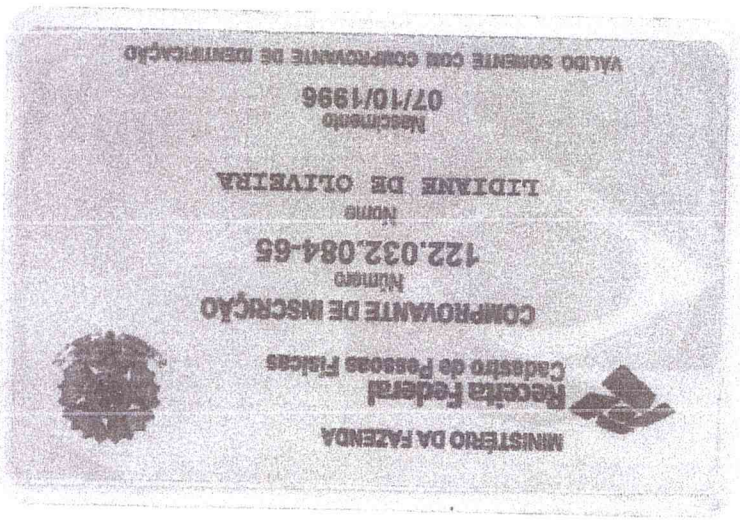

te Energia S.A.

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONIA TENSAO NOMINAL: 220 V - FD
CLASSIFICACAO: Acesso. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofasico
INSTALACAO: 13178088
DV SEQ: 08148 - 4110

ERLY BATISTA DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES I QUADRA 22 BAIRRO UNIA
NO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.019.10* **

Codigo do Contrato
3001262857

Parceiro de Negocio
11520698

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 58,44	03/01/2024

NOTA FISCAL N. 025685644 SERIE 000
Data EMISSAO: 22/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000025689644205413714 2
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Periodos Bandeira Tarifaria Verde - 23/11 - 22/12 e Aguarde para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 26,99

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Itens de Fatura	Qtd.	Preco unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,37866?	0,26599?	0,89	0,00	8,36
Consumo (Kwh)	40	0,47856	0,35988	0,90	0,00	19,13
Beneficio Tarifario Bruto				1,82	0,00	28,32

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	28,86
Beneficio Tarifario Liqui	-26,99
Multa	0,73
Correcao Monetaria	0,01
Juros	0,02

CONSUMO/KWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	55,81	0,8336	0,47
COFINS	55,81	3,8459	2,15

Representacao Numerica
22231212272084000100660000025689644205413714 2

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
6217505	Consumo	Ativo Posto1		6.700	1,000	70

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Proximo Nivel	Compensacao	ID do Equipamento Gerad
0	0,00 %	5385,29	0,00	15440257?6

Avisos de Vencimento

Assinatura do Cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,88	3,51	9,23	2,51	2,07	2,62	29,62

C. Contrato: 3001262857 Data de Emissao: 22/12/2023 V: [1.4.3.23]

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Fatima Eugênio de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, I, Qd 01 Nº 03					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3859660-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria de Fátima Eugênio de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

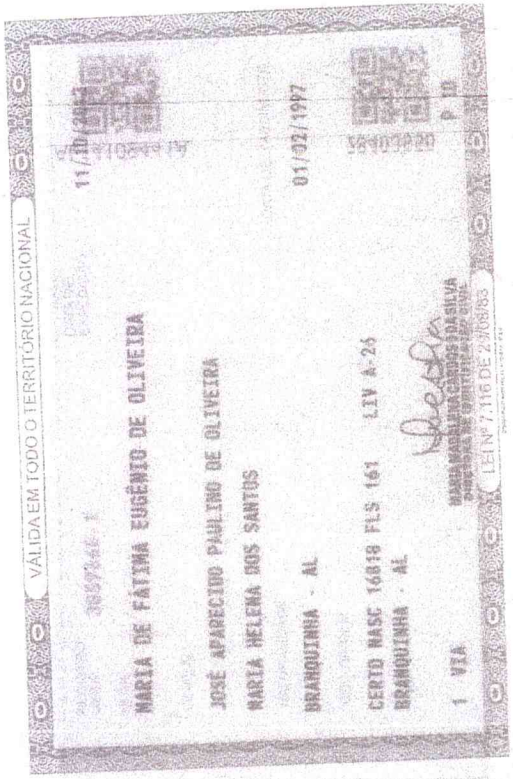

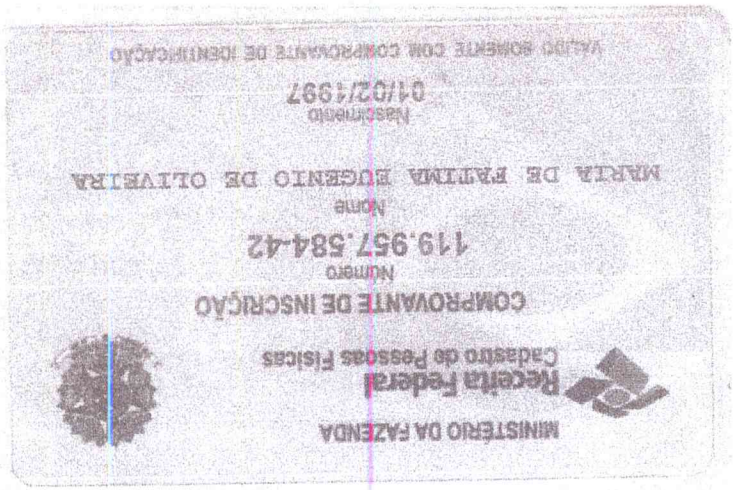

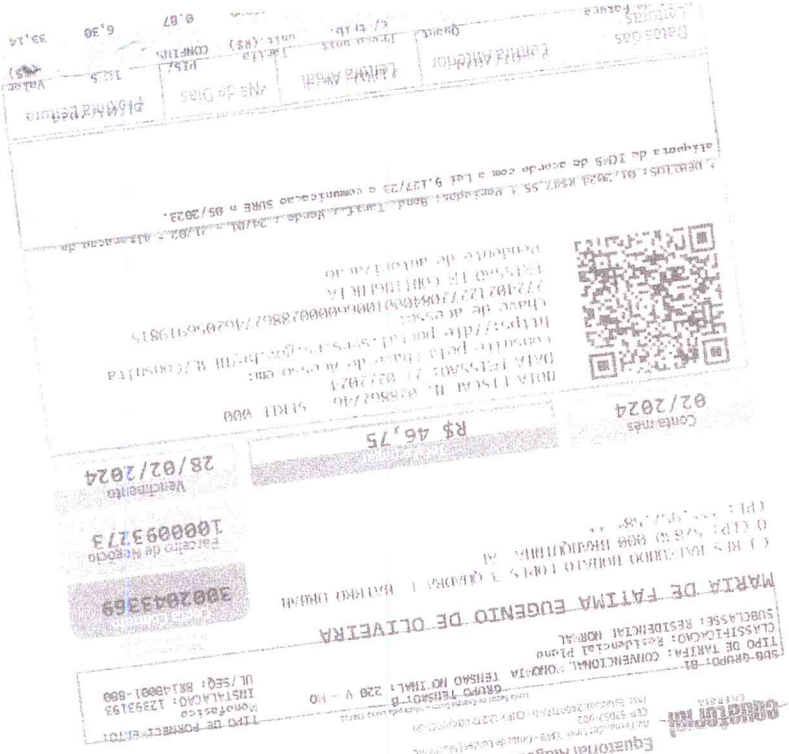

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria dos Dores da Conceição					
Endereço:	Conjunto Raimundo nonato Lopes Qd 12 Nº 11					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57930000
RG:	2136666	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	071949224.60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Das Dores da Conceição

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

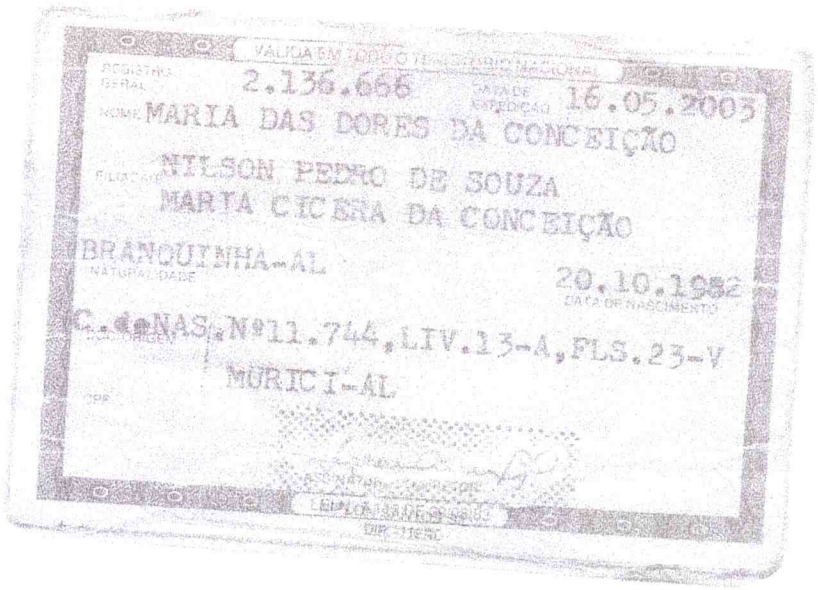

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12926353
UL/SEQ: BRI4B002-560

MARIA DAS DORES DA CONCEICAO

CJ RES RAIMUNDO HORATO LOPES I LQD 12 BAIRRO URBANO
CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.949.224-**

12926353

Percurso de Navegação
12715379

Conta mês
02/2024

R$ 79,96

Vencimento
01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028854403 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212277084000100660000285544032031658190
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROGRAMA
Bolsa Família

MARIA DAS DORES DA CONCEICAO

20443894080 06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
071.949.224-60

Nome
MARIA DAS DORES DA CONCEICAO

Nascimento
20/10/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gabrielly Shayane Lopes da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Lopes Qd 07 Nº 07					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	21006709	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabrielly Shayane Lopes da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

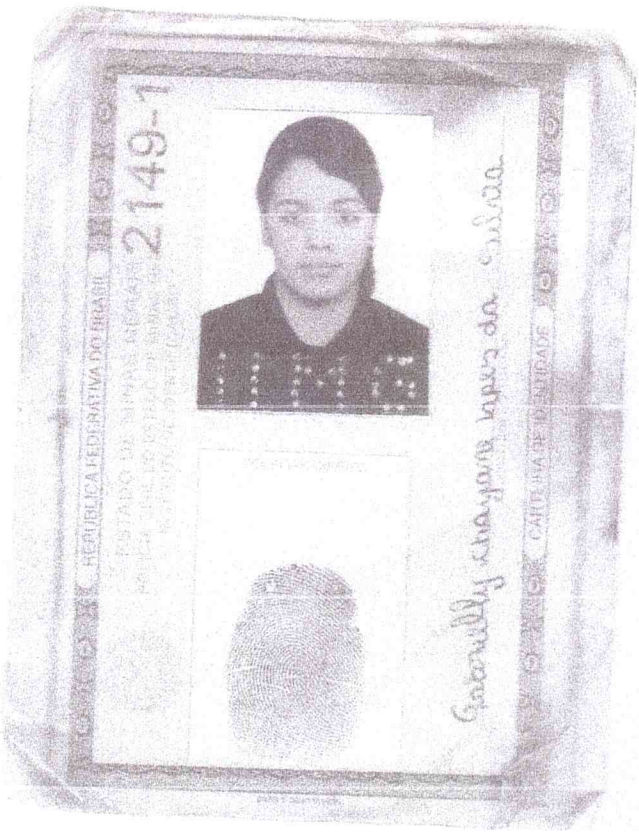

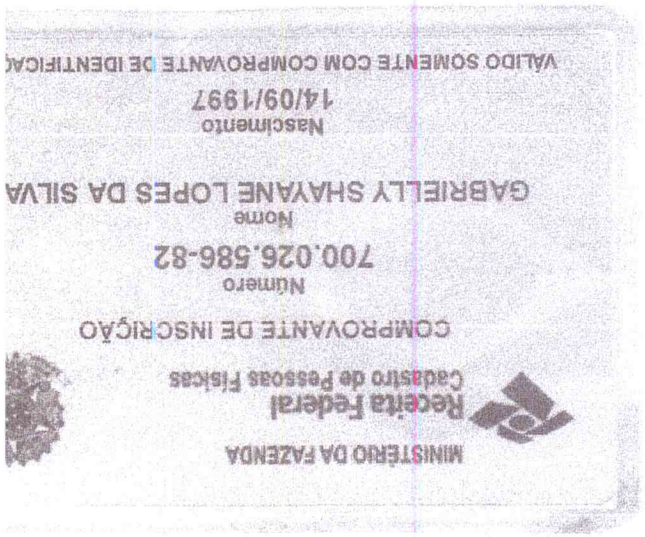

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria José da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Lopes Qd 19 Nº 20					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3624549-6	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	017.182.374-56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x maria josé da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME MARIA JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO 08/02/1988
NATURALIDADE BRANQUINHA-AL
NACIONALIDADE BRASILEIRA
PORTADOR RG [redacted] ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

maria josé da silva
ASSINATURA DO TITULAR

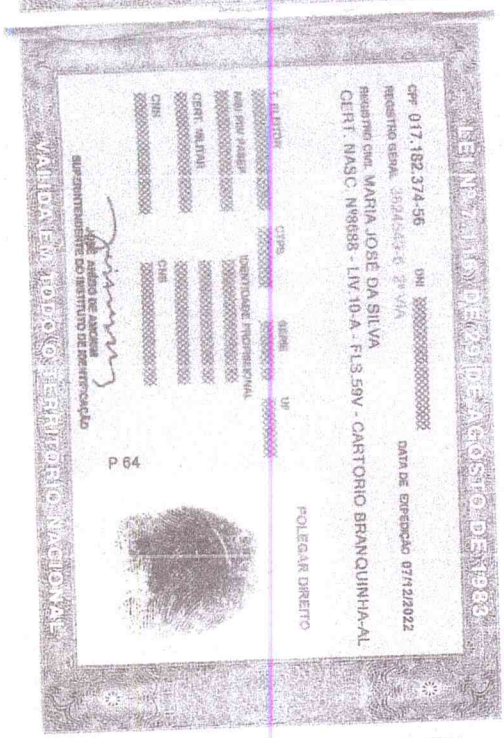

CPF 017.182.374-56 DNI [redacted] DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2022
REGISTRO GERAL [redacted] 2ª VIA
REGISTRO CIVIL MARIA JOSÉ DA SILVA
CERT. NASC. N98688 - LIV.10-A - FLS.59V - CARTORIO BRANQUINHA-AL

1 IDENTIDADE [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
2 PIS/PASEP [redacted] DEPENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA [redacted]
3 CERT. MILITAR [redacted]
4 CNH [redacted] CNS [redacted]

P 64

ASSINATURA DO DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - 60
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 13125
UL/SEQ: BR14B008-

MARIA JOSE DA SILVA

CJ ES RAIMUNDO NONATO LOPES 20 QUADRA I9 BAIRRO URB
ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: [redacted]

13125524

Parceiro de Negócio
15750035

Conta mês
02/2024

R$ 136,03

Vencimento
26/03/2024

NOTA FISCAL E. 028910543 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212277084000100660000028910543207771200/
CELESSO EQ COMERCIALIZADORA
Pendente de autorização

Datas das Leituras / Itens da Fatura	Leitura Anterior 21/01/2024	Leitura Atual 21/02/2024	Nº de Dias	Próxima Leitura 21/03/2024			
	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	97	1,184845	0,966030	2,82	30,36	107,17

Itens Financeiros
Cap-Ilum Pub Pref Munic 28,86

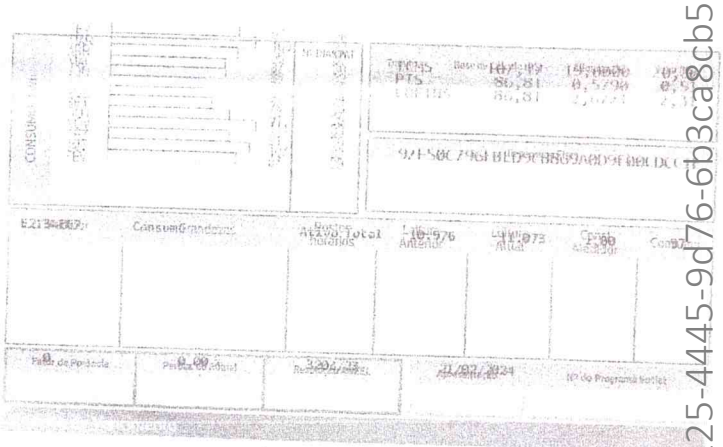

1 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 ; Alteração da alíquota do ICMS de acordo com a Lei 9.123/21 e comunicado SEFAZ n 05/2023.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Benedita de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, JJJ, Qd 23, Nº 11					
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP:	57830-000
RG:	3251974-5	Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

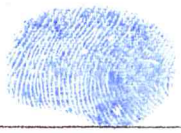

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA
GECI DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO 24/10/1970
NATURALIDADE BRANQUINHA-AL
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO
NÃO ALFABETIZADO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

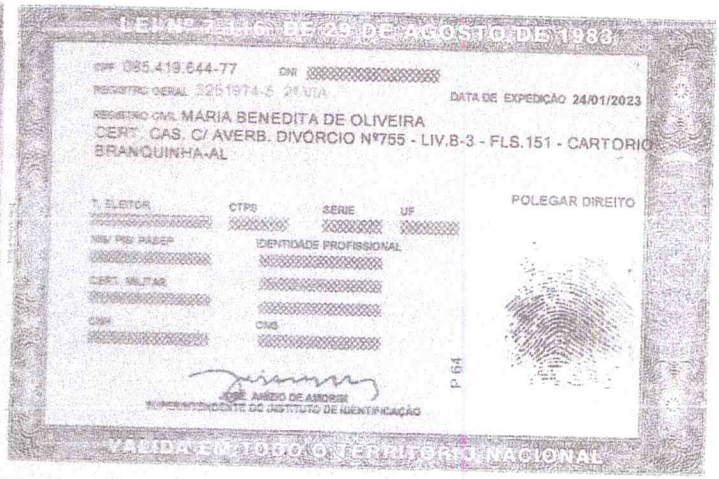

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 085.419.644-77 DNI
REGISTRO GERAL 3251974-8 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2023
REGISTRO CIVIL MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA
CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº755 - LIV.B-3 - FLS.151 - CARTORIO BRANQUINHA-AL
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/ PIS/ PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
POLEGAR DIREITO
JOSÉ ARÍSIO DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 64
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

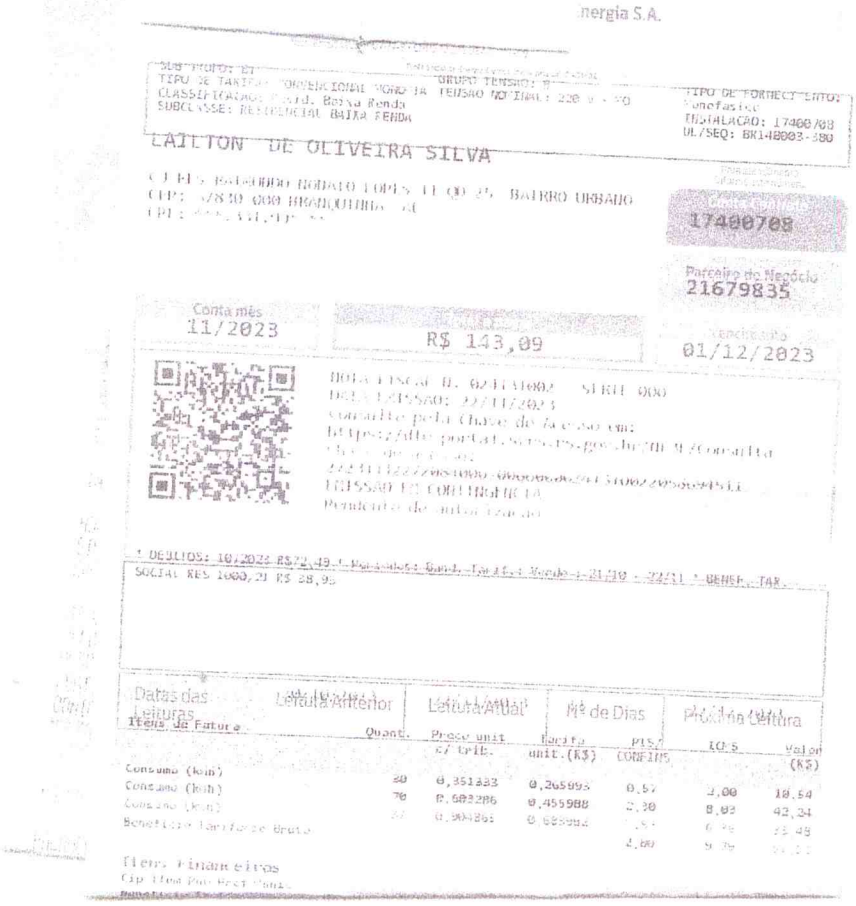

nergia S.A.

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONO TA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60
CLASSIFICAÇÃO: Cons. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSÃO:
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 17400708
UL/SEQ: BR148003-380

CAILTON DE OLIVEIRA SILVA

17400708

Parceiro de Negócio
21679835

Conta mês
11/2023

R$ 143,09

Vencimento
01/12/2023

NOTA FISCAL N. 02[illegible] SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 27/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCe/Consulta
[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 10/2023 R$72,49 - Parcelado Cons. Tarifa Verde - 21/30 - 22/31 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000,21 R$ 28,95

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	Mês de Dias	Valor (R$)
Consumo (kWh)	80	0,351883	0,265995	0,57	2,00	18,54
Consumo (kWh)	76	0,603286	0,455988	2,30	8,00	42,34
Consumo (kWh)	27	0,584261	0,441682	1,54	6,76	23,48
Benefício Tarifário Bruto				4,60	16,76	84,36

Itens Financeiros
Cip Ilum Pub Rest Cons

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucineide Maria Vicente					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Qd. 08 Nº 04					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3005 4141	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	009450954.63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Lucineide maria Vicente

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

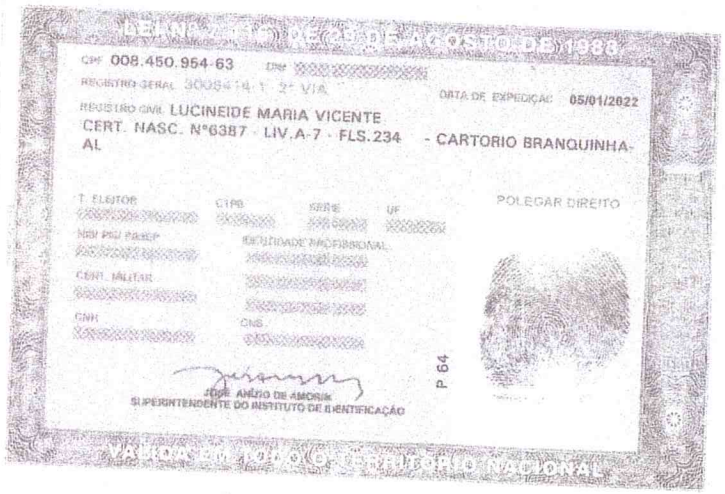

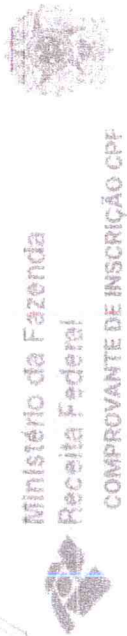

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Claudiane Ferreira da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Trz. Bd 15, Nº 13					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	085.419.934-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+claudiane Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/24, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA

15652165

Parceiro de Negócio
21883297

Conta mês		Vencimento
01/2024	R$ 65,99	01/02/2024

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 22.01 / BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 21,55

Itens da Fatura	Quant	Preço unit s/ trib.	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,279283	0,269993	0,25	0,00	8,26
Consumo (Kwh)	55	0,472546	0,459988	0,92	0,00	25,99
Benefício Tarifário Bruto				1,15	0,00	32,70
Itens Financeiros						
Cip Ilum Pub Pref Manic						26,86
Benefício Tarifário Líqui						31,55
Juros						1,21
Corr. Monetária						0,09
Multa						0,38

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
SANTINA ALVES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 06/01/1988
NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Claudiane Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 085.419.934-93 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3250748-1 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2022

REGISTRO CIVIL CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA
CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº70028 - LIV.B-196 - FLS.128 -
CARTORIO BRANQUINHA- AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

POLEGAR DIREITO

P 64

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Fatima da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Qd. 15, Nº 13					
Município:	Branquinha			UF:	PE	CEP: 57830-000
RG:	3423342-3	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	075.138.934-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA
FILIAÇÃO RAIMUNDO LUIZ DA SILVA
MARIA MORENO DA SILVA
DATA NASCIMENTO 12/08/1952
NATURALIDADE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
TIPO/FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO
NÃO ALFABETIZADO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

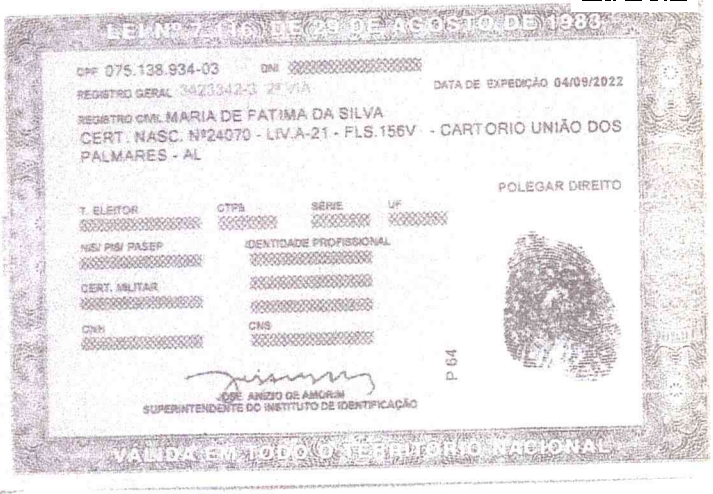
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 075.138.934-03
REGISTRO GERAL 3923342-3 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2022
REGISTRO CIVIL MARIA DE FATIMA DA SILVA
CERT. NASC. Nº24070 - LIV.A-21 - FLS.156V - CARTORIO UNIÃO DOS PALMARES - AL
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR
OTPS
SÉRIE
UF
NIS/ PIS/ PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
P 64
JOSÉ ANIZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
075.138.934-03
Nome
MARIA DE FATIMA DA SILVA
Nascimento
12/08/1962

de Energia S.A.
177-8

2ª Via
Página 1/1

RIA DE LOURDES DA S LVA
TALAÇÃO: 13114166
RES RAIMUNDO NONATO LOPES , 13 QUADRA 15
P: 57830-000 BAIRRO URBANO - BRANQUINHA - AL

Parceiro de Negócio
15763153
Conta Contrato
13114166

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	26/02/2024	R$ 170,23

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2023	23/01/2024	32	21/02/2024

NOTA FISCAL Nº 027253572 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
chave de acesso
27240123272084000100660000272536722096279090
Protocolo de autorização: 3272400090959465 -
23/01/2024 às 09:51:36

ORMAÇÕES PARA O CLIENTE
Períodos Band. Tarif.: Verde 23/12 - 23/01

de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
umo (kWh)	115	1,106174	0,866020	3,54	24,21	127,44
S FINANCEIROS						
um Pub Pref Munic						42,79

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	127,44	19,0000	24,21
PIS	105,23	0,6200	0,65
COFINS	105,23	2,8600	2,99

C O N	JAN/23	107
	FEV/23	45
	MAR/23	95
	ABR/23	89

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Daiane Ferreira da Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato, III Rua nº 37				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	704.727.634-31	Órgão Emissor: SSP		CPF:	704 727634-31

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane Ferreira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

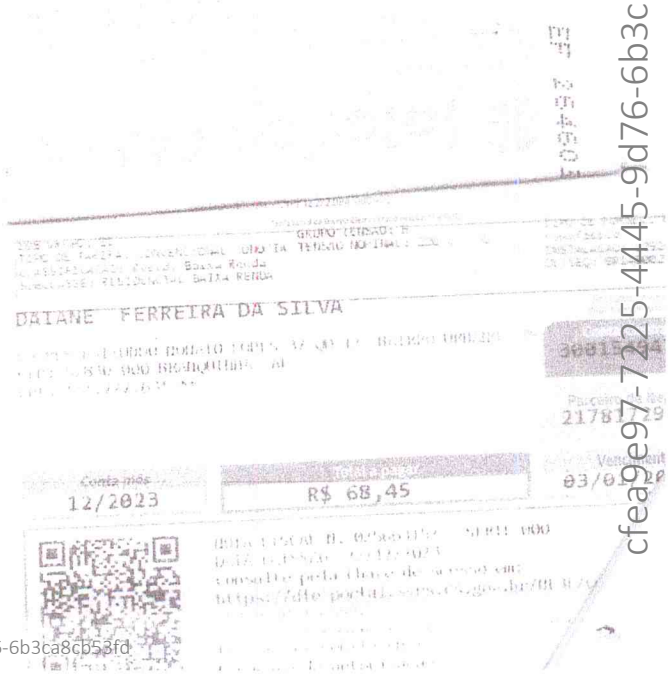

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana Ferreira da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 01 Nº 05					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3005702-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME ADRIANA FERREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
DATA NASCIMENTO 16/02/1979
NATURALIDADE CAPELA-AL
TIPO/FATOR RH
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO
NÃO ALFABETIZADO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

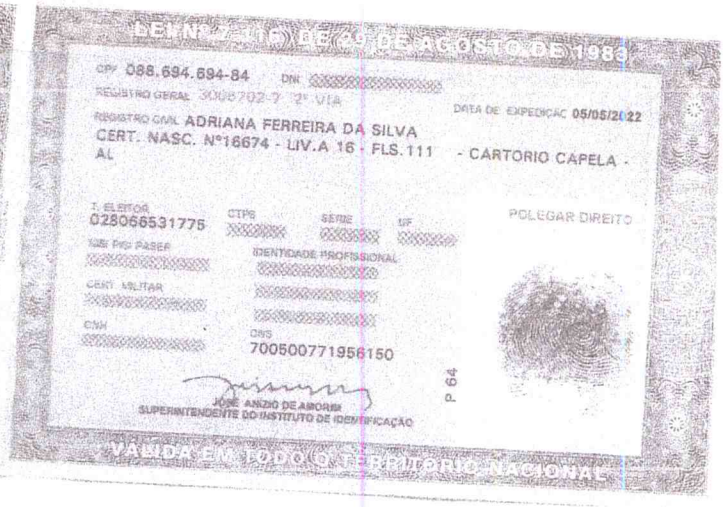
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF 088.694.694-84 DN
REGISTRO GERAL 3008702-7 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2022
REGISTRO CIVIL ADRIANA FERREIRA DA SILVA
CERT. NASC. Nº16674 - LIV.A 16 - FLS.111 - CARTORIO CAPELA - AL
T. ELEITOR 028066531775 CTPS SÉRIE UF
POLEGAR DIREITO
NIS PIS PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 700500771956150
JOSÉ ANZIO DE ARAUJO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 64

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

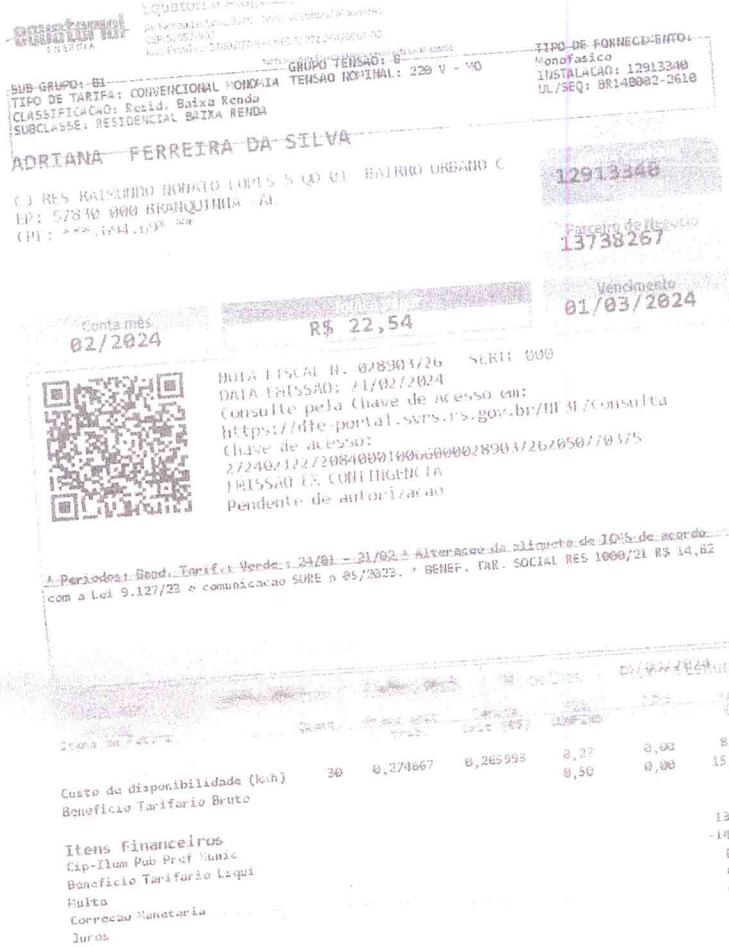
SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 12913340
UL/SEQ: BR140082-2610

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
C3 RES RAIMUNDO NONATO LOPES 5 QD 01 BAIRRO URBANO C
EP: 57830 000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.694.694-**

12913340
Parceiro de Negócio 13738267
Vencimento 01/03/2024
Conta mês 02/2024
R$ 22,54

NOTA FISCAL N. 078903726 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240212272084000100660000078903726260507703 75
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

A Período: Bandeira Tarifária Verde: 24/01 - 21/02 A Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/22 e comunicação SURE o 05/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 14,82

Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,274667	0,265993	8,27	0,00	8,24
Benefício Tarifário Bruto				0,50	0,00	15,32
						13,61
Itens Financeiros						-14,82
Cip-Ilum Pub Pref Munic						0,17
Benefício Tarifário Liqui						0,01
Multa						0,01
Correcao Monetaria						
Juros						

ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,56	0,1700	0,14
COFINS	24,46	2,6721	0,63

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Manoel de Lima					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Lopes Qd. 06 Nº 21					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	1483327	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	023336454.40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

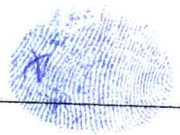

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME ANTONIO MANOEL DE LIMA
FILIAÇÃO
MANOEL VENANCIO DE LIMA
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO
DATA NASCIMENTO 20/01/1971
NATURALIDADE BRANQUINHA-AL
TIPO FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO
NÃO ALFABETIZADO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

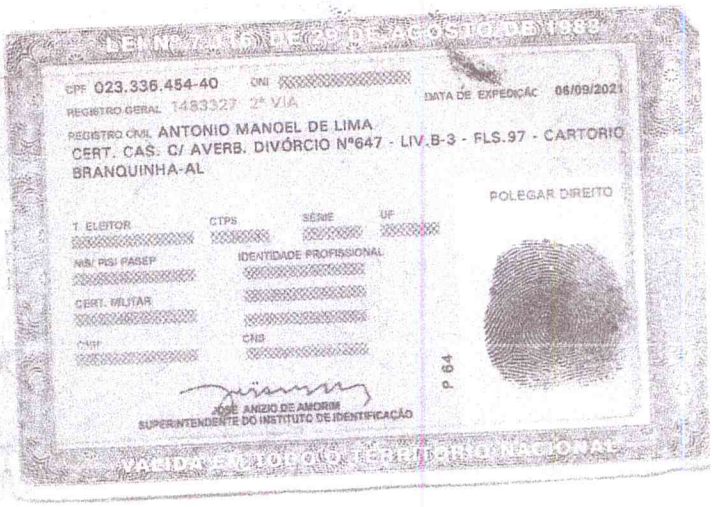
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 023.336.454-40
REGISTRO GERAL 1483327 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2021
REGISTRO CIVIL ANTONIO MANOEL DE LIMA
CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº647 - LIV.B-3 - FLS.97 - CARTORIO BRANQUINHA-AL
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/ PIS/ PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
JOSÉ ANZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 64
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
GRUPO TENSÃO - B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - 'Q
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 12377988
UL/SEQ: BR148002-2830
CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Resid. Baixa Renda
RESIDENCIAL BAIXA RENDA
MANOEL DE LIMA
12377988
Parceiro de Negócio
15005097
Vencimento
01/03/2024
R$ 67,13
NOTA FISCAL N. 028902460 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao
Bandeira Tarifária Verde de 24/01 a 21/02 - Alteracao da aliquota de ICMS de acordo com Lei 8.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. - BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 31,84
Quant.
Preço unit c/ trib.
Tarifa unit (R$)
PIS/ COFINS
ICMS
Valor (R$)
38 0,274667 0,265993 0,27 0,00 8,34
56 0,471250 0,455988 0,86 0,00 26,39
1,07 0,00 32,91
Tarifario Bruto
28,86
-32,84
1,57
0,34
0,66

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
023.336.454-40
Nome
ANTONIO MANOEL DE LIMA
Nascimento
20/01/1971

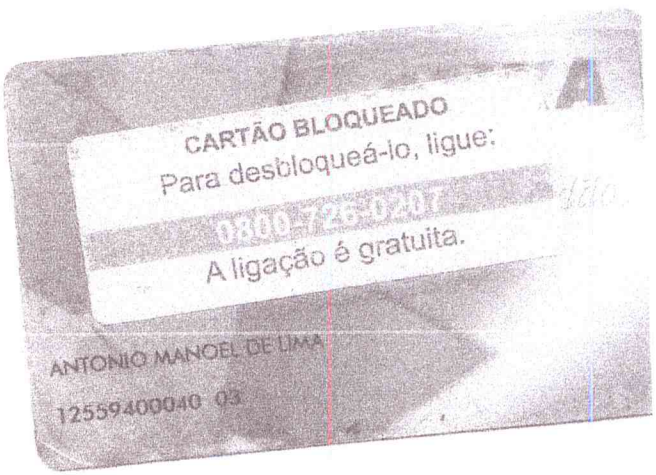
CARTÃO BLOQUEADO
Para desbloqueá-lo, ligue:
0800-726-0201
A ligação é gratuita.
ANTONIO MANOEL DE LIMA
1255940004003

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Beatriz da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, JI, Qd 2, Nº 39					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4381932-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Ana Beatriz da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

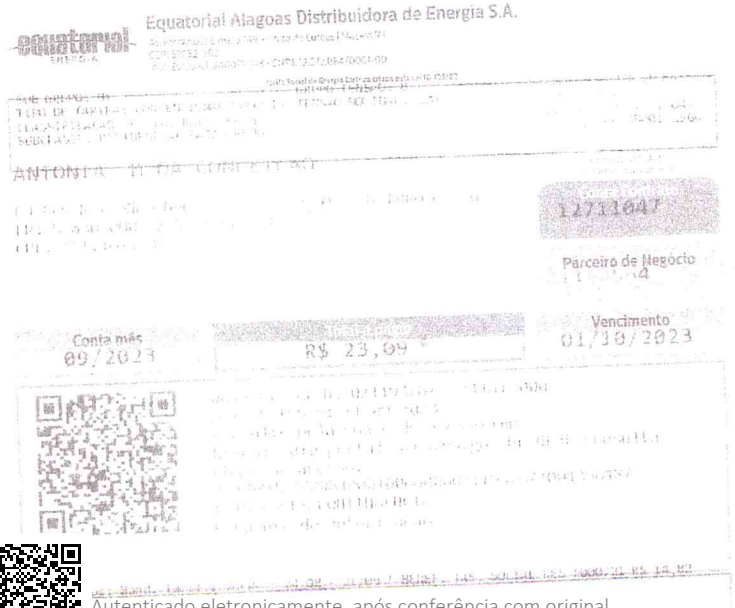

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rose Kelliny Correia dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô III, Qd 22, Nº 24					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3585412-0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	701.983.244-05

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rose Kelliny Correia dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Branquinha - AL, 06/03/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

ORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

Código Familiar: 043426522-50 **1.10 Data da Entrevista:** 18/04/2023

IDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R$ 66,00

NDEREÇO DA FAMÍLIA

- Localidade: PLATO 3

- Tipo: CONJUNTO **1.13 - Título:**

- Nome: RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO

- Número: 24 **1.16 - Complemento do Número:**

- Complemento Adicional: QD 22

- Cep: 57830-000 **1.20 - Referência para Localização:** AGENTE DE SAUDE LUCIA

COMPONENTES DA FAMÍLIA

PONSÁVEL FAMILIAR

- Nome Completo: ROSE KELLINY CORREIA DOS SANTOS

- NIS: 16539839473 **4.06 - Data de Nascimento:** 01/08/1992

- Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

- Nome Completo: ANNY BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS

- NIS: 23719700409 **4.06 - Data de Nascimento:** 26/06/2014

- Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

- Nome Completo: YAGO RUAN CORREIA DOS SANTOS

- NIS: 23727942580 **4.06 - Data de Nascimento:** 28/10/2015

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

aso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
. ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

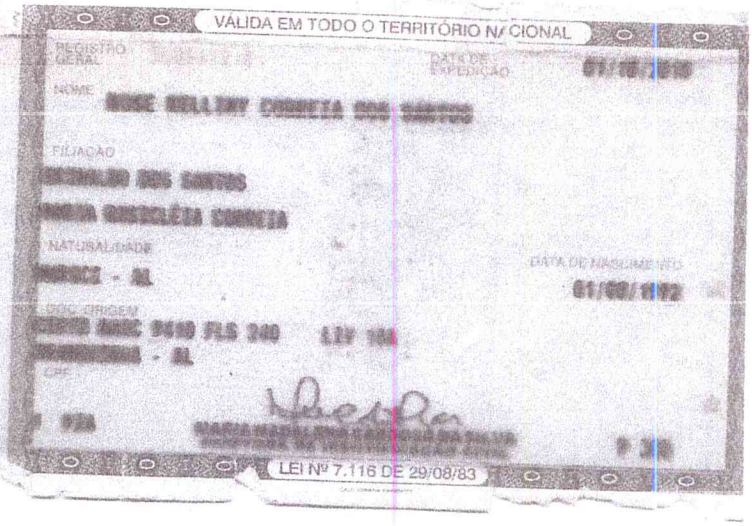

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Auitéria Canuto de Andrade				
Endereço:	Raimundo Nonato III, Qd 22, Nº 16				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	2003001249180	Órgão Emissor: SSP		CPF:	925.289.614-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria auitéria Canuto de Andrade.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

A FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME MARIA QUITÉRIA CANUTO DE ANDRADE
FILIAÇÃO
BENEDITO CANUTO DE ANDRADE
JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO
DATA NASCIMENTO 17/01/1970
NATURALIDADE PILAR-AL
TIPO/FATOR RH
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

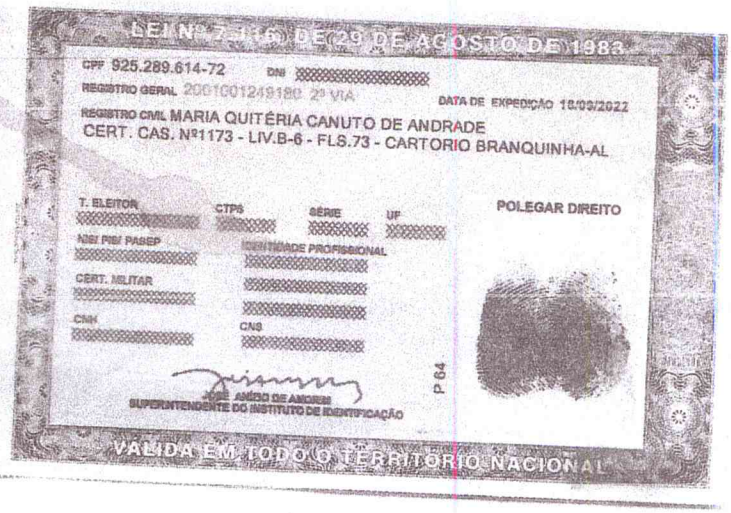
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 925.289.614-72
DNI
REGISTRO GERAL 20010012491B0 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2022
REGISTRO CIVIL MARIA QUITÉRIA CANUTO DE ANDRADE
CERT. CAS. Nº1173 - LIV.B-6 - FLS.73 - CARTORIO BRANQUINHA-AL
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO
NIS/ PIS/ PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
P64
JOSÉ ANÉRIO DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

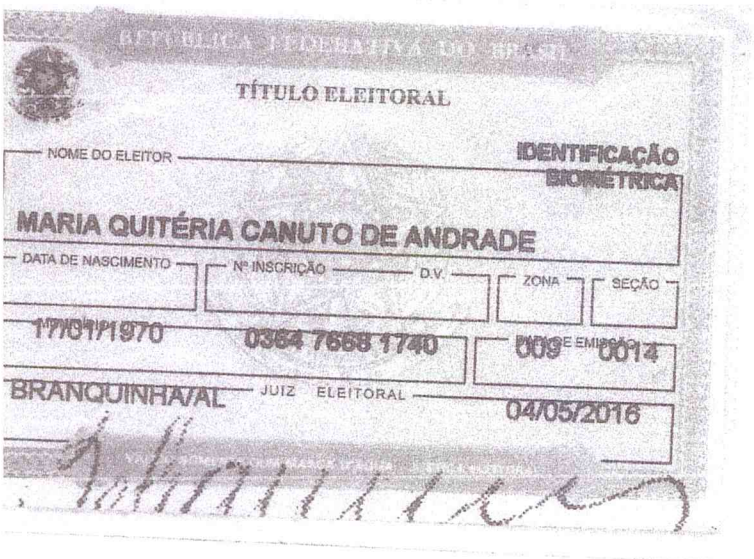
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
MARIA QUITÉRIA CANUTO DE ANDRADE
DATA DE NASCIMENTO
Nº INSCRIÇÃO
D.V.
ZONA
SEÇÃO
17/01/1970
0364 7668 1740
009
0014
BRANQUINHA/AL
JUIZ ELEITORAL
04/05/2016

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA
PROGRAMA
Bolsa Família
MARIA QUITERIA CANUTO DE ANDRADE
16382899306 03

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Paula da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 10, Nº 12					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3005161-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	015.936.584-86	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana paula da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/24, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

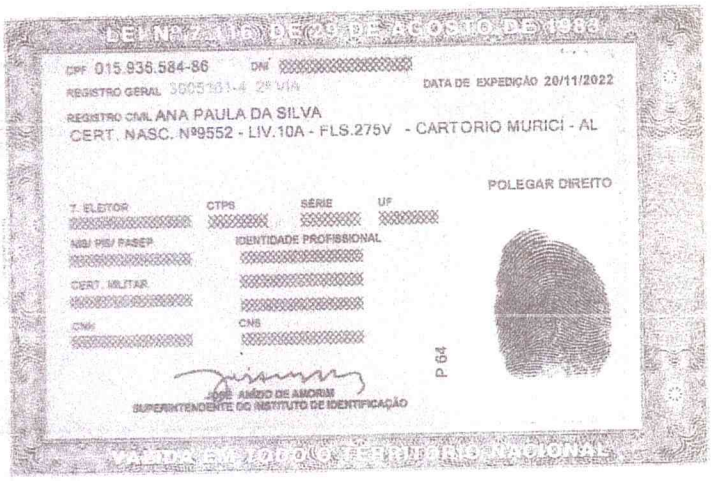

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerziane da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Qd. 12, Nº 2 Platô III					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	4157678.0	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	127745424,80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gerziane da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

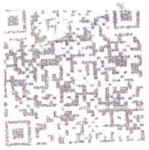

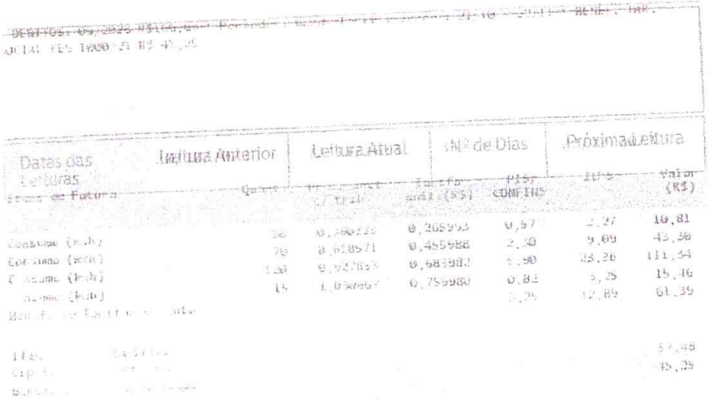

Datas das Leituras Atual e Futura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	Qtde	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	36	0,288225	0,269993	0,97	2,27	10,81
Consumo (kWh)	70	0,618571	0,485588	2,70	9,09	43,36
Consumo (kWh)	120	0,927857	0,683982	5,50	25,26	111,34
Consumo (kWh)	15	1,030952	0,759980	0,83	3,25	15,46
				2,26	12,89	61,39

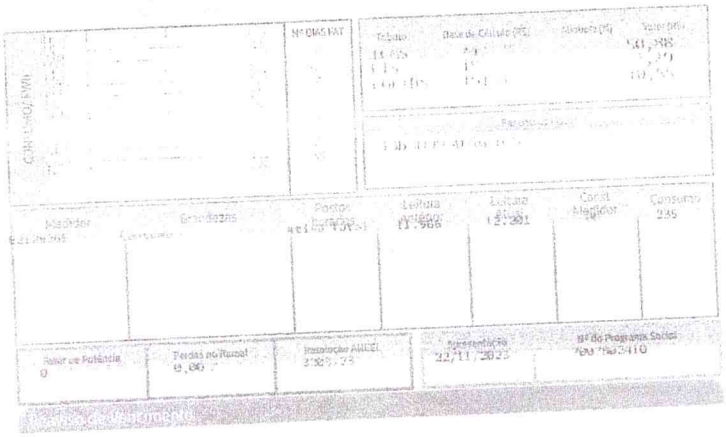

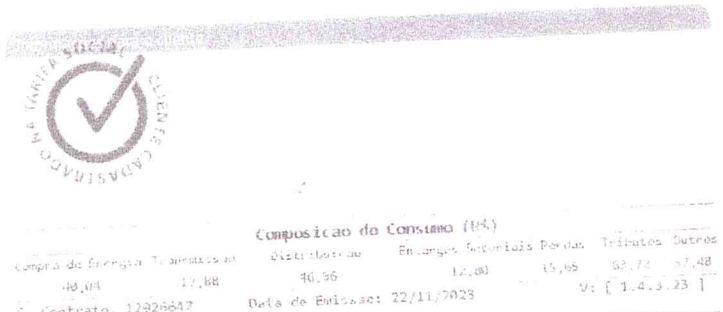

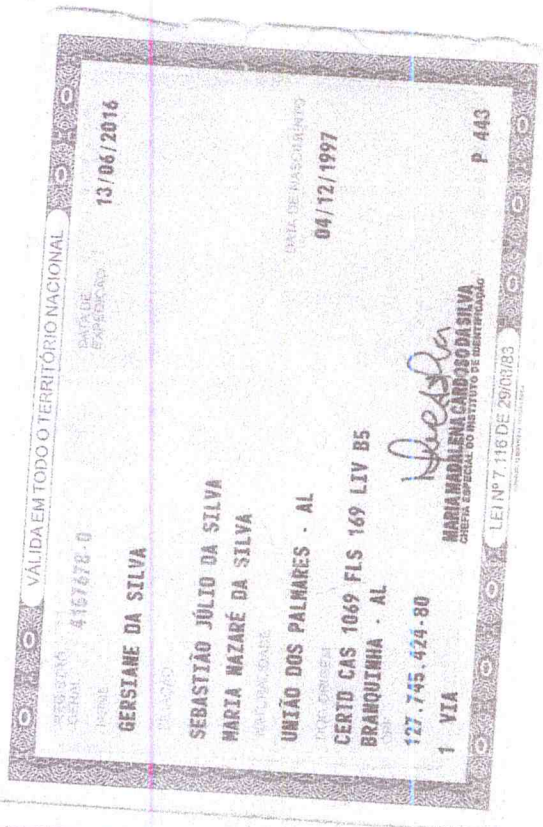

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mikaely Vitória da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd. 04, Nº 02					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4500325-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	151.862.094-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Mikaely Vitória da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

GRUPO TENSÃO: B

ELHERME LEONARDO DA SILAVA

Conta Contrato
3001647589

Parceiro de Negocio
1000119803

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 115,97	03/01/2024

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

REAVISO DE VENCIMENTO

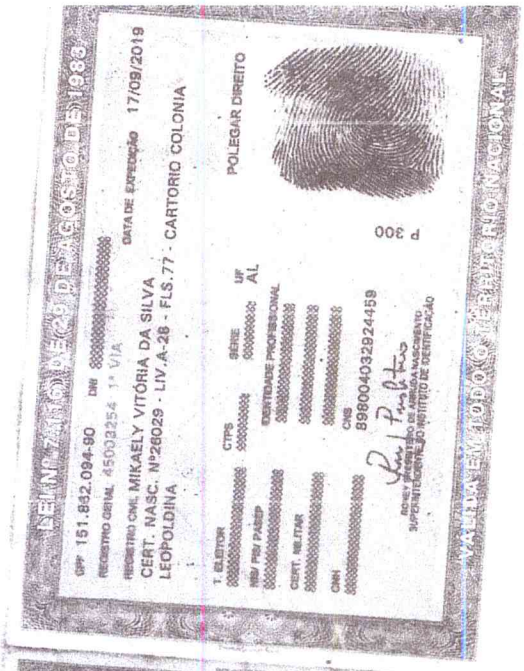

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ingrid Fabiola da Silva Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4514874	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ingrid Fabiola da Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

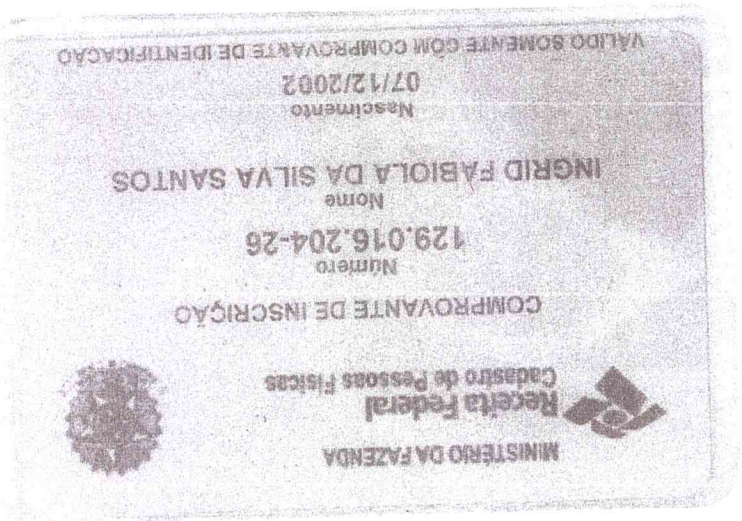

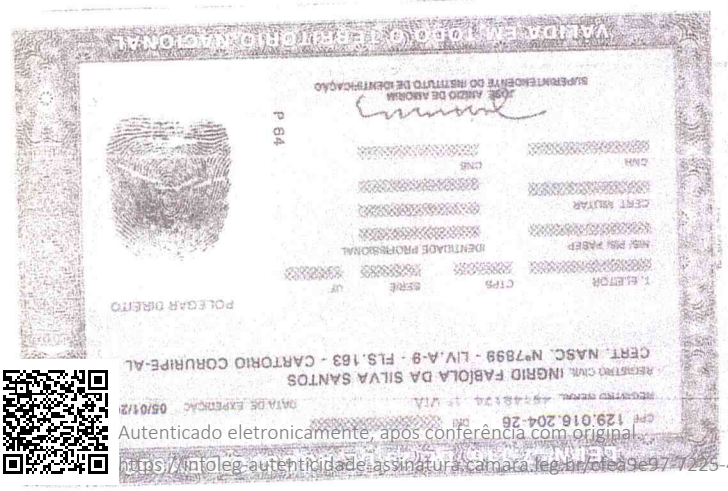

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josilda dos Santos Batista Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô II, Rua 07 Nº 10					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	6791971-5	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	113.832.253-12

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josilda dos Santos Batista da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

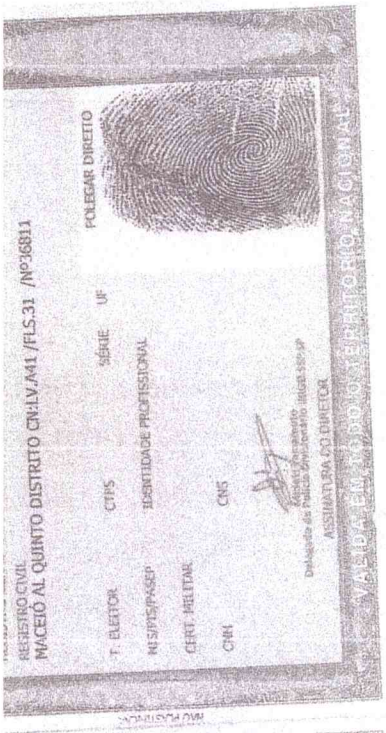

REGISTRO CIVIL
MACEIÓ AL QUINTO DISTRITO CN:LV:A41/FLS:31 /Nº36811

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

Nº SIPIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR | CNH | CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

NOME JOSILDA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSIAS BATISTA DA SILVA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 22/10/1995
NATURALIDADE MACEIÓ - AL
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

7A674F54

ASSINATURA DO TITULAR

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONO'IA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12376329
UL/SEQ: BR14B002-3130

EDIMILSON NOBERTO DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO HONIATO LOPES 10 QUADRA 07 BAIRRO URB
AHO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.600.*4* **

12376329

Parceiro de Negócio
19344872

Conta mês
02/2024

R$ 193,30

Vencimento
01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028908264 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240212377084000100660000028908264203922840 2
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 01/2024 R$209,36 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 ! Alteracao de: aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/22 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,70

Datas dias Leitura Itens da Fatura	13/01/2024 Leit. Anterior Quant.	11/02/2024 Leitura Atual Preco unit c/ trib.	29 Nº de Dias Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	21/01/2024 Proximo Leitura Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,339000	0,265993	0,27	1,98	10,17
Consumo (kWh)	70	0,581714	0,455988	1,07	7,74	40,72
Consumo (kWh)	47	0,872340	0,683982	1,08	7,79	41,00
Beneficio Tarifario Bruto				1,34	9,63	50,67
						42,79
Itens Financeiros						-39,70
Cip-Ilum Pub Prf Munic						46,93
Beneficio Tarifario Liqui						0,72
Parcela (2/18)						
Correcao Monetaria Parcel						

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	142,56	19,0000	27,09
PIS	115,47	0,5790	0,67
COFINS	115,47	2,6771	3,09

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1045-4
NOME
JOSILDA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA
FILIAÇÃO
JOSIAS BATISTA DA SILVA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO 22/10/1995
NATURALIDADE MACEIÓ - AL
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
OBSERVAÇÃO
7667454
ASSINATURA DO DIRETOR
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF 113832534/12
DNI 1 via
REGISTRO GERAL 67.910.717-5
DATA DE EMISSÃO 06/04/2022
MACEIÓ AL QUINTO DISTRITO CN:LVAM1/FLS:31 /Nº36811
T. ELEITOR
ZONA
SECÇÃO
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
ASSINATURA DO DIRETOR
POLEGAR DIREITO
MAU PLASTIFICADO

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Não gera direito a crédito fiscal de ICMS
Chave de acesso para consulta: 27240212270810000100660000028908264203922878 02
Protocolo de Autorização: 143243 - 21/02/2024 - 15:00:00
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
DATA EMISSÃO: 21/02/2024 HORA EMISSÃO: 15:00:00
SÉRIE 000 NOTA FISCAL Nº. 028908264
CNPJ 12.345.678/0001-90 EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 1000 - PONTA VERDE - MACEIÓ - AL - CEP: 57.035-900
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123456789
CLIENTE
EDIMILSON NOBERTO DA SILVA
RUA DOS BATUQUEIROS, 10 QUADRA 07 BAIRRO CRUZ
MACEIÓ - AL CEP: 57.030-000
CPF: 123.456.789-00
INSTALAÇÃO: 12376329
MATRÍCULA: 19344872
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FASE: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MONOFÁSICO
SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE CONEXÃO: MONOFÁSICO
UL/SEQ: BR148002-3130
Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (R$) | Valor (R$) | Alíquota ICMS | Base de Cálculo (R$) | Valor ICMS (R$)
CONSUMO (kWh) | kWh | 115,47 | 1,09 | 125,86 | 18% | 125,86 | 22,65
ENERGIA ATIVA | kWh | 115,47 | 1,09 | 125,86 | 18% | 125,86 | 22,65
TUSD CONSUMO | kWh | 115,47 | 0,5790 | 66,87 | 18% | 66,87 | 12,04
TUSD ENCARGOS | kWh | 115,47 | 0,0671 | 7,75 | 18% | 7,75 | 1,40
TE CONSUMO | kWh | 115,47 | 0,2771 | 32,00 | 18% | 32,00 | 5,76
TE ENCARGOS | kWh | 115,47 | 0,0099 | 1,14 | 18% | 1,14 | 0,21
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA | | | | 18,50 | | | |
Total a Pagar: R$ 193,30
Vencimento: 01/03/2024
Código de Barras: 85890000193 30202402 12376329 19344872
Autenticação Eletrônica: 1A2B3C4D5E6F7G8H9I0J1K2L3M4N5O6P7Q8R9S0T1U2V3W4X5Y6Z7A8B9C0D1E2F3G4H5I6J7K8L9M0N1O2P3Q4R5S6T7U8V9W0X1Y2Z3A4B5C6D7E8F9G0H1I2J3K4L5M6N7O8P9Q0R1S2T3U4V5W6X7Y8Z9A0B1C2D3E4F5G6H7I8J9K0L1M2N3O4P5Q6R7S8T9U0V1W2X3Y4Z5A6B7C8D9E0F1G2H3I4J5K6L7M8N9O0P1Q2R3S4T5U6V7W8X9Y0Z

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Roselania Correia dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 22, Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	2466522	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	115.096.804-46

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roselânia Correia dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha, AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-0 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 13174100
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno — UL/SEQ: BR14B003-850
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

IRENE REGINA DA CONCEICAO

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QUADRA 22 BAIRRO URB
ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.448.84*-**

Com. Contrato: 13174100
Parceiro de Negócio: 6411487

Conta mês	Total a Pagar	Vencimento
02/2024	R$ 85,73	01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028868900 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212277208400010066000028868900206401360 8
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 21/01/2024	Leitura Atual 21/02/2024	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 21/03/2024		
Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	58	1,105000	0,866020	1,69	12,18	64,09
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						19,96
Multa						1,61
Correcao Monetaria						0,06
Juros						0,11

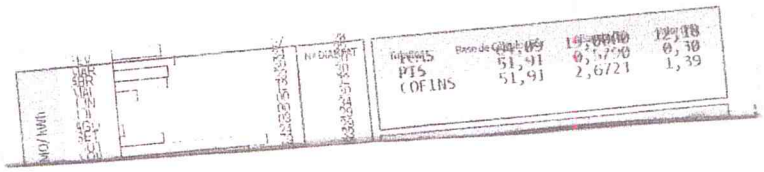

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Roselania Correia dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 22, Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	2466522	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	115.096.804-46	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roselânia Correia dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha, AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

SUB-GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13174100
UL/SEQ: BR14B003-850

IRENE REGINA DA CONCEICAO

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QUADRA 22 BAIRRO URB
ANO CEP: 5/830 000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.448.84*-**

Conta Contrato: 13174100
Parceiro de Negócio: 6411487

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2024	R$ 85,73	01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028689000 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240212272084000100660000028868900206401360 8
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 21/01/2024	Leitura Atual 21/02/2024	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 21/03/2024		
Itens da Fatura	Quant.	Preço unit s/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	58	1,105000	0,866020	1,69	12,18	64,09
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						19,86
Multa						1,61
Correcao Monetaria						0,86
Juros						0,11

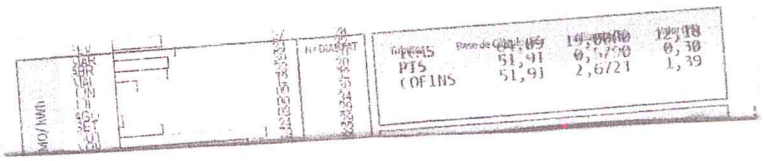

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Poliana Romualdo da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Rd 19, Nº 11					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4049157-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	111.276.404-61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Poliana Romualdo da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024 Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

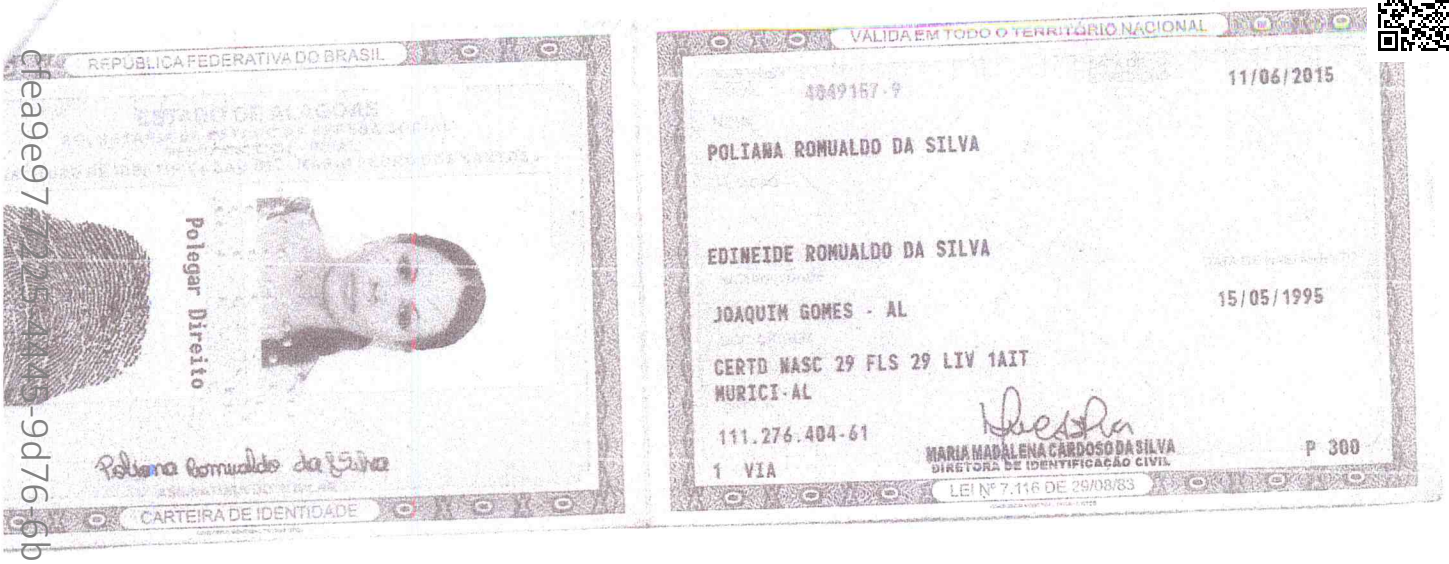

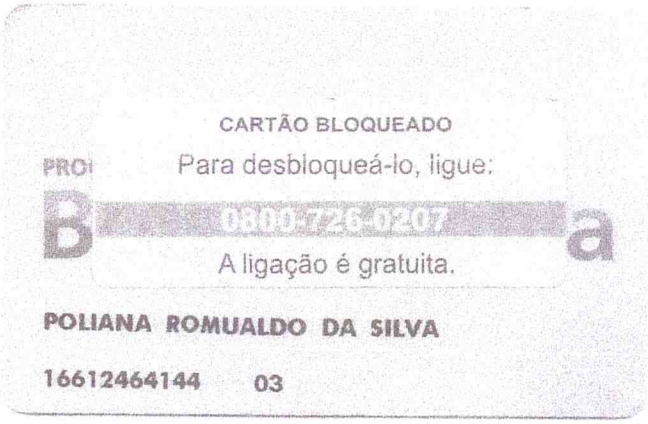

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antônia Francisca da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 17 Nº 22					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	415.720-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	111.376.364-75	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Francisca da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. MANOEL PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

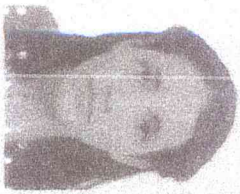

Antonia Francisca da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4157920-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2016

NOME

ANTONIA FRANCISCA DA SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

EDINEIDE ROMUALDO DA SILVA

NATURALIDADE

UNIÃO DOS PALMARES - AL

DATA DE NASCIMENTO

07/09/1999

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 11176 FLS 81V LIV A12

BRANQUINHA-AL

CPF

111.376.364-75

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO

CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda BPC

SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico

INSTALAÇÃO: 13108360

UL/SEQ: BR14B003-1810

EDINEIDE ROMUALDO DA SILVA

CJ ELS ROMUALDO HORACIO LOPES 22 QUADRA 17 BAIRRO UBS

ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL

CPF: ***.431.884-**

13108360

Referência Negócio

11700645

Conta mês 02/2024

R$ 129,57

Vencimento 26/03/2024

NOTA FISCAL N. 028882149 SERIE 000

DATA EMISSAO: 21/02/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta

Chave de acesso:

27240212277084000100660000028882149209651182 10

EMISSAO EM CONTINGENCIA

Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,31

Descrição	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Datas das Leituras	21/01/2024 Leitura Anterior	21/02/2024 Leitura Atual	31 Nº de Dias	21/03/2024 Proxima Leitura		
Consumo (kWh)	30	0,339000	0,265993	0,27	1,93	10,17
Consumo (kWh)	70	0,581714	0,455988	1,07	7,74	40,72
Consumo (kWh)	29	0,872759	0,683982	0,67	4,81	25,31
Beneficio Tarifario Bruto				1,29	9,29	48,89
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Prof Munic						42,79
Beneficio Tarifario Liqui						38,31

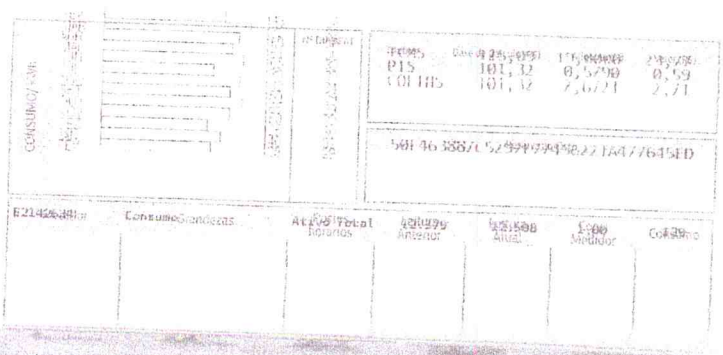

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Fernanda do Nascimento Silva					
Endereço:	Res. Raimundo Nonato, Qd. 24, Nº Platô III					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3047038-2	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	126.327.864-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Mª Fernanda do Nascimento Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

05/03/2024, Branquinha - Alagoas

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

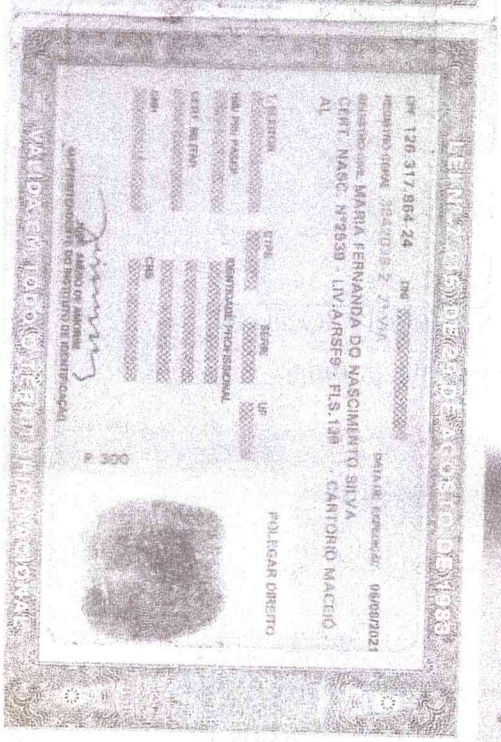

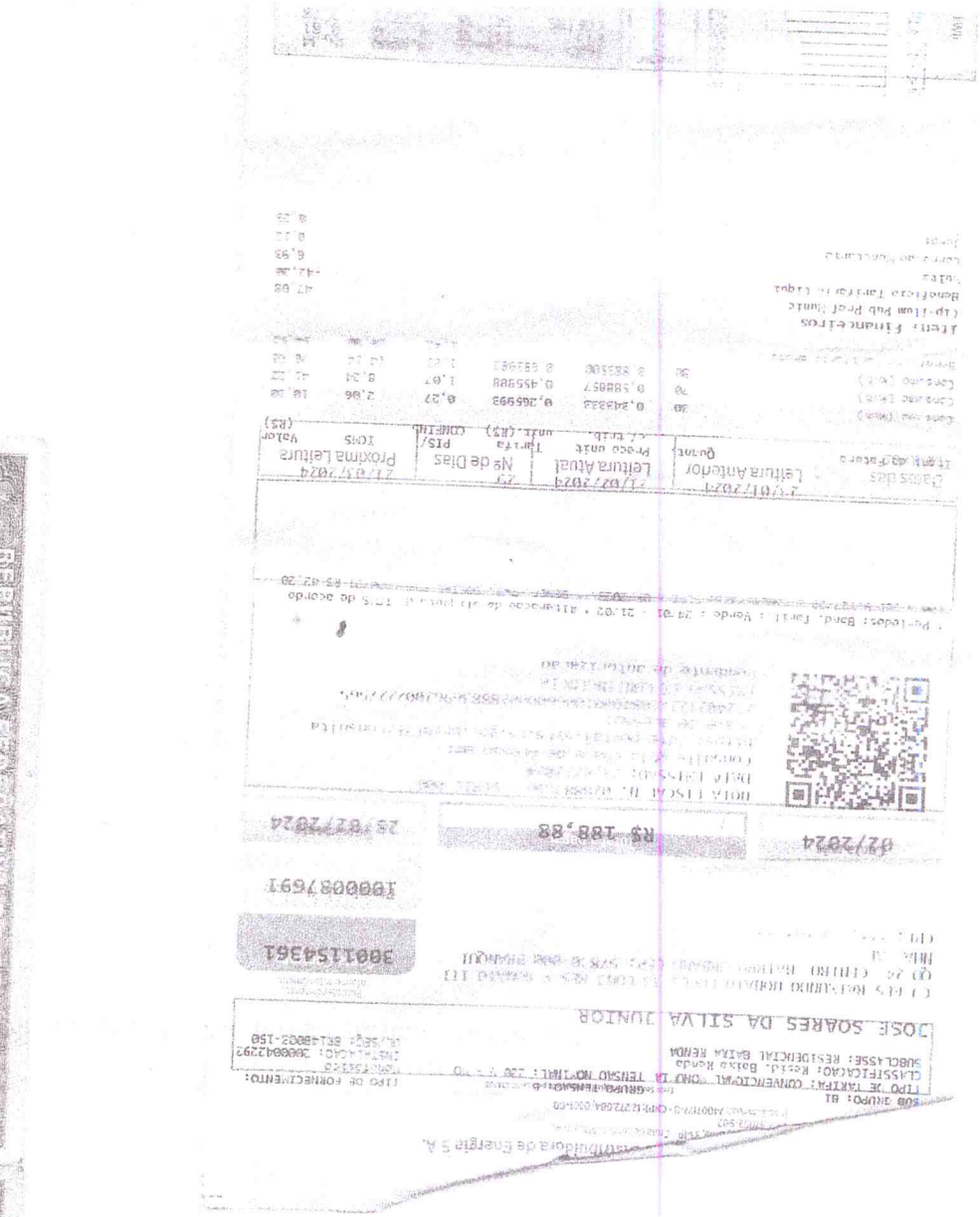

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marissa de Oliveira Santos				
Endereço:	Raimundo Nonato,				
Município:	Branquinha		UF:	PE	CEP: 57830-000
RG:	130.331.294-80	Órgão Emissor: SSP		CPF:	130.331.294-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

M.Marissa de Oliveira Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/24 Branquinha - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

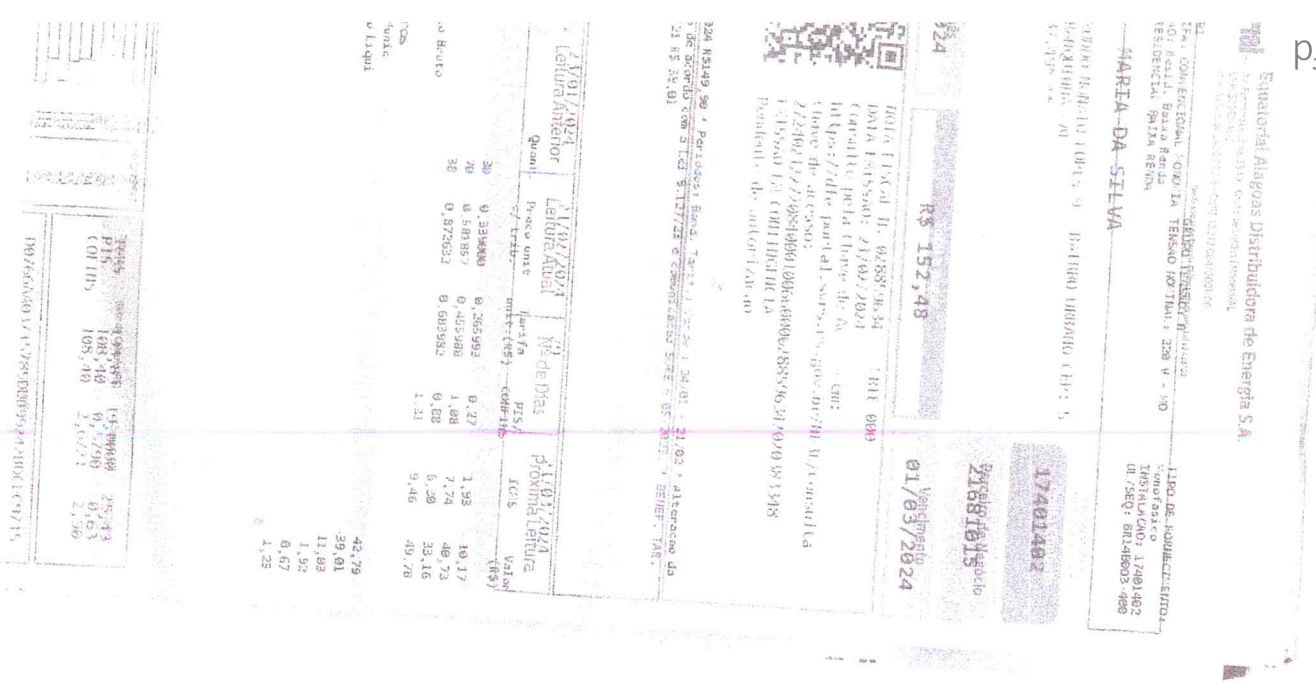

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanessa Paulino dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, Qd. 25, Nº 03					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3911017-6	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	121.919.164-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanessa paulino dos Santos.

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO Monofasico
CLASSIFICACAO: Residencial Plano INSTALACAO: 3000080372
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: BR14B003-3390

MARIA ROSILENE DA CONCEICAO

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES S/N BAIRRO URBANO CEP: 57830-000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.441.754-**

Conta Contrato
3002228725

Parceiro de Negócio
14537451

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 248,76	30/01/2024

NOTA FISCAL N. 027295106 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000010066000027295106200824 3909
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	1/12/2023 Leitura Anterior	23/01/2024 Leitura Atual	Nº de Dias	24/02/2024 Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	182	1,108132	0,866030	5,75	38,32	201,68

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	47,08

CONSUMO/kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	163,96	0,6769	1,02
COFINS	163,96	2,8936	4,73

615AE0168344216841E6184E217F23B9C

Nº Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicativa	Consumo
13044[illegible]	Consumo	Ponta Total				

Valor de Potência	Potência Nominal	Reativo Excedente	Classificação	Nº do Programa Social

Previsão de Vencimento

* Valor referente ao FECOEP: 884,03 * Periodo: Bcmt. Tarif.: Venda : 22/12 - 23/01

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
41,55	18,54	48,72	32,57	16,23	44,07	47,08

C. Contrato: 3002228725 Data de Emissao: 23/01/2024 V: [1.4.3.23]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

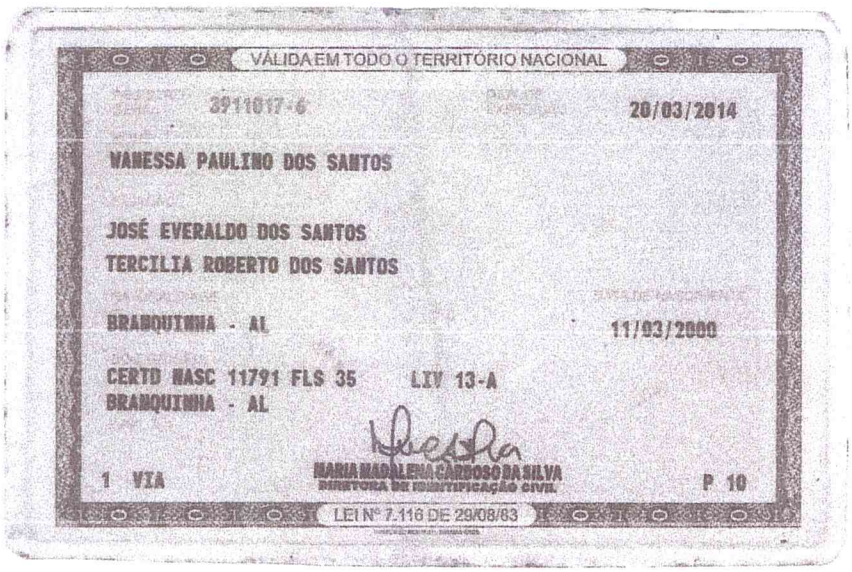

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Wilma maria da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô III, Qd. 13 Nº 11					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3380246-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	094.819.804-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wilma maria da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

12/12/2018

WILMA MARIA DA SILVA

JOSÉ MARIA DA SILVA
MARIA JOSÉ FAUSTINO PEREIRA

MURICI - AL

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1982

CERTO CAS AVERB SEPARAÇÃO 2455 FLS 111 LIV B9
MARECHAL DEODORO - AL

094.819.804-48
2 VIA

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARIA DA SILVA

RAIMUNDO HONATO LOPES II QD 11 [illegible]
7830 000 BRANQUINHA AL
[illegible].819.80[illegible]

12921545

15566110

2/2024

R$ 162,57

Vencimento
01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028864984 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de Acesso:
[illegible]
Emissão Normal (Normal)
Pendente de Autorização

dos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota de ICMS de acordo
ei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,61

	38	0,348810	0,265998	0,27	1,06	10,30
	79	0,588857	0,465988	1,07	8,24	41,22
	55	0,883396	0,683982	1,36	10,42	52,12
				1,36	10,49	52,46

Financeiros 47,08
Sub Pub Pref Munic -40,61

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Rosangela da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô II, Qd 01 Nº 26					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3361322-2	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	115.501.484-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria Rosângela da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023, Branquinha - Alagoas

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

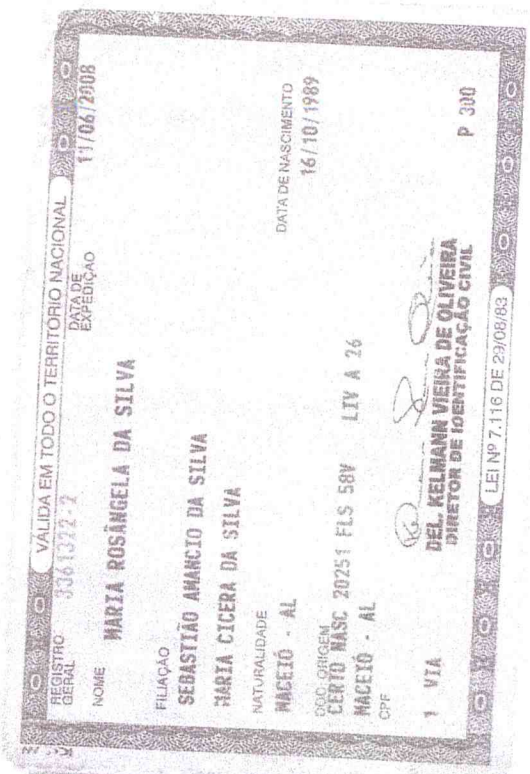

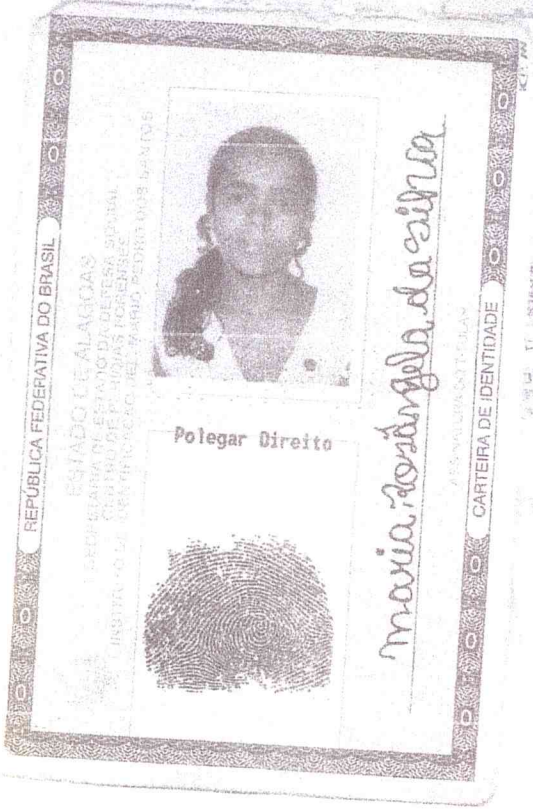

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Veronica Pereira da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Rd 24, Nº 04					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4157976-3	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	127.473.904-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Veronica Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

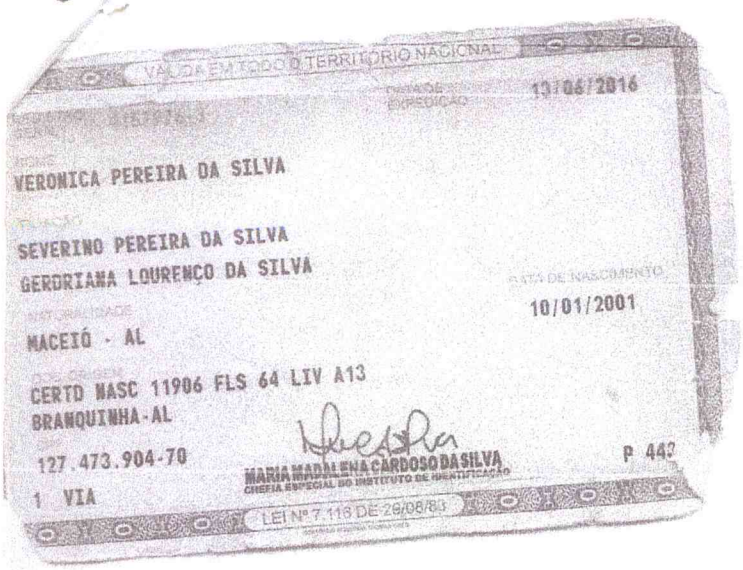
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2016

VERONICA PEREIRA DA SILVA

SEVERINO PEREIRA DA SILVA

GERDRIANA LOURENÇO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 10/01/2001

MACEIÓ - AL

CERTD NASC 11906 FLS 64 LIV A13
BRANQUINHA-AL

127.473.904-70

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

Polegar Direito

Veronica Pereira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

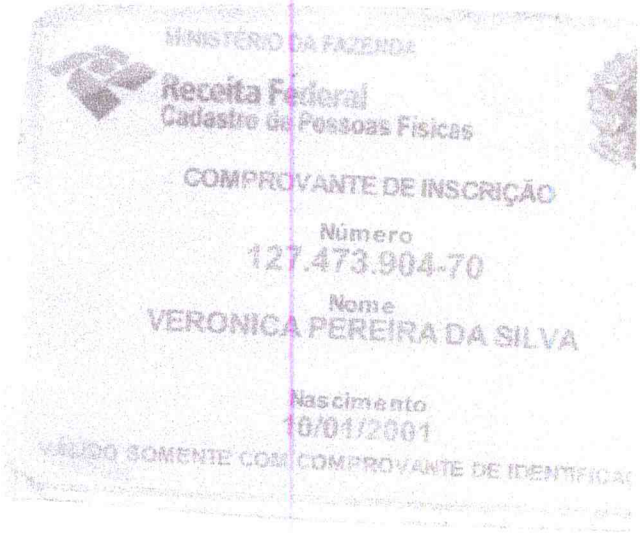
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
127.473.904-70

Nome
VERONICA PEREIRA DA SILVA

Nascimento
10/01/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇ

24472723 6 2/20.

2447 [illegible]36122023001

[illegible] PESSIMEIRE PATRICIA DA SILVA
CPF: XXX.XXX.XXX-50
R. Quadra 24 3
B. Conjunto Residencial Raimundo BRANQUINHA/AL - CEP 57830-000

02.19.1902 0114 0665.0001 1901 Y23S273556

1 Residencial

30/11/2023 4 17 65,67

FATURAMENTO AGUA		82,00
COBRANCA DE JUROS DE FATOR	2023	1,15
COBRANCA DE JUROS DE FATOR	09/2023	0,81
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	08/2023	0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	10/2023	0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	09/2023	0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	11/2023	0,66
Outros		0,60

VENCIMENTO 08/01/2024

ATENCAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basta escanear o QRCODE abaixo.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Joqueline Felix da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 01, Nº 17					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3664166-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	099.252.144-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Joqueline Felix da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha, AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME MARIA JACQUELANE FELIX DA SILVA

FILIAÇÃO
BENEDITO FELIX DA SILVA
MARIA LINDINALVA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 01/10/1993
NATURALIDADE MURICI-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

maria jacquelane felix da silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº [redacted] DE 28 DE AGOSTO DE 1983

CPF 099.252.144-08 PAI [redacted]
REGISTRO GERAL [redacted] 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2021
REGISTRO CIVIL MARIA JACQUELANE FELIX DA SILVA
CERT. NASC. Nº28.655 - LIV.A-27 - FLS.78 - CARTORIO MURICI - AL

T. ELEITOR [redacted] ZONA [redacted] SEÇÃO [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

POLEGAR DIREITO

P 302

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

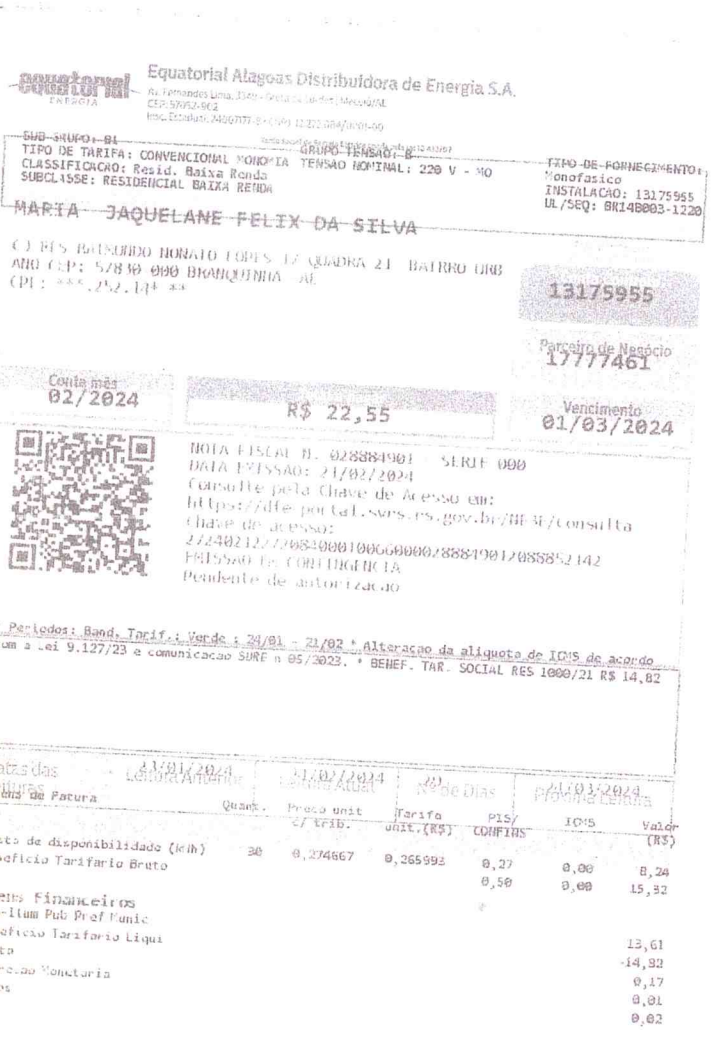

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, Distrito Industrial, Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24067078-9 CNPJ: 12.272.084/0001-00

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 40
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 13175955
UL/SEQ: BRI4B003-1220

MARIA JAQUELANE FELIX DA SILVA

CONJ RES BENEDITO NONATO LOPES IV QUADRA 21 BAIRRO URB
ANO CEP: 57840 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.252.144-**

13175955

Parceiro de Negócio 17777461

Conta mês 02/2024 | R$ 22,55 | Vencimento 01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028884901 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
43240212[redacted]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 14,82

Datas das Leituras e Próximas Leituras	21/01/2024 Leitura Anterior	21/02/2024 Leitura Atual	29 Nº de Dias	01/03/2024 Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ TRIB.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,274667	0,265993	0,27	0,00	8,24
Benefício Tarifário Bruto				0,50	0,00	15,32
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,61
Benefício Tarifário Líqui						-14,82
Multa						0,17
Correção Monetária						0,01
Juros						0,02

PROGRAMA
Bolsa Família

MARIA JAQUELANE FELIX DA SILVA

16369589846 02

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Myrian Pereira Alves					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô 3, Qd 18, Nº 08					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	5938217-9	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	024.823.314-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Myrian Pereira Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8260-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

62787064

Myrian ferreira Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 59.388.217-9 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2014

NOME
MYRIAN FERREIRA ALVES

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE ALVES
ELIETE FERREIRA ALVES

NATURALIDADE
SANTANA DO MUNDAU - AL

DATA DE NASCIMENTO
19/12/1975

DOC ORIGEM
BONITO PE BEM TE VI CN:LV.A011/FLS.273V/Nº00709

CPF
024823324/60

Roberto Avino

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: EDIANE DA SILVA TENORIO
CPF: xxx.xxx xx4-00
R. Quadra 18, SN
B. Conjunto Residencial Raimundo BRANQUINHA AL - CEP 57630-000

LOCALIDADE/MD

02.19.1902.0108.0975.0001

1901

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
07/2023	Minimo	10	10
08/2023	Minimo	10	10
09/2023	Minimo	10	10
10/2023	Minimo	10	10
11/2023	Minimo	10	10
12/2023	Minimo	10	10

ECONOMIAS / CATEGORIA

1 Residencial

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	30/12/2023	0
ATUAL	30/01/2024	0

CONSUMO MES m³: 10
MEDIA DIARIA(m³): 322,58
MEDIA 6 MESES(m³): 10

Número do Lacre

Data Prox. Prov. Leitura
29/02/2024

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO(m³)		R$/m³	EX(%)
0	10	3,4450	80,0
11	15	6,5780	80,0
16	20	7,6030	80,0
21	30	9,1240	80,0
31	40	9,360	80,0
41	50	8,4970	80,0

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO(m³)	EX(%)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA		34,45

VENCIMENTO

DATA: 06/02/2024

TRIBUTOS
PIS (1,65%): 0,57
COFINS (7,60%): 2,62

TOTAL A PAGAR: 34,45

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM

ATENÇAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basta escanear o QRCODE abaixo.

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	5	5	0	5	6,0-9,5
Turbidez	5	5	0	5	5,0 UT
Cloro	5	5	0	5	0,2-2,0 mg/L
Cor	5	5	0	5	15 uH
Fluoretos	0	0	0	0	1,5 mg/L

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	5	5	0	5	Ausência
Escherichia Coli	5	5	0	5	0

DATA EMISSÃO: 30/01/2024 HORA EMISSÃO: 10:58

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rogéria Alves da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato Qd 17, Nº 30, Platô 3.					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP-AL		CPF:	064.079.984-17

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rogéria Alves da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ROGERIA ALVES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
064.079.984-17

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
29/08/1978

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO BENTO DO UNA/PE

Validade / Expiry
12/01/2034

Rogeria Alves da Silva
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
JURANDIR ALVES DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
12/01/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Dirk Fabiano de Andrade Silva
Superintendente do Instituto de Identificação

P 64

B1000106992

UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA
Bolsa Famíli

ROGERIA ALVES DA SILVA
16574520003 01

Energia S.A

SUB 1 (UPO): B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA TENSÃO NOMINAL: 230 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12108565
UL/SEQ: BK14B003-1880

ROGERIA ALVES DA SILVA

C I E S RAIMUNDO BORATO LOPES 30 QUADRA 17 BAIRRO URB
AAO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPI : ***.079.98* **

Instalação / Installation: 13108565
Número do Negócio: 12386340

Competência: 02/2024
Valor a Pagar: R$ 58,30
Vencimento: 01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028882448 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212272084000100660000288824482082387260
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 27,90

Datas das Leituras	23/01/2024 Leitura Anterior	21/02/2024 Leitura Atual	29 Nº de Dias	21/03/2024 Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,274667	0,265992	0,27	0,00	8,34
Consumo (Kwh)	43	0,471163	0,455988	0,66	0,00	20,26
Beneficio Tarifario Bruto				0,94	0,00	28,84

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	28,86
Beneficio Tarifario Liqui	-27,90

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
PIS	57,34	0,5750	0,34
COFINS	57,34	2,6721	1,53

54782908BE1A0002A3408L24E2L25

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Arthiso Ferreira da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô 3 Bd 08, Nº 12					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	45147590	Órgão Emissor:	SSP-AL		CPF:	129.890.204-54

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arthiso Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - Alagoas

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mniece.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME ARTHISO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
GILBERTO FERREIRA DA SILVA
CLEIDE FERREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 30/01/2004
NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES-AL
TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

Arthiso Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

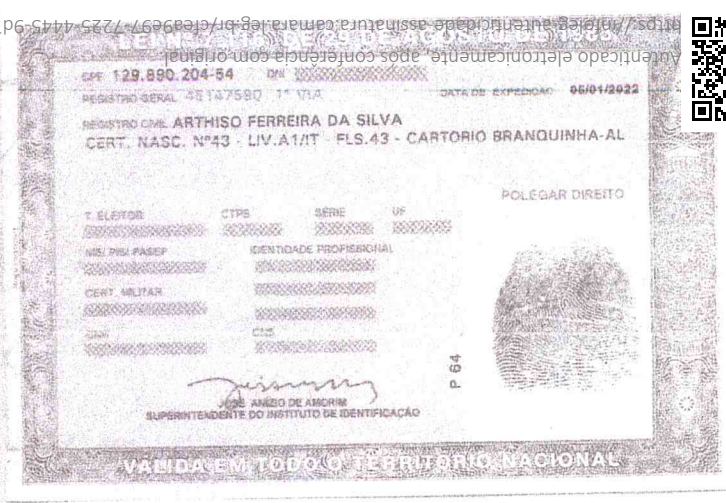

CPF 129.890.204-54 DN
REGISTRO GERAL 4614758Q 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2022
REGISTRO CIVIL ARTHISO FERREIRA DA SILVA
CERT. NASC. Nº43 - LIV.A1/IT - FLS.43 - CARTORIO BRANQUINHA-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/ PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

P 64

JOSÉ AMIZO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
129.890.204-54

Nome
ARTHISO FERREIRA DA SILVA

Nascimento
30/01/2004

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇ

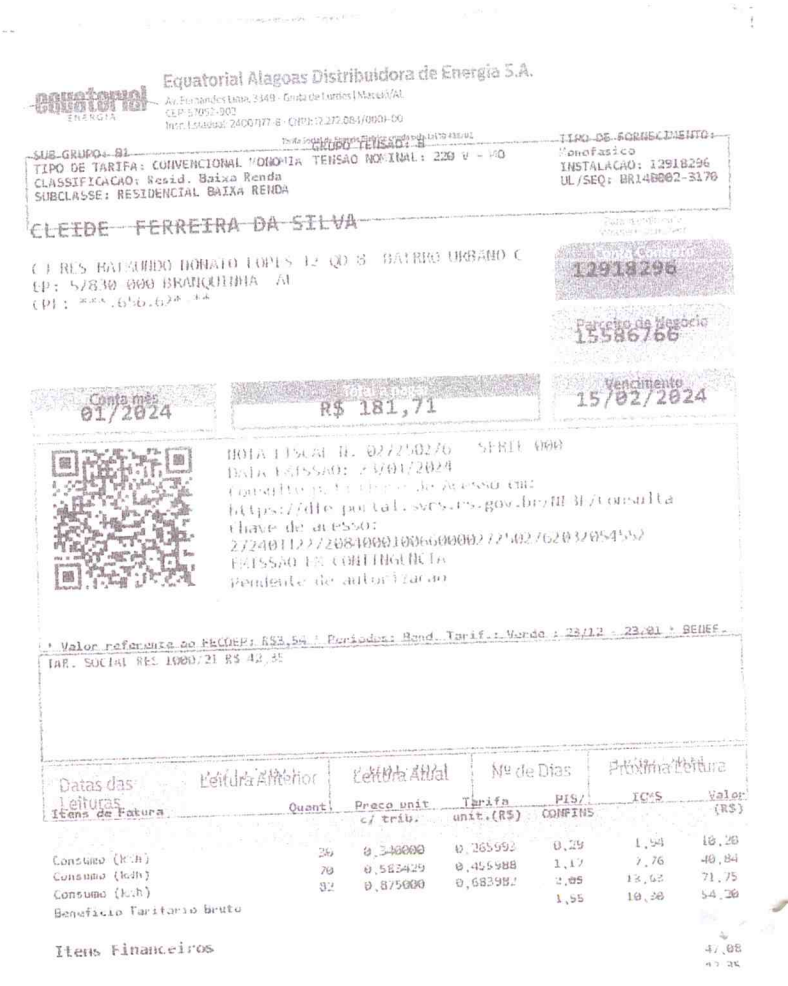

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INSTALAÇÃO: 12918296
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda UL/SEQ: BR14B002-3170
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

CLEIDE FERREIRA DA SILVA

C I RES RAIMUNDO DONATO LOPES L2 QD 8 BAIRRO URBANO C
EP: 57830 000 BRANQUINHA AL
PF: [illegible]

Nº da Instalação
12918296

Parceiro de Negócio
15586766

Conta mês
01/2024

Valor a Pagar
R$ 181,71

Vencimento
15/02/2024

NOTA FISCAL N. 027250270 SERIE 000
Data Emissão: 23/01/2024
Consulta de Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000027250270203054552
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* Valor referente ao RECDEP: R$3,54 * Períodos: Bond. Tarif.: Verde : 28/12 - 23/01 * BENEF.
TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 42,35

Itens de Fatura	Datas das Leituras	Quant.	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)		26					0,340000	0,265992	0,29	1,54	10,28
Consumo (kWh)		70					0,582429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (kWh)		82					0,875000	0,683982	2,05	13,62	71,75
Benefício Tarifário Bruto									1,55	10,38	54,36
Itens Financeiros											47,08

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gessica Joana da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô 02, Qd 05 nº 38					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3399230-4	Órgão Emissor:	SSP/AL			CPF: 087.958.304-56

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessica Joana da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - Alagoas

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

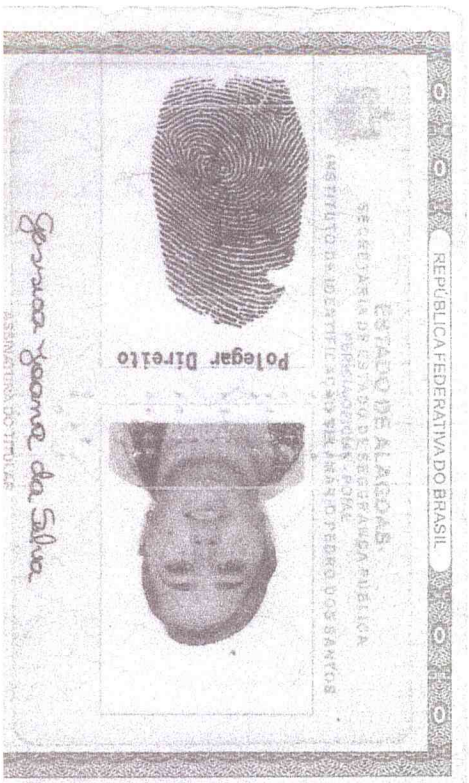

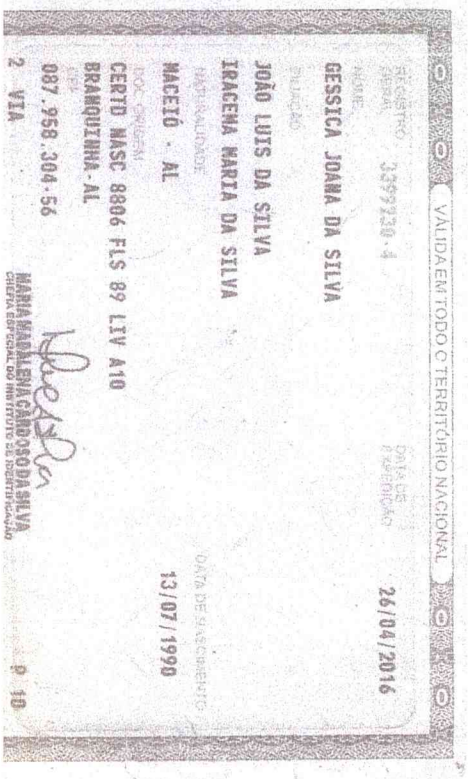

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FO — INSTALAÇÃO: 12789380
CLASSIFICAÇÃO: Reside. Baixa Renda — UL/SEQ: BR140001-1110
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GESSICA JOANA DA SILVA

C I RES RAIMUNDO HORACIO LOPES 98 QUADRA 05 BAIRRO IRR
AMO CEP: 57930 000 BRAQUINHA AL
CPF: ***.958.304-**

12789380

Parceiro de Negócio 15447847

Conta mês		Vencimento
02/2024	R$ 221,98	01/03/2024

NOTA FISCAL N. 078868119 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240202772084000100650000078868119200150277
Protocolo de autorização:
Pendente de autorização

1-DEBITOS: 01/2024 R$249,88 1 Parcelas Band. Tarifa Verde (28/01 - 31/02) - Alteracao da aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 42,94

Datas das Leituras: Leitura Anterior — Leitura Atual — Nº de Dias — Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	80	0,343333	0,265995	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0,588857	0,455988	1,07	3,24	41,22
Consumo (kWh)	183	0,883592	0,683982	2,37	18,20	91,01
Benefício tarifario Bruto				1,47	11,35	56,76

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prf Maceio	57,48
Benefício tarifario Liqui	-43,94
Emissao Segunda Via	3,83
Multa	3,31
Correcao Monetaria	0,69
Juros	1,82

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	199,99	20,0000	39,85
PIS	199,99	0,4700	0,92
COFINS	199,99	2,0700	4,76

Medidor	Grandezas	Postos Atual/Anterior	Leitura Atual	Leitura Anterior	Const Medidor	Consumo
E3027572	Consumo		02446	02366	1	80

Valor de Potência	Bandeira Tarifária	Registro ANEEL		Classificação
0	Verde	3305/21	25/07/2024	B1

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagto dos débitos a seguir.O não pagto até 07/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança.Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
01/2024	249,88

TARIFA SOCIAL CADASTRADO E CLIENTE

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
23,13	14,79	38,86	18,59	12,95	45,03	65,63

C. Contrato: 12789380 Data de Emissao: 21/02/2024 V: [1.4.3.25]

PAGUE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonaina Maria Barbosa de Lima					
Endereço:	Raimundo Nonato, I, Qd. 01 Nº 03					
Município:	Brejinha			UF:	PE	CEP: 57830-000
RG:	3537043-2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	106362924-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

K Jonaina Maria Barbosa de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Brejinha - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME JANAINA MARIA BARBOZA DE LIMA

FILIAÇÃO
CICERO BARBOZA DE LIMA
TEREZA MARIA DE LIMA

DATA NASCIMENTO 12/04/1992
NATURALIDADE RIO LARGO-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Janaina Maria Barboza de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

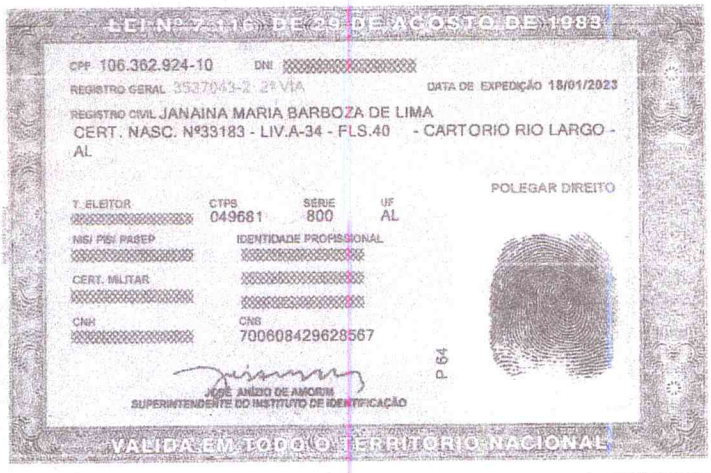
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 106.362.924-10 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3527043-2 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2023
REGISTRO CIVIL JANAINA MARIA BARBOZA DE LIMA
CERT. NASC. Nº33183 - LIV.A-34 - FLS.40 - CARTORIO RIO LARGO - AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS 049681 SÉRIE 800 UF AL
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS 700608429628567

POLEGAR DIREITO

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 64

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3343 - Centro de Lima - MACEIÓ/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 240027777 - CNPJ: 12.272.841/0001-06

GRUPO TENSÃO: B
SUB-GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 12384186
UL/SEQ: BR148081-750

JANAINA MARIA BARBOSA DE LIMA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 14 PEDRA 01 BAIRRO URB
AMO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: [redacted]

3001859110

Parceiro de Negócio
1000150579

Conta mês		Vencimento
02/2024	R$ 227,02	28/02/2024

NOTA FISCAL N. 0288/026/ SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240221273084000100660000028802620672258 33
PÚBLICO DE CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 01/2024 R$241,33 * Periodos: Bond. Tarif. Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL FES 1000/21 R$ 44,55

Datas das Leituras	21/01/2024 Leitura Anterior	21/02/2024 Leitura Atual	Nº de Dias	22/03/2024 Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,343338	0,265993	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0,589000	0,455988	1,07	8,25	41,23
Consumo (kWh)	111	0,883694	0,683982	2,55	19,62	98,09
Benefício Tarifário Bruto				1,50	11,51	57,56
Itens Financeiros						57,46
Cip-Ilum Pub Pref Munic						-44,55
Benefício Tarifário Líqu						3,31
Multa						1,28
Correcao Monetaria						2,22
Juros						

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	207,18	20,0000	41,44
PIS	165,74	0,5700	0,95
COFINS	165,74	2,6721	4,43

Acesse pelo celular
27760814751 88927 80 59067 60 BB0 38B0B

CONSUMO kWh

Medidor	Consumo	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
E2027250			ALMOFOSFOR	9[illegible]	9[illegible]	[illegible]	111

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Simone da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, II, Qd 05 - Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3517021 2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	700370264-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME SIMONE DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
MARGARIDA CICERA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/07/1986
NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Simone da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 700.370.264-96 DN [redacted]
REGISTRO GERAL [redacted] 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2022
REGISTRO CIVIL SIMONE DA SILVA
CERT. NASC. Nº9713 - LIV.A-10 - FLS.190 - CARTORIO UNIÃO DOS PALMARES - AL

T. ELEITOR 032227941791 CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS 707007884009139

POLEGAR DIREITO

P.64

JOSÉ AMIZO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INSTALAÇÃO: 12713902
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda UL/SEQ: BR14B001-1260
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

SIMONE DA SILVA

C J RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QUADRA 5 BAIRRO URBA
NO CPF: 708 000 BIOQUÍMICA - AL
CPF: [redacted]

12713902

Parceiro de Negócio
19268980

Conta mês		Vencimento
02/2024	R$ 148,17	01/03/2024

NOTA Fiscal N. 028900007 SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[redacted]

alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicado SURE n 05 . . . RENEF. TAR.
SOCIAL RES 1000/21 R$ 35,70

21/01/2024 21/02/2024 29 21/03/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	20	0,339600	0,265993	0,27	1,93	10,17
Contrib Ilum Publica (Mun)	Leitura Anterior	0,34000	Leitura Atual 0,445988	Nº de Dias 29	Próxima Leitura	41,02
Consumo (kWh)	47	0,872340	0,683982	1,08	7,79	41,00
Benefício Tarifário Bruto				1,34	9,65	58,67

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic 42,79
Benefício Tarifário Liqui -39,70
Multa 1,59
Correção Monetário 0,32
Juros 0,61

ICMS	[redacted]	19,0000	27,09	
PIS	[redacted]	0,1700	0,67	
COFINS	[redacted]	2,6221	1,09	

[redacted]

[redacted] Consumo Ativo Total 3.600 3.747 1,00 147

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Lucia de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, I, Qd 01, Nº 09					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3005646-2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	060.074.644-58	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://intranet.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

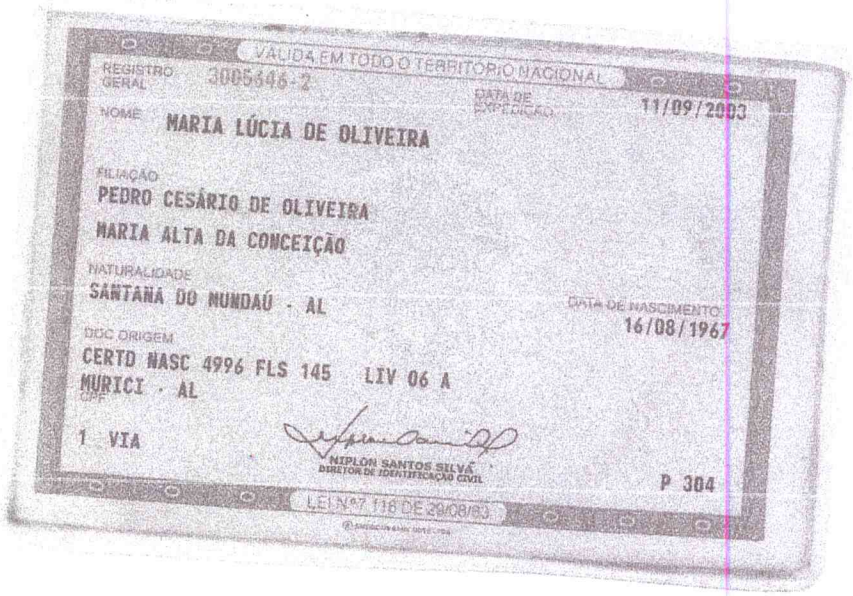
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3005646-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2003

NOME MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
PEDRO CESÁRIO DE OLIVEIRA
MARIA ALTA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1967

DOC ORIGEM
CERTD NASC 4996 FLS 145 LIV 06 A
MURICI - AL

CPF

1 VIA

NIPLON SANTOS SILVA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 304

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 9 QUADRA 01 BAIRRO URBA
NO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.074.64* **

12392103

8936137

01/2024 R$ 60,39 01/02/2024

Parceiro de Negócio

NOTA FISCAL N. 027293631 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000027293631207124919 7
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Vencimento

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 29,12

	22/12/2023	23/01/2024	32	21/02/2024	
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,275333	0,265893	0,29	0,00	8,26
Consumo (kWh)	47	0,472852	0,455988	0,79	0,00	22,21
Beneficio Tarifario Bruto				1,06	0,00	30,28

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic 28,86
Beneficio Tarifario Liqui -29,12

ICMS	0,00	0,0000	0,00	
PIS	60,65	0,6269	0,39	
COFINS	60,65	2,8936	1,75	

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ JAN

CONSUMO KWh

Nº DIAS FAT	
	1820920805D74DD91A8A85A31B3A52D4
Ativo Total	0.007 0.174 1,00 75

8203477278 Consumo

Reserva de Perio

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
0	0,00 %	3203/23	23/01/2024		1636388525	

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL CLIENTE

CLIENTE BOM PAGADOR

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ellen Nayara da Silva Rodrigues					
Endereço:	Raimundo Nonato, JJ, Qd-07, Nº 36					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57820-000
RG:	4157	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	127.597.184-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ellen Nayara da Silva Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

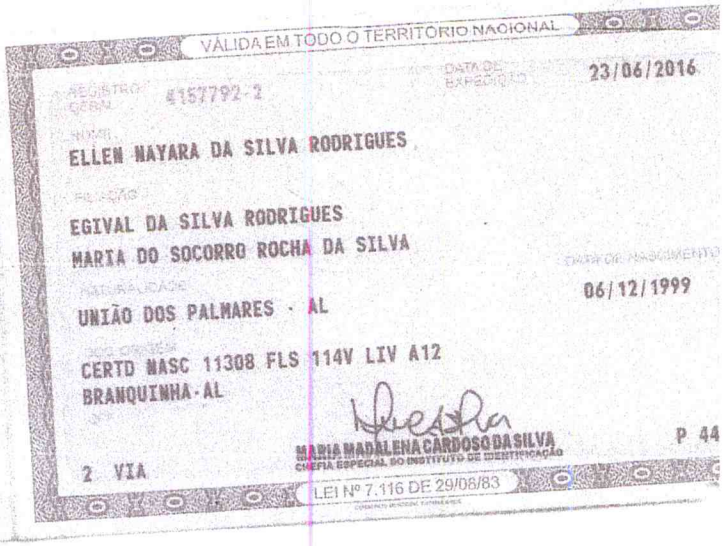

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alani da Silva Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3983781-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alani da Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:05:04 do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ADE LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
1.95	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
8.69	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.69	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.72	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
11.07	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
12.69	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
18.43	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
18.98	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
[illegible]	AL	CAPELA	53610.000054/1999	5	09S2440	36W0437	ARQDEF	GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CAPELA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.74	AL	CAPELA	53610.000212/1999	5	09S2442	36W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
19.74	AL	CAPELA	53900.012000/2014	5	09S2442	36W0440	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
19.74	AL	CAPELA	01250.031498/2019	5	09S2442	36W0440	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
22.39	AL	MESSIAS	53000.003288/2001	14	09S2300	35W5030	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
22.85	AL	MESSIAS	53103.000164/2002	20	09S2313	35W5021	LDE	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
22.85	AL	MESSIAS	01250.018970/2019	20	09S2313	35W5021	REN	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
22.92	AL	MESSIAS	53000.062751/2006	0	09S2333	35W5036	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL JARBAS MAYA DE OMENA
23.17	AL	CAJUEIRO	53000.031938/2012	0	09S2322	36W0923	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
23.33	AL	CAJUEIRO	53610.000314/1998	4	09S2348	36W0906	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
23.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
24.02	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.02	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.05	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
25.06	AL	MESSIAS	53000.035477/2009	0	09S2337	35W4907	RAQ	INSTITUTO ZACA PICHILAU
25.73	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.008530/2024	119	09S1039	36W1306	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
25.99	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.017668/2024	0	09S1012	36W1305	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
26.09	AL	ATALAIA	53000.066384/2005	28	09S2909	36W0131	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO JENIPAPEIRO E MUTIRAO
26.33	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53610.000216/1999	0	09S1012	36W1317	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
26.42	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000595/2004	19	09S1012	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTANA DO MUNDAU / AL - ASCOC
26.49	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000623/2004	19	09S1005	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
26.78	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000468/2004	19	09S1007	36W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
27.30	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53103.000047/2002	0	09S1018	36W1353	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
27.82	AL	ATALAIA	53000.030117/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA
27.82	AL	MACEIÓ	53000.030118/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
[illegible]	AL	ATALAIA	53610.000211/1999	0	09S3000	36W0211	RAQ	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
28.12	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
28.53	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000315/1999	5	09S1409	36W1522	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO ALEGRIA
28.97	AL	ATALAIA	53610.000227/1999	5	09S3048	36W0004	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
28.97	AL	ATALAIA	53000.046498/2012	5	09S3048	36W0004	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
[illegible]	AL	ATALAIA	53536.000290/2016	5	09S3048	36W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.37	AL	JOAQUIM GOMES	01250.047661/2019	5	09S0812	35W4525	REN	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
29.37	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000048/1999	5	09S0812	35W4525	LDE	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
29.61	AL	RIO LARGO	53000.022275/2005	0	09S2842	35W5112	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATLÉTICA VILA MARÍLIA - ACAVIMA
29.94	AL	FLEXEIRAS	53103.000502/2001	14	09S1633	35W4331	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
29.94	AL	FLEXEIRAS	53900.046298/2015	14	09S1633	35W4331	INDREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
29.98	AL	VIÇOSA	53610.000403/1998	4	09S2219	36W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO CIDADE DE DEUS. (ASCOCIDE).
30.39	AL	VIÇOSA	53610.000370/1998	4	09S2225	36W1443	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	53900.016198/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	53900.046163/2016	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	01250.018372/2017	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	01250.059086/2017	4	09S2225	36W1443	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	53900.019525/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
[illegible]	AL	VIÇOSA	01250.061149/2019	4	09S2225	36W1443	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.51	AL	RIO LARGO	53000.054466/2010	30	09S2853	35W5035	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO DA ILHA ANGELITA
30.56	AL	RIO LARGO	53000.079229/2006	30	09S2902	35W5046	ARQDEF	SOCIEDADE RIO-LARGUENSE DE COMUNICACAO
30.59	AL	RIO LARGO	53900.039936/2015	0	09S2903	35W5046	RAQ	SOCIEDADE RIO-LARGUENSE DE COMUNICACAO
30.69	AL	RIO LARGO	53610.000055/1999	0	09S2920	35W5107	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARNALDO PAIVA
31.39	AL	RIO LARGO	53000.000486/2003	30	09S2929	35W5038	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT DE GUSTAVO PAIVA
31.62	AL	CHÃ PRETA	53000.051284/2013	0	09S1159	36W1647	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
31.74	AL	JOAQUIM GOMES	53000.061130/2006	0	09S0729	35W4420	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO URUCÚM
31.78	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
31.78	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
31.78	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
31.78	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
32.11	AL	RIO LARGO	53000.056384/2013	0	09S2955	35W5036	RAQ	CENTRO COMUNITARIO DA VILA MARILIA
[illegible]	AL	CHÃ PRETA	53103.000182/2001	20	09S1510	36W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.32	AL	FLEXEIRAS	53000.003287/2001	14	09S2722	35W7272	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
33.32	AL	CHÃ PRETA	53115.009886/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
33.32	AL	CHÃ PRETA	53115.011661/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
33.50	AL	CHÃ PRETA	01250.024134/2019	20	09S1522	36W1807	REN	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.50	AL	CHÃ PRETA	53000.044586/2012	20	09S1522	36W1807	ARQPOS	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.50	AL	CHÃ PRETA	53000.013418/2004	20	09S1522	36W1807	LDE	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.50	AL	CHÃ PRETA	53103.000453/2001	0	09S1522	36W1807	RAQ	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.86	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005973/2014	69	09S1454	35W4119	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO MARIA BONITA
34.61	AL	PILAR	53000.017587/2004	28	09S3346	35W5803	ARQDEF	ASMALMA - ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO MANGUABA
35.05	AL	VIÇOSA	53000.072222/2013	67	09S2016	36W1816	ARQDEF	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
35.06	AL	VIÇOSA	53000.034325/2011	0	09S2017	36W1816	ARQCDI	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
35.39	AL	RIO LARGO	53610.000354/1998	3	09S3039	35W4829	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEF DO TAB DO PINTO
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53000.005977/2014	69	09S1718	35W3951	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO JOAO PEDRO TEIXEIRA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.22	AL	ATALAIA	53000.005976/2014	69	09S3219	36W1025	ARQDEF	CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES
37.57	PE	CORRENTES	53103.000250/1999	0	09S0722	36W1845	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÃES EVA DUARTE CARNEIRO
37.65	AL	RIO LARGO	53000.063075/2010	30	09S3150	35W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARQUE DOS EUCALIPTOS
37.74	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
38.02	AL	PILAR	53100.000222/2004	19	09S3528	35W5646	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DO PILAR
38.25	PE	CORRENTES	53103.000398/1999	11	09S0700	36W1900	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL DA CIDADE DE CORRENTES
38.50	AL	ATALAIA	53000.000123/2003	28	09S3520	36W0454	ARQDEF	GRUPOS DE FAMILIAS DE COOPERACAO AGRICOLA DO ASSENTAMENTO BOA FE
38.77	AL	PILAR	53115.020780/2021	28	09S3557	35W5721	ARQPOT	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.86	AL	PILAR	53900.006943/2015	28	09S3559	35W5714	ARQPOT	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.86	AL	PILAR	53900.021475/2015	28	09S3559	35W5714	ARQPOT	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.86	AL	PILAR	53000.028159/2009	28	09S3559	35W5714	LDE	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
39.01	PE	CORRENTES	53000.076015/2013	67	09S0853	36W2009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LADEIRA DE PEDRA
[illegible]	PE	CORRENTES	53000.075023/2013	67	09S0921	36W2018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO RODRIGUES

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.13	PE	CORRENTES	53103.000306/2001	0	09S0744	36W1949	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE P COMPRIDO
39.24	PE	CORRENTES	53103.000090/2001	11	09S0613	36W1914	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
39.24	PE	CORRENTES	53900.010815/2014	11	09S0613	36W1914	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
39.24	PE	CORRENTES	53900.011113/2014	11	09S0613	36W1914	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
39.96	AL	PILAR	53900.000366/2015	28	09S3635	35W5713	ARQPOS	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
40.20	AL	SATUBA	53000.038769/2005	21	09S3419	35W4929	ARQDEF	SOCIEDADE E CASA PADRE CICERO
40.31	AL	PINDOBA	53000.062004/2013	64	09S2834	36W1711	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
40.35	AL	SATUBA	53900.017734/2015	0	09S3426	35W4932	RAQ	ASSOCIACAO MISTA DOS ARTESAOS DE SATUBA AL
40.36	AL	SATUBA	01250.060408/2018	196	09S3426	35W4931	ARQDEF	ASSOCIACAO MISTA DOS ARTESAOS DE SATUBA AL
41.10	AL	MACEIÓ	53610.000136/2000	28	09S3156	35W4506	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS
41.58	AL	MACEIÓ	53000.036583/2009	28	09S3245	35W4541	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL COMUNIDADE ATIVA/ONG
41.59	AL	MACEIÓ	53000.050680/2008	0	09S3359	35W4725	RAQ	CENTRO DE ACOES INTEGRADAS E CIDADANIA
[illegible]	AL	PAULO JACINTO	53000.058831/2006	0	09S2223	36W2127	RAQ	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL NOSSA ARTE- ORGANARTE

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.41	AL	MACEIÓ	53103.000080/2002	17	09S3250	35W4504	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO ESPECIAL DO TABULEIRO DO MARTINS
42.43	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	53115.004329/2024	119	09S3536	35W4920	EMA	INSTITUTO AGAPE - AMOR QUE SE DOA
42.62	PE	CORRENTES	53000.001455/2003	18	09S0951	36W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
42.62	PE	CORRENTES	53103.000238/2002	0	09S0951	36W2228	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
42.64	PE	CORRENTES	53000.074944/2013	67	09S0952	36W2229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
42.66	PE	CORRENTES	53000.021527/2011	0	09S0953	36W2230	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
42.69	AL	MACEIÓ	53000.030582/2009	28	09S3259	35W4501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL IND. SALVADOR LYRA DE RADIO FM E TV COMUNITARIA DAS COMUNIDADES ADJACENTES
42.71	AL	MACEIÓ	53000.027186/2009	0	09S3316	35W4521	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO ESPECIAL DO TABULEIRO DO MARTINS
42.86	AL	MACEIÓ	53103.000505/2001	17	09S3427	35W4652	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DO CLIMA BOM I
42.99	AL	PINDOBA	53000.074218/2006	25	09S3036	36W1722	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
43.04	AL	PAULO JACINTO	53100.000370/2004	19	09S2213	36W2214	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL POR AMOR A PAULO JACINTO
43.22	AL	MACEIÓ	01250.058903/2018	0	09S3448	35W4703	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO COLINA II
[illegible]	AL	PAULO JACINTO	01250.040327/2019	19	09S2213	36W2224	REN	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.33	AL	PAULO JACINTO	53115.009444/2021	19	09S2213	36W2224	POT	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
43.33	AL	PAULO JACINTO	53100.000632/2004	19	09S2213	36W2224	LDE	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
43.59	PE	PALMEIRINA	53000.000033/2003	18	09S0000	36W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
43.59	AL	MACEIÓ	53103.000385/2001	17	09S3439	35W4627	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO
43.59	PE	PALMEIRINA	53103.000046/2000	0	09S0000	36W1800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
43.59	AL	MACEIÓ	01250.052862/2019	17	09S3439	35W4627	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO
43.59	AL	MACEIÓ	53900.002329/2014	17	09S3439	35W4627	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO
43.71	AL	MACEIÓ	53000.001306/2003	28	09S3214	35W4319	ARQDEF	MOVIMENTO POPULAR DE ARTICULACAO COMUNITARIA DO COMPLEXO BENEDITO BENTES
43.73	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53000.029788/2009	28	09S2641	36W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO BATINGA
43.77	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	53115.004482/2024	119	09S3622	35W4915	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA DO NORTE
43.79	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	53115.005754/2023	0	09S3622	35W4914	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS MERCES, MATRIZ FM
43.83	AL	MACEIÓ	53000.058253/2005	28	09S3449	35W4628	ARQDEF	INSTITUTO AMIGO LEAL
[illegible]	AL	MACEIÓ	53000.080728/2006	0	09S3346	35W4500	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL IND. SALVADOR LYRA DE RADIO FM E TV COMUNITARIA DAS COMUNIDADES ADJACENTES

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	AL	MACEIÓ	53000.026193/2007	0	09S3521	35W4712	RAQ	ASSOC. CULTURAL CARLOS RONALSA DE RÁDIO TV COMUNITÁRIA ADJACÊNTE
44.00	AL	MACEIÓ	53103.000193/2002	17	09S3211	35W4302	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO BENEDITO BENTES
44.10	AL	MACEIÓ	53103.000014/2002	17	09S3523	35W4705	ARQDEF	ASCOMOVGM ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA GOIABEIRA E MATADOURO
44.22	AL	MACEIÓ	53000.002994/2014	68	09S3216	35W4257	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES
44.22	AL	MACEIÓ	53000.000415/2003	0	09S3216	35W4257	RAQ	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
44.22	AL	MACEIÓ	53000.000470/2011	0	09S3216	35W4257	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES
44.25	AL	MACEIÓ	53000.019835/2004	28	09S3258	35W4341	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CARENTES
44.31	AL	MACEIÓ	53610.000258/1999	17	09S3427	35W4529	ARQDEF	INSTITUTO SANTA LUCIA
44.43	AL	MACEIÓ	53000.031756/2005	28	09S3250	35W4323	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AÇÃO SOCIAL DO BENEDITO BENTES I (ACASBB)
44.46	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
44.60	AL	MACEIÓ	53000.011097/2003	0	09S3520	35W4630	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CHÃ DA JAQUEIRA
44.81	PE	PALMEIRINA	53000.016976/2013	57	09S0029	36W1915	ARQDEF	ASS BENEFICENTE E DE ASSIS SOCIAL PADRE BERNARDO WINKEL
[illegible]	PE	PALMEIRINA	53000.017858/2013	57	09S0013	36W1913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE PALMEIRINA

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.16	AL	MACEIÓ	53610.000327/1999	6	09S3516	35W4551	ARQDEF	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, SAUDE
45.49	PE	PALMEIRINA	53000.040236/2003	0	09S0016	36W1933	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVO HORIZONTE DE PALMEIRINA
45.70	PE	CORRENTES	53000.073920/2013	67	09S0851	36W2357	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DEUS E O POVO DO SITIO CAVALEIRO MUNICIPIO DAS CORRENTES PE
46.29	AL	MACEIÓ	53000.039882/2004	28	09S3337	35W4245	ARQDEF	IBA - INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA
46.33	AL	MACEIÓ	53000.019037/2003	28	09S3406	35W4316	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNIT MORAD CONJT RESID MOACIR ANDRADE
46.39	AL	MACEIÓ	53000.045586/2005	28	09S3353	35W4258	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO FREITAS NETO
46.69	AL	MACEIÓ	53115.012346/2023	0	09S3417	35W4311	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES
46.75	AL	BOCA DA MATA	53000.031748/2003	0	09S3900	36W0813	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO POVOADO PERY PERY -ADCACP
47.07	AL	MACEIÓ	53103.000297/2001	17	09S3624	35W4541	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL TRADUTOR JOAO RODRIGUES SAMPAIO I
47.25	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
47.25	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
47.30	PE	CANHOTINHO	53103.000662/1998	1	08S5216	36W1110	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
[illegible]	PE	CANHOTINHO	53900.044255/2015	1	08S5216	36W1110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.37	AL	MAR VERMELHO	53000.036994/2004	0	09S2701	36W2246	RAQ	UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D ARS
47.40	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
47.43	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
47.65	AL	MACEIÓ	53103.000499/2001	17	09S3638	35W4528	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CABO LUIZ PEDRO
47.80	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000333/1999	5	09S1854	35W3358	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LUIZ DO QUITUNDE
47.82	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53000.000179/2005	32	09S1853	35W3357	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CRISTO REDENTOR
47.82	AL	MACEIÓ	53115.014963/2023	0	09S3637	35W4516	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.82	AL	MACEIÓ	53115.016067/2023	0	09S3637	35W4516	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.88	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.024025/2021	0	09S1853	35W3355	RAQ	INSTITUTO EDEZIO PEREIRA E NORMA SOARES - IEPNS
47.89	AL	MACEIÓ	53115.019753/2022	0	09S3637	35W4512	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.89	AL	MACEIÓ	53115.019936/2022	0	09S3637	35W4512	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.92	AL	COQUEIRO SECO	53115.007951/2021	20	09S3820	35W4810	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS
[illegible]	AL	COQUEIRO SECO	01250.052462/2018	20	09S3826	35W4813	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.04	AL	COQUEIRO SECO	53000.029161/2004	20	09S3826	35W4813	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS
48.07	AL	MAR VERMELHO	53000.001328/2003	0	09S2651	36W2317	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AÇÃO
48.17	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
48.17	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
48.17	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
48.19	AL	MACEIÓ	53103.000201/2001	0	09S3729	35W4577	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
48.20	AL	MAR VERMELHO	53000.013552/2004	19	09S2702	36W2316	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
48.20	AL	MAR VERMELHO	01250.024147/2019	19	09S2702	36W2316	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
48.31	AL	MACEIÓ	53610.000082/2000	17	09S3648	35W4504	ARQDEF	FUNDACAO PREVIDENCIARIA DE ALAGOAS
48.31	AL	MACEIÓ	53103.000349/2001	0	09S3648	35W4504	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÃ JAQUEIRA
48.40	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000098/1999	5	09S1913	35W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO O ECO
48.52	AL	MACEIÓ	53900.016688/2014	4	09S3713	35W4530	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE BEBEDOURO
[illegible]	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.56	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
48.60	AL	MACEIÓ	53103.000344/2001	17	09S3700	35W4505	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DA BOA VISTA
48.65	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.012854/2023	211	09S1950	35W3339	EMA	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
48.96	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
48.96	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
49.14	AL	MACEIÓ	53610.000221/1998	1	09S3616	35W4332	LDE	ASSOCIACAO DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA-ANA
49.34	AL	BOCA DA MATA	53000.039560/2006	0	09S4024	36W0827	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA NOVA (ACVN)
49.36	AL	MARIBONDO	53000.048171/2007	24	09S3436	36W1817	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.36	AL	MARIBONDO	53115.019659/2021	24	09S3436	36W1817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.36	AL	MARIBONDO	53115.014731/2021	24	09S3436	36W1817	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.36	AL	MARIBONDO	53900.005530/2015	24	09S3436	36W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.56	AL	BOCA DA MATA	53900.044060/2015	0	09S3842	36W1242	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO POVOADO PERY PERY -ADCACP
[illegible]	AL	MACEIÓ	53900.006784/2014	4	09S3738	35W4503	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE BEBEDOURO

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.62	AL	MACEIÓ	53610.000379/1998	4	09S3738	35W4503	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE BEBEDOURO
49.63	AL	MARIBONDO	53000.055825/2005	24	09S3444	36W1821	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO A VOZ DE MARIBONDO
49.71	AL	MACEIÓ	53000.003448/2014	68	09S3710	35W4415	ARQDEF	MOVIMENTO PELA INTEGRACAO SOCIAL, PROFISSIONAL E ACADEMICA
49.72	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
49.72	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
49.73	AL	BOCA DA MATA	53610.000156/1999	4	09S3842	36W1254	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOCA DA MATA
49.89	AL	BOCA DA MATA	53610.000367/1998	4	09S3840	36W1308	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS, BAIAO, MALHADINHA, POCO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB
49.89	AL	BOCA DA MATA	53900.021361/2014	4	09S3840	36W1308	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS, BAIAO, MALHADINHA, POCO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB
49.91	AL	MACEIÓ	53000.022021/2008	0	09S3732	35W4436	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO SANATORIO

Nº de Linhas: *0*

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012904/2024-32.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** localidade de **BRANQUINHA/AL**, em razão do Edital nº 119/202023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 09° S 15' 11" / 35° W 59' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **BRANQUINHA/AL** (evento SEI nº11850940) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11503334, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11850944).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/09/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 03/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11850948** e o código CRC **EC2E536C**.

Minutas e Anexos

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.129.808/0001-00 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 3	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.830-000	**CONJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES**	**BRANQUINHA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRRNLBRANQUINHA@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **10:33:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:35:30 do dia 03/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Imprimir Voltar

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Danielle Martins de Morais
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Branquinha

Município	Canal	Freqüência
Branquinha	200	87,9

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 03/12/2024 **Hora:** 10:36:42

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

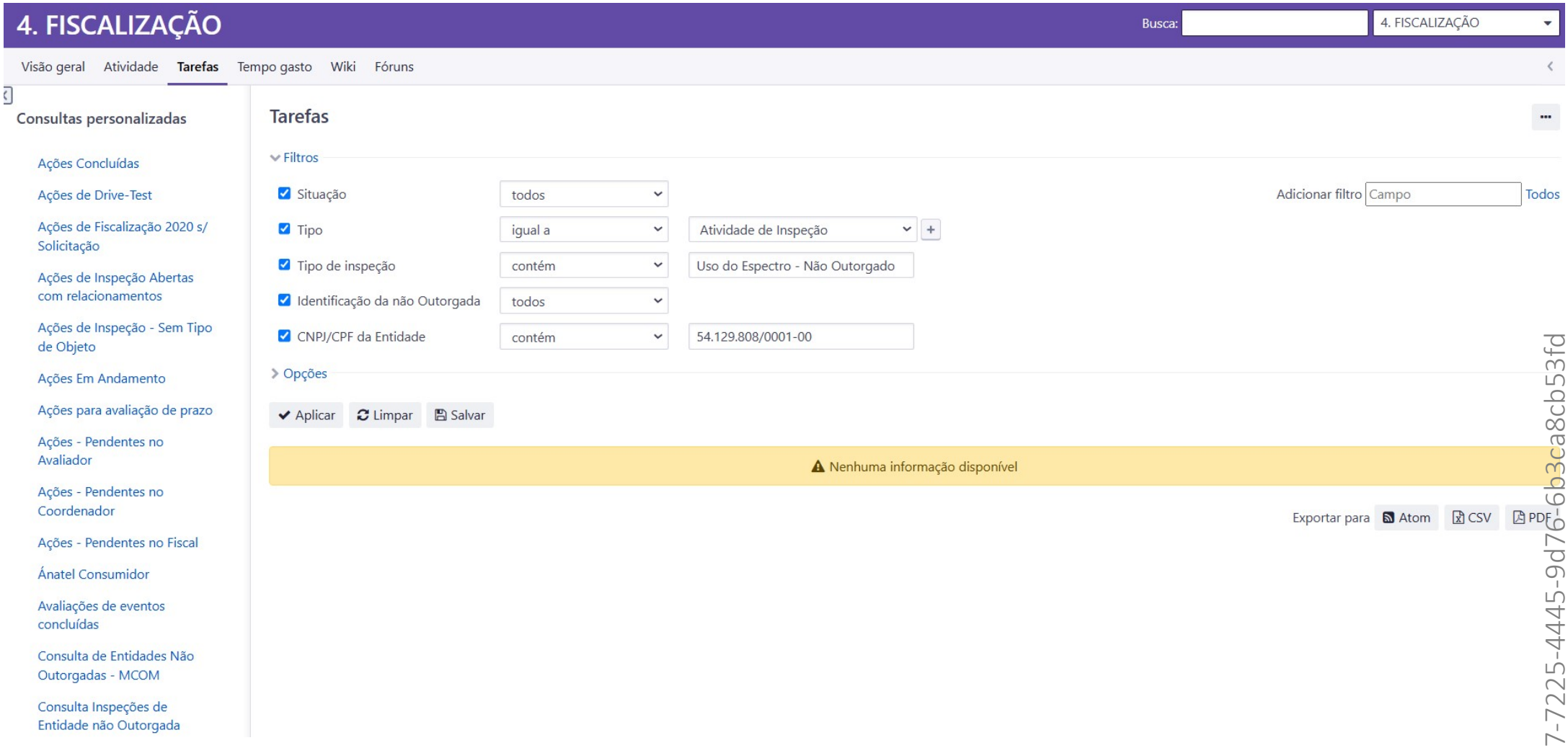

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

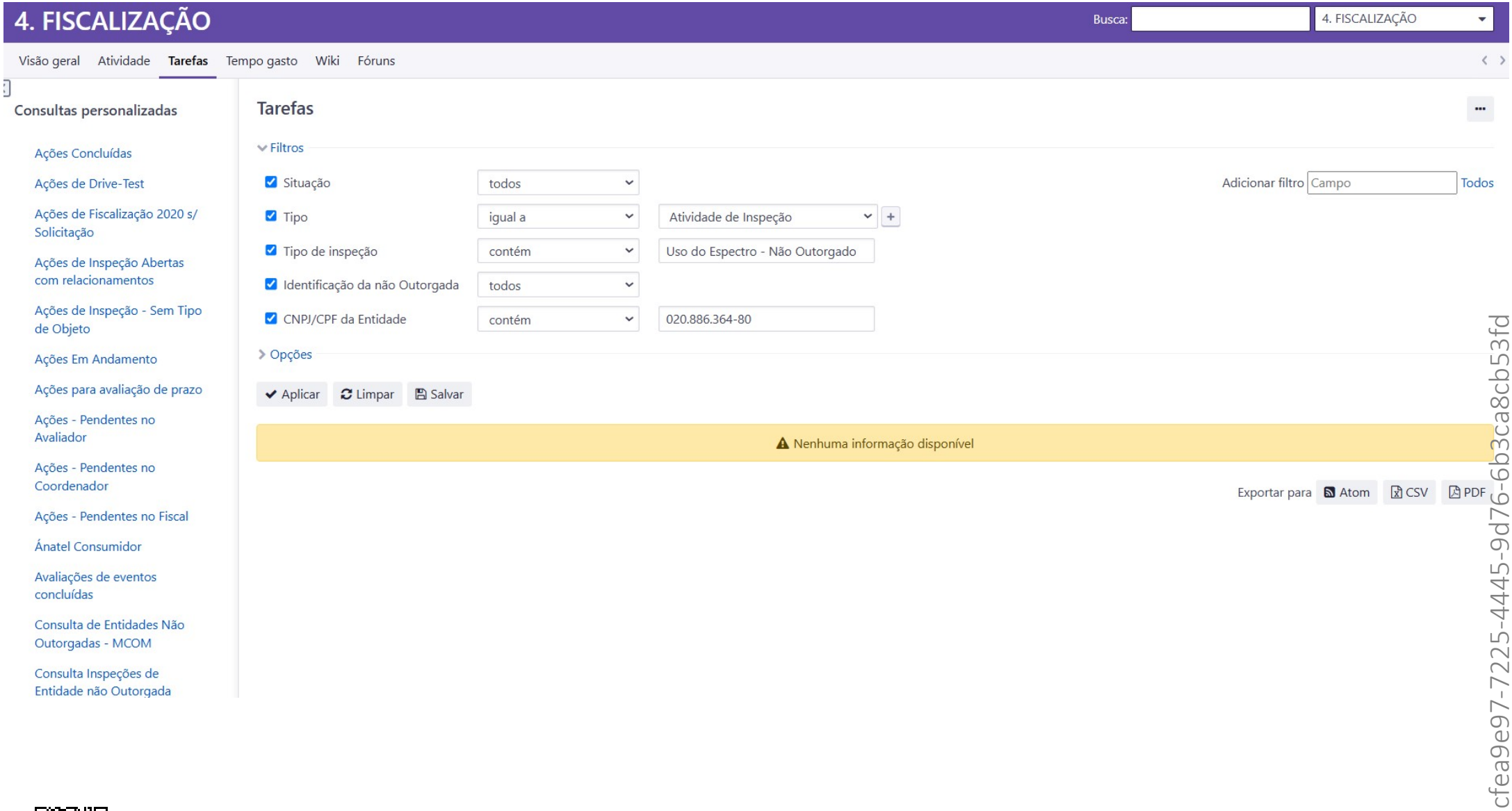

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

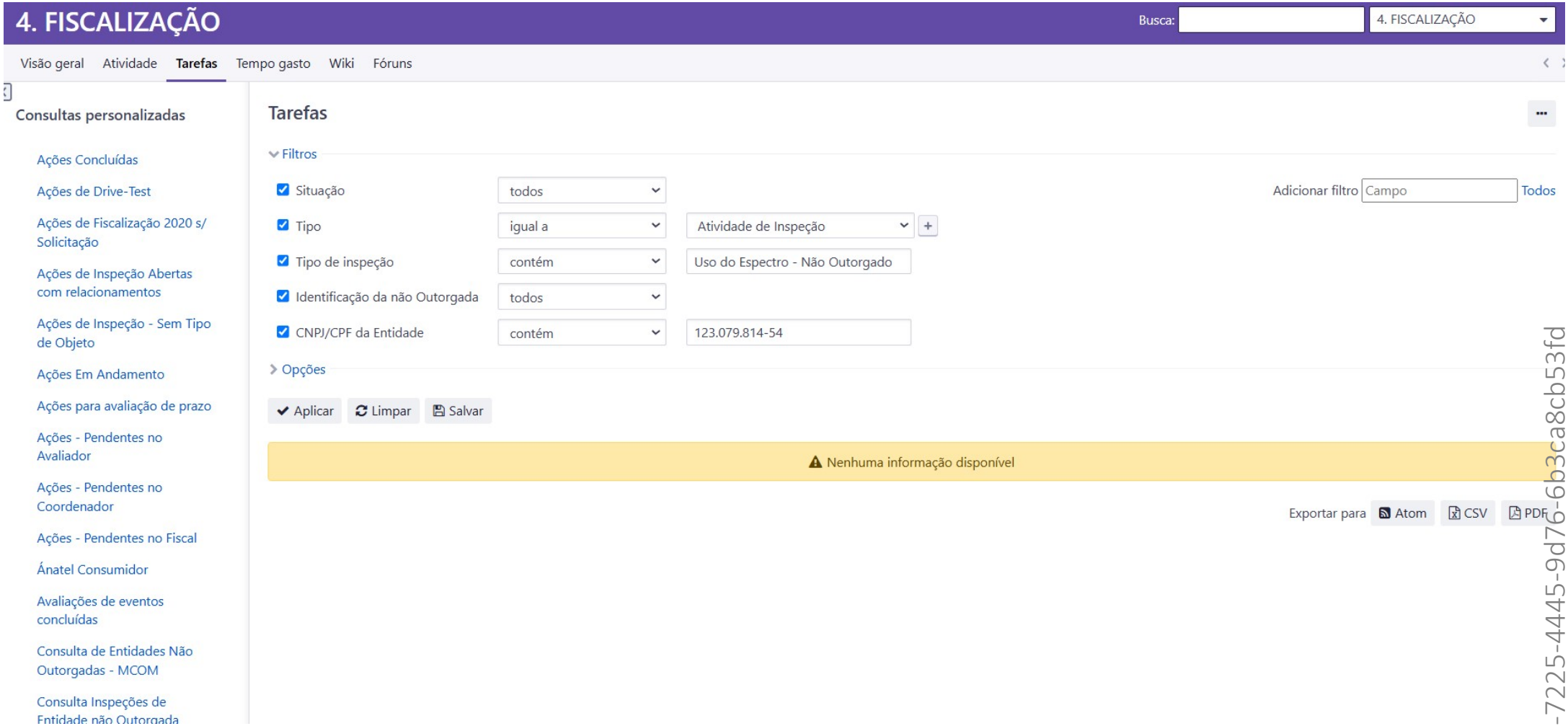

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

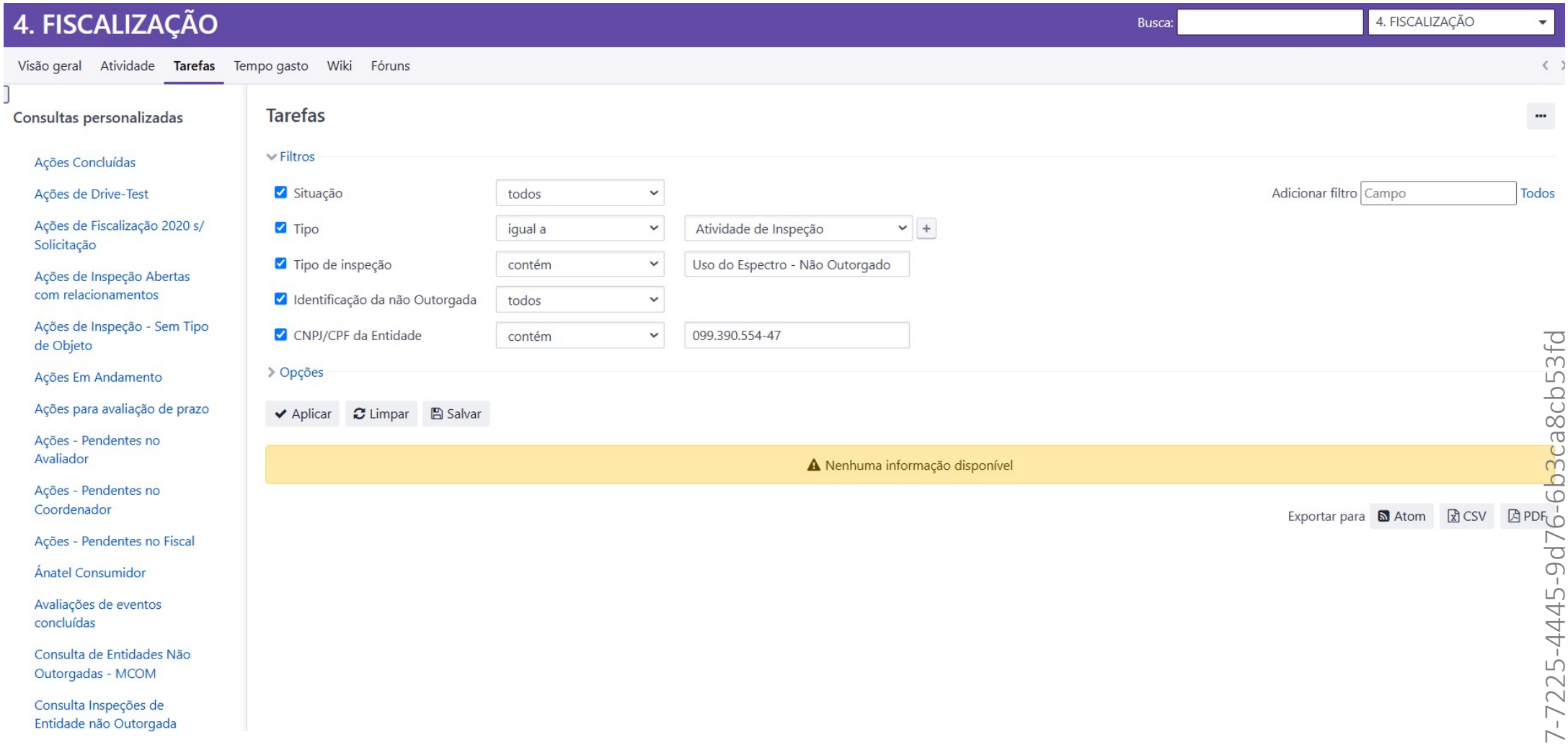

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

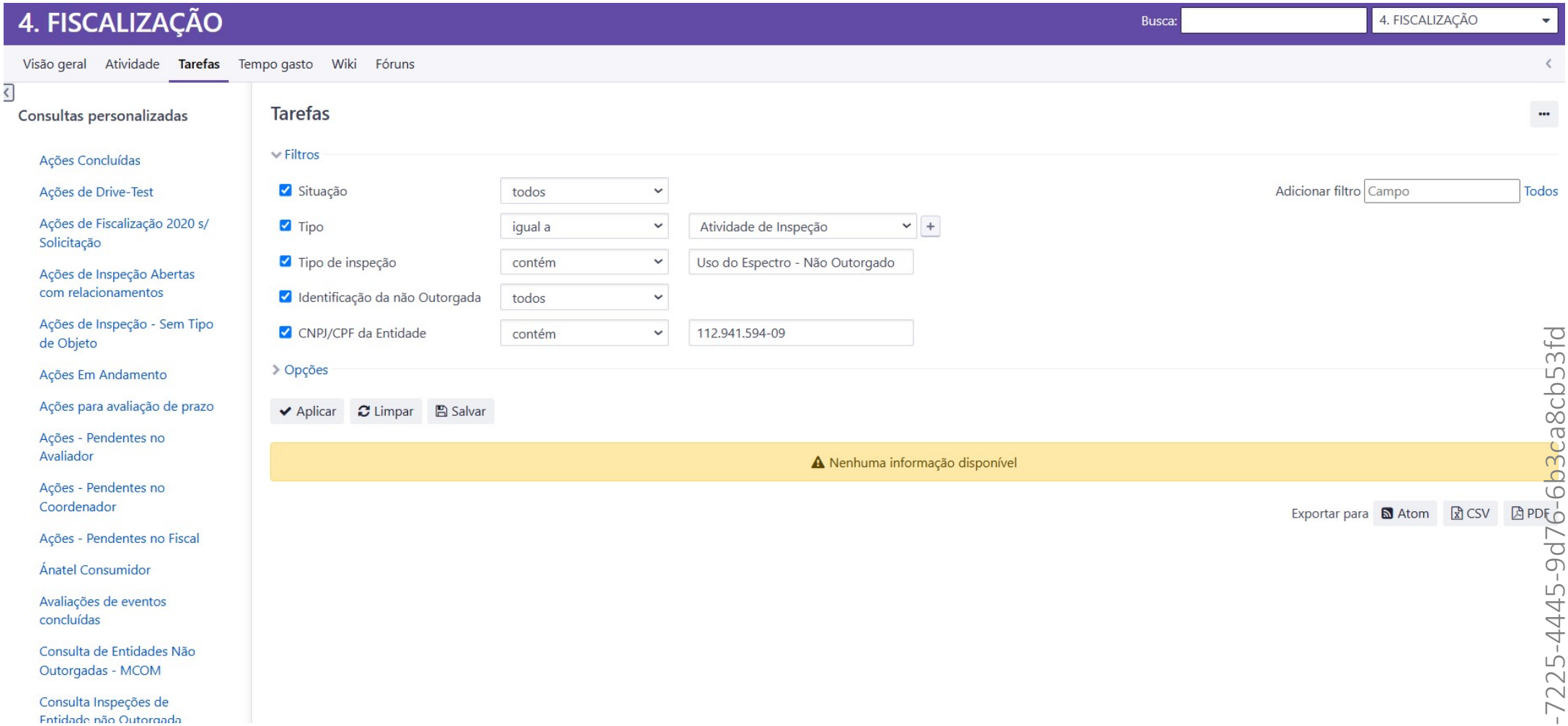

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

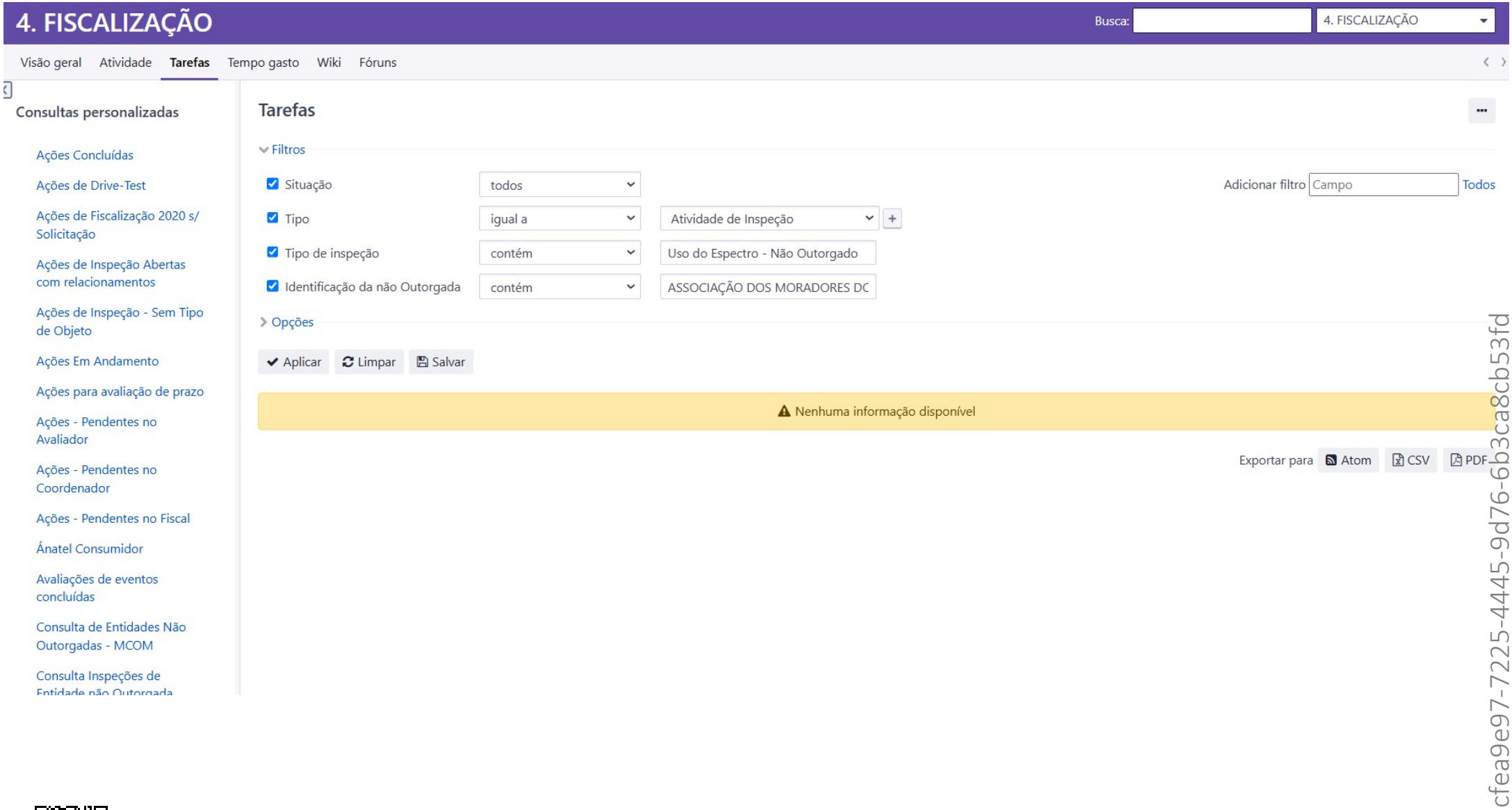

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

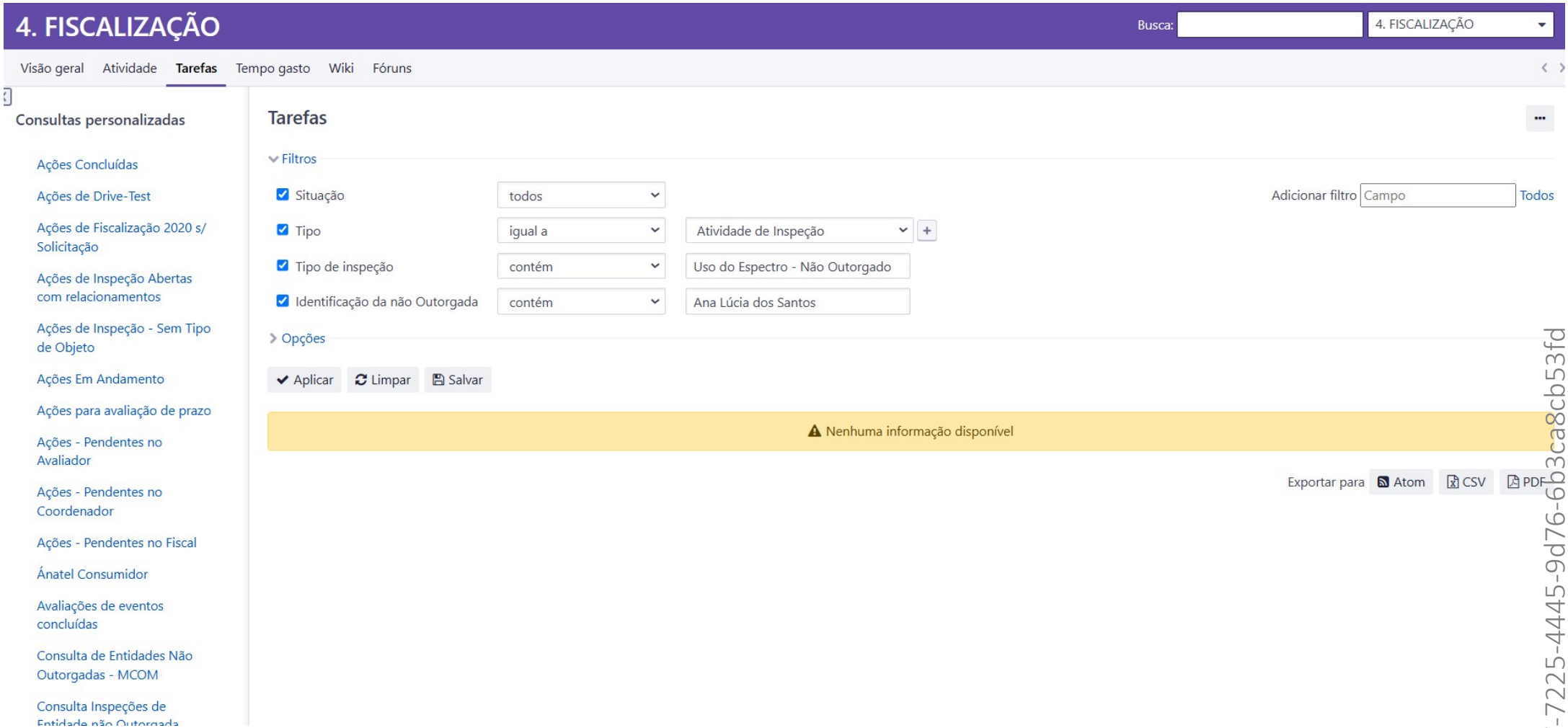

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

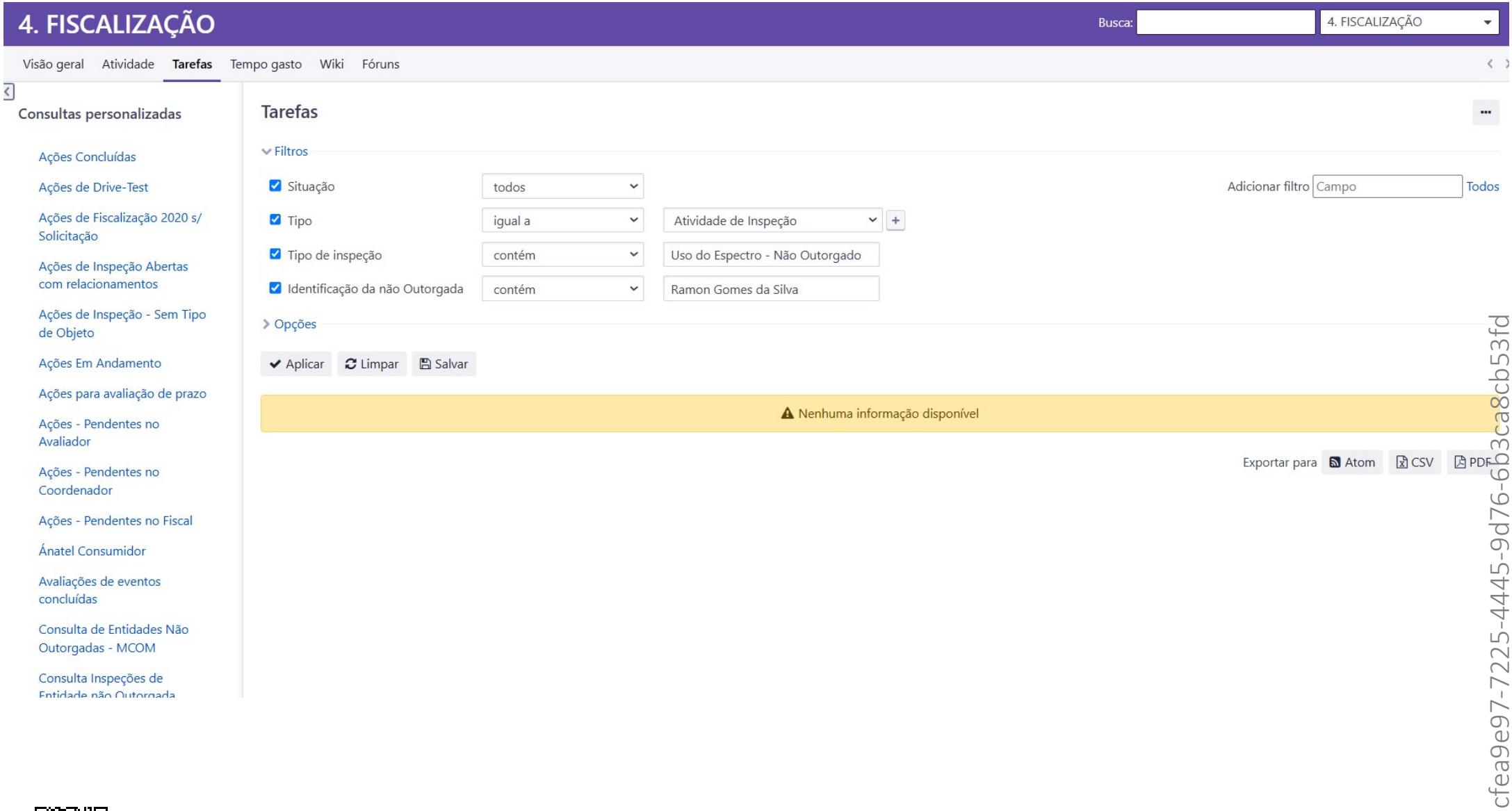

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

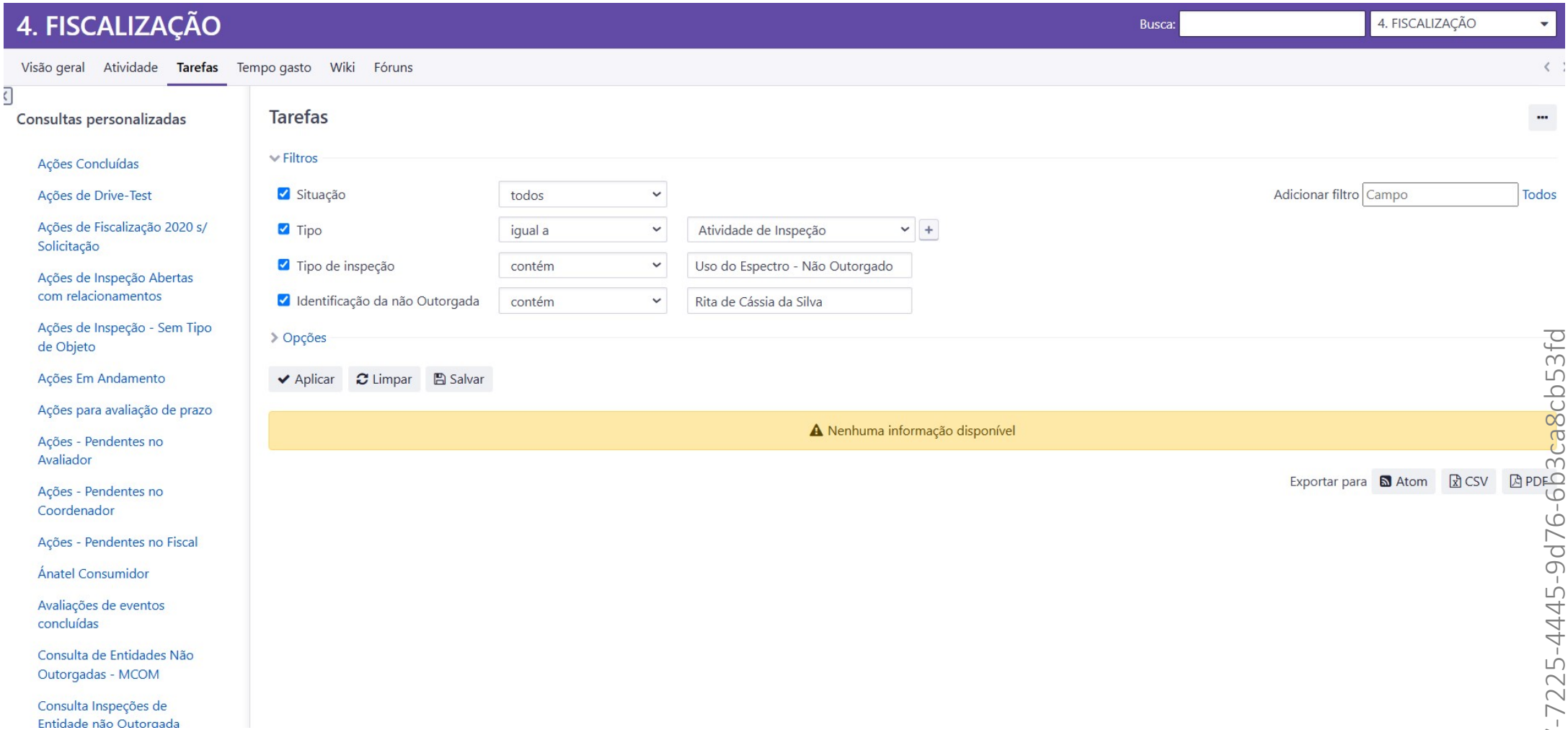

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

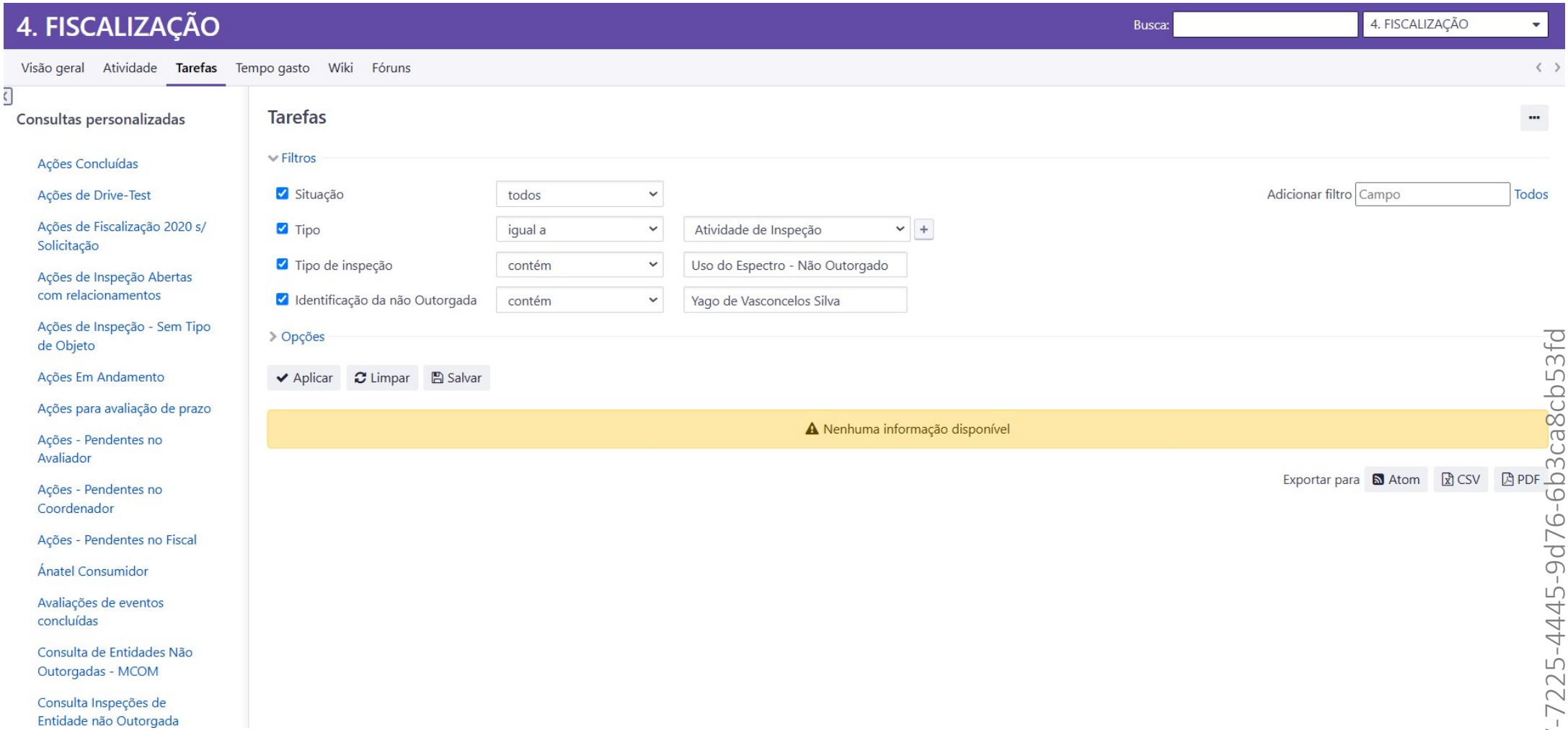

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093389** e o código CRC **F7117DFB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de BRANQUINHA/AL, e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

BRASÍLIA, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093497** e o código CRC **79B31D88**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.129.808/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.129.808/0001-00
Certidão nº: 83551867/2024
Expedição: 03/12/2024, às 11:46:37
Validade: 01/06/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.129.808/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
CNPJ: 54.129.808/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:34 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **6981.8756.E989.003A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

BRASÍLIA, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093628** e o código CRC **3D185658**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CHECKLIST

Município/UF: BRANQUINHA/AL

Processo nº: 53115.012904/2024-32 CNPJ: 54.129.808/0001-00

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11850948)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12093111)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11503334
4. Estatuto Social: Fls. 01/12 11503345 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11503346 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 11503347 para o período de 26/01/2024 a 26/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/07 11503335; 01/07 11503337; 01/03 11503338; 01/04 11503339.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Lúcia dos Santos	018800771775/ 08.11.1970	José Raimundo dos Santos Delfina Maria dos Santos	020.886.364-80	NÃO
Vice-Presidente: Ramon Gomes da Silva	041996411708/ 21.02.1999	Luis Gomes da Silva Maria das Neves da Silva	123.079.814-54	NÃO
Secretária: Rita de Cássia da Silva	035781651732/ 09.02.1989	Carlos Roberto da Silva Maria Rita Francelino da Silva	099.390.554-47	NÃO
Tesoureiro: Yago de Vasconcelos Silva	040464141783/ 05.07.1995	Marileide da Silva Vasconcelos	110.941.594-09	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/102 11503351
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11503349
10. Pesquisa Anatel 12093107 e Fiscaliza 12093389
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

*

OBSERVAÇÕES: 03/12/2024

- ENTIDADE HABILITADA. NÃO HÁ CONCORRENTES.

A ANÁLISE SEGUIRÁ PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11503345:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **não apresentado**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **não apresentado**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 23, Fl. 07 *****

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **não apresentado**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fls. 07/08**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 ao 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07 *****

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, parágrafo único, Fl. 03 *****

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **não apresentado**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, parágrafo único, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12093093

2.2 Certidão FGTS: 12093591

2.3 Certidão PGFN : 12093621

2.4 Certidão CNDT: 12093608

2.5 Certidão CNDA: 12093107

2.6 Consulta ao CEIS: 12093628

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

4. Fiscaliza: 12093389

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 03/12/2024:

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: não apresentado;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: não apresentado;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, <u>após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos</u>: No Art. 23, Fl. 07, consta que será "permitida à reeleição total ou parcial dos membros", além de não constar a vedação da permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: não apresentado;

- Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Não consta no Art. 21, Fls. 06/07, a aprovação das contas referente à gestão administrativa;**

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado <u>só é admissível havendo justa causa</u>, com direito de defesa e recurso à assembleia: No Art. 10, parágrafo único, Fl. 03, não há qualquer menção sobre a admissão de justa causa ao associado que for excluído;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: não apresentado;

- Será solicitado o envio do Anexo 6;

- O empregador não está cadastrado junto à Caixa, conforme certidão do FGTS 12093591.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093115** e o código CRC **EC342779**.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 38526/2024/MCOM

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

À Senhora
ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** (CNPJ nº 54.129.808/0001-00)
Quadra 3, nº 19
57.830-000 - Branquinha/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.012904/2024-32. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONA LOPES - AMRRNL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de BRANQUINHA/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12093689) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12093695).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1 Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto dos associados** nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

> São direitos distintos:
>
> **Direito de voz e voto** nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.
>
> **Direito de votar e ser votado** para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida **uma recondução**, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. **No Art. 23, Fl. 07, consta que será "permitida à reeleição total ou parcial dos membros", além de não constar a vedação da permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;**

e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do **Conselho Comunitário**, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

azão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a forma de gestão administrativa e de **aprovação das respectivas contas.**

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa**, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, quanto à:

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, **1/5 (um quinto) dos associados.**

5.5. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.5.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (12093591), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d993474492758165 96a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/12/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093683** e o código CRC **AAD22F0C**.

Anexos:

- Anexo XL (12093689);
- Anexo 6 (12093695).

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Correspondência Eletrônica - 12096312

Data de Envio:
04/12/2024 11:12:57

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
amrrnlbranquinha@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012904/2024-32

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
ANEXO_6_tecnico__1_.pdf
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_12093683.html

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

OFÍCIO AMRRNL Nº 007/2025

Branquinha – AL, 03 de janeiro de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Referente ao Ofício n° 38526/2024/MCOM cujo processo n° 53115.012904/2024-32

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.012904/2024-32**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos que foi enviado todas as petições contidas no **Ofício n° 38526/2024/MCOM**, por meio do SEI Usuário Externo, em 03/01/2024, no cadastro de Ana Lúcia dos Santos, CPF: 020.886.364-80, E-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com, referente ao processo acima *supracitado*.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes				
Nome Fantasia:	Associação Residencial Raimundo Nonato		CNPJ:	54.129.808/0001-00	
Endereço de Sede:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato, quadra 3, n° 19, platô 3				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Nome do representante legal:	Ana Lúcia dos Santos				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	amrrnlbranquinha@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato, quadra 3, n° 19, platô 3				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato, quadra 7, n° 1, platô 3				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	09 º (N/S)	15 '	11 "	
	Longitude:	35 º W	59 '	49 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 14/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Ana Lúcia dos Santos				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	018800771775
RG/data de nascimento:	118758-1 08/11/1970	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	020.886.364-80
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, nº 19				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Ana Lúcia dos Santos.				

Nome do dirigente:	Ramom Gomes da Silva				
Cargo:	Vice-presidente			Tit. Eleitor:	041996411708
RG/data de nascimento:	38606259 21/02/1999	Órgão Emissor:	SEDS/AL	CPF:	123.079.814-54
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, nº 30				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Ramom Gomes da Silva				

Nome do dirigente:	Rita de Cássia da Silva				
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	035784661732
RG/data de nascimento:	30059690 09/02/1989	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	099.390.554-47
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, nº 12, platô 3				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Rita de Cassia da Silva				

Nome do dirigente:	Yago de Vasconcelos Silva				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	040464141783
RG/data de nascimento:	36238978 05/07/1995	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	110.941.594-09
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, nº 27, platô 3				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Yago de Vasconcelos Silva				

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Nome do dirigente:	Eduardo Vilar da Rocha					
Cargo:	Presidente Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	032498681732	
RG/data de nascimento:	31859666 04/09/1986	Órgão Emissor:	SEDS/AL	CPF:	078.478.434-55	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, n° 03, platô 3					
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Eduardo Vilar da Rocha					

Nome do dirigente:	Andreza Larissa Santos Monteiro					
Cargo:	Vice-presidente Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	040097871718	
RG/data de nascimento:	3705569-0 29/04/1995	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	115.183.054-23	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 7, n° 39, platô 2					
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Andreza Larissa Santos Monteiro					

Nome do dirigente:	Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa					
Cargo:	Conselho Fiscal			Tit. Eleitor:	045191831724	
RG/data de nascimento:	4158157-1 02/08/2001	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	128.417.994-09	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 9, n° 26					
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCU
Maria Verônica N. S. Batis
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveir
Substituta
São José da Lage-Alagoas

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL

Aos dezoito dias de abril de dois mil e vinte e quatro, os membros, conforme lista anexa a ata, da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL**, associação civil com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha, Estado de Alagoas, portadora do CNPJ/MF 54.129.808/0001-00, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária para referendar, conforme determina o artigo 21, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1. Acrescentar ao rol de direitos de os associados ao Art.7º - d) garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas, e) direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.
2. Acrescentar a forma de ingresso a associação Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
3. Acrescentar formas de exclusão de associados Art.11º - Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso a Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

4. Acrescentar o tempo de mandato da diretoria executiva Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:

5. Incluir no art. 18º a função de secretário para o terceiro membro do conselho fiscal, que passará a vigorar da seguinte forma: **Art.18º -** O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

6. Instituir o conselho comunitário onde foi incluído representantes de entidades para compor o conselho e elencar suas respectivas competências, que passará a vigorar da seguinte forme, **Art. 20º** - O Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E D
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silv
Substituta
São José da Lage-Alagoas

o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)

1. Os representantes, indicados por suas respectivas entidades, e que farão parte do Conselho Comunitário:

a) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santo Antônio da Boa Vista, CNPJ 01.975.098/0001-23, com Endereço Assentamento Nova Esperança, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Edvania da Silva Santos, CPF: 047.783.354-30 e RG: 98001274318 SSP/AL. Sendo indicada como presidente do conselho comunitário.

b) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás, CNPJ 01.528.555/0001-73, com Endereço Assentamento Eldorado dos Carajás, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Paulo Sergio da Silva, CPF: 111.123.404-32 e RG: 33002266 SSP/AL. Sendo indicado como vice-presidente do conselho comunitário.

c) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Dois Braços, CNPJ 01.554.045/0001-70, com Endereço Assentamento Zumbi dos Palmares, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Ana Cleide da Silva, CPF: 087.396.574-42 e RG: 30059615 SJDS/AL. Sendo indicada como secretário do conselho comunitário.

d) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Flor do Mundaú, CNPJ 01.599.072/0001-60, com Endereço Assentamento Flor do Mundaú, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Fernanda Maria Palmeira Oliveira, CPF: 077.151.784-03 e RG: 2002006015853 SSP/AL. Sendo indicada como primeira suplente do conselho comunitário.

e) Associação dos Agricultores Familiares dos Vales Paraíba e Mundaú, CNPJ 24.791.538/0001-20, com Endereço Assentamento Nova Esperanças, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Cícero Mendes da Silva, CPF: 926.566.504-10 e RG: 1.396.252 SSP/AL. Sendo indicado como segundo suplente do conselho comunitário.

2. São competências do Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, I)
b) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)
c) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

7. Incluir convocação da assembleia geral – Art.23º **Parágrafo primeiro –** as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

8. Incluir novo artigo transitório onde foi apresentado a substituição do presidente e de integrantes do conselho fiscal- **Artigo 50 - Substituição do Presidente e dos Integrantes do Conselho Fiscal:**

a) Nomeação do Novo Presidente: Em conformidade com as disposições deste estatuto, a troca de presidência foi realizada no dia dezoito de abril de 2024, durante a Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi aprovado o novo presidente.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E D
Maria Veronica N. S. S
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silve
Substituta
São José da Lage-Alagoas

b) Motivo da Substituição: O presidente anterior, Carlos Roberto da Silva, foi substituído devido a motivos de cunho pessoal, conforme aprovado pela Assembleia Geral.

c) Posse do Novo Presidente: O novo presidente, **ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, RG: 1187581, brasileira, solteira, doméstica, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**, assumirá as responsabilidades e atribuições do cargo imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral, conforme estipulado no presente estatuto.

d) Mandato: O mandato do novo presidente terá a duração de 04 (quatro anos), contados a partir da data da posse, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

e) Transição de Responsabilidades: O presidente anterior deverá colaborar com o novo presidente durante o período de transição para assegurar a continuidade das atividades da associação. Todas as pendências e documentos pertinentes deverão ser devidamente repassados ao novo presidente.

f) **Substituição de Integrantes do Conselho Fiscal:** Durante a mesma Assembleia Geral Extraordinária, foram também substituídos os seguintes integrantes do Conselho Fiscal:

g) Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva foi substituído por **ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23, RG: 3705569-0, brasileira, casada, doméstica, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.**

h) Hermogenes Batista da Silva foi substituído por **ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09, RG: 41581571, brasileira, solteira, autônoma, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;**

i) **Posse dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** Os novos integrantes do Conselho Fiscal assumirão suas responsabilidades e atribuições imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral.

j) **Mandato dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** O mandato dos novos integrantes terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL

Fundada em 26 de janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL,* com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silva
Substituta
São José da Lage-Alagoas

b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, conforme o mapa oficial do Município.

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DO
Maria Verônica N. S. Ba
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silve
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.7º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
d) Garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas.
e) Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo o associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

Art.10º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.11º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes.
i) Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS
Maria Verônica
Oficiala do Re
Michelle Mª Lyra Sou
Substituta
São José da Lage-Alag

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.12º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Conselho comunitário;
d) Assembleia Geral.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:

- Presidente;

- Vice-Presidente.

- Secretário;

- Tesoureiro;

- Conselho Fiscal.

Art. 14º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembleia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver necessidades.

Art.15º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembleia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E D
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Si
Substituta
São José da Lage-Alagoa

c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.16º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciada, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.17º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

Art.18º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.19º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E
Maria Verônica N. S. Bar
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art. 20º - O Conselho Comunitário, formado por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois suplentes, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)

1. Os representantes, indicados por suas respectivas entidades, e que farão parte do Conselho Comunitário:

a) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santo Antônio da Boa Vista, CNPJ 01.975.098/0001-23, com Endereço Assentamento Nova Esperança, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Edvania da Silva Santos, CPF: 047.783.354-30 e RG: 98001274318 SSP/AL. Sendo indicada como presidente do conselho comunitário.

b) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás, CNPJ 01.528.555/0001-73, com Endereço Assentamento Eldorado dos Carajás, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Paulo Sergio da Silva, CPF: 111.123.404-32 e RG: 33002266 SSP/AL. Sendo indicado como vice-presidente do conselho comunitário

c) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Dois Braços, CNPJ 01.554.045/0001-70, com Endereço Assentamento Zumbi dos Palmares, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Ana Cleide da Silva, CPF: 087.396.574-42 e RG: 30059615 SJDS/AL. Sendo indicada como secretária do conselho comunitário.

d) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Flor do Mundaú, CNPJ 01.599.072/0001-60, com Endereço Assentamento Flor do Mundaú, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Fernanda Maria Palmeira Oliveira, CPF: 077.151.784-03 e RG: 2002006015853 SSP/AL. Sendo indicada como primeira suplente do conselho comunitário.

e) Associação dos Agricultores Familiares dos Vales Paraíba e Mundaú, CNPJ 24.791.538/0001-20, com Endereço Assentamento Nova Esperanças, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Cícero Mendes da Silva, CPF: 926.566.504-10 e RG: 1.396.252 SSP/AL. Sendo indicado como segundo suplente do conselho comunitário.

2. São competências do Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

g) Fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, I)
h) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)
i) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)
j) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)
k) Receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)
l) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

Art.21º - A Assembleia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.22º - À Assembleia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.
d) Aprovar as contas da associação anualmente, através de votação da maioria absoluta, com base no parecer do Conselho Fiscal, que deverá examinar os documentos contábeis e financeiros, emitindo um relatório sobre a regularidade das contas.

Art.23º - A assembleia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Parágrafo primeiro – as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Capítulo VI

Das eleições

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS
Maria Veronica N.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silve
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.24º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.25º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 13º.**

Art.26º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.27º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentada na assembleia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.28º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.29º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.30º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.30º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Art.31º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.32º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.33º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais,

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silv
Substituta
São José da Lage-Alagoas

não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.34º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 35º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembleia Geral.

Art.36º - A Associação é representada judicial ou extrajudicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.37º - Nenhum membro da Associação, ou associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.38º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.39º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.40º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.41º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.42º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.43º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS
Maria Verônica N. S. da
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.44º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.45º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.46º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Art.47º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.48º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.49º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.50º - Substituição do Presidente e dos Integrantes do Conselho Fiscal:

k) Nomeação do Novo Presidente: Em conformidade com as disposições deste estatuto, a troca de presidência foi realizada no dia dezoito de abril de 2024, durante a Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi aprovado o novo presidente.

l) Motivo da Substituição: O presidente anterior, Carlos Roberto da Silva, foi substituído devido a motivos de cunho pessoal, conforme aprovado pela Assembleia Geral.

m) Posse do Novo Presidente: O novo presidente, **ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, RG: 1187581, brasileira, solteira, doméstica, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**, assumirá as responsabilidades e atribuições do cargo imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral, conforme estipulado no presente estatuto.

n) Mandato: O mandato do novo presidente terá a duração de 04 (quatro anos), contados a partir da data da posse, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

o) Transição de Responsabilidades: O presidente anterior deverá colaborar com o novo presidente durante o período de transição para assegurar a continuidade das atividades da associação. Todas as pendências e documentos pertinentes deverão ser devidamente repassados ao novo presidente.

p) **Substituição de Integrantes do Conselho Fiscal:** Durante a mesma Assembleia Geral Extraordinária, foram também substituídos os seguintes integrantes do Conselho Fiscal:

q) Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva foi substituído por **ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23, RG: 3705569-0, brasileira, casada, doméstica, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.**

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

r) Hermogenes Batista da Silva foi substituído por **ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09, RG: 41581571, brasileira, solteira, autônoma, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;**

s) **Posse dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** Os novos integrantes do Conselho Fiscal assumirão suas responsabilidades e atribuições imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral.

t) **Mandato dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** O mandato dos novos integrantes terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

Branquinha/AL, 18 de abril de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Presidente

RAMOM GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

RITA DE CASSIA DA SILVA
Secretária

YAGO DE VASCONCELOS SILVA
Tesoureiro

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Presidente do conselho fiscal

ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO
Vice-presidente do conselho fiscal

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA
Secretário do conselho fiscal

Edvania da Silva Santos
Presidente do conselho comunitário

Paulo Sergio da Silva
Vice-presidente do conselho comunitário

Ana Cleide da Silva
Secretária do conselho comunitário

Fernanda Maria Palmeira Oliveira
Primeiro suplente do conselho comunitário

Cícero Mendes da Silva
Segundo suplente do conselho comunitário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Veronica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Soulo Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.568
Do Protocolo 1-B
Fls. 45v.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje-AL., **PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL.**
São José da Laje-AL, 03 de janeiro de 2025.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1009**, fls. 136.**
São José da Laje-AL, 03 de janeiro de 2025.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 03 de janeiro de 2025.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AFH70905-TR0V
03/01/2025 15:42
Doc. Solicitante: *** 886.364-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal.

Referencias:
Ofício nº 38526/2024/MCOM
Processo nº 53115.012904/2024-32
Solicitação de análise de documentação – Processo de Outorga

A **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, inscrita no CNPJ nº 54.129.808/0001-00, e sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, número 19, Bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas, por intermédio de seu representante legal vem, respeitosamente, solicitar e apresentar os documentos para a análise e instrução do Processo de outorga.

Branquinha, 26 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Lucia dos Santos
CPF: 020.886.364-80
Presidente

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Apresentação

O presente trabalho consta das documentações Técnicas necessárias para instrução para o processo de Outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, inscrita no CNPJ nº 54.129.808/0001-00, e sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, número 19, bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sávio Trevisan Siqueira
Engenheiro em Telecomunicações
CREA: 0641456787

Endereço Para Correspondência:

Sávio Serviços de Telecomunicações Ltda. – ME
CNPJ – 04.918.808/0001-03
Avenida Vila Velha, 539 – Vila Albina
Taubaté – São Paulo CEP 12.052-250
Tel.: (12) 3621 1828 – Cel.: (12) 99777 1888
e-mail – saviosts@gmail.com

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO: (I)

Eu, **Sávio Trevisan Siqueira**, Engenheiro em Telecomunicações, que atua na área de engenharia de radiodifusão, portador do CREA nº. 0641456787, D E C L A R O:

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante da **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, localizado no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 7, número 1, Bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

b) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

c) O contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

d) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Taubaté, 26 de dezembro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engº. Sávio Trevisan Siqueira
CREA: 0641456787

viços de Telecomunicações Ltda. - ME
4.918.808/0001-03 - e-mail – saviosts@gmail.com
Vila Velha, 539 – Vila Albina – Taubaté – São Paulo CEP 12.052-250 – Tel.: (12) 3621 1828 – Cel.: (12) 9777 1888

Autenticado digitalmente em 26/12/2024 10:11:00 -03'00'
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, Ana Lucia dos Santos, portadora do RG nº. 1187581 e CPF nº. 020.886.364-80, Brasileira, casada, domestica residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato **Lopes**, 19, quadra 3, representante legal da **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, inscrita no CNPJ nº 54.129.808/0001-00, e sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, número 19, Bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas, declaro que interromperei imediatamente as transmissões da Emissora de RADCOM na Frequência de 87,9 MHz, caso não sejam sanadas possíveis interferências indesejáveis em quaisquer outros sistemas em operação regular dentro da sua área de cobertura, no prazo estipulado pela ANATEL.

Branquinha, 26 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Lucia dos Santos
CPF: 020.886.364-80
Presidente

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOC. DOS MORES DO RES. RAIMUNDO

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
NONATO LOPES AMRRNL

CNPJ
54.129.808/0001-00

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
CJ RES. RAIMUNDO NONATO LOPES QD. 3 N° 19

BAIRRO
RAIMUNDO

CIDADE
BRANQUINHA

CEP
57830-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
09°15’06” S 35°59’49” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
CJ. RES. RAIMUNDO NONATO LOPES QD. 7 N° 01

BAIRRO
RAIMUNDO

CIDADE
BRANQUINHA

CEP
57830-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DAÚ

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
09°15’11” S 35°59’49” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
CJ. RES. RAIMUNDO NONATO LOPES QD. 7 N° 01

BAIRRO
RAIMUNDO

CIDADE
BRANQUINHA

CEP
57830-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
09°15’11” S 3635°59’49

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: SINTECK SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

MODELO: EX25 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00119110284

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: INOVATOR ANTENAS IND. COM. LTDA

MODELO: INV-RADCOM- | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA VERTICAL COM 2 ELEMENTOS

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,00 dBd	30,0 m	32, m	0192,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS KMP DO BRASIL | MODELO: RG213

COMPRIMENTO (L) LINHA (η)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA
32,0 m	4,16 dB	1,33 dB	0,736

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,33x1x0,736) = -16,11 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-16,11) - 20 log 1 = 90,89 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Nome fantasia da emissora: Rádio Branquinha FM
Contato e-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA

REG.CREA: 061456787

ENDEREÇO: AV. VILA VELHA 539

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: VILA VELHA

CIDADE: TAUBATÉ

UF: SP

CEP: 12052-250

TELEFONE: 12997718888

FAX:

E-MAIL: SAVIOSTS@GMAIL.COM

LOCAL: TAUBATÉ

DATA: 26/12/2024

ASSINATURA

gov.br Documento assinado digitalmente
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:20:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ANA LUCIA DOS SANTOS

LOCAL

BRANQUINHA-AL

DATA

26/12/2024

ASSINATURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Endereço de Correspondência:	CONJUNTO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES, QUADRA 3, NÚMERO 19				
Município:	BRANQUINHA	UF:	AL	CEP:	57830-00

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MEMORIAL DE CÁLCULOS:

ASPÉCTOS TÉCNICOS:

Transmissor:

- Marca Sinteck
- Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.
- Modelo: EX25
- Potência: 25 Watts (P_T)
- Designação: 256KF8EH
- Certificação 00119-11-02884

Antena:

- Marca Inovator Antenas Ltda
- Modelo: INV- RADCOM
- Ganho Vertical: Unitário (0 dBd)
- Impedância: Za = 50 + j 0 Ω
- Potência: 1000 Watts (Max)
- C_{BT}: 122,0 Metros
-

Linha de Transmissão:

- Marca: RFS KMP DO Brasil
- Modelo: RG213
- Impedância: Za = 50 + j 0 Ω
- Perda: 4,16 dB / 100m / 88MHz
- Comprimento: 32,0 Metros
- Perda Na Linha (P_L): 1,33 dB

Potência Efetiva Irradiada [ERP (dBk)]:

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,33x1x0,736) = -16,11 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-16,11) - 20 log 1 = 90,89 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

[90,89 dBu < 91,0 dBu] ∴ O sistema é viável. ⇐

Sávio Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME
CNPJ – 04.918.808/0001-03 - e-mail – saviosts@gmail.com
Avenida Vila Velha, 539 – Vila Albina – Taubaté – São Paulo CEP 12.052-250 – Tel.: (12) 3621 1828 – Cel.: (12) 99777 1888

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00119-11-02884**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **11/02/2019**

Fabricante:
SINTECK SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RUA DOS BOLIVIANOS Nº578
VILA RIO BRANCO
03873100 SÃO PAULO SP
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo **ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO,CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
EX25 - (EX25)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimentro ao usuário.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 29/01/2013

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Alumínio cobreado

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC8 CCA**	**RGC213 CCA**
SÉRIE	**401.115**	**401.050**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	Alumínio cobreado	Alumínio cobreado
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,74(0,11)	2,55(0,10)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,37(0,29)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn1(77%)	FTSn (78%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,13(0,32)	8,14(0,32)
Capa/Material	PE expanso	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,24(0,40)	10,35(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,115(0,08)	0,089(0,060)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25,4/60,0 (1/2,36)	50,0/205,0 (1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	85	80
Capacitância - pF/m(pF/ft)	78(23,8)	782(25,0)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	5,2(1,59)	5,3(1,62)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	5,3(1,61)	8,0(2,43)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,4	0,6
1	0,5	0,8
5	1,0	1,2
10	1,5	1,6
20	2,0	2,1
30	2,4	2,4
50	3,0	3,0
88	3,9	3,9
100	4,1	4,2
108	4,2	4,3
150	4,9	5,2
174	5,2	5,6
200	5,6	6,1
300	6,9	7,6
400	8,1	8,9
450	8,6	9,5
500	9,1	10,0
512	9,2	10,2
600	10,1	11,2
700	10,9	12,2
800	11,8	13,2
824	12,0	13,4
894	12,5	13,9
900	12,6	14,0
925	12,8	14,3
960	13,0	14,6
1000	13,2	14,9
1250	14,9	16,9
1500	16,5	18,8
1700	17,7	20,2
1800	18,2	20,9
2000	19,4	22,3
2400	22,3	25,2
3000	24,3	27,0

obs1: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Corda de cobre estanhado

Dielétrico
PE Sólido

Blindagem
Trança de cobre estanhado

Capa
PVC 80°C

APLICAÇÕES

- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados
- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros

Cabo		
MODELO	**RG 58**	**RG 213**
SÉRIE	**401.004**	**401.002**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	CSn4	CNu2
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,9(0,04)	2,26(0,09)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,9(0,11)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TSn (96%)	TNu(96%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	3,55(0,14)	8,11(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	5,00(0,20)	10,31(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,04(0,03)	0,16(0,11)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25/100(0,98/3,94)	50/205(1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx. (176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	101(30,80)	101(30,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	1,90	3,70
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	39(11,90)	5,8(1,80)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	15(4,60)	4,1(1,30)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
0,5	1,3	0,4
1	1,6	0,6
5	3,4	1,5
10	4,8	2,0
20	6,8	2,9
30	8,5	3,6
50	10,9	4,6
88	14,7	6,3
100	15,6	6,8
108	16,2	7,1
150	19,2	8,4
174	22,4	9,1
200	24,0	10,2
300	29,0	12,3
400	34,0	14,5
450	36,2	15,5
500	40,0	16,5
512	40,5	16,8
600	42,8	18,4
700	49,0	20,2
800	50,0	23,0
824	51,0	23,5
894	56,8	24,1
900	57,0	24,5
925	58,6	24,9
960	59,0	25,3
1000	61,0	25,8
1250	70,0	29,0
1500	80,4	33,7
1700	89,4	35,2
1800	92,0	39,0
2000	100,0	42,1
2400	116,0	45,3

obs1: CSn4 = Corda de cobre estanhado classe 4
obs2: CNu2 = Corda de cobre nu classe 2
obs3: TSn = Trança de cobre estanhado
obs4: TNu = Trança de cobre nu

RG e RGC são marcas registradas da RFS

Gerado em 2008

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Cabo	
MODELO	**RGC 58**
SÉRIE	**401.045**
Tipo de Cabo	COAXIAL
Formação	
Condutor interno/Material	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	1,06(0,04)
Dielétrico/Material	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,95(0,12)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	3,6(0,14)
Capa/Material	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	5,00(0,20)
Especificações Mecânicas	
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,03(0,020)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25/100(0,98/3,94)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas	
Impedância nominal (ohms)	50
Velocidade de propagação (%)	82
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,00)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,50
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	21,5(6,60)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	19,1(5,80)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)
0,5	1,0
1	1,3
5	2,8
10	3,7
20	4,7
30	5,7
50	7,3
88	9,8
100	10,4
108	10,9
150	13,0
174	14,0
200	15,0
300	18,4
400	21,2
450	22,6
500	23,8
512	24,0
600	26,0
700	28,9
800	30,8
824	32,2
894	33,5
900	33,7
925	34,0
960	34,7
1000	35,4
1250	42,0
1500	46,0
1700	49,0
1800	51,0
2000	55,0
2400	62,0

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Versão 2.0
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Fio de aço acobreado

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + malha de cobre estanhado

Capa
PVC 80°C

APLICAÇÕES

- Sistemas de comunicação via satélite: Infra-estrutura de transmissão e recepção de dados.
- Equipamentos de Telecomunicações
- Sistemas de segurança: Controle de câmeras de CFTV e sistemas de incêndio.
- Broadcast: Redes e estúdios de Rádio e TV abertas.
- TV por assinatura: TV paga
- Sistemas militares: Equipamentos militares de defesa e monitoração.
- Equipamentos de medição: coleta de dados comerciais, industriais e científicos.
- Outros.

Cabo			
MODELO	**RGC 59**	**RGC 6**	**RGC 11 CELULAR**
SÉRIE	**401.083**	**401.086**	**401.087**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL	COAXIAL
Formação			
Condutor interno/Material	Aço cobreado	Aço cobreado	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,81(0,03)	1,02(0,04)	1,63(0,064)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	3,6(0,14)	4,5(0,18)	7,24(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FATSn(60%)	FATSn(60%)	FATSn(67%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	4,2(0,16)	5,2(0,21)	8,04(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	6,0(0,24)	6,8(0,27)	10(0,40)
Especificações Mecânicas			
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,035(0,023)	0,047(0,03)	0,09(0,06)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	30/120(1,18/4,72)	30/135(1,18/5,31)	50/200(1,97/7,87)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx. (176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas			
Impedância nominal (ohms)	75	75	75
Velocidade de propagação (%)	82	82	82
Capacitância - pF/m(pF/ft)	54(16,46)	54(16,46)	54(16,46)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1,0	1,0	2,2
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0.4	0,5	1,0
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	150(45,74)	100(30,49)	8,7(2,65)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	20(6,1)	14(4,26)	7,3(2,23)
Freqüência (MHz) a 20°C	**Atenuação (dB/100m)**		
1	1,2	1,1	0,6
5	2,2	1,9	1,1
10	3,1	2,3	1,5
30	4,7	3,9	2,5
50	6,1	4,7	3,2
55	6,4	5,0	3,4
83	7,6	6,0	4,2
88	7,8	6,2	4,3
100	8,2	6,4	4,4
108	8,6	6,7	4,6
187	11,1	9,0	6,0
200	11,4	9,1	6,1
211	11,7	9,4	6,3
216	11,9	9,5	6,6
240	12,5	9,8	6,7
250	12,8	10,0	6,8
270	13,5	10,4	7,1
300	14,2	11,0	8,0
325	14,7	11,5	8,3
330	14,8	11,6	8,4
350	15,3	12,0	8,5
375	15,8	12,5	8,7
400	16,3	12,8	8,8
450	18,9	14,0	9,4
500	18,7	15,0	10,0
550	19,7	15,7	10,4
600	20,1	16,2	11,0
650	21,0	16,9	11,5
700	21,8	18,0	12,0
750	22,5	18,6	12,4
800	23,7	19,2	13,0
862	24,6	20,0	13,5
870	24,8	20,1	13,6
900	25,2	20,5	13,8
950	25,9	21,1	14,2
1000	26,5	21,6	14,5
1200	-	-	15,8
1450	-	-	17,3
1800	-	-	19,2
2200	-	-	21,2

Veja mais informações desta linha no verso
RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Cabo		
MODELO	**RGC 6 DUAL QUAD-SHIELD**	**RGC 6 QUAD-SHIELD**
SÉRIE	**401.092**	**401.091**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	1,02(0,04)	1,02(0,04)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	4,45(0,175)	4,45(0,175)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%)	FATSn(2)(60%,40%)	FATSn(2)(60%, 40%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	5,8(0,23)	5,8(0,23)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	7,7(0,30)	7,7(0,30)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,09)	0,066(0,044)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	40/120(1,57/4,72)	40/120(1,57/4,72)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	82	82
Capacitância - pF/m(pF/ft)	54(16,46)	54(16,46)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	2,2	2,2
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	22(6,70)	22(6,70)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	7(2,13)	7(2,13)
Freqüência (MHz) a 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	0,9	0,9
5	1,9	1,9
10	2,7	2,7
30	4,7	4,7
50	5,0	5,0
55	5,2	5,2
83	6,2	6,2
88	6,4	6,4
100	6,8	6,8
108	7,1	7,1
187	8,8	8,8
200	9,1	9,1
211	9,4	9,4
216	9,5	9,5
240	10,0	10,0
250	10,2	10,2
270	10,6	10,6
300	11,2	11,2
325	11,8	11,8
330	11,9	11,9
350	12,2	12,2
375	12,7	12,7
400	13,0	13,0
450	13,9	13,9
500	14,8	14,8
550	15,6	15,6
600	16,3	16,3
650	17,0	17,0
700	17,9	17,9
750	18,5	18,5
800	19,1	19,1
862	20,0	20,0
870	20,1	20,1
900	20,4	20,4
950	21,0	21,0
1000	21,5	21,5
1200	23,5	23,5
1450	25,7	25,7
1800	28,5	28,5
2200	31,5	31,5

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn(2) = (1ª fase) Fita metalizada colada a isolação + trança de cobre estanhado (2ª fase) Fita metalizada + trança de cobre estanhado

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
fevereiro/2009

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

APLICAÇÕES

- Equipamentos de rádio freqüência
- Equipamentos de Telecomunicações
- Circuito fechado de TV (CFTV): câmeras de monitoramento e controle de tráfego.
- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados
- Equipamentos de Rádio e TV: Interligação de equipamentos.
- Broadcast: Redes e estúdios de Rádio e TV abertas
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RF 75 0,4/2,5**	**RF 75 0,3/1,8**
SÉRIE	**401.017**	**401.016**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,4(0,016)	0,31(0,012)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,5(0,10)	1,8(0,07)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TNu(85%)	TNu(90%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	3(0,12)	2,3(0,09)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	4(0,16)	3(0,12)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,02(0,01)	0,01(0,01)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	20/80(0,79/3,15)	15/60(0,60/2,36)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	67(20,42)	67(20,42)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1	1
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	1	1
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	138(42,25)	256(94,49)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	20(6,19)	30(9,14)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	1,6	2,3
5	3,6	6,1
10	5,0	8,0
30	9,3	14,0
50	12,0	18,0
100	17,0	25,0
200	25,0	36,0
300	30,8	44,1
400	36,0	51,0
500	40,3	57,1
600	44,1	62,5
700	47,7	68,0
800	52,0	72,8
900	55,2	77,3
1000	59,0	82,0

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2 TNu = Trança de cobre nu

Veja mais informações desta linha no verso

fevereiro/2009

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Cabo		
MODELO	**RF 75 0,59/3,7(DT)**	**RF 75 0,8/4,8(DT)**
SÉRIE	**401.079**	**401.021**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	Aço cobreado	Aço cobreado
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,59(0,02)	0,75(0,03)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	3,7(0,146)	4,8(0,19)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	DTNu(87%,87%)	DTSn(93%,95%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	4,8(0,19)	6,3(0,25)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	6,2(0,24)	7,7(0,30)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,06(0,04)	0,102(0,06)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	35/130(1,38/5,12)	40/160(1,57/6,30)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	67(20,42)	67(20,42)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1	1
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	2,3	2,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	300(91,47)	40,8(14,44)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	10(3,05)	3(0,91)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	1,0	1,0
5	2,4	2,2
10	3,4	3,1
30	5,9	5,3
50	7,6	7,0
100	11,5	10,0
200	15,6	15,0
300	19,2	18,5
400	24,7	22,0
500	26,4	24,1
600	29,0	27,5
700	31,5	29,5
800	35,1	32,0
900	37,3	34,0
1000	40,1	36,0

obs1: DTNu = Dupla de trança de cobre nu
obs2: DTSn = Dupla de trança de cobre estanhado

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
fevereiro/2009

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

APLICAÇÕES

- Sistemas de comunicação via satélite: Infra-estrutura de transmissão e recepção de dados.
- Equipamentos de Telecomunicações
- Sistemas de segurança: Controle de câmeras de CFTV e sistemas de incêndio.
- Broadcast: Redes e estúdios de Rádio e TV abertas.
- TV por assinatura: TV paga
- Sistemas militares: Equipamentos militares de defesa e monitoração.
- Equipamentos de medição: coleta de dados comerciais, industriais e científicos.
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RG 59**	**RG 11**
SÉRIE	**401.001**	**401.003**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	Aço cobreado	CSn2
Diâmentro do condutor interno - mm(in)	0,59(0,02)	1,21(0,05)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	3,7(0,146)	7,24(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TNu(95%)	TNu(96%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	4,45(0,18)	8,1(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	6,15(0,24)	10,3(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,05(0,04)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	30/120(1,18/4,72)	51/205(2,00/8,10)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	67(20,42)	67(20,42)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1	1
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	2,3	5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	300(91 47)	19,8(6,04)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	9(2,74)	4(1,22)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	1,3	0,9
5	2,6	1,6
10	3,5	2,2
30	6,1	3,9
50	7,9	5,0
55	8,3	5,3
83	10,2	6,5
88	10,5	6,7
100	11,5	7,0
108	12,0	7,4
187	16,2	11,2
200	16,7	11,5
211	17,2	11,9
216	17,4	12,0
240	18,4	12,6
250	18,7	12,9
270	19,5	13,4
300	21,1	14,1
325	22,0	15,3
330	22,1	15,6
350	22,8	16,6
375	23,6	16,7
400	24,3	17,0
450	25,8	18,1
500	27,2	19,0
550	29,0	20,0
600	30,2	21,2
650	31,5	22,1
700	34,1	22,9
750	35,3	23,7
800	35,9	25,0
862	37,3	26,0
870	37,5	26,1
900	39,0	26,6
950	40,0	29,3
1000	41,0	30,0

obs1: CSn2 = Corda de cobre estanhado classe 2
obs2: TNu = Trança de cobre nu

RG e RGC são marcas registradas da RFS

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

INOVATOR ANTENAS

Inovator Antenas Ind. Com. Ltda
POLARIZAÇÃO VERTICAL
Modelo: INV- RADCOM

Diagrama Onidirecional

Antenas com elemento reduzido e ganho unitário , definidas por dois dipolos abertos. Antena própria para RADCOM

- Excelente performance Operação estéreo
- Excelente VSWR
- Frequência de 87.5 a 108 Mhz, com características próprias nos canais RADCOM
- Sintonizada em fábrica
- Fabricada totalmente em cobre e latão (98 % cobre)
- Isoladores em 100% PTFE (Teflon)
- Linha rígida de 7/8".
- Baixos níveis de radiação descendente

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

INOVATOR ANTENAS

Modelo	*elementos*	*ganho pot.*	*ganho dBd*	*Pot. Entrada (Máx)*
INV- RADCOM	2	1.00	0.00	1.0 Kw

Padrão: 0,025 Kw para RADCOM

OBSERVAÇÕES:

Conectores:

1. ENTRADA PADRÃO N FEMEA.
2 .ENTRADA OPCIONAL DIN 7/16”
3. DIAGRAMA ONIDIRECIONAL PARA O SERVIÇO RADCOM

INOVATOR ANTENAS IND. COM. LTDA
CNPJ: 08.237.310/0001-36
Av. Adolfo Coelho, 188- Lauzane Pta- Cep 02443-000 – São Paulo/SP- Tel/Fax: 11-2232-8501

Diagrama Horizontal:

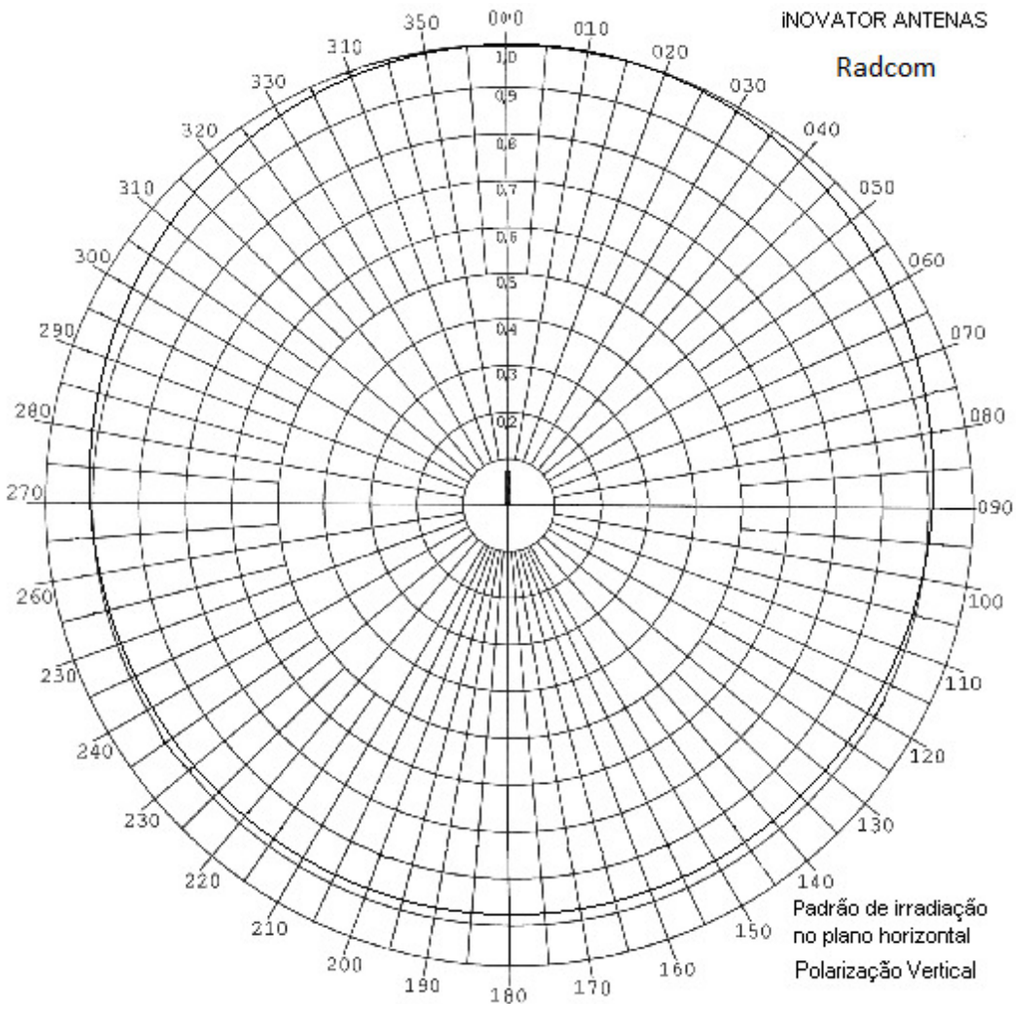

Diagrama vertical

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

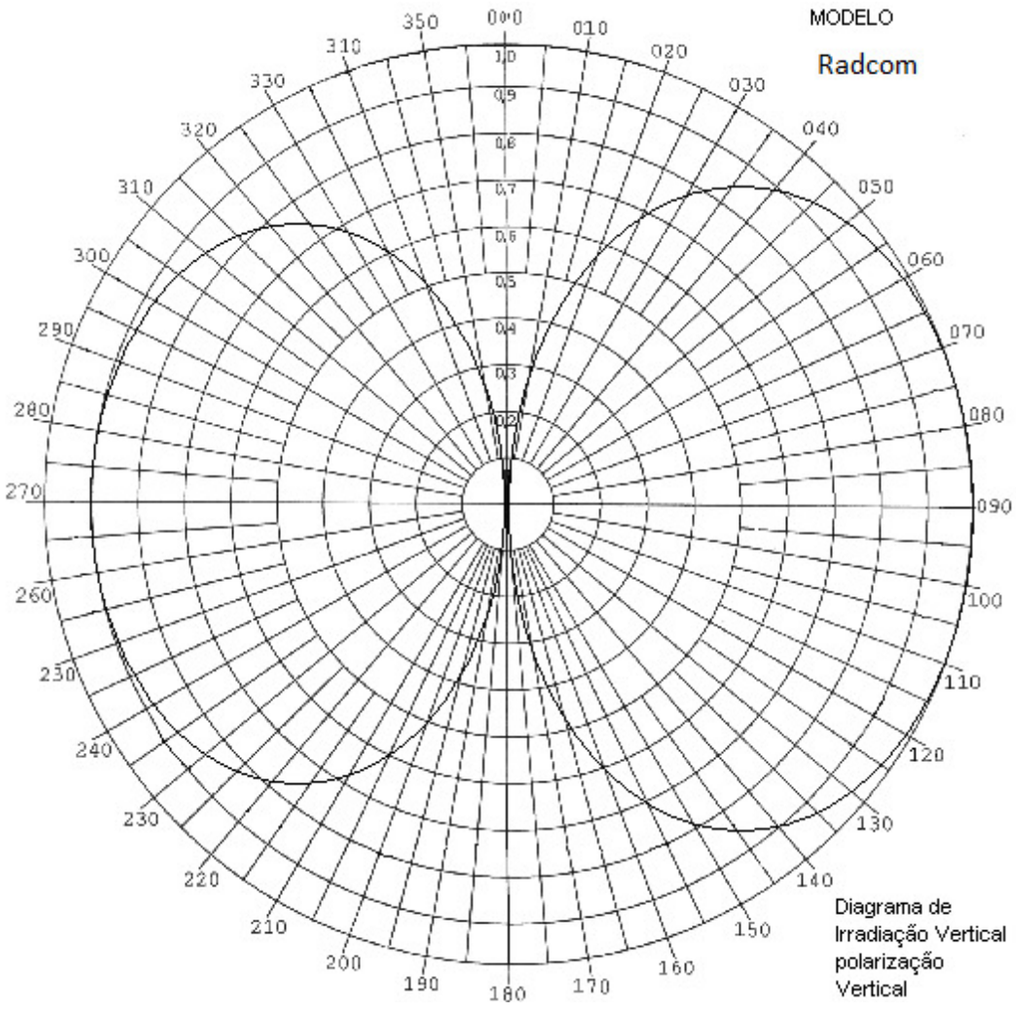

Diagrama vertical para antena INV-RADCOM

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242228212

1. Responsável Técnico

SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Título Profissional: **Engenheiro de Telecomunicações**
RNP: **2607558298**
Registro: **0641456787-SP**
Empresa Contratada: **SAVIO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME**
Registro: **0762237-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**
CPF/CNPJ: **54.129.808/0001-00**
Endereço: **Conjunto RES RAIMUNDO NONATO LOPES**
Nº: **19**
Complemento: **Quadra 3**
Bairro:
Cidade: **Branquinha**
UF: **AL**
CEP: **57830-000**
Contrato: **001**
Celebrado em: **26/12/2024**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **2.500,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Conjunto RES RAIMUNDO NONATO LOPES**
Nº: **19**
Complemento: **Quadra3**
Bairro:
Cidade: **Branquinha**
UF: **AL**
CEP: **57830-000**
Data de Início: **26/12/2024**
Previsão de Término: **26/12/2024**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:
Proprietário: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**
CPF/CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Endereço: **Avenida Vila Velha**
Nº: **539**
Complemento:
Bairro: **Vila Prosperidade**
Cidade: **Taubaté**
UF: **SP**
CEP: **12052-250**
Data de Início: **26/12/2024**
Previsão de Término: **26/12/2024**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:
Proprietário: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**
CPF/CNPJ: **54.129.808/0001-00**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	**Projeto**	**de estação de radiodifusão**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Tecnico para Processo de outorga de Radiodifusão Comunitaria (RADCOM) em Branquinha - AL - Canal 200 (87,9MHz)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Taubaté (Local) 26 de dezembro de 2024 (data)

SAVIO TREVISAN SIQUEIRA - CPF: 071.154.788-21

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL - CPF/CNPJ: 54.129.808/0001-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: **26/12/2024** Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620242228212** Versão do sistema

Impresso em: 26/12/2024 09:31:15

gov.br Documento assinado digitalmente
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:08:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

Código de autorização: 000094358475

Recebido em: 26/12/2024 às 09:28:50

Forma de Pagamento:	Crédito
Quantidade de parcelas:	1
Valor das parcelas:	R$ 105,61
Valor total do Pagamento:	R$ 105,61
Nome:	SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Matrícula:	0641456787
Código carrinho:	10736259

Copyright © 2015 Giro Pagamentos. Todos os direitos reservados.
atendimento@giropagamentos.com.br | (11) 5049-2097

Desenvolvido por:

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.129.808/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESID RAIMUNDO NONATO LOPES

Endereço: CJ RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES 19 QUADRA 3 / RAIMUNDO NONATO / BRANQUINHA / AL / 57830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2025 a 01/02/2025

Certificação Número: 2025010313296355303980

Informação obtida em 03/01/2025 19:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligencia-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12161793

Usuário Externo (signatário): Ana Lúcia dos Santos
Data e Horário: 03/01/2025 19:19:47
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012904/2024-32
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM	12161788
- Requerimento Requerimento de Outorga	12161789
- Estatuto Estatuto da Associação	12161790
- Formulário Formulário Dados da Estação	12161791
- Certidão Certidão Regularidade FGTS	12161792

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/21/25 9:23 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
1.95	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
8.69	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.69	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.72	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
11.07	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
12.29	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.000422/2025	0	09S0833	35W5954	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TAQUARI
12.69	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
18.43	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012904/2024-32.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.
Assunto: OFÍCIO N° 38526/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12093683)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, na localidade de **BRANQUINHA/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12161791, págs. 05 a 08	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12161791, pág. 06	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12161791, pág. 07			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12161791, pág. 07	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12161791, pág. 07	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos romagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12161791, pág. 07	X		

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12161791, pág. 07	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12161791, pág. 24 a 26	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12196965 e 12196962	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12196965 e 12196962			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12196969** e o código CRC **4D2EF3C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

CHECKLIST

Município/UF: BRANQUINHA/AL

Processo nº: 53115.012904/2024-32 CNPJ: 54.129.808/0001-00

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11850948)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12093111)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12161789
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 12161790 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11503346 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 11503347 para o período de 26/01/2024 a 26/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/07 11503335; 01/07 11503337; 01/03 11503338; 01/04 11503339.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Lúcia dos Santos	018800771775/ 08.11.1970	José Raimundo dos Santos Delfina Maria dos Santos	020.886.364-80	NÃO
Vice-Presidente: Ramon Gomes da Silva	041996411708/ 21.02.1999	Luis Gomes da Silva Maria das Neves da Silva	123.079.814-54	NÃO
Secretária: Rita de Cássia da Silva	035781651732/ 09.02.1989	Carlos Roberto da Silva Maria Rita Francelino da Silva	099.390.554-47	NÃO
Tesoureiro: Yago de Vasconcelos Silva	040464141783/ 05.07.1995	Marileide da Silva Vasconcelos	110.941.594-09	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/102 11503351
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11503349
10. Pesquisa Anatel 12093107 e Fiscaliza 12093389
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

*

OBSERVAÇÕES: 03/12/2024

- ENTIDADE HABILITADA. NÃO HÁ CONCORRENTES.

A ANÁLISE SEGUIRÁ PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 12161790:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 9, Fl. 05**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'd', Fl. 05**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 05**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 06**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20, Fl. 08**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fls. 07/08**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 ao 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 22, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, parágrafo único, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 23, parágrafo único, Fl. 09**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, parágrafo único, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12093093

2.2 Certidão FGTS: 12093591

2.3 Certidão PGFN : 12093621

2.4 Certidão CNDT: 12093608

2.5 Certidão CNDA: 12093107

2.6 Consulta ao CEIS: 12093628

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

4. Fiscaliza: 12093389

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12161791

6. Despacho Técnico: 12196969

OBSERVAÇÕES 28/02/2025

- **O despacho técnico 12196969 considerou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor;**

Em atenção ao Ofício n° 38526/2024/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme 12161789;

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 9, Fl. 05;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7, 'd', Fl. 05;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 13, Fl. 06;

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 20, Fl. 08;

- Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 22, Fl. 09;

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 10, parágrafo único, Fl. 05;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 23, parágrafo único, Fl. 09;

- As certidões foram atualizadas, conforme 12325302.

Sendo assim, o processo está devidamente INSTRUÍDO e a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325209** e o código CRC **39BC942A**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12325209

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:51:06 do dia 28/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Imprimir Voltar

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.129.808/0001-00
Certidão nº: 11891797/2025
Expedição: 28/02/2025, às 08:49:16
Validade: 27/08/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.129.808/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.129.808/0001-00 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 3	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.830-000	**CONJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES**	**BRANQUINHA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRRNLBRANQUINHA@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **08:50:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.129.808/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESID RAIMUNDO NONATO LOPES

Endereço: CJ RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES 19 QUADRA 3 / RAIMUNDO NONATO / BRANQUINHA / AL / 57830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811186355303997

Informação obtida em 28/02/2025 08:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
CNPJ: 54.129.808/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:40 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.
Código de controle da certidão: **E592.20AD.91F7.4AA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

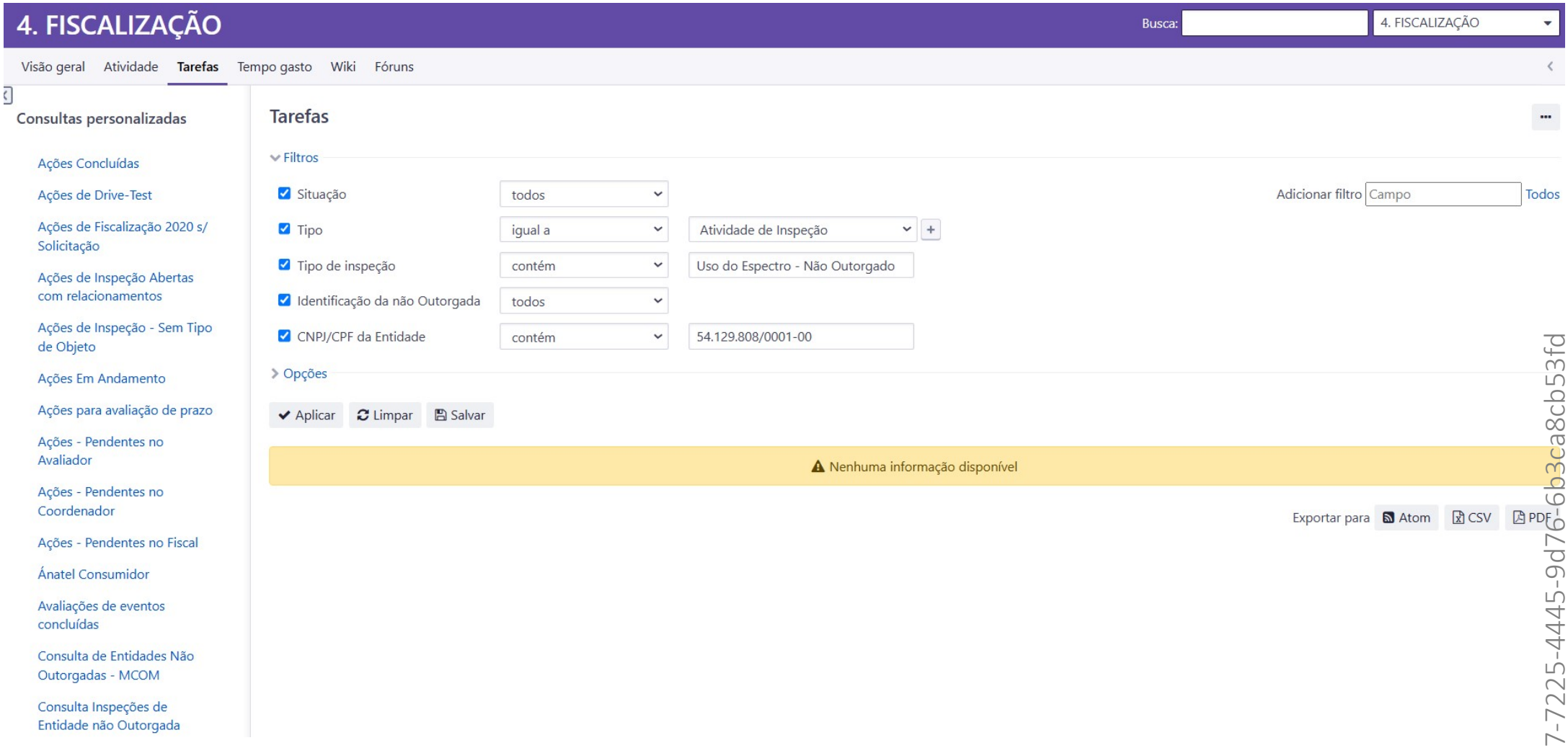

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

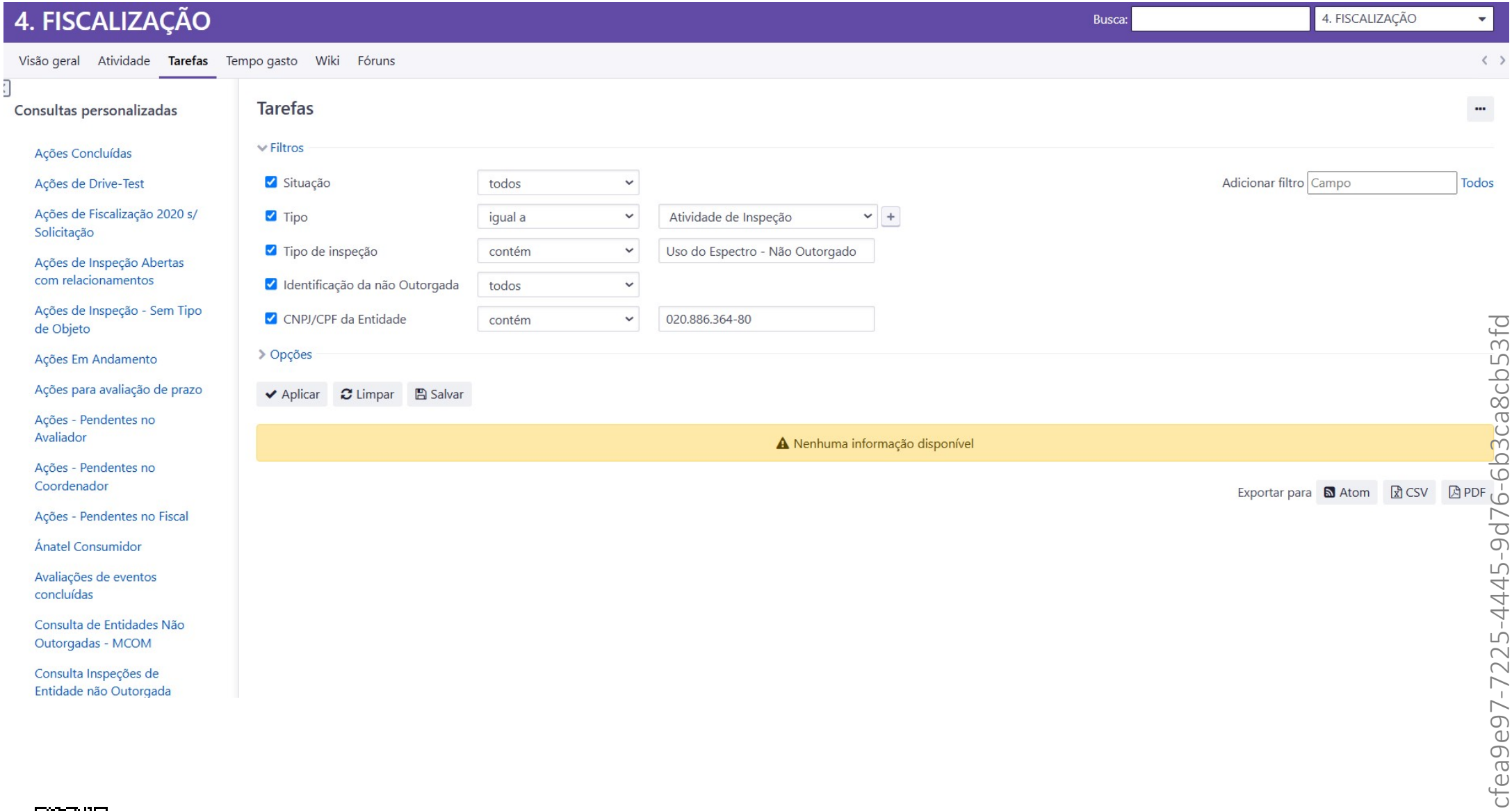

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

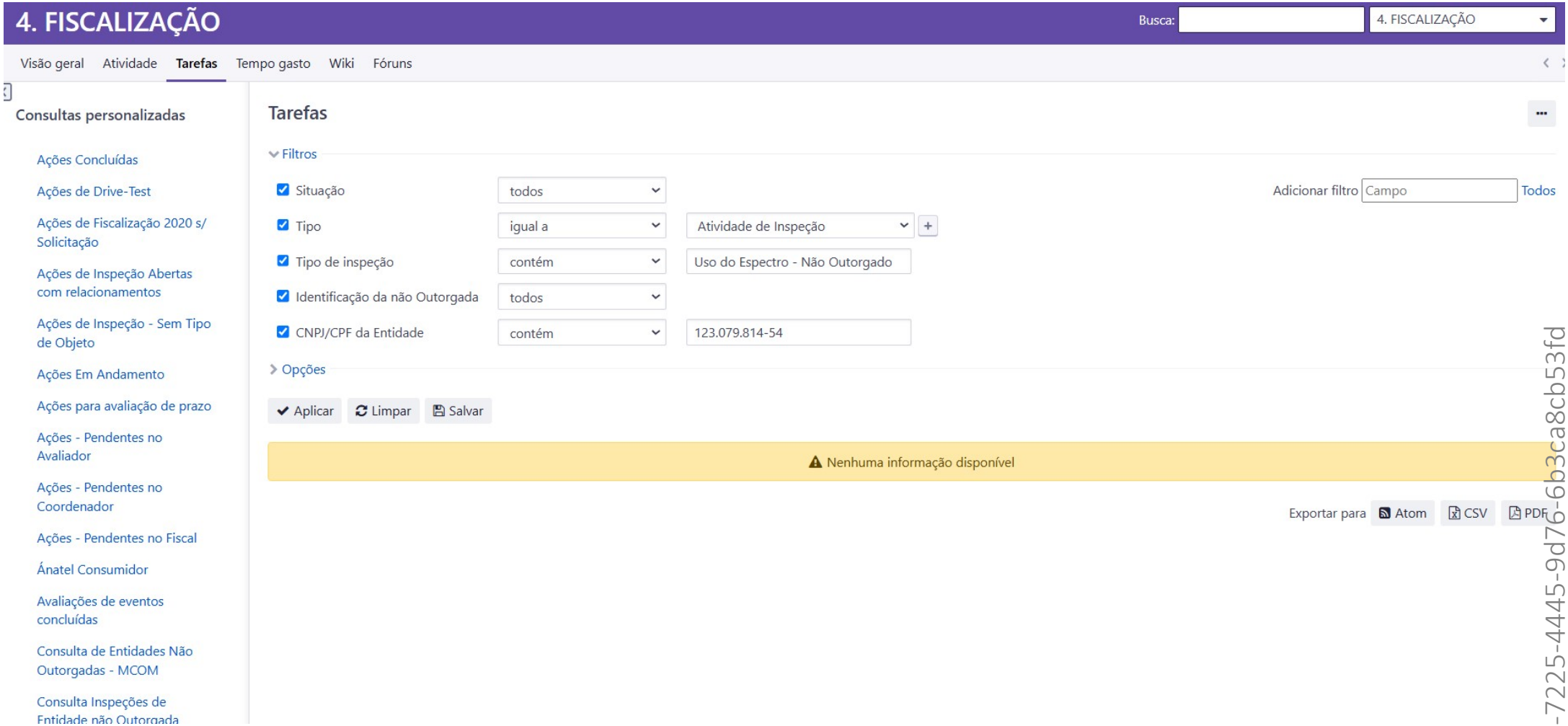

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

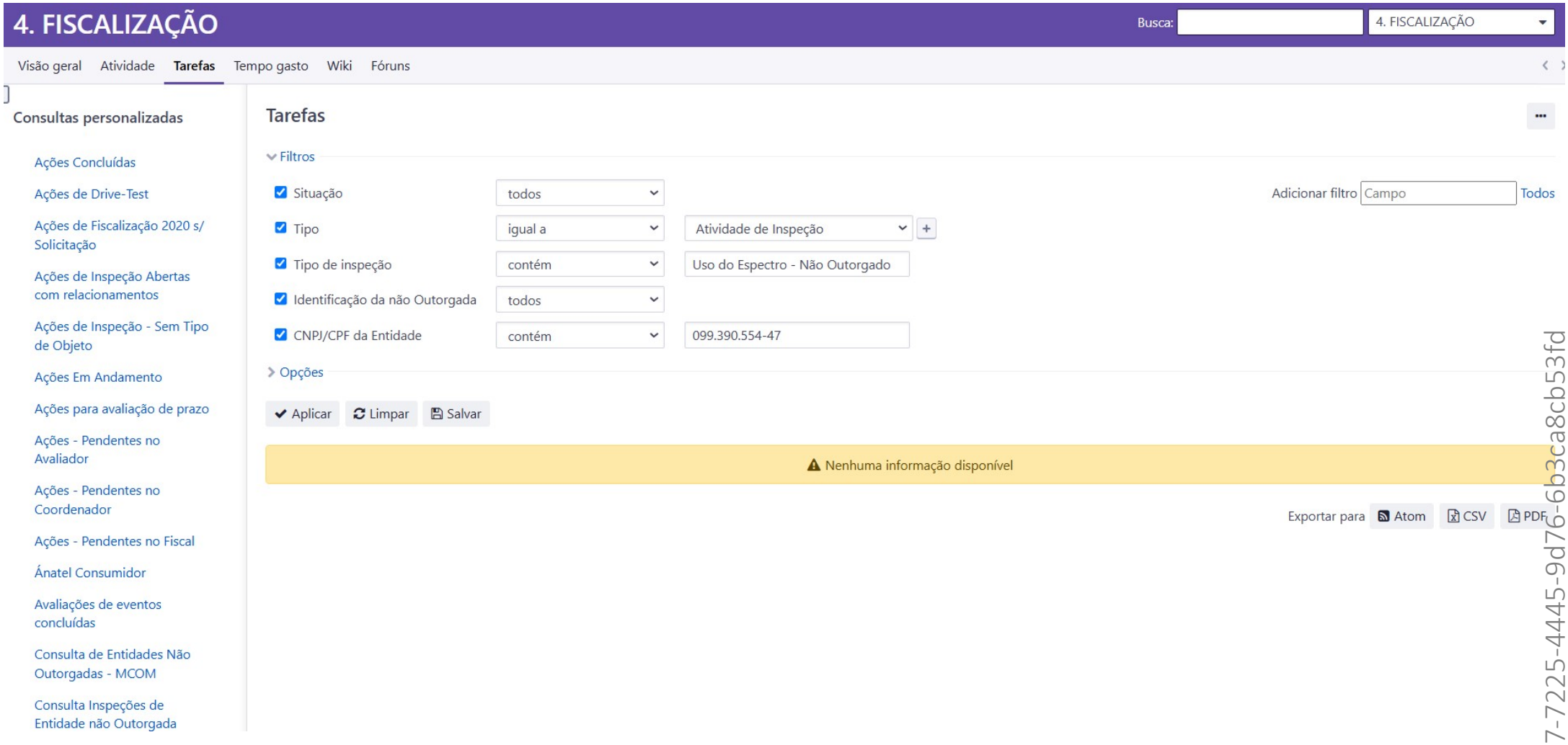

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

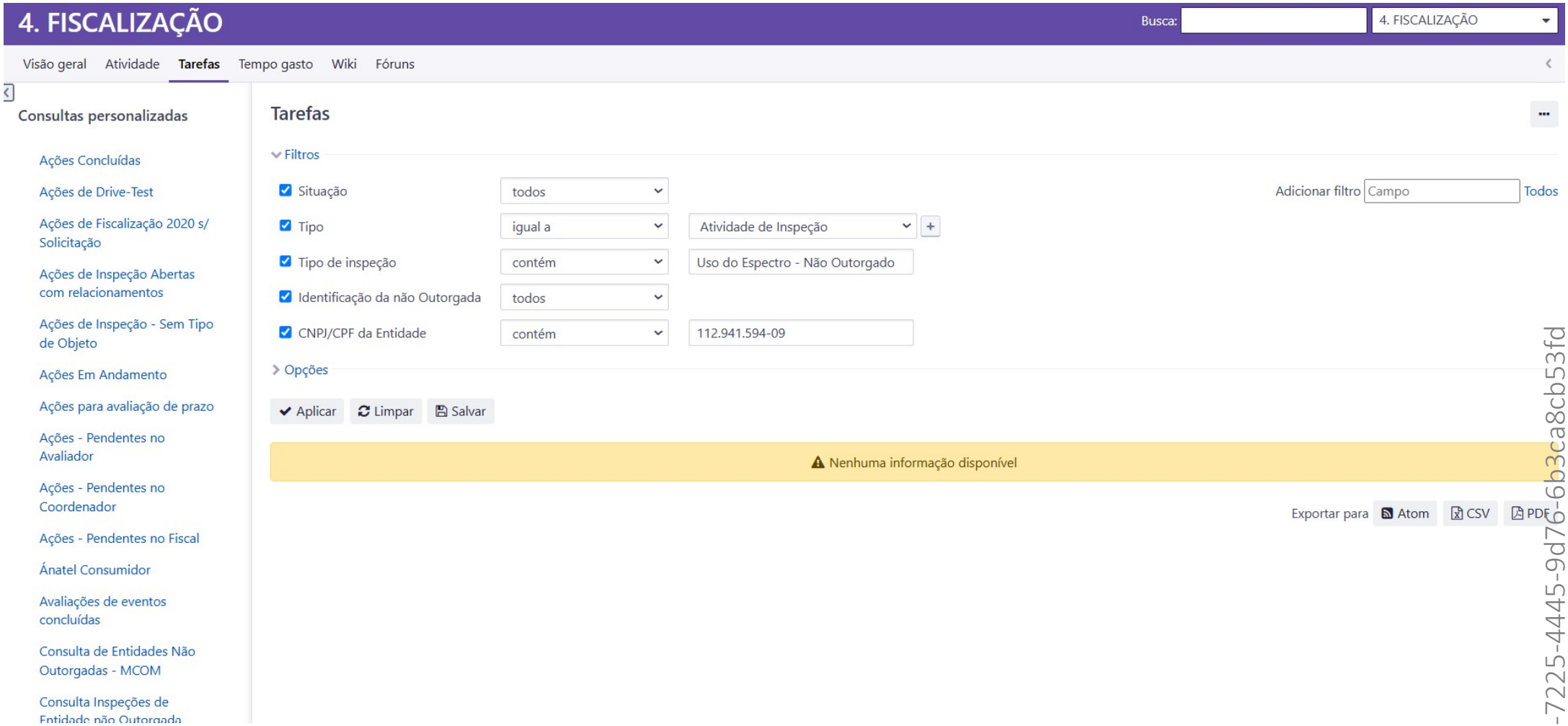

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

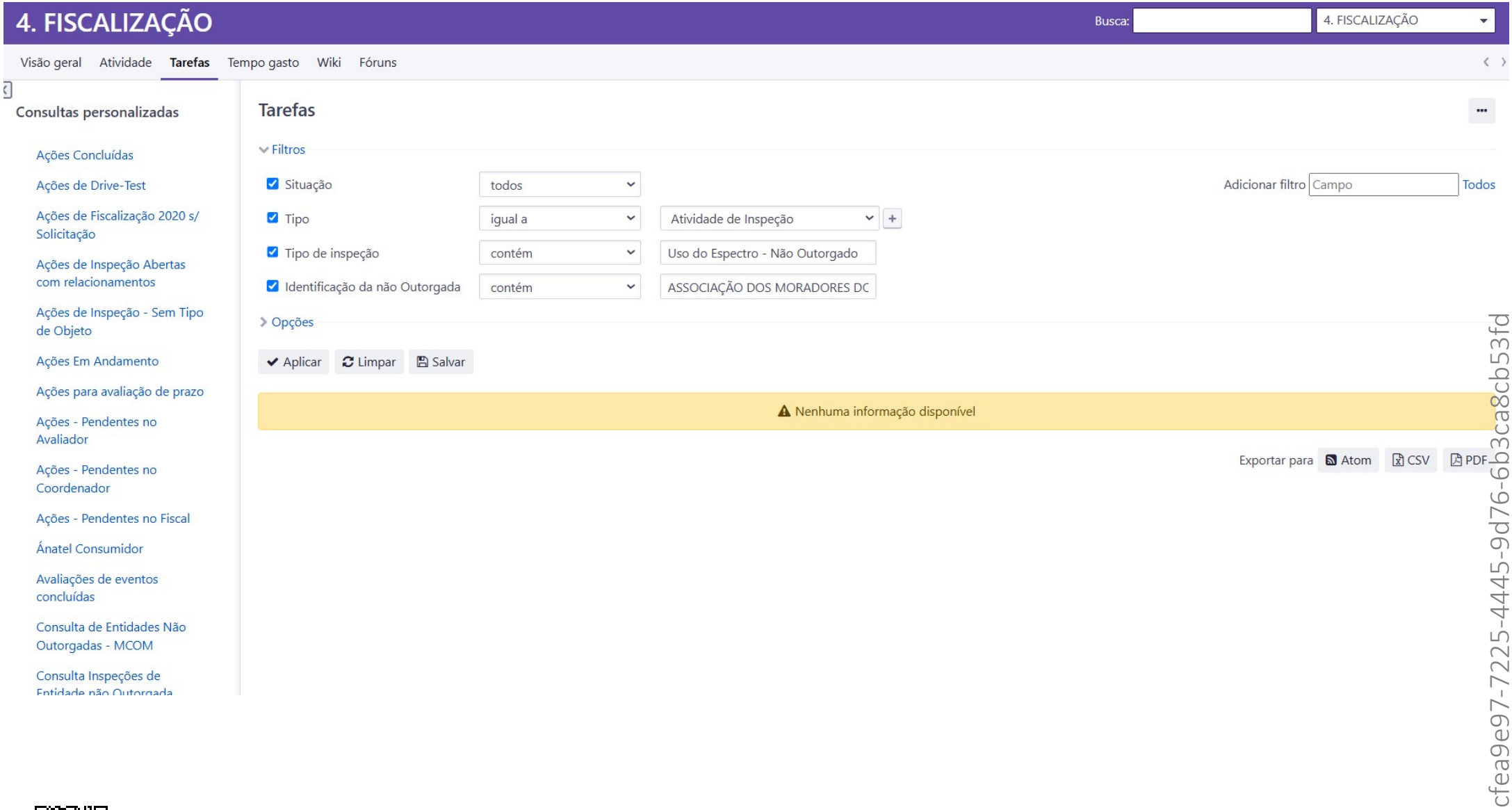

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

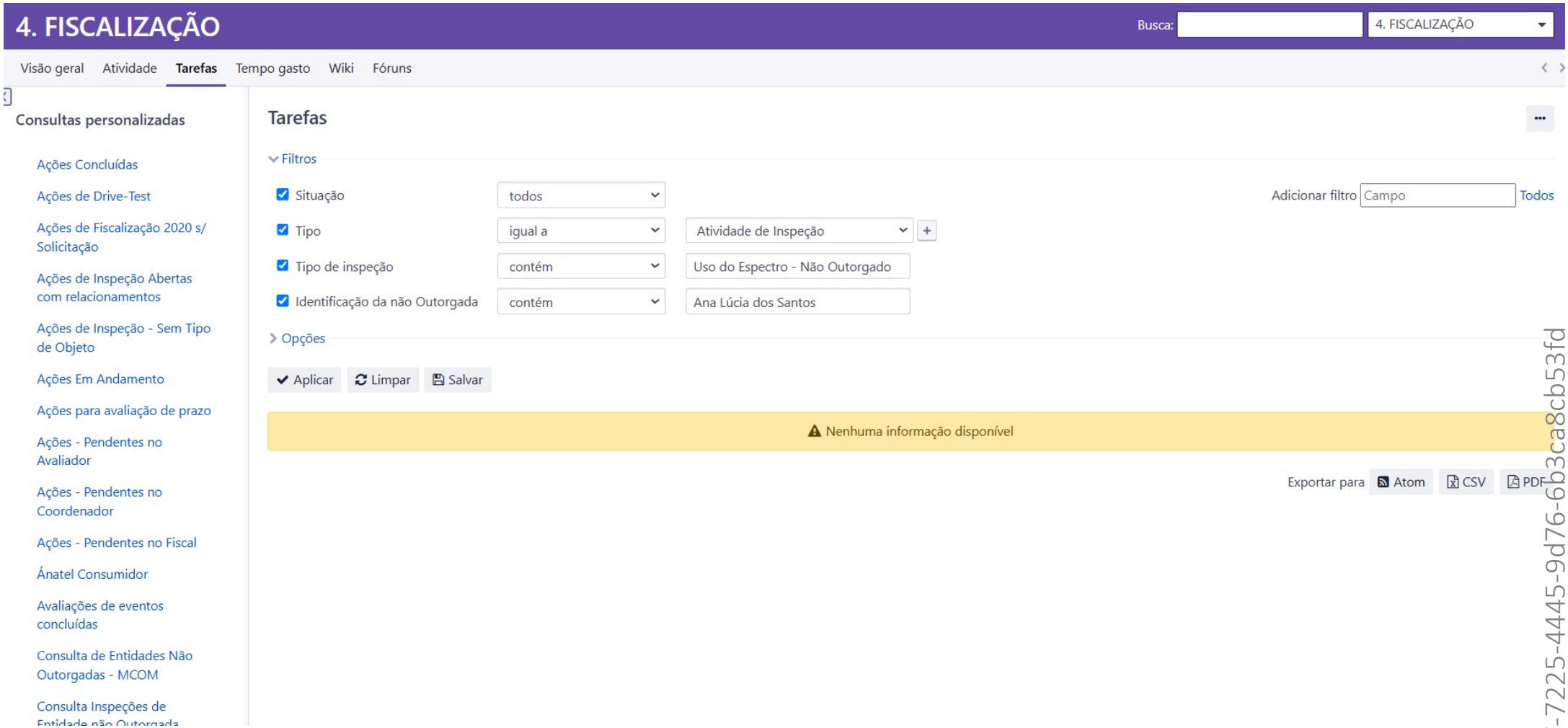

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

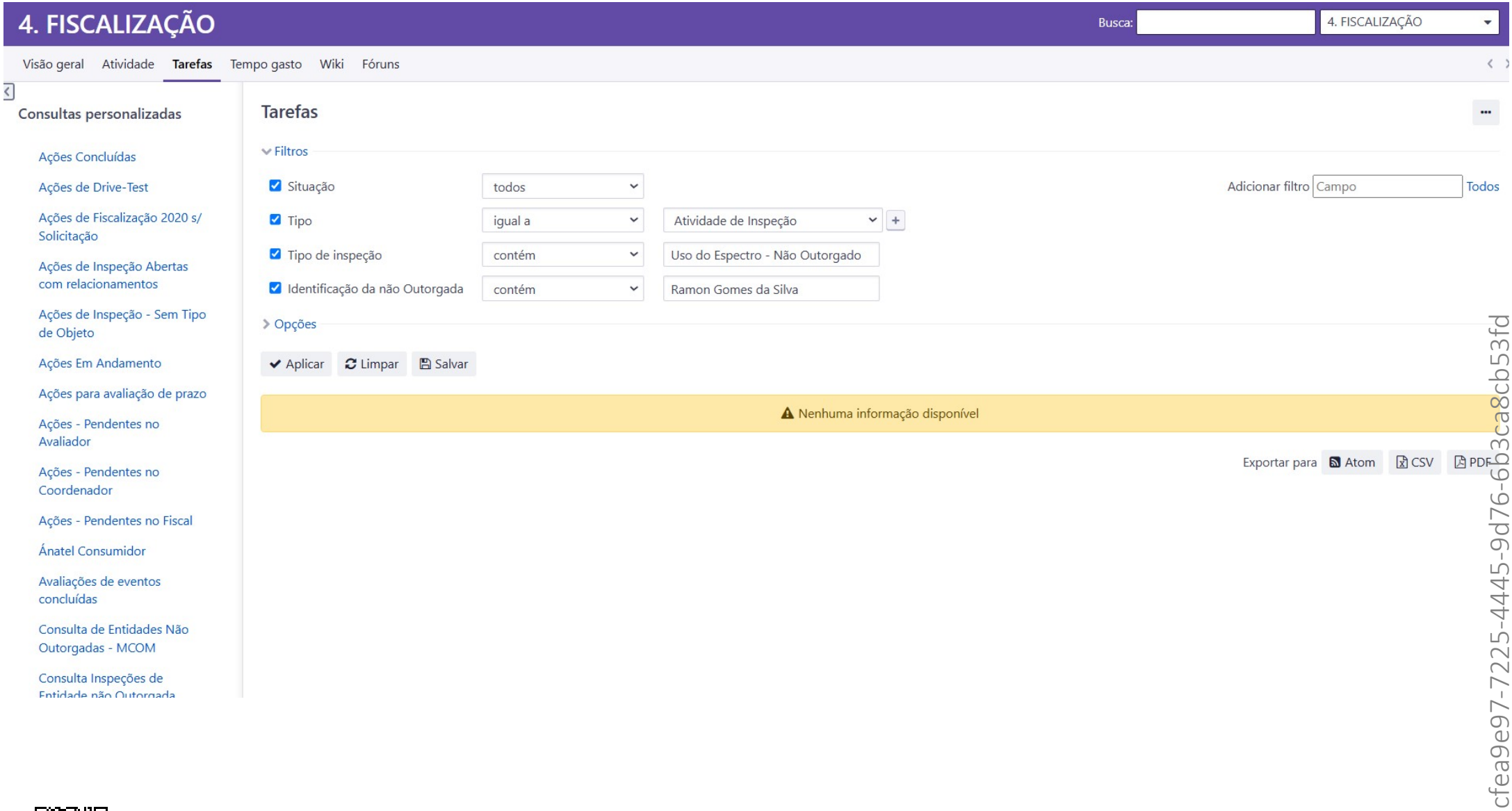

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

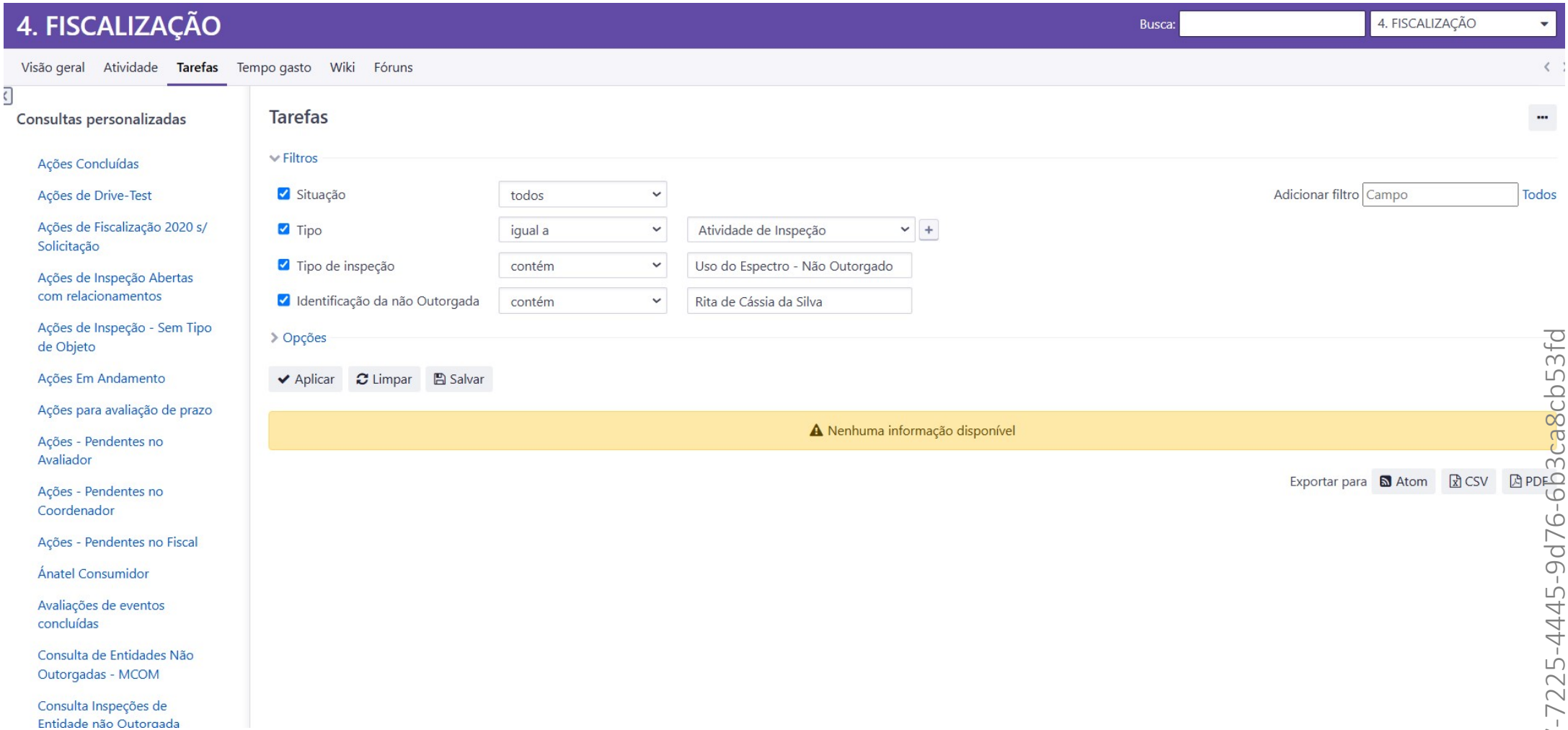

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

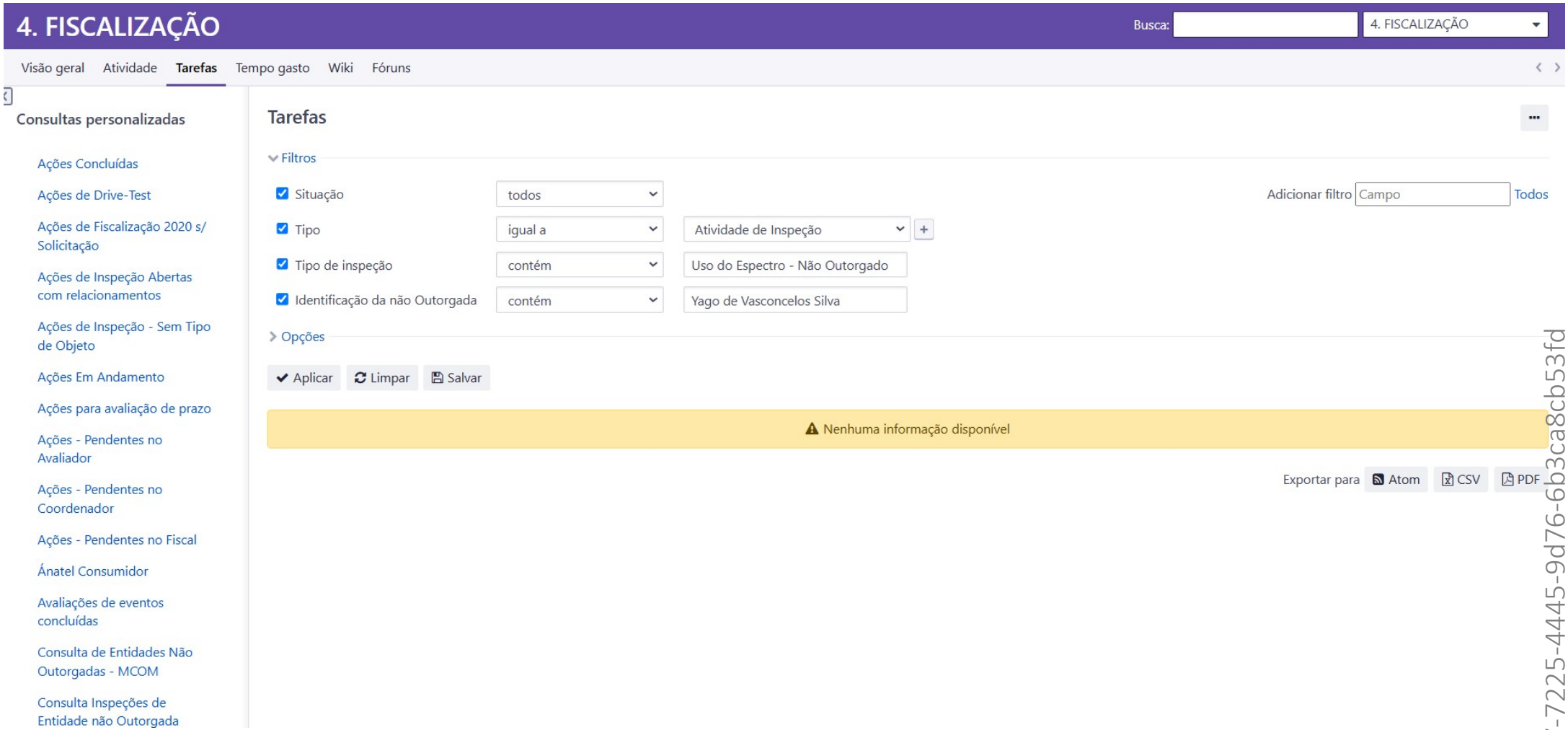

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIA RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325331** e o código CRC **9370383C**.

BRASÍLIA, 28 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de BRANQUINHA/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12325302.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325347** e o código CRC **AFF83B15**.

BRASÍLIA, 28 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325356** e o código CRC **B1DAAD37**.

BRASÍLIA, 28 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3673/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012904/2024-32.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BRANQUINHA/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/04/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Lúcia dos Santos
Vice-Presidente: Ramon Gomes da Silva
Secretária: Rita de Cássia da Silva
Tesoureiro: Yago de Vasconcelos Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 07, n° 01 Bairro: Raimundo - BRANQUINHA/AL Coordenadas geográficas: 09°15’11”S de latitude e 35°59’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 07, n° 01 Bairro: Raimundo - BRANQUINHA/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de [illegible]ção GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo [illegible]etificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12161789
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 12161790
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11503346
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11503347
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/07 11503335; 01/07 11503337; 01/03 11503338; 01/04 11503339.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/102 11503351
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11503349
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12161791 e Despacho Técnico de aprovação 12196969
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12325302
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12325302
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12325302
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12325302

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12325302
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12325341 e 12325331
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12325356

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12196969), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12196965).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de BRANQUINHA/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12325347).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12325360), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325317** e o código CRC **479945BF**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 12325377

Minuta de Exposição de Motivos 12325389

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012904/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOI AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 03, nº 19, na localidade de BRANQUINHA, Estado de ALAGOAS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325377** e o código CRC **00E80A32**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012904/2024-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NON LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BRANQUINHA/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325389** e o código CRC **D51D66E2**.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

OFÍCIO AMRRNL Nº 008/2025

Branquinha – AL, 12 de março de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Referente a Nota Técnica 3673 cujo documento 12325317 do processo n° 53115.012904/2024-32

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.012904/2024-32**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos que foi enviado todas as petições contidas na **Nota Técnica 3673 cujo documento 12325317**, por meio do SEI Usuário Externo, em 28/02/2025, no cadastro de Ana Lúcia dos Santos, CPF: 020.886.364-80, E-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com, referente ao processo acima *supracitado*.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 12/03/2025 10:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.012904/2024-32**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	ANA LÚCIA DOS SANTOS		
CPF :	020.886.364-80	**RG/Orgão Expedidor :**	1187581 SSP/AL
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	CIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMR
CNPJ :	53115.012904/2024-32
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n°53115.012904/2024-32, pois existem do

Branquinha/AL, 12 de Março de 2025
Local e data

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 12/03/2025 10:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Assinatura

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12359021

Usuário Externo (signatário): Ana Lúcia dos Santos
Data e Horário: 12/03/2025 10:03:54
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012904/2024-32
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM 12359019
- Pedido Pedido de Vistas 12359020

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012904/2024-32
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3673 (12325317), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12435038** e o código CRC **95ADED11**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12325377)
Minuta de Exposição de Motivos (12325389)

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61350/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17120/2025 (12440026) e a Exposição de Motivos nº 191/2025 (12440035)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3673/2025 (12325317), encaminho a Portaria nº 17120/2025 (12440026) e a Exposição de Motivos nº 191/2025 (12440035), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12440042** e o código CRC **FA3B82D6**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12440042

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 13:16:12
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10965538
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22565738	PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	7f76cc42f07ab748 f66cc379d7b6bb28	11,00	R$ 469,37
22565739	PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	8956476b25c7dd22 baa4a65edf1ff6b7	11,00	R$ 469,37
22565740	PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	07eebf46b94b98ae 7b63f7ebe1a1d1b2	11,00	R$ 469,37
22565741	PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	0e3a8a4908a22d2d 6f59f52d291cf046	9,00	R$ 384,03
22565742	PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	e36b6b6538778cc4 d7c5c62c4da89b54	9,00	R$ 384,03
22565743	PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	79cd1e8c1beb5d13 efb8715eeb4baaba	9,00	R$ 384,03
22565744	PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	7bee0c2be2577572 13c67ed60707abd1	11,00	R$ 469,37
22565745	PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	b6fae902e0a801b5 292d23ab32e228c6	8,00	R$ 341,36
22565746	PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	daa160791ec6a969 2305afe070bc6c6c	8,00	R$ 341,36
22565747	PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	39abd2627c0e93d4 57c7441904b79089	15,00	R$ 640,05
22565748	PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	d1bf449b69aa66df 8a4f59cd5a7a10c0	18,00	R$ 768,06
22565749	PORTARIA MCOM NA 17063.rtf	3c834f539c42ef06 32b67cecf56f1e2e	11,00	R$ 469,37
22565750	PORTARIA MCOM NA 17064.rtf	077044c6c5231dcc 417278642eec0623	11,00	R$ 469,37
22565751	PORTARIA MCOM NA 17065.rtf	3b460ea6af6d6047 0a8cb8af18f7d799	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**153,00**	**R$ 6.528,51**

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias

Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom
mincomunicacoes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17421, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012904/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOI AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 3, nº 19, na localidade de Branquinha, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496071** e o código CRC **F87E08CC**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12496071

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012904/2024-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NON LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Branquinha/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496073** e o código CRC **A7345ED7**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12496073

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.012904/2024-32**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	ANA LÚCIA DOS SANTOS		
CPF :	020.886.364-80	**RG/Orgão Expedidor :**	1187581 SSP/AL
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	CIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMR
CNPJ :	53115.012904/2024-32
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n°53115.012904/2024-32, pois existem do

Branquinha/AL, 09 de abril de 2025
Local e data

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 11/04/2025 09:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Assinatura

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

OFÍCIO AMRRNL Nº 009/2025

Branquinha – AL, 09 de abril de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Vistas do processo n° 53115.012904/2024-32

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.012904/2024-32**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos o pedido de vistas no processo acima *supracitado*, solicitado por meio do SEI Usuário Externo, em 09/04/2025, no cadastro de Ana Lúcia dos Santos, CPF: 020.886.364-80, E-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 11/04/2025 09:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12499180

Usuário Externo (signatário): Ana Lúcia dos Santos
Data e Horário: 11/04/2025 09:30:17
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012904/2024-32
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Pedido Pedido de vistas processo 12499178
- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM 12499179

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 16:07:40
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10974416
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22578839	PORTARIA MCOM NA 16750.rtf	b38834de0fad918b60166a15e28a9070	39,00	R$ 1.664,13
22578840	PORTARIA MCOM NA 17396.rtf	8e98ee9a73c45cf8f3e2b2e850361490	9,00	R$ 384,03
22578841	PORTARIA MCOM NA 17398.rtf	15249d01c0d2942c7a29f1eac0ccfeab	9,00	R$ 384,03
22578842	PORTARIA MCOM NA 17418.rtf	2b30da74dfbdb7cc657fa3c65eb75b28	9,00	R$ 384,03
22578843	PORTARIA MCOM NA 17419.rtf	37f6b264626ca3b4a34a049fdc764e9d	9,00	R$ 384,03
22578844	PORTARIA MCOM NA 17421.rtf	a81c0a5c74cc2d6e64b61279934ce80c	10,00	R$ 426,70
22578845	PORTARIA MCOM NA 17425.rtf	e5aa1a0c6775777c6f609613d95e18c3	9,00	R$ 384,03
22578846	PORTARIA MCOM NA 17426 .rtf	f495ec5faaa5cae5f05a737d2d6b6e7d	8,00	R$ 341,36
22578847	PORTARIA MCOM NA 17427.rtf	36630e1823ee4c3be1e8132439bed7a2	9,00	R$ 384,03
22578888	PORTARIA MCOM NA 17428.rtf	9f8c3bc34f54aebaf3abc093ded32653	9,00	R$ 384,03
22578889	PORTARIA MCOM NA 17429.rtf	1a4e4e477adca4e4ca565bc707336ebe	9,00	R$ 384,03
22578890	PORTARIA MCOM NA 17051.rtf	5517e2f2c5abbdcec6d83c3b6fe9d8a2	32,00	R$ 1.365,44
22578891	PORTARIA MCOM NA 17430.rtf	880e5ecf6b2988486879144e8881b5e8	9,00	R$ 384,03
22578892	PORTARIA MCOM NA 17431.rtf	f56a9a52ba36bfa6ae5b9d932b4c7859	9,00	R$ 384,03
22578893	PORTARIA MCOM NA 17432.rtf	63bda1cbe7dcc4975de00570da760ac3	11,00	R$ 469,37
22578894	PORTARIA MCOM NA 17445.rtf	2edf7156c6b8e09f230c5516f103c873	37,00	R$ 1.578,79

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

22578895	PORTARIA MCOM NA 17052.rtf	f541a872ddf14b4c 9e567643817ccae8	32,00	R$ 1.365,44
22578896	PORTARIA MCOM NA 17384.rtf	048561a7573f1bf8 cfd210971898a968	11,00	R$ 469,37
22578897	PORTARIA MCOM NA 17386.rtf	e8a051df59541167 16d7ac053dcf12e4	15,00	R$ 640,05
22578898	PORTARIA MCOM NA 17390.rtf	9434369adb572a94 fea123e554d61ded	11,00	R$ 469,37
22578899	PORTARIA MCOM NA 17391.rtf	a33c45d3a8ff0beb 71e3e925b26ef1ca	11,00	R$ 469,37
22578900	PORTARIA MCOM NA 17393.rtf	34eaf6dcd4b822d8 2ec33bf2a9eadbac	11,00	R$ 469,37
22578901	PORTARIA MCOM NA 17395.rtf	ef76536832731e9c 961530f1309cf0fe	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**329,00**	**R$ 14.038,43**

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.421, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012904/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 3, nº 19, na localidade de Branquinha, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Branquinha	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL	**CNPJ:**	54.129.808/0001-00
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO	**Bairro:**	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes
Logradouro:	Quadra 3	**Número:**	19
Telefone:	(82) 8131-7390	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54129808000100	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57830000	**Logradouro:**	Quadra 3				
Número:	19	**Complemento:**		**Bairro:**	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes	**Estado:**	AL
Município:	Branquinha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 8131-7390					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012904202432	**Fistel:**	50450750558
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17421	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61962/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496073)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (12435038), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 254/2025 (12496073), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504313** e o código CRC **9A071FFD**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12504313

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

EM nº 00212/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012904/2024-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Branquinha/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025 .

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13609/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012904/2024-32.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508745** e o código CRC **A33E87CE**.

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Nome fantasia
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO

Telefone para contato
(82) 81317-390

E-mail
amrrnlbranquinha@hotmail.com

Nome do representante legal
ANA LUCIA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57830-000

Logradouro
QUADRA 3

Número
19

Bairro
CONJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES

UF
AL

Município
Branquinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: 01meuhd@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL				
Nome Fantasia	ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO			**CNPJ**	54.129.808/0001-00
Endereço da sede:	QUADRA 3, nº 19				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Nome do Representante Legal	ANA LUCIA DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (email)	amrrnlbranquinha@hotmail.com				
Endereço de correspondência	QUADRA 3, nº 19				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Branquinha, nº 1 QD 7				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				09º 15' 11"
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				35º 59' 49"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 0119/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa d fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANA LUCIA DOS SANTOS				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0188 0077 1775	
RG:	1187581	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	020.886.364-80
Endereço	Branquinha, nº 19				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Ana Lucia dos Santos.				

Nome do dirigente:	RAMON GOMES DA SILVA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0419 9641 1708	
RG:	38606259	**Órgão Emissor:**	SEDS/AL	**CPF:**	123.079.814-54
Endereço	Branquinha, nº 30				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Ramon Gomes da Silva				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Nome do dirigente:	RITA DE CASSIA DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIA		**Título de eleitor:**	0357 8165 1732	
RG:	30059690	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	099.390.554-47
Endereço	Branquinha, nº 12				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Rita de cassia da Silva				

Nome do dirigente:	YAGO DE VASCONCELOS SILVA				
Cargo:	TESOREIRO		**Título de eleitor:**	0404 6414 1783	
RG:	36238978	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	110.941.594-09
Endereço	Branquinha, nº 27				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Yago de Vasconcelos Silva				

Nome do dirigente:	EDUARDO VILAR DA ROCHA				
Cargo:	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL		**Título de eleitor:**	0324 9868 1732	
RG:	31859666	**Órgão Emissor:**	SEDS/AL	**CPF:**	078.478.434-55
Endereço	Branquinha, nº 03				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Eduardo Vilar da Rocha				

Nome do dirigente:	ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FI		**Título de eleitor:**	0400 9787 1708	
RG:	37055690	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	115.183.054-23
Endereço	Branquinha, nº 07				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Andreza Larissa Santos Monteiro				

Nome do dirigente:	ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA				
Cargo:	CONSELHO FISCAL		**Título de eleitor:**	0451 9183 1724	
RG:	41581571	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	128.417.994-09
Endereço	Branquinha, nº 26				
Município:	Branquinha	**UF:**	AL	**CEP:**	57830-000
Assinatura:	Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa				

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd/

Comprovante Maioridade (0150335) SEI 531150.012904/2024-32 / pg. 5

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Ana Honorio dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1187581

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2017

NOME

ANA LUCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

DELFINA MARIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

08/11/1970

NATURALIDADE

MURICI - AL

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 1957 FLS 193 LIV A2

MURICI-AL

CPF

020.886.364-80

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 300

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSÓRCIO MONTREAL THOMAS GREG

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em documentos.murici.com/autenticar com o código 1187581 e senha 8b7e-bb3ca8cb53fd em 04/04/2024 32 / pg. 6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoseg.../Comprovante Maioridade (11503335).pdf
SEI 5311...cfd53fd / 04/2024-32 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA LUCIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
08/11/1970	0188 0077 1775		009	0096

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA/AL	28/07/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Número 095632 Série 00008-PE

Polegar Direito.

Ana Rosa dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Comprovante Maioridade (17505333) SEI 53113.012904/2024-32 / pg. 8

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Ana Lúcia dos Santos

Loc. Nasc. Murici

Est. Alagoas Data 08/11/1970

Filiação Pedro Raimundo dos Santos e Delfina Maria dos Santos

Est. Civil Solteira Doc. Nº 1957

Fls. 193 v Liv. A-2 Reg. Civil Murici

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em ___/___/___

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ___/___/___

Estado

Obs.

Raimundo

Data Emissão 11/04/89 DRT

Pedro de Oliveira Ferreira

Assinatura do Funcionário

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Alagoas
Murici
Serviço de Registro Civil e Notas de Murici

Certidão de Nascimento

Certifico que às fls. 193 verso sob o nº 1957, do livro nº A-2 de assentamentos de nascimentos está registrado o de

ANA LUCIA DOS SANTOS

do sexo feminino, ocorrido no (a) domicílio, fazenda Nincho, deste município , no dia oito de novembro de mil novecentos e setenta, às 08:00 horas.

A registranda é filha

de JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
natural de Alagoas - AL
e de DELFINA MARIA DOS SANTOS
natural de Alagoas - AL

sendo avós:

paternos .....
e Maria Tenório dos Santos
maternos .....
e Otilia Maria Lopes

Observação: registro feito no dia 21 de junho de 1976.

O referido é verdade e dou fé.

Murici, 21 de junho de 2005

Selo de Autenticidade AF50134

REGISTRO CIVIL
Robert Anderson Maia Gomes
Oficial - Substituto
Murici - AL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Comprovante Maioridade (11503335) SEI 53113.012904/2024-32 / pg. 10

VERDE
ALAGOAS

MATRICULA 24472816-0 | MES/ANO 12/2023

FATURA N. 244728160122023001

NOME/ENDERECO

MORADOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA
CPF: xxx.xxx.xx4-68
R. Quadra 3, 19
B. Conjunto Residencial Raimundo, BRANQUINHA/AL - CEP 57830-000

LOCALIZACAO: 02.19.1903.0085.1275.0001 | GRUPO: 1901 | NUMERO DO HIDROMETRO:

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
06/2023	Minimo	10	10
07/2023	Minimo	10	10
08/2023	Minimo	10	10
09/2023	Minimo	10	10
10/2023	Minimo	10	10
11/2023	Minimo	10	10

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	30/11/2023	0
ATUAL	30/12/2023	0

CONSUMO MES m| 10
MEDIA DIARIA(lit.) 333,33
MEDIA 6 MESES(m|) 10

Numero do Lacre:
Data Prev. Prox. Leitura: 29/01/2024

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$/m|	E(%)
0 10	3.4450	80.0
11 15	6.5780	80.0
16 20	7.6030	80.0
21 30	8.1240	80.0
31 40	8.3860	80.0
41 50	8.4970	80.0

NAO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$/m|	E(%)

DESCRICAO DOS SERVICOS DA FATURA

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA		34,45

VENCIMENTO ▷ DATA 08/01/2024

TRIBUTOS	
PIS (1.65%)	0.57
COFINS (7.60%)	2.62

TOTAL A PAGAR: 34,45

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM
ATENÇAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basta escanear o QRCODE abaixo.

PORTARIA GM/MS N 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	5	5	0	5	6.0-9.5
Turbidez	5	5	0	5	5.0 UT
Cloro	5	5	0	5	0.2-2.0 mg/l
Cor	5	5	0	5	15 uH
Fluoretos	5	0	5	0	1.0 mg/l

PORTARIA GM/MS N 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bacterias Heter.	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	5	5	0	5	95% Ausente
Escherichia coli	5	5	0	5	0

DATA EMISSAO: 30/12/2023 HORA EMISSAO: 10:41

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Autenticidade do documento: 00153119.012504/2024-32 / pg. 11
cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

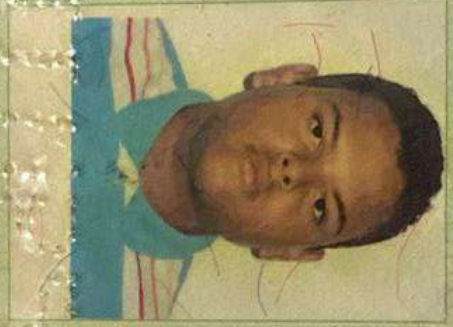

Ramon Gomes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3860625-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2013

NOME
RAMON GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
LUIS GOMES DA SILVA
MARIA DAS NEVES DA SILVA

NATURALIDADE
UNIÃO DOS PALMARES - AL

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1999

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 11046 FLS 49 LIV A-12
BRANQUINHA - AL

CPF

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente por Maria Madalena Cardoso da Silva - 11/10/2013 - SEI 5315130 - 28042022
https://infoleg-autenticidade.planejamento.gov.br/ - Impresso em 28/04/2022 - pg. 12
Cópia sem valor oficial. Após conferência com o original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE BRANQUINHA/ALAGOAS
Rua Julio Maia, 182 - Centro
Fone: (82) 3280-1253/9901-0601
Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Titular
Cleide Barros de Almeida
1º Substituta
Ana Paula Barros de Almeida
2º Substituta

Certidão de Nascimento

Nome:
RAMON GOMES DA SILVA
Matrícula:
002998 01 55 1999 1 00012 049 0011046 68

Data de nascimento (por extenso)	*Dia*	*Mês*	*Ano*
vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove	21	02	1999

Hora de nascimento	*Município de nascimento e UF*
19h30min	União dos Palmares/AL

Município de registro e UF	*Local de nascimento*	*Sexo*
Branquinha/AL. Estado de Alagoas	em Hospital São Vicente de Paulo, União dos Palmares, AL.	Masculino

Filiação
LUIS GOMES DA SILVA, natural de deste Estado/AL e MARIA DAS NEVES DA SILVA, natural de deste Estado/AL

Avós
Maria José da Conceição (paterno) e Amaro Pedro da Silva, falecido e Maria Josefa da Conceição (maternos)

Gêmeos	*Nome e matrícula do(s) gêmeos(s)*
Não	Nada consta.

Data do registro (por extenso)	*Nº DNV (Declaração de nascido vivo)*
treze de agosto de mil novecentos e noventa e nove	Não informado

Observações/Averbações
Registro lavrado no Livro A-12, às fls 49, sob o número 11046.

Nome do ofício Cartório de Registro Civil e Notas *Oficial registrador* Hidalú Patrícia Barros de Almeida *Município/UF* Branquinha/AL./Estado de Alagoas *Endereço* Rua Júlio Maia, 182 Centro	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Branquinha/AL., 1 de outubro de 2013 Cleide Barros de Almeida Oficiala Substituta

Válido Somente com o Selo de Autenticidade
ISENTO
AB265200

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Comprovante Maioridade (11503337) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 13

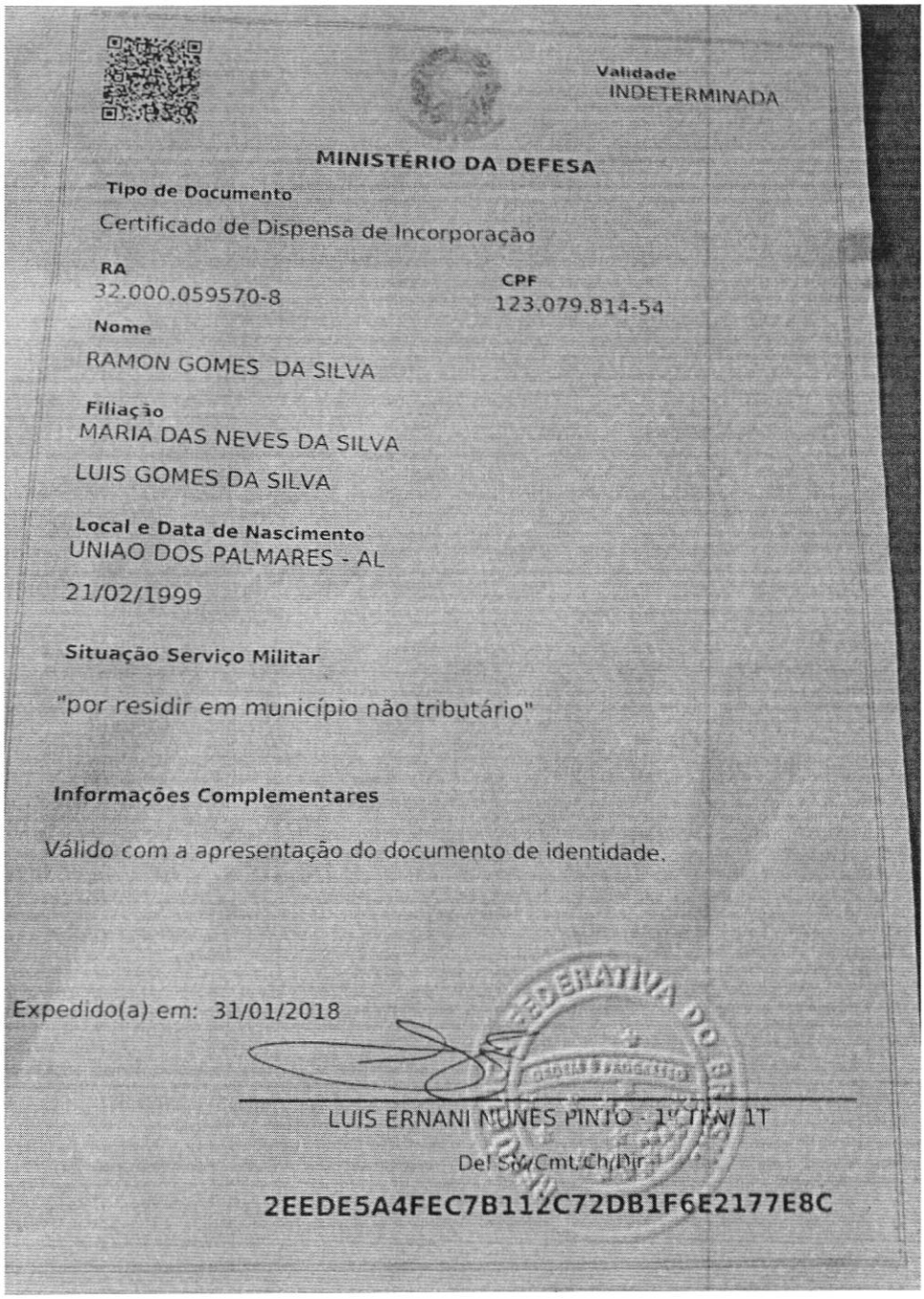

Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento
Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
32.000.059570-8

CPF
123.079.814-54

Nome
RAMON GOMES DA SILVA

Filiação
MARIA DAS NEVES DA SILVA
LUIS GOMES DA SILVA

Local e Data de Nascimento
UNIAO DOS PALMARES - AL
21/02/1999

Situação Serviço Militar

"por residir em município não tributário"

Informações Complementares

Válido com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 31/01/2018

LUIS ERNANI NUNES PINTO - 1º TEN/ 1T
Del SM/Cmt/Ch/Dir

2EEDE5A4FEC7B112C72DB1F6E2177E8C

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Comprovante Maioridade (1153337) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 14

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

INSTALACAO: 12922234
UL/SEQ: BR148002-410

MARIA DAS NEVES DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 1 QD 30 BAIRRO URBANO C
EP: 57830-000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.068.92*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 12922234

Parceiro de Negócio: 14559951

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 245,43	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 027281095 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000027281095204710435 6
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Valor referente ao FECOEP: R$3,97 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2023	23/01/2024	32	01/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	179	1,108101	0,866020	5,65	37,69	198,35

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	47,08

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,35	19,0000	37,69
PIS	160,66	0,6269	1,00
COFINS	160,66	2,8936	4,65

Retenção no Fisco

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd
Comprovante Maioridade (1713033537) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

RAMON GOMES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/02/1999	0419 9641 1708		009	0190

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA/AL	13/03/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Comprovante Maioridade (1713033) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 16

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 (1) NOME E SOBRENOME
RAMON GOMES DA SILVA

11 HABILITAÇÃO
21/01/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/02/1999 UNIAO DOS PALMARES, AL

4a DATA EMISSÃO
25/05/2023

4b VALIDADE
25/05/2033

4c ACC

5 D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3860625? SEDS AL

4e CPF
123.079.814-54

5 Nº REGISTRO
07199978609

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIS GOMES DA SILVA

MARIA DAS NEVES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2669662308

9	10	11	12
ACC			
A		25/05/2033	
A1			
B		25/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

MARCO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

63525194669

AL029915465

AL

ALAGOAS

Este documento foi assinado digitalmente por Ramon Gomes da Silva.
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME RITA DE CASSIA DA SILVA

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA SILVA
MARIA RITA FRANCELINO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/02/1989
NATURALIDADE BRANQUINHA-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Rita de Cassia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 099.390.554-47 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3005969-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2020
REGISTRO CIVIL RITA DE CASSIA DA SILVA
CERT. NASC. Nº8456 - LIV.10.A - FLS.1.V - CARTORIO BRANQUINHA - AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

RONEY PRESBÍTERO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 64

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
099.390.554-47
Nome
RITA DE CASSIA DA SILVA
Nascimento
09/02/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RITA DE CASSIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1989
Nº INSCRIÇÃO [redacted]
D.V. [redacted]
ZONA [redacted]
SEÇÃO [redacted]
MUNICÍPIO / UF BRANQUINHA/AL
DATA DE EMISSÃO [redacted]
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfea9e97-7225-4445-9d76-6b3ca8cb53fd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

RITA DE CASSIA DA SILVA

CPF
099.390.554-47

MATRÍCULA:
002998 01 55 1990 1 00010 001 0008456 31

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.	09	02	1989

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
22h15min	Branquinha-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
Branquinha - ESTADO DE ALAGOAS	Em, Branquinha-AL	Feminino

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA SILVA, natural de Alagoas-AL e MARIA RITA FRANCELINO DA SILVA, natural de Alagoas-AL, ambos residentes em Branquinha-AL de profissão funcionário público, doméstica

AVÓS
ANTONIO JOSÉ DA SILVA e LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO (paternos) e JOSEFA FRANCELINO DA SILVA (materno)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS
Vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa.	Não informado.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Ato registrado no livro A-10, à folha 1v, sob o nº 8456. Data do registro: 24 de fevereiro de 1990. Data de nascimento da registrada: 09 de fevereiro de 1989. Não constam averbações à margem do termo. .

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
Cartório do Registro Civil e Notas de Branquinha

Oficial registrador
Hidalú Patrícia Barros de Almeida Goudy

Município/UF
Branquinha/ AL

Endereço
Rua Júlio Maia, 182

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Branquinha, 17 de setembro de 2019.

Cartório do Registro Civil e Notas
Branquinha - Alagoas
Hidalú Patrícia Barros de Almeida Goudy
Oficiala
Cleide Barros de Almeida
Substituta
Ana Paula Barros de Almeida Albuquerque
Substituta
Sandra Maria Alves de Barros
Substituta

Cleide Barros de Almeida
Oficiala Substituta

AA 235998

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maioridade (11983338) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 20

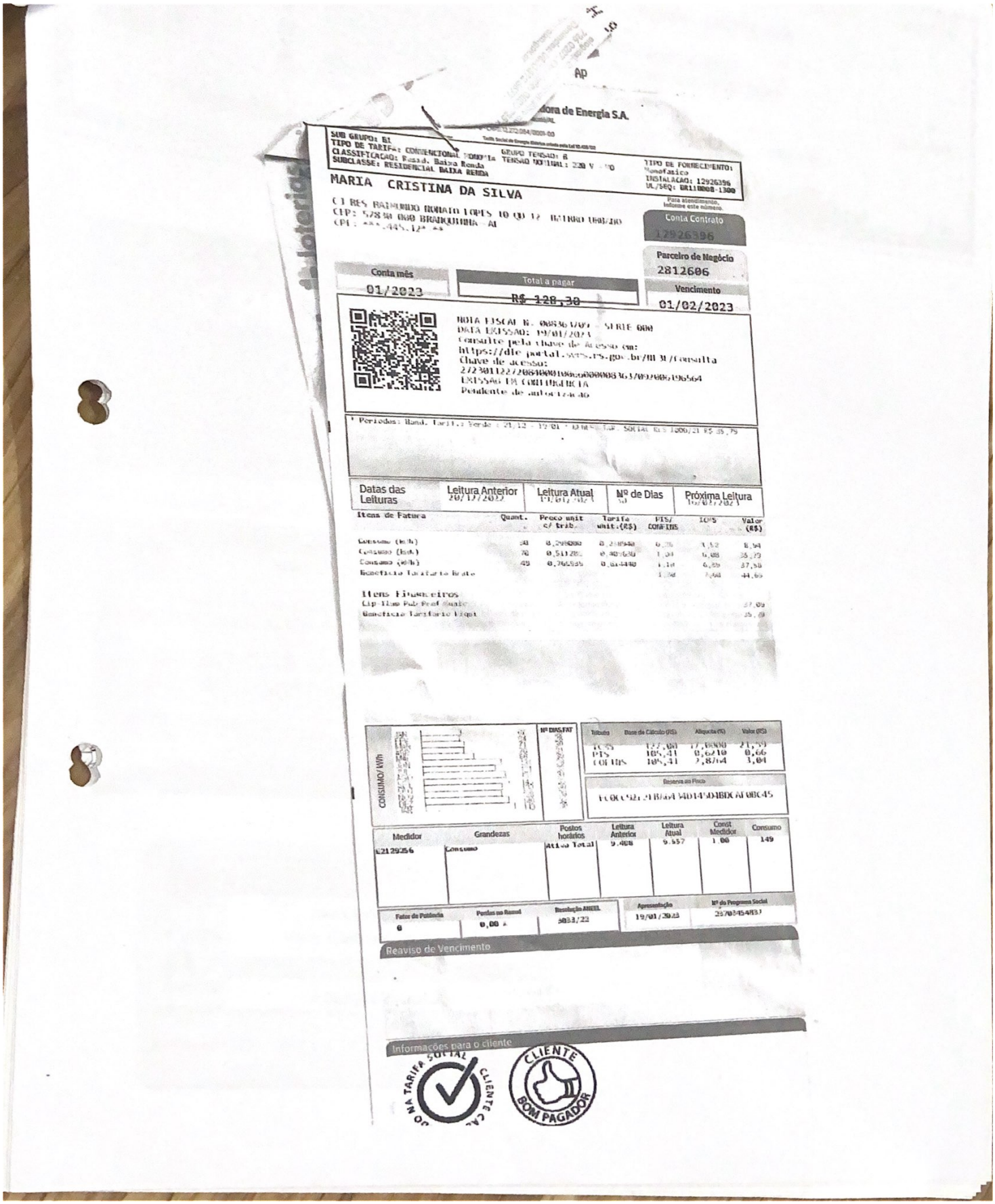

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Rural, Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 12926396
UL/SEQ: BR110008-1300

MARIA CRISTINA DA SILVA

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
12926396

Parceiro de Negócio
2812606

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 128,30	01/02/2023

NOTA FISCAL N. 008361707 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 19/01/2023
Consulte pela chave de acesso em:
https://dle.portal.sefaz.ce.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
2723011227268400010600000836370392686196564
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 21/12 - 19/01 * BASE CALC. SOCIAL R$ 1200/21 R$ 35,79

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	19/01/2023	30	20/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,298800	0,238950	0,76	1,52	8,94
Consumo (kWh)	70	0,511286	0,408630	1,04	6,08	35,29
Consumo (kWh)	49	0,766935	0,613440	1,56	6,89	37,58
Benefício Tarifário Bruto				3,36	14,49	81,81
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						37,09
Benefício Tarifário Líqui						-25,89

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,00	17,0000	21,59
PIS	105,41	0,6210	0,66
COFINS	105,41	2,8764	3,04

Reserva ao Fisco
FC0C4321B7A4D4D14F4D4BDCA70BC45

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2129256	Consumo	Ativa Total	9.408	9.557	1,00	149

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	3833/22	19/01/2023	25703454837

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

SOCIAL
CLIENTE
NA TARIFA

CLIENTE
BOM PAGADOR

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maionidade (11503338) SEI 5311.012904/2024-32 / pg. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

YAGO DE VASCONCELOS SILVA

MATRÍCULA:
002998 01 55 1995 1 00011 014 0009707 32

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco.	05	07	1995

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
04h45min	Maceió - AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Branquinha - ESTADO DE ALAGOAS	Maternidade Escola Santa Mônica. Av Comendador Leão s/n Poço. Maceió. Alagoas	Masculino

FILIAÇÃO
MARILEIDE DA SILVA VASCONCELOS, natural de Branquinha - AL

AVÓS
JOZELIO EFIGENIO DE VASCONCELOS, FALECIDO e MARIA JOSE DA SILVA VASCONCELOS (maternos)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Sim	YSABELI DE VASCONCELOS SILVA

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NUMERO DA DNV
Vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e cinco.	Não informado.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-11, às folhas 14 sob o nº 9707. Data do registro: 26 de julho de 1995. Data de nascimento do registrado: 5 de julho de 1995.
Averbação: Registro lavrado em cumprimento ao Mandado Judicial nº 0000129-24.2009.8.02.0045, da Exmª. Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias, Juiza de Direito desta Comarca.

Nome do ofício
Cartório do Registro Civil e Notas de Branquinha

Oficial registrador
Hidalú Patrícia Barros de Almeida

Município/UF
Branquinha / AL

Endereço
Rua Júlio Maia, 182

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Branquinha, 9 de novembro de 2016.

Válido Somente com o Selo de Autenticidade
ISENTO
AB617329

Cleide Barros de Almeida
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE BRANQUINHA/ALAGOAS
Rua Júlio Maia, 182 - Centro
Fone: (82) 98143-1503
Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Titular
Cleide Barros de Almeida
1ª Substituta
Ana Paula Barros de Almeida
2ª Substituta

AA 462861

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Scanned with CamScanner
Comprovante Maioridade (17363339) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 22
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Yago de Vasconcelos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3623897-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2017

NOME
YAGO DE VASCONCELOS SILVA

FILIAÇÃO
MARILEIDE DA SILVA VASCONCELOS

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1995

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 9707 FLS 14 LIV A-11
BRANQUINHA-AL

CPF
110.941.594-09

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
110.941.594-09
Nome
YAGO DE VASCONCELOS SILVA
Nascimento
05/07/1995
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
YAGO DE VASCONCELOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/07/1995	0404 6414 1783		009	0015

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA/AL	24/11/2016

JUIZ ELEITORAL

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maioridade(11505339) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 23

Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
20.011.203115-4

CPF
110.941.594-09

Nome

YAGO DE VASCONCELOS SILVA

Filiação
MARILEIDE DA SILVA VASCONCELOS

NAO DECLARADO

Local e Data de Nascimento
BRANQUINHA, AL

05/07/1995

Situação Serviço Militar

"por residir em município não tributário"

Informações Complementares

Válido somente com apresentaçãoo do documento de identidade.
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada em https://www.alistamento.eb.mil.br

Expedido(a) em: 12/12/2019

Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente, em 12/12/2019, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001.

WILLIAM PONTES MENDES - 2º TEN/ 2T

Del SM/Cmt/Ch/Dir

Código hash:
6B52C1B5FC6994D2FC49C8B8403D0145

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maioridade (11303339) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 24

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

YAGO DE VASCONCELOS SILVA
INSTALAÇÃO: 2000059214
CPF: ***.941.59*-**
CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES , 27 , 3 PLATOR ACADEMIA DE ESQUINA CEP: 57830-000 BAIRRO URBANO - BRANQUINHA - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
18659977	3001662308

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	07/02/2024	R$ 558,62

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2023	23/01/2024	32	21/02/2024

NOTA FISCAL Nº 027267388 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27240112272084000100660000272673881011361271
Protocolo de autorização: 3272400001132610 - 25/01/2024 às 17:21:58

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01
- Valor referente ao FECOEP: R$9,51

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	429	1,108159	0,866020	13,56	90,33	475,40
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						81,98
Multa						0,68
Correção Monetária						0,19
Juros						0,70
Saldo de Duplicidade						0,33-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	475,40	19,0000	90,33
PIS	385,07	0,6269	2,42
COFINS	385,07	2,8936	11,14

CONSUMO kWh

SET/23	6
OUT/23	8
NOV/23	19
DEZ/23	13
JAN/24	429

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17050596400	Consumo	ATIVO TOTAL	46	475	1,00	429 kWh

Reservado ao Fisco
7284.E62C.40A1.3262.F933.7C94.1CF7.DECB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	31/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse a nossa ASF: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialAL @equatorialAl @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
YAGO DE VASCONCELOS SILVA	3001662308	BR14B002	01/2024		558,62

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maionidade(17905339) SEI 53115.072904/2024-32 / pg. 25
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maromba(1730534) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 26

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Lenira Cavalcante Tenório
Maria Lucia Melo Gomes
Escrevente Autorizada
MORRO DE ALAGOAS
Nascimentos - Casamentos - Óbitos

PARA FINS

Lenira Cavalcante Tenório
Oficial Titular do Registro Civil

Certifico que às fls. 136v do livro A-20 sob nº 21042
foi feito o registro de nascimento de Eduardo Vilar da Rocha.

natural de Usina Bititinga II deste Município.
nascid_ aos (04) de Setembro de (1986) às 6:00 hs
filh_ de Benedito Vilar da Rocha carpinteiro
e de Dona Renilde Vilar da Rocha, doméstica.
Avós Paternos Laudicéia Queiroz dos Santos, doméstica
Avós Maternos Maria Emerenciano da Silva, doméstica
Registro feito aos data de hoje
Observações: Registro feito na forma da lei em Vigor
Os pais são casados no cartório de Notas Extra-
de - Alagoas Livro B-13 - fls 113v, residentes na
Usina Bititinga II, deste Município de
Murici - Alagoas

O referido é verdade e dou fé.

Murici - AL, 06 de Julho de 1992

Lenira Cavalcante Tenório
OFICIAL

grafitex/macaíba

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maionidade (1.1505341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 27

Eduardo Vilar da Rocha

Nº 0324 9868 1732

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA INCOMPLETA

Data de nascimento

04/09/1986

Zona

009

Seção

0086

Município/UF

Branquinha/AL

Filiação

Renilde Vilar da Rocha
Benedito Vilar da Rocha

Código de validação:
XQEF.19JJ.Z+OW./MKE

Data e hora* de emissão do documento: 15/01/2024 22:59:22

* Horário de Brasília

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofasico
INSTALACAO: 12915530
UL/SEQ: BR11B008-2080

ALBERTO GONZAGA DOS SANTOS

C J RES RAIMUNDO NONATO LOPES 8 QD 3 BAIRRO URBANO CE
P: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.820.33*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
12915530

Parceiro de Negócio
15564193

Vencimento
01/07/2023

Conta mês
06/2023

Total a pagar
R$ 102,15

NOTA FISCAL N. 016285/03 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 20/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230612272084000100660000016285/032086277380
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/05/2023	20/06/2023	32	20/07/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	68	1,069265	0,837138	1,39	13,81	72,71
Itens Financeiros						27,90
Cip-Ilum Pub Pref Munic						1,27
Multa						0,10
Correcao Monetaria						0,17
Juros						

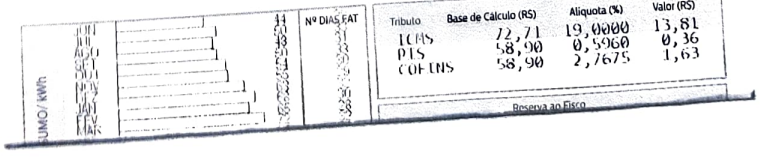

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	72,71	19,0000	13,81
PIS	58,90	0,5960	0,36
COFINS	58,90	2,7675	1,63

Reserva ao Fisco

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Comprovante Maceió (14903941) SEI 35110.012504/2024-32 / pg. 29

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Comprovante Maioridade (11503342) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 30

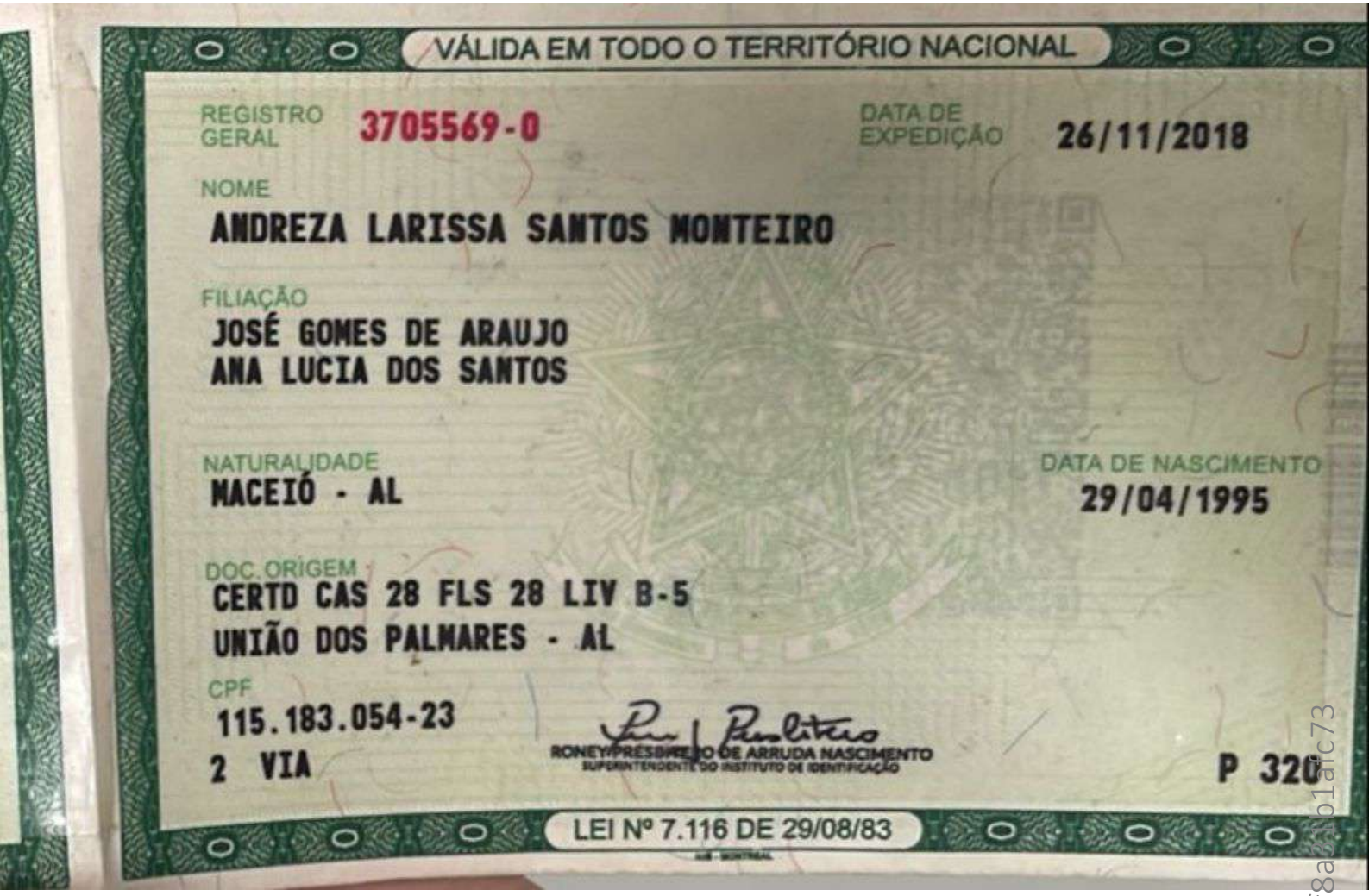

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3705569-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2018

NOME
ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

FILIAÇÃO
JOSÉ GOMES DE ARAUJO
ANA LUCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
29/04/1995

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 28 FLS 28 LIV B-5
UNIÃO DOS PALMARES - AL

CPF
115.183.054-23

2 VIA

RONEY PRESSINOTO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 320

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Comprovante Maioridade (11503342) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL – ROCHA CAVALCANTE - ALAGOAS
Esmeralda Valadares Pereira
Oficiala

Certidão de Casamento

NOME:

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA

ANDREZA LARISSA SANTOS DE ARAUJO

MATRÍCULA:

003632 01 55 2018 2 00005 028 0000028 68

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES	
LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA, nacionalidade brasileira, natural de União dos Palmares-AL, nascido no dia 16 de maio de 1989, filho de NELSON LUIZ DA SILVA FILHO e MARIA CRISTIANE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA	ANDREZA LARISSA SANTOS DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, natural de Maceió-AL, nascida no dia 29 de abril de 1995, filha de JOSÉ GOMES DE ARAUJO e ANA LUCIA DOS SANTOS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito.	25	07	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
Continuará com o mesmo nome e ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro B-5, às folhas 28 , sob o nº 28. Data do registro: 25 de julho de 2018. Não constam averbações à margem do termo.

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil de Rocha Cavalcante

Oficial Registrador
Esmeralda Valadares Pereira

Município/UF
União dos Palmares

Endereço
Rua Joaquim Cardoso, sn

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rocha Cavalcante, 10 de agosto de 2018.

Esmeralda Valadares Pereira
Esmeralda Valadares Pereira
Oficiala

ARPENALAGOAS

FERC...AL
REGISTRAL AB776617
SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM

ANOREG/AL

AA 098571

Autenticado eletronicamente, pode conferência em https://indicg.autenticidade-assinatura.tjal.jus.br/ | SEI 0511015/012904/2024 32 / pg. 32
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 161.60573.26-9

Nº	SÉRIE	UF
5420108	0040	AL

Andreza Karussa Santos de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.[illegible]/camara/legislacao/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Comprovante Maioridade (11503342) SEI 531[illegible]/2024-32 / pg. 33

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

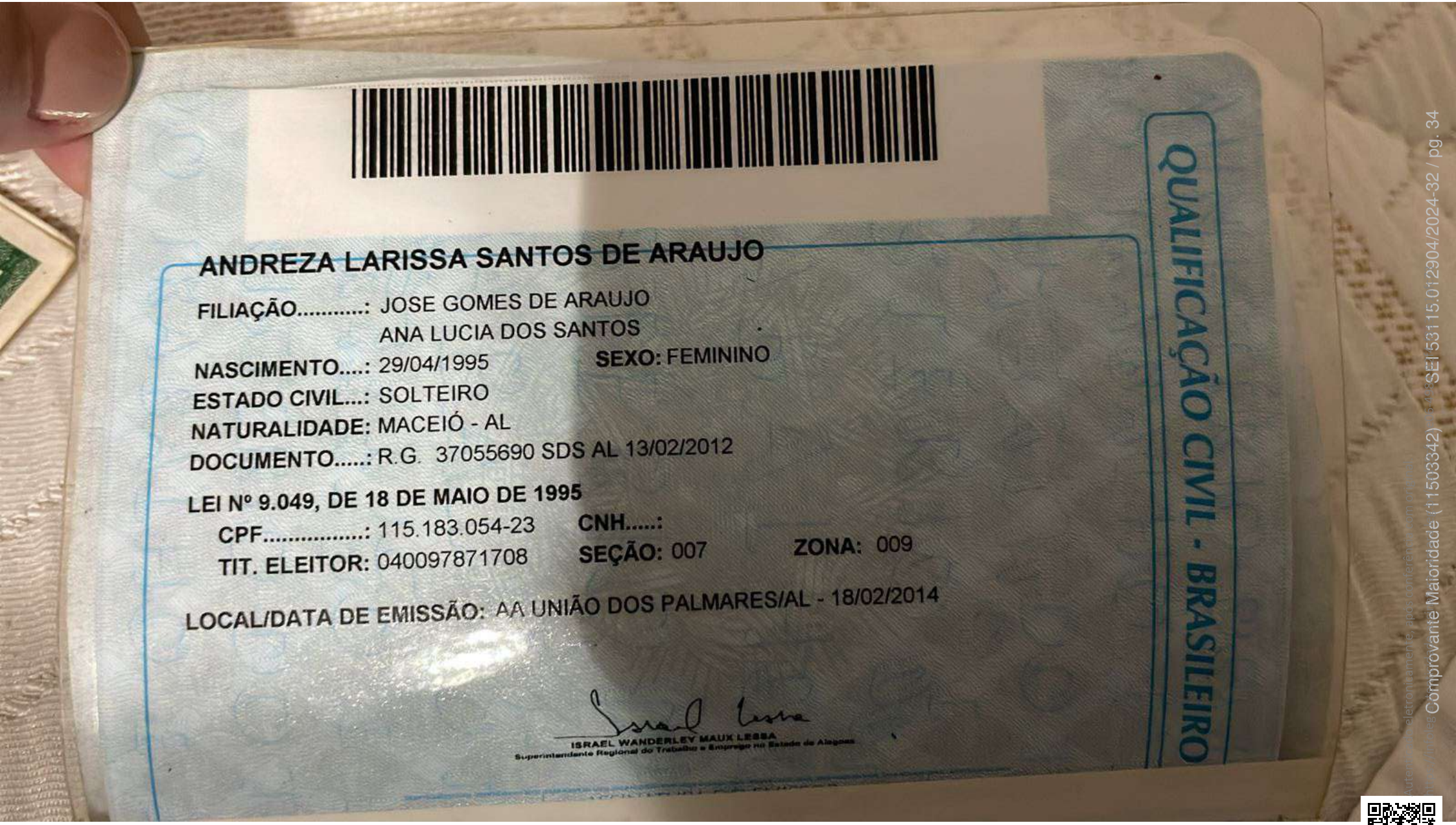

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDREZA LARISSA SANTOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO.....: JOSE GOMES DE ARAUJO
ANA LUCIA DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 29/04/1995 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MACEIÓ - AL

DOCUMENTO.....: R.G. 37055690 SDS AL 13/02/2012

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 115.183.054-23 CNH.....:

TIT. ELEITOR: 040097871708 SEÇÃO: 007 ZONA: 009

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA UNIÃO DOS PALMARES/AL - 18/02/2014

ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Alagoas

Autenticado eletronicamente, pode ser conferido em https://novoeg Comprovante Maioridade (11503342) e 6.4 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/04/1995	040097871708	009	0012

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BRANQUINHA / AL	29/10/2019

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP 57052-902
Insc. Estadual 2400777-8 - CNPJ 12.372.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12706132
UL/SEQ: BR11B007-1130

MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO RONATO LOPES 39 QUADRA 07 BAIRRO URB
ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA -AL
CPF: ***.858.0**-**

Para atendimento informe este número

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
12706132	11520817

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2022	R$ 97,81	01/12/2022

NOTA FISCAL N. 005205185 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 18/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27221112272084000100660000005205185206339257
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 18/11 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,06

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/10/2022	18/11/2022	29	20/12/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0.300000	0,2[illegible]	0,21	1,55	9,00
Consumo (kWh)	70	0.515000	0,489660	1,26	6,13	36,06
Consumo (kWh)	9	0.771111	0,624440	0,38	1,18	6,94
				1,45	7,87	41,58
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Maceio						37,09
Beneficio Tarifario Liqui						-33,06
Multa						0,17
Juros						0,03

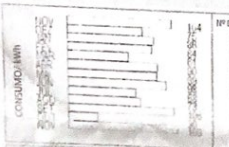

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	93,58	17,0000	15,91
PIS	77,67	0,7440	0,58
COFINS	77,67	3,4497	2,68

Número da Fatura
55DFC1755344082ABB166CE6929E9D4B

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E2027450	Consumo	Ativo Total	5.964	6.073	1,00	109

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Programa Social
0	0,00 %	3033/22	18/11/2022	20613667748

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maionidade (11503342) SEI 5311.012904/2024-32 / pg. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE... MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Alaiony Vitoria dos Santos Feitosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg Comprovante Maioridade (11503343) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 37
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5adc59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4158157-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2016

NOME

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA

FILIAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO BATISTA FEITOSA

ANA LUCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE

RIO LARGO - AL

DATA DE NASCIMENTO

02/08/2001

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 12388 FLS 185 LIV A13

BRANQUINHA-AL

CPF

128.417.994-09

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 443

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSÓRCIO MONTREAL THOMAS GREG

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original. Comprovante Maioridade (11503343) SEI 531115.012904/2024-32 / pg. 38

5ad59c0a-1e06-4984-82fa-1b3b3b3a1c73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA

DATA DE NASCIMENTO

02/08/2001

Nº INSCRIÇÃO

0451 9183 1724

D.V.

ZONA

009

SEÇÃO

0173

DATA DE EMISSÃO

23/07/2019

MUNICÍPIO / UF

BRANQUINHA/AL

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado digitalmente, após conferência com o original.
https://inep.s3.com.br/arquivos/2024/32/7.pdf pg. 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: Alagoas
MUNICÍPIO DE: Branquinha
DISTRITO DE: Branquinha

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
NASCIMENTOS CASAMENTOS ÓBITOS
Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Escrevente Substituta
BRANQUINHA - AL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nº 12.388

Eu, José de Almeida Neto OFICIAL do REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 185 do livro "A" 13 do registro de nascimento, foi feito o assento de AILAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, nascido no dia dois (02) de agosto de dois mil e um (2001) às 15:00 horas, em Hospital Geral Prof. Th Cato Falcão, Rio Largo, Alagoas, do sexo feminino, filho de [illegible], e Ana Lucia dos Santos, doméstica, sendo avós paternos Ozeas Felismino Feitosa e Julieta Batista Feitosa, falecida, e maternos José Raimundo dos Santos e Delfina Maria dos Santos

Foi declarante O Genitor

e serviram de testemunhas As Constantes do Termo.

e

OBSERVAÇÕES: Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973.
Os Genitores da registranda são naturais deste Estado e residentes neste Município.

Registrado em 2º de janeiro de 2002.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Branquinha, Al., 2º de janeiro de 19 2002.

Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Oficial

Hidalú Patrícia Barros de Almeida
Escrevente Substituta

Nº 132

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil de Pessoas Naturais via internet
Certidão emitida gratuitamente conforme Lei 9.534/97
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
Consulte a autenticidade deste documento em www.registrocivil.org.br com o código 132.12.2.2001.1.00185.013.0002388-01
Impresso em papel fornecido pela Arpen-Brasil

Documento gerado oficialmente, assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maioridade (1730343) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 40
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO Monofasico
CLASSIFICACAO: Residencial Plena INSTALACAO: 12924865
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: BR148083-3080

HERMOGENES BATISTA DA SILVA FILHO

CJ FES RAIMUNDO NONATO LOPES 26 QD 09 BAIRRO URBANO
CEP: 57830 000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.248.70** **

Conta Contrato: **12924865**

Parceiro de Negócio: **1558282**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 611,71	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 027291698 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240122720840001006600002729169820175426O4
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Valor referente ao FECOEP: R$10,13 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
23/12/2023	23/01/2024		31	23/02/2024

Item da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	457	1,108140	0,866020	14,44	96,22	506,42
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						105,29

02/02 pg

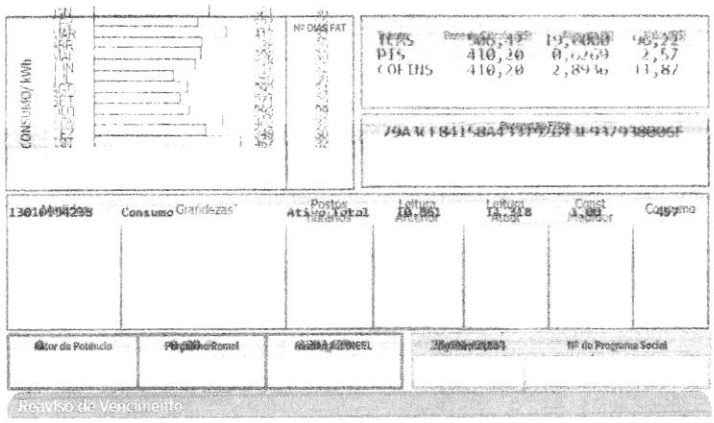

Instalação	Consumo Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13010494298		Ativo Total	18.861	19.318	1,00	457

Fator de Potência	Próximo Retorno	Aviso Corte	Nº do Programa Social

Aviso de Vencimento

Informações ao cliente

CLIENTE BOM PAGADOR

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
104,32	46,56	122,33	81,79	40,76	110,66	105,29

C. Contrato: 12924865 Data de Emissao: 23/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

CITIBANK

ALMOXARIFE

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Comprovante Maioridade_pl1904-2024 - 015.012904/2024-32 / pg. 41

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL

Fundada em 26 de Janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL,* com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:
b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, Privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, conforme o mapa oficial do Município.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Veronica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.9º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Assembléia Geral.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art. 12º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente.
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Conselho Fiscal.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.

Art.14º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.15º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.16º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

...TRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;
f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;
g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art.19º - A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.20º - À Assembléia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

Art.21º - A Assembléia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Capítulo VI

Das eleições

Art.22º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.23º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art.24º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.25º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.26º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.27º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.28º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.29º - O Patrimônio da Associação é constituído:
a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

d) Dos resultados das atividades social.

Art.30º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.32º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.33º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembléia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 34º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.35º - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.36º - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.37º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.38º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.39º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.40º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.41º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.42º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.43º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.44º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.45º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Art.46º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.47º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.48º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Branquinha/AL, 26 de Janeiro de 2024.

Carlos Roberto da Silva

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Ramom Gomes da Silva

RAMOM GOMES DA SILVA

Vice-Presidente

Rita de Cassia da Silva

RITA DE CASSIA DA SILVA

Secretária

Yago de Vasconcelos Silva

YAGO DE VASCONCELOS SILVA

Tesoureiro

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
SÃO JOSÉ da Lage-Alagoas

Eduardo Vilar da Rocha

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA

Hermogenes Batista da Silva

HERMOGENES BATISTA DA SILVA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. Silveira Batista – Tabeliã
Bela. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.506
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL,**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora michelle Lyra.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 950, fls. 76.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora michelle Lyra.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora michelle Lyra.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEN48875-UX7B
09/02/2024 15:37
Doc. Solicitante: ***.365.554-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085129

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ac59c1e0697e4984838
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES

Aos 26 dias de mês Janeiro de 2024, nesta cidade de Branquinha, estado de Alagoas, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 319.365.554-68, RG: 2001001042879, brasileiro, casado, autônomo, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**; acima relacionados tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **YAGO DE VASCONCELOS**, que escolheu a mim **LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA** para secretariá-lo.

Com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para buscar melhorias de infraestrutura, lazer, saúde, educação e transporte para a comunidade do bairro.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL**, com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato, CEP: 57830-000, Branquinha – AL

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente da Assembleia distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída à associação.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, após a contagem dos votos, presenciando por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 319.365.554-68, RG: 2001001042879, brasileiro, casado, autônomo, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Vice-Presidente – **RAMOM GOMES DA SILVA, CPF: 123.079.814-54, RG: 38606259, brasileiro, solteiro, motorista, comerciante, residente a quadra 1 n° 30, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Secretária – **RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF: 099.390.554-47, RG: 30059690, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 12, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ata de constituição (11606346) SEI 33115.012904/2024-32 / pg. 54

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureiro – **YAGO DE VASCONCELOS SILVA, CPF: 110.941.594-09, RG: 36238978, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 27, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

CONSELHO FISCAL

EDUARDO VILAR DA ROCHA, CPF: 078.478.434-55, RG: 3185966-6, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 03, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 015.706.154-03, RG: 34475958, brasileiro, casado, motorista, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

HERMOGENES BATISTA DA SILVA, CPF: 087.499.064-53, RG: 736644, brasileiro, casado, almoxarife, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;

E, por fim, o senhor Presidente da Assembleia dá posse aos eleitos, para a gestão de: **26/01/2024 à 26/01/2028**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Branquinha-AL, 26 de Janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

RAMOM GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

RITA DE CASSIA DA SILVA
Secretária

YAGO DE VASCONCELOS SILVA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Tesoureiro

Eduardo Vilar da Rocha

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva

LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA

Hermogenes Batista da Silva

HERMOGENES BATISTA DA SILVA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina.
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.505
Do Protocolo 1-B
Fls. 43.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 949, fls. 76.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 09 de fevereiro de 2024.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL87548-MOXQ
09/02/2024 15:33
Doc. Solicitante: ***.365.554-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 1085128

PASSOAJA ACEDOS E NOT. R.I.O.S.B.E. REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade.tjal.jus.br
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

ATA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Notato Lopes, realizada no dia 18 de Abril de 2024, às 19 horas em primeira convocação, na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato, CEP: 57830-000, Branquinha – AL, conforme convocação feita pelo Edital em 01 de março de 2024, mês e ano, publicado no mural sede da associação, e enviado para todos os associados. Presentes os associados especiais e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras. Declaramos que estiveram presentes os associados bem como outros moradores do Conjunto: **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 319.365.554-68, RAMOM GOMES DA SILVA, CPF: 123.079.814-54, RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF: 099.390.554-47, YAGO DE VASCONCELOS SILVA, CPF: 110.941.594-09, EDUARDO VILAR DA ROCHA, CPF: 078.478.434-55, LEANDRO HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 015.706.154-03, HERMOGENES BATISTA DA SILVA, CPF: 087.499.064-53, ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23 e ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09,** nos termos do Estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1) REFORMA NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES

Para presidir os trabalhos foi indicado o Sr. Carlos Roberto da Silva, que escolheu a mim Rita de Cassia da Silva, para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente informou a necessidade de reformar a Diretoria Executiva da Associação acima supracitada, que os membros: Carlos Roberto da Silva, Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva e Hermogenes Batista da Silva, solicitaram o desligamento da Diretoria Executiva da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Notato Lopes, por motivo de cunho pessoal. Após o devido anúncio, a assembleia entrou em deliberação para debate e estudo cuidadoso de nome a nome para a constituição da nova diretoria, e assim, foi colocado em votação a alteração e aprovada POR UNANIMIDADE, sendo eleita a Diretoria Executiva com a nova redação como parte inseparável desta ata para registro em cartório.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – **ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, RG: 1187581, brasileira, casada, doméstica, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Vice-Presidente – **RAMOM GOMES DA SILVA, CPF: 123.079.814-54, RG: 38606259, brasileiro, solteiro, motorista, comerciante, residente a quadra 1 n° 30, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Secretária – **RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF: 099.390.554-47, RG: 30059690, brasileira, solteira, professora, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 12, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

Tesoureiro – **YAGO DE VASCONCELOS SILVA, CPF: 110.941.594-09, RG: 36238978, brasileiro, solteiro, motorista, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 27, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**

CONSELHO FISCAL

EDUARDO VILAR DA ROCHA, CPF: 078.478.434-55, RG: 3185966-6, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 03, 3° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23, RG: 3705569-0, brasileira, casada, doméstica, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09, RG: 41581571, brasileira, solteira, autônoma, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;

Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, Rita de Cassia da Silva, Secretária Executiva bem como a Nova Diretoria da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Notato Lopes, como sinal de aprovação.

Branquinha-AL, 18 de Abril de 2024.

Ana Lucia dos Santos

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Presidente

Ramom Gomes da Silva

RAMOM GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Rita de cassia da Silva.
RITA DE CASSIA DA SILVA
Secretária

Yago de Vasconcelos Silva
YAGO DE VASCONCELOS SILVA
Tesoureiro

Eduardo Vilar da Rocha
EDUARDO VILAR DA ROCHA

Andreza Larissa Santos Monteiro
ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO

Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa
ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.524
Do Protocolo 1-B
Fls. 44.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje, a **ATA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES.**
São José da Laje-AL, 26 de abril de 2024.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 967, fls. 93.
São José da Laje-AL, 26 de abril de 2024.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 26 de abril de 2024.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AET28077-8QQ8
26/04/2024 14:49
Doc. Solicitante: ***.886.364-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Scanned with CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Scanned with CamScanner
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

	Código de Recolhimento
	Número de Referência
	Competência
	Vencimento
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arre
Nome do Contribuinte **Associação dos Moradores do Residencial Raim**	CPF ou CNPJ do Contribuinte
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal
	(-) Descontos/Abatimentos
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491823023-9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.28.54
1137170509

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUSTAVO JULIO BALBINO DE
AGENCIA: 1137-1 CONTA: 6.626-5 VAR:51

Total debitado na Variacao: 51		100,00
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89900000001-9	00000001010-3
	95523161882-9	20491823023-9
Data do pagamento		21/03/2024
NRO de Referencia		54129808000100
Competencia MM/AAAA		03/2024
Data de Vencimento		22/03/2024
CNPJ		54129808/0001-00
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 032101
AUTENTICACAO SISBB:
4.CC1.A2A.F86.827.95E

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciana Silva Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato Lopes Rdoz Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3361674-0	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	083.112.064-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 240007177-3 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB-GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
INSTALACAO: 12782955
UL/SEQ: BR14B001-2390

RENALDO SOARES DA SILVA

Para atendimento informe este número

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QD 02 BAIRRO URBANO
CEP: 57830 000 BRANQUINHA -AL
CPF: ***.810.98*-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
12782955	13005065

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2024	R$ 68,87	14/03/2024

NOTA FISCAL N. 028870/84 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240212272084000100660000288707842039421931
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

~~* DEBITOS: 01/2024 R$134,70~~ * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,98

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kwh)	30	0,274667	0,265995	0,27	0,00	8,24
Consumo (kwh)	63	0,471111	0,455988	0,96	0,00	29,68
Beneficio Tarifario Bruto				1,14	0,00	35,12
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic.						28,86
Beneficio Tarifario Liqui						-33,98
Multa						0,64
Correcao Monetaria						0,11
Juros						0,20

CONSUMO (kWh)

Nº DOS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	73,04	0,5700	0,42
COFINS	73,04	2,6721	1,95

Reserva ao Fisco
10EBIA/DI MA266OE4 3AD 30B98I 06526

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const	Consumo
E2102712	Consumo	Ativo Total	6[illegible]44	6[illegible]37	M[illegible]00r	93

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciana Elói da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato Lopes Qd 04, Nº 35					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3333328-0	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	091-316.774-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Elói da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

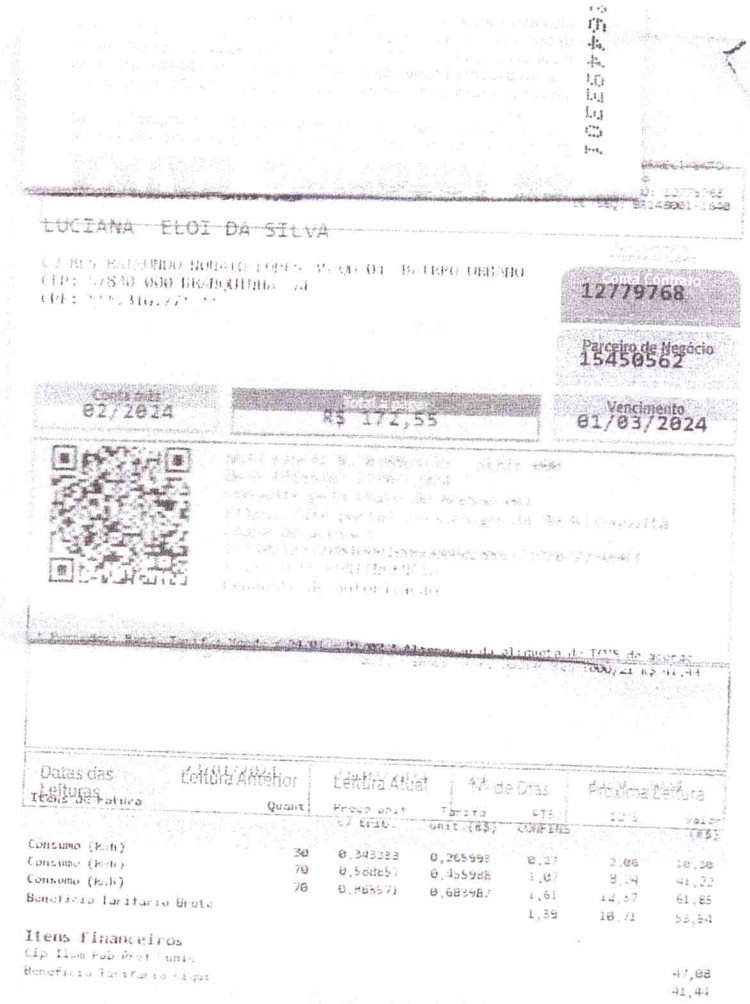

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

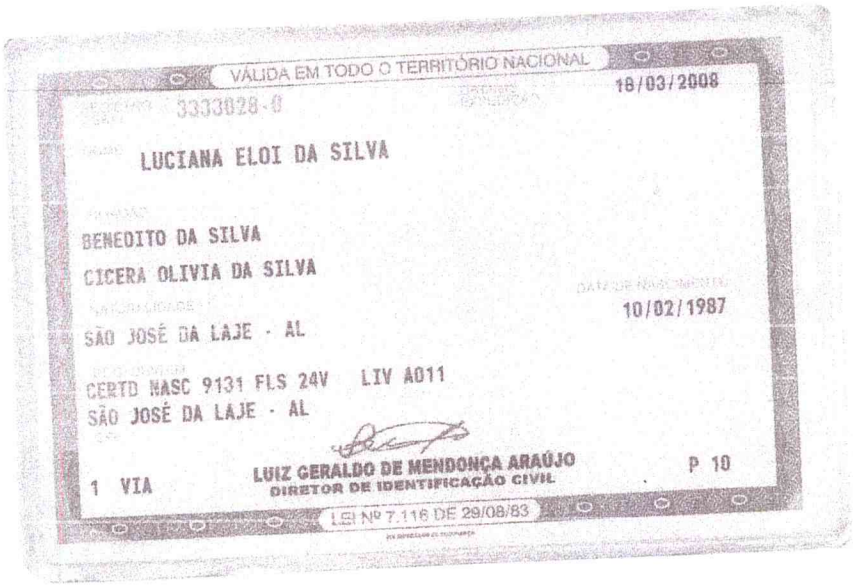

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3333028-0

18/03/2008

LUCIANA ELOI DA SILVA

BENEDITO DA SILVA

CICERA OLIVIA DA SILVA

10/02/1987

SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

CERTD NASC 9131 FLS 24V LIV A011
SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

1 VIA

LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (41503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 67

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 23 Nº 05					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3212586-0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	081.028.974-14

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

× Adriana da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista Manifestações PF (41503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 68

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Lista manifestações PT (41003351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 69

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria José da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Lopes Qd 6, Nº					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3239520-5	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	013.404.224-76	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista Manifestações PF (41503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 70

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
013.404.224-76

Nome
MARIA JOSE DA SILVA

Nascimento
20/05/1969

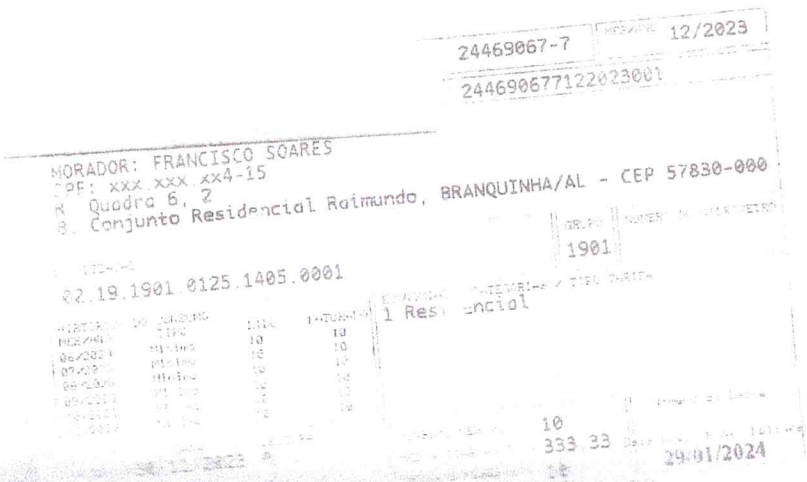

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriane Alves de Amorim					
Endereço:	Raimundo Nonato, 155, Qd 23, Nº 10					
Município:	Branquinha			UF:	PE	CEP: 57830-000
RG:	1753637 6	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	037.483.441-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

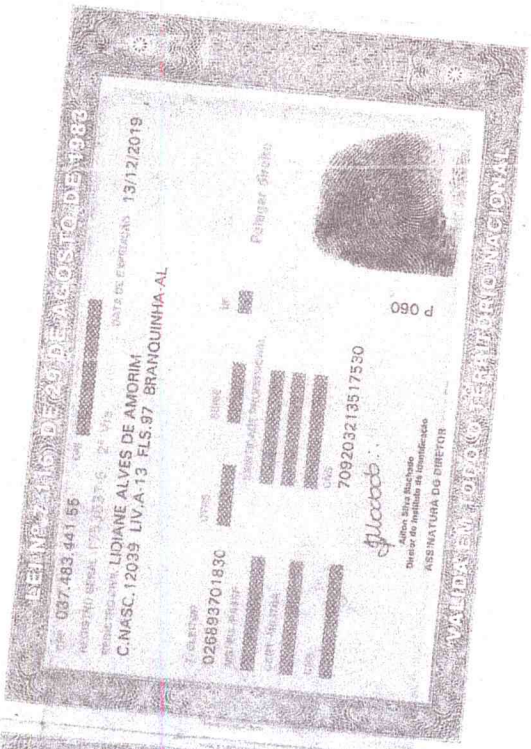

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Lista manifestações PT (41503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Laidiane de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, 551, Qd 22 Nº 01					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4157939-9	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	122.032.084-65

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Laidiane de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

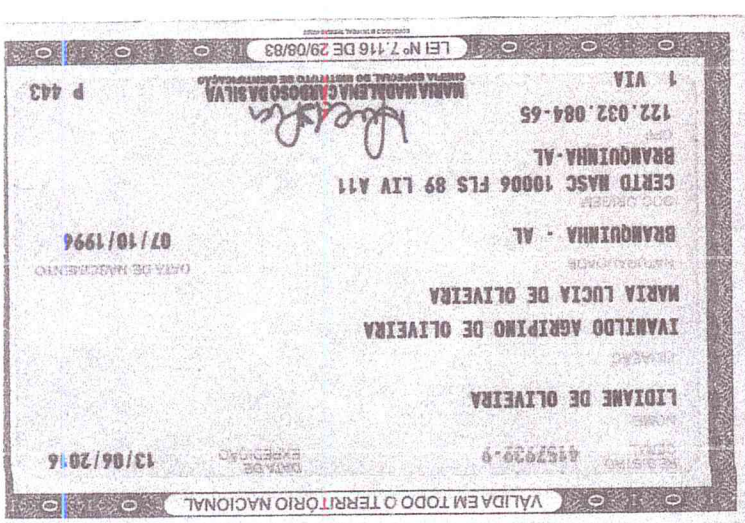

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VIA

122.032.084-65

MARIA MADALENA AFONSO DA SILVA

P 443

CERTO MASC 10006 FLS 89 LIV A11

BRANQUINHA-AL

BRANQUINHA - AL 07/10/1996

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

IVANILDO AGRIPINO DE OLIVEIRA

LIDIANE DE OLIVEIRA

13/06/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

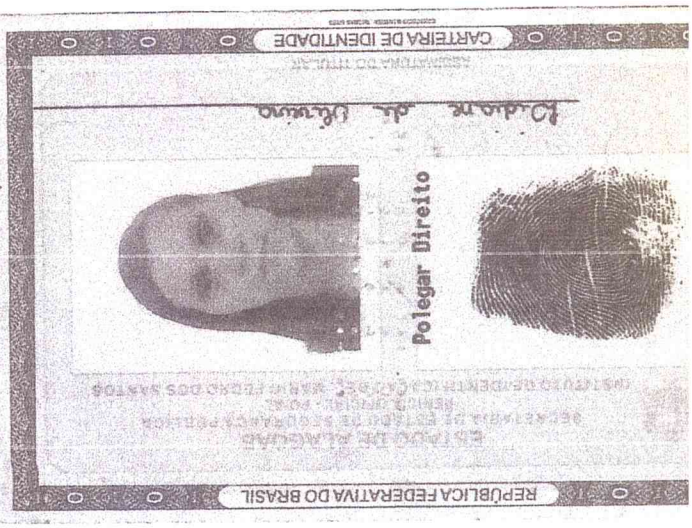

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

122.032.084-65

Nome

LIDIANE DE OLIVEIRA

Nascimento

07/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FO
CLASSIFICAÇÃO: Acesso. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Nº DE CONTRATO:
Confidencial
INSTALAÇÃO: 13[illegible]088
DV SEQ: 08[illegible]-1110

ERLY BATISTA DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES I QUADRA [illegible] BAIRRO [illegible]
NO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.019.10* **

Nº do Contrato
3001262857

Parceiro de Negócio
11520698

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 58,44	03/01/2024

NOTA FISCAL N. 025685644 SERIE 000
Data EMISSÃO: 22/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000025689644205413714 2
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Períodos Bandeiras Tarifárias: verde - 23/11 - 22/12 e teste para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 26,99

Itens de Fatura	Datas das Leituras	Leitura Anterior Qua.	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
			Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)		30	0,378667	0,265993	0,89	0,00	8,26
Consumo (Kwh)		40	0,478356	0,[illegible]	0,98	0,00	19,13
Benefício Tarifário Bruto					1,82	0,00	28,32

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	28,86
Benefício Tarifário Líqui	-26,99
Multa	0,73
Correção Monetário	0,01
Juros	0,02

CONSUMO/KWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	55,81	0,8336	0,47
COFINS	55,81	3,8459	2,15

Representativo
22EFAB7489[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
6217[illegible]	Consumo	[illegible]	[illegible]	6.[illegible]	1,00	70

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Registro Fiscal	Compensação	Nº de Registro Fiscal
0	0,00 %	5385/23	[illegible]	15[illegible]

Aviso de Vencimento

[illegible] OCIAÇÃO DE CLIENTE

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,88	3,51	9,23	2,51	2,07	2,62	29,62

C. Contrato: 3001262857 Data de Emissao: 22/12/2023 V: [1.4.3.23]

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Fatima Eugênio de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, I, Qd 01 Nº 03					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3859660-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria de Fátima Eugênio de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

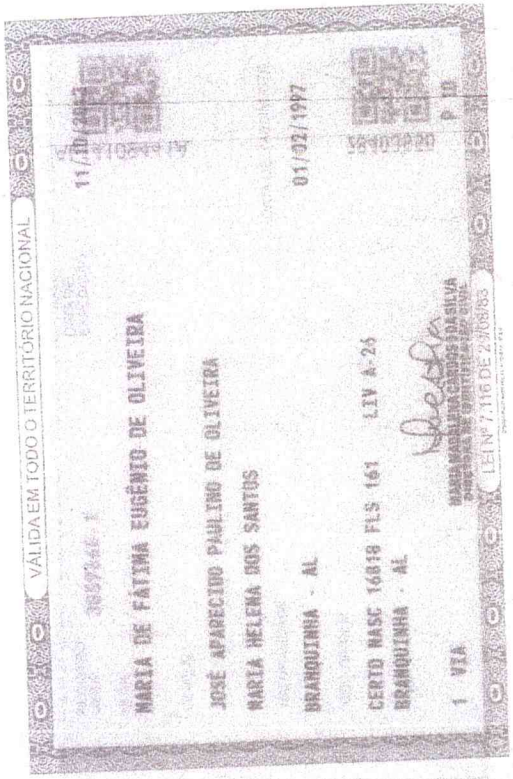

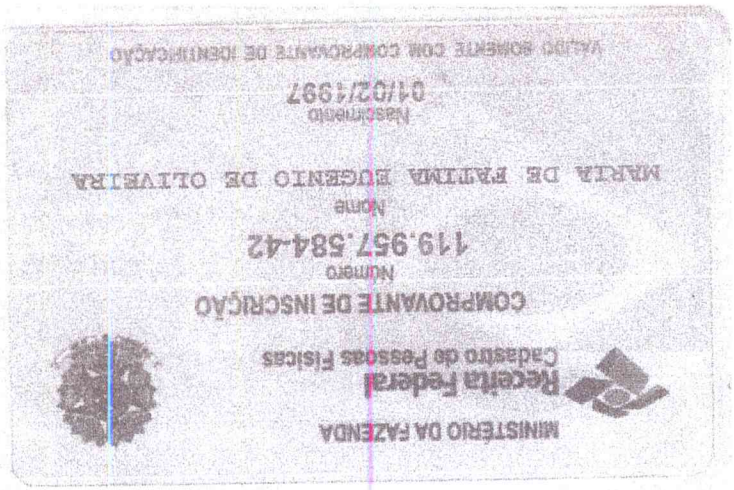

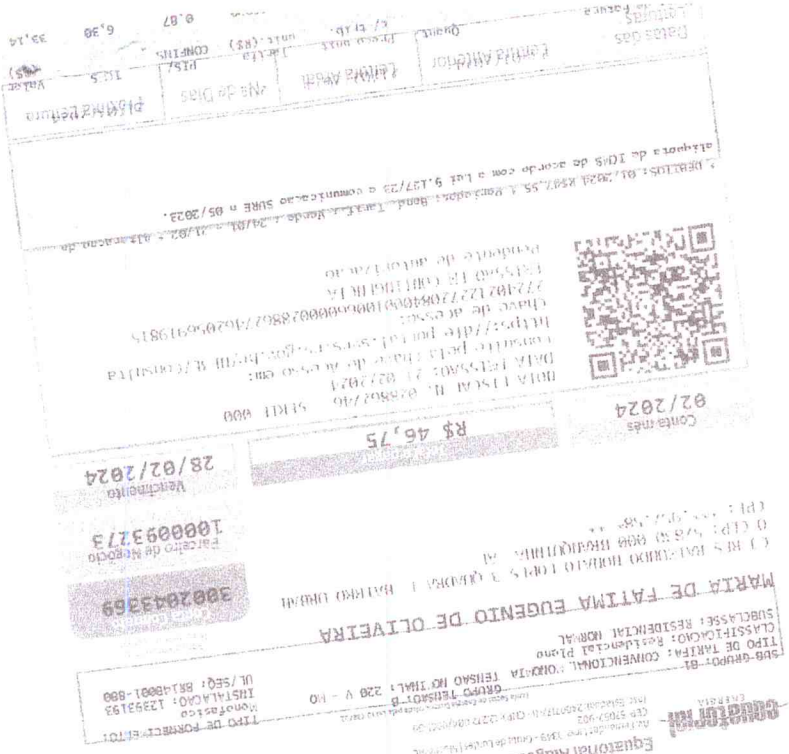

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Lista manifestações PT (41003351) SEI 53115.012304/2024-32 / pg. 78
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria dos Dores da Conceição				
Endereço:	Conjunto Raimundo nonato Lopes Qd 12 Nº 11				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830000
RG:	2136666	Órgão Emissor: SSP-AL		CPF:	071949224.60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Das Dores da Conceição

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

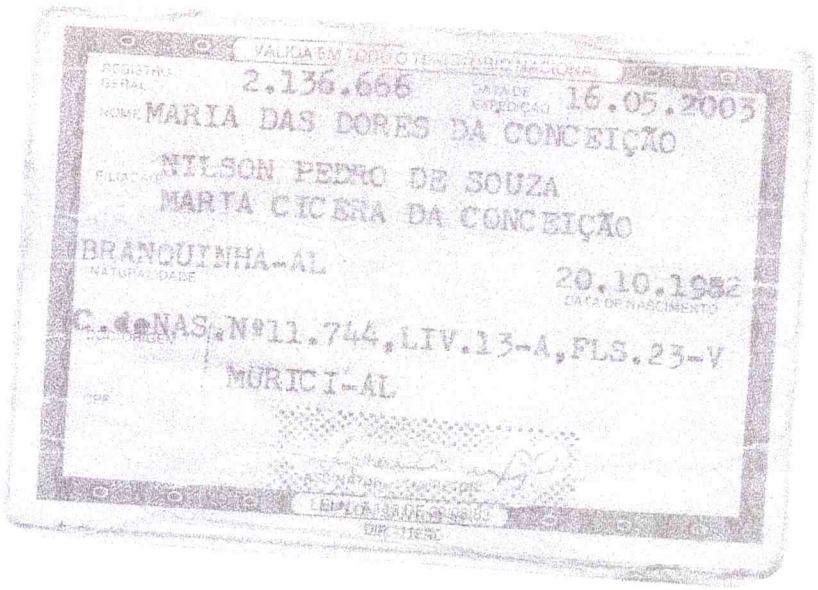

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista Manifestações PF (41603351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 80

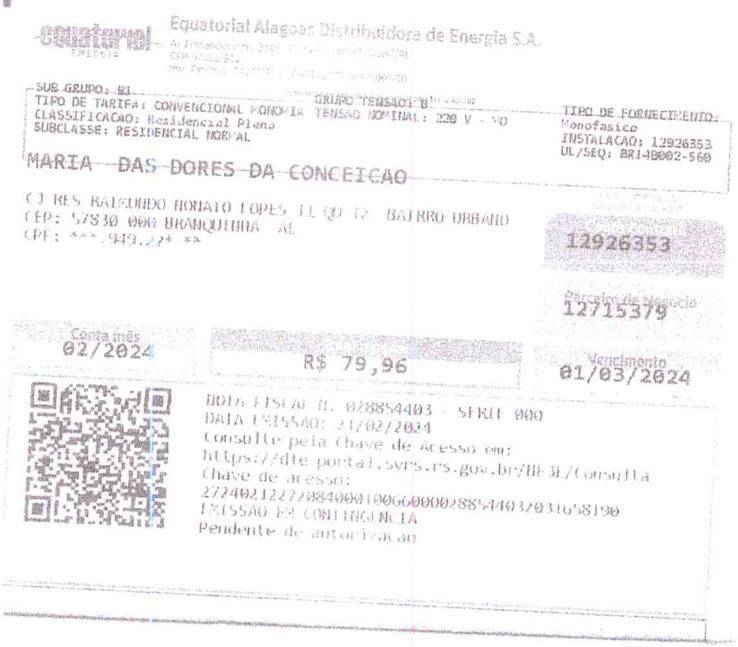
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSAO NOMINAL: 220 V - 60
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12926353
UL/SEQ: BRI4B002-560

MARIA DAS DORES DA CONCEICAO

CO RES RAIMUNDO HORATO LOPES I L QD 12 BAIRRO URBANO
CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.949.224-**

12926353

Parcela de Negócio
12715379

Conta mês
02/2024

R$ 79,96

Vencimento
01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028854403 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212277084000100660000028854403203165819O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gabrielly Shayane Lopes da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Lopes Qd 07 Nº 07					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	2100670	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabrielly Shayane Lopes da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista Manifestações PF (41503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 82

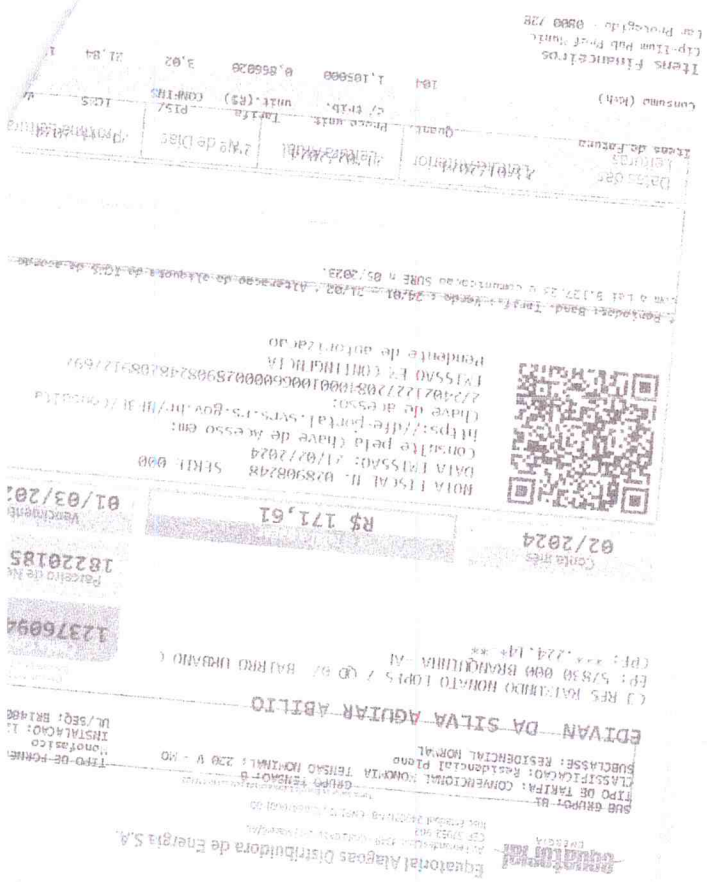

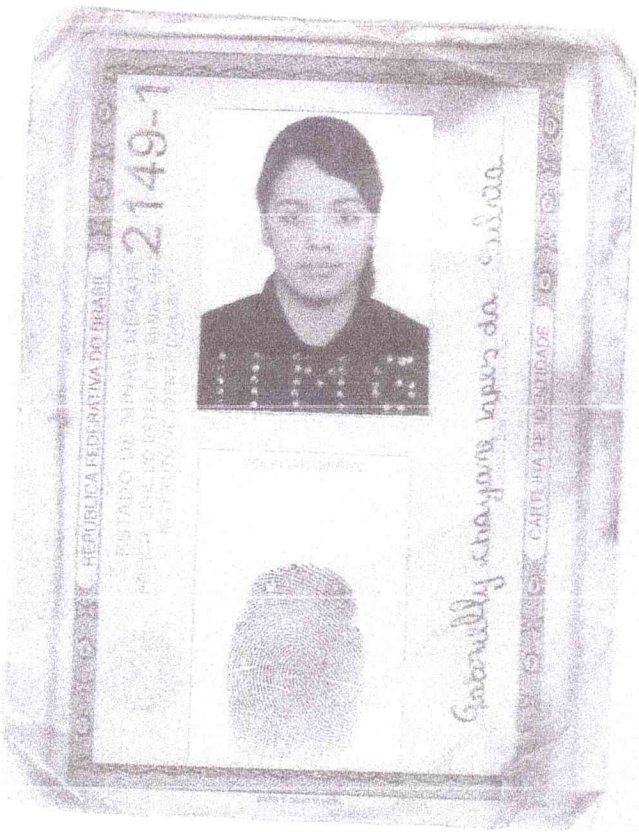

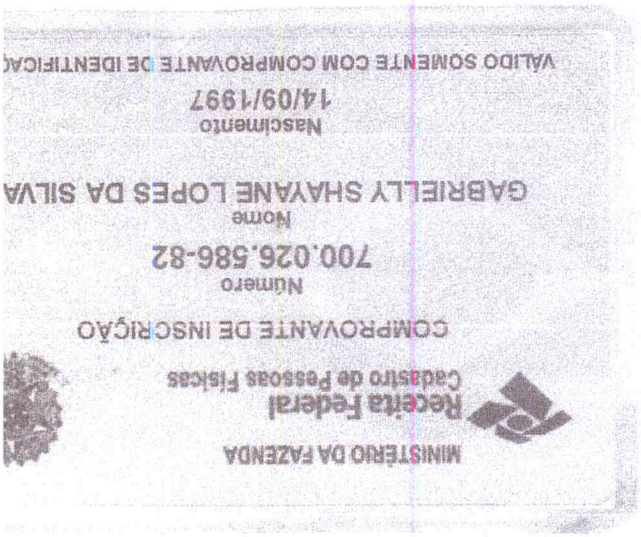

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria José da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Lopes Qd 19 Nº 20					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3624549-6	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	017.182.374-56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x maria josé da silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME MARIA JOSÉ DA SILVA
FILIAÇÃO BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO
DATA NASCIMENTO 08/02/1988
NATURALIDADE BRANQUINHA-AL
NACIONALIDADE BRASILEIRA
OBSERVAÇÃO
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
maria josé da silva
ASSINATURA DO TITULAR

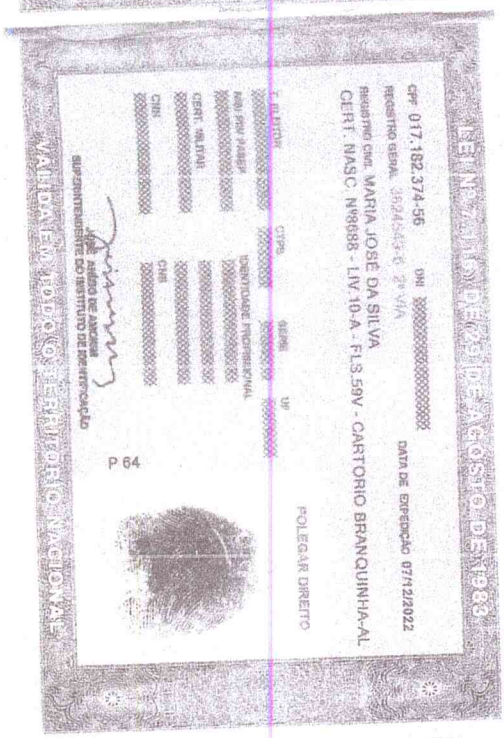

CPF 017.182.374-56
REGISTRO GERAL 3824454-6 2ª VIA
REGISTRO CIVIL MARIA JOSÉ DA SILVA
CERT. NASC. N98688 - LIV.10-A - FLS.59V - CARTORIO BRANQUINHA-AL
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2022
CTPS
SÉRIE
UF
DOADOR DE ÓRGÃOS
CERT. MILITAR
CNH
P 64
POLEGAR DIREITO

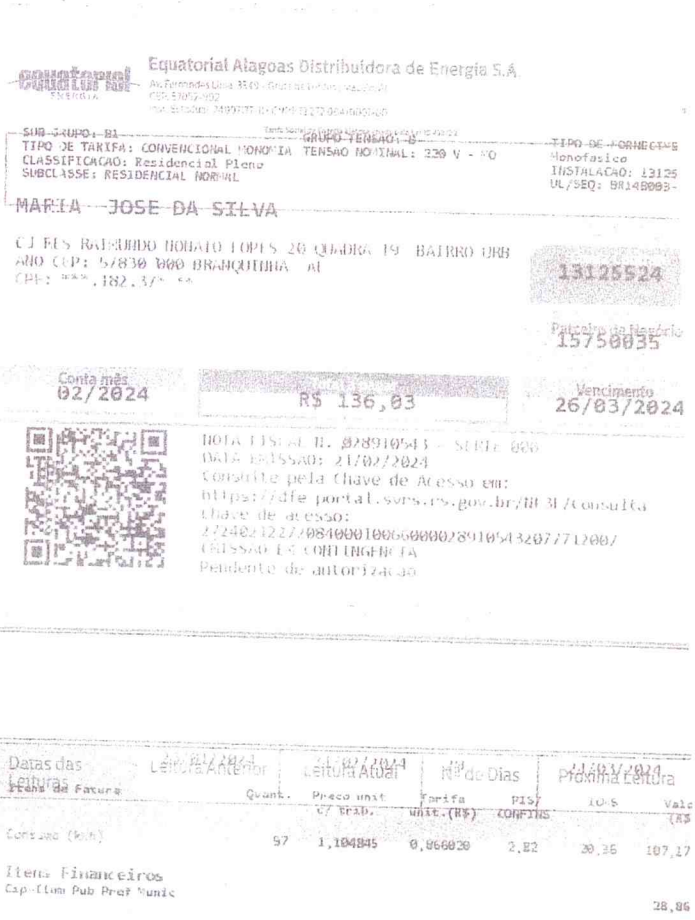

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A
SUB-GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - 60
CLASSIFICACAO: Residencial Plena
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13125
UL/SEQ: BR14B008-
MARIA JOSE DA SILVA
CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 20 QUADRA 19 BAIRRO URB
ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.182.37* **
13125524
Parceiro de Negócio
15750035
Conta mês
02/2024
R$ 136,03
Vencimento
26/03/2024
NOTA FISCAL E. 028910543 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212277084000100660000028910543207771200/
CELESSO EQ CONFINGHETA
Pendente de autorização
Datas das Leituras
Leitura Anterior
Leitura Atual
Nº de Dias
Próxima Leitura
Itens da Fatura
Quant.
Preço unit c/ trib.
Tarifa unit.(R$)
PIS/ CONFINS
ICMS
Valor (R$)
Consumo (kWh)
97
1,104845
0,966030
2,82
30,36
107,17
Itens Financeiros
Cap-Ilum Pub Pref Munic
28,86

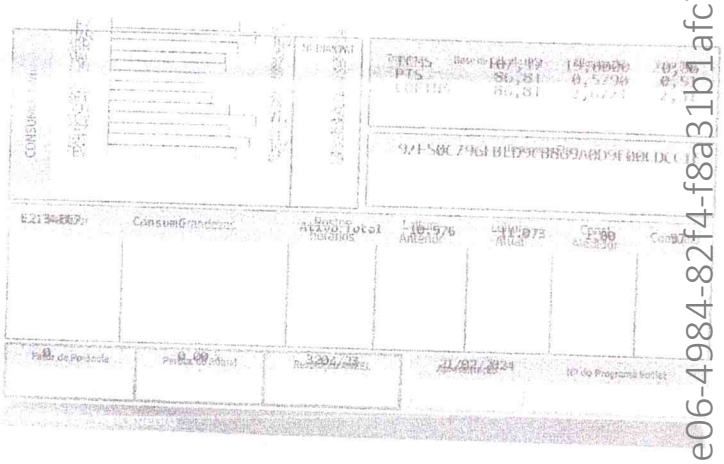

1 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 ² Alteração da alíquota do ICMS de acordo com a Lei 9.122/21 e comunicado SEFAZ n 05/2023.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Benedita de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, JJJ, Qd 23, Nº 11					
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP:	57830-000
RG:	3251974-5	Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

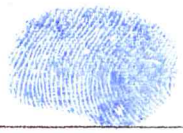

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

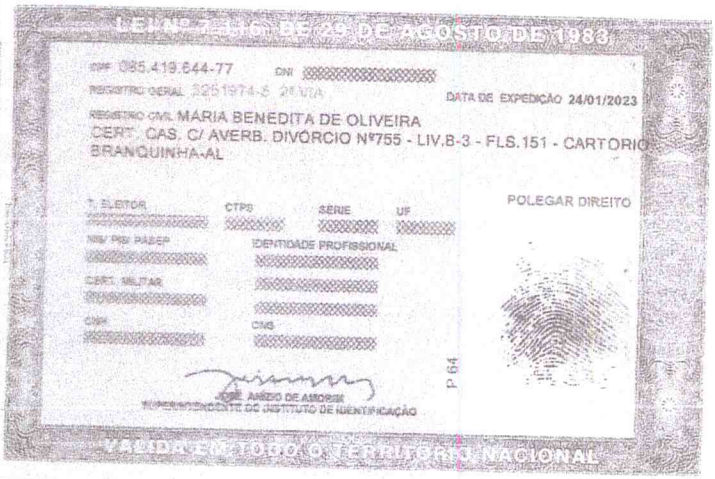

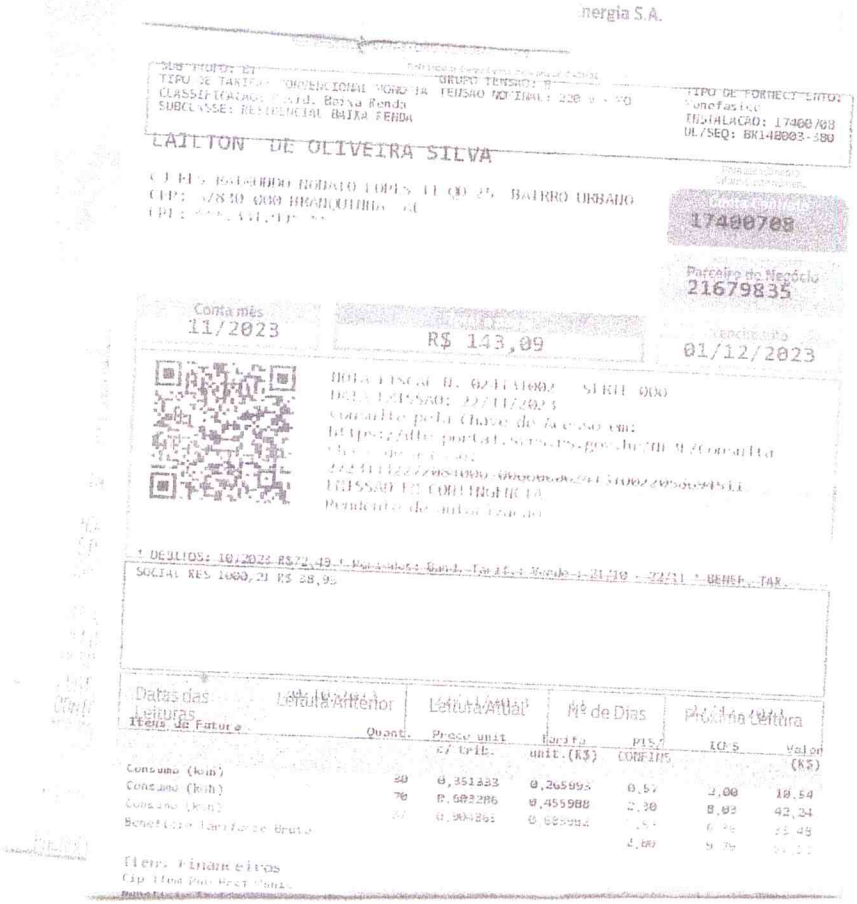

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 88

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucineide Maria Vicente					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Qd. 08 Nº 04					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	3005414	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	009450954.63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucineide Maria Vicente

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
008.450.954-63

Nome
LUCINEIDE MARIA VICENTE

Nascimento
28/10/1979

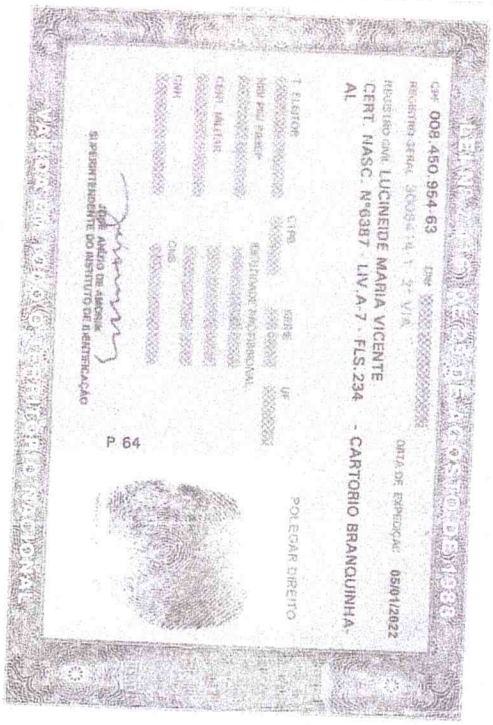

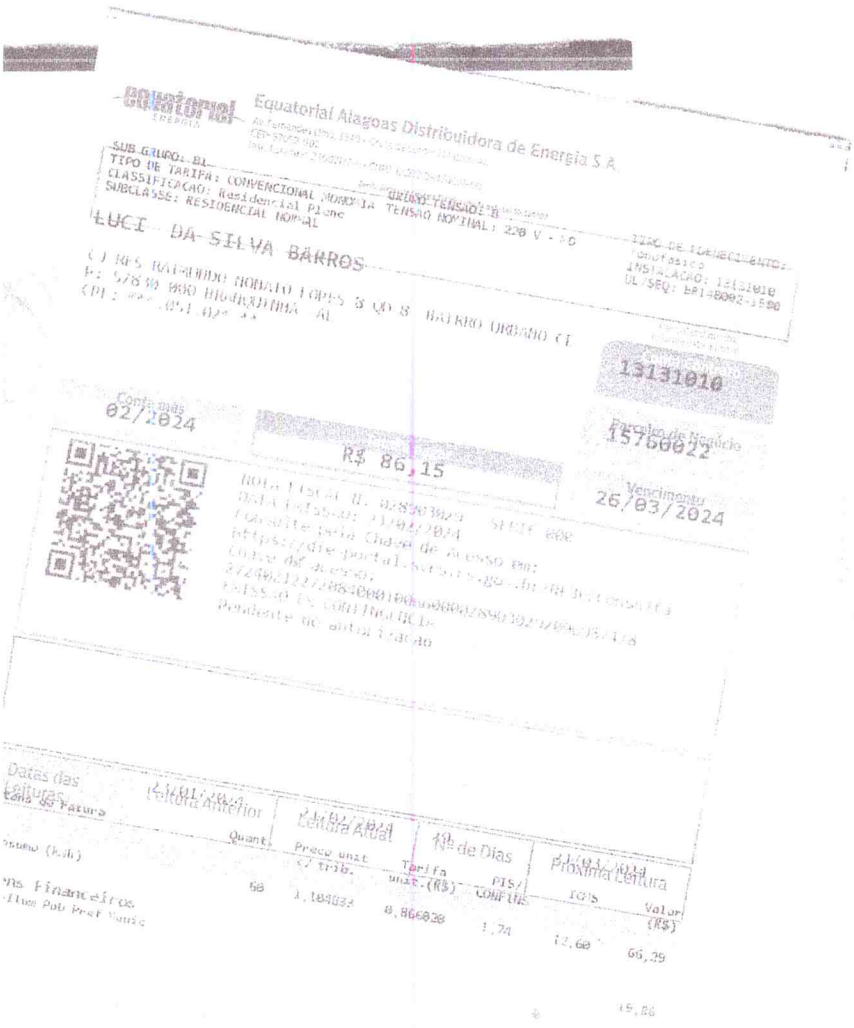

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 90

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Claudiane Ferreira da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Izt. Bd 15, Nº 13					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	085.419.934-93

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+claudiane Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/24, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

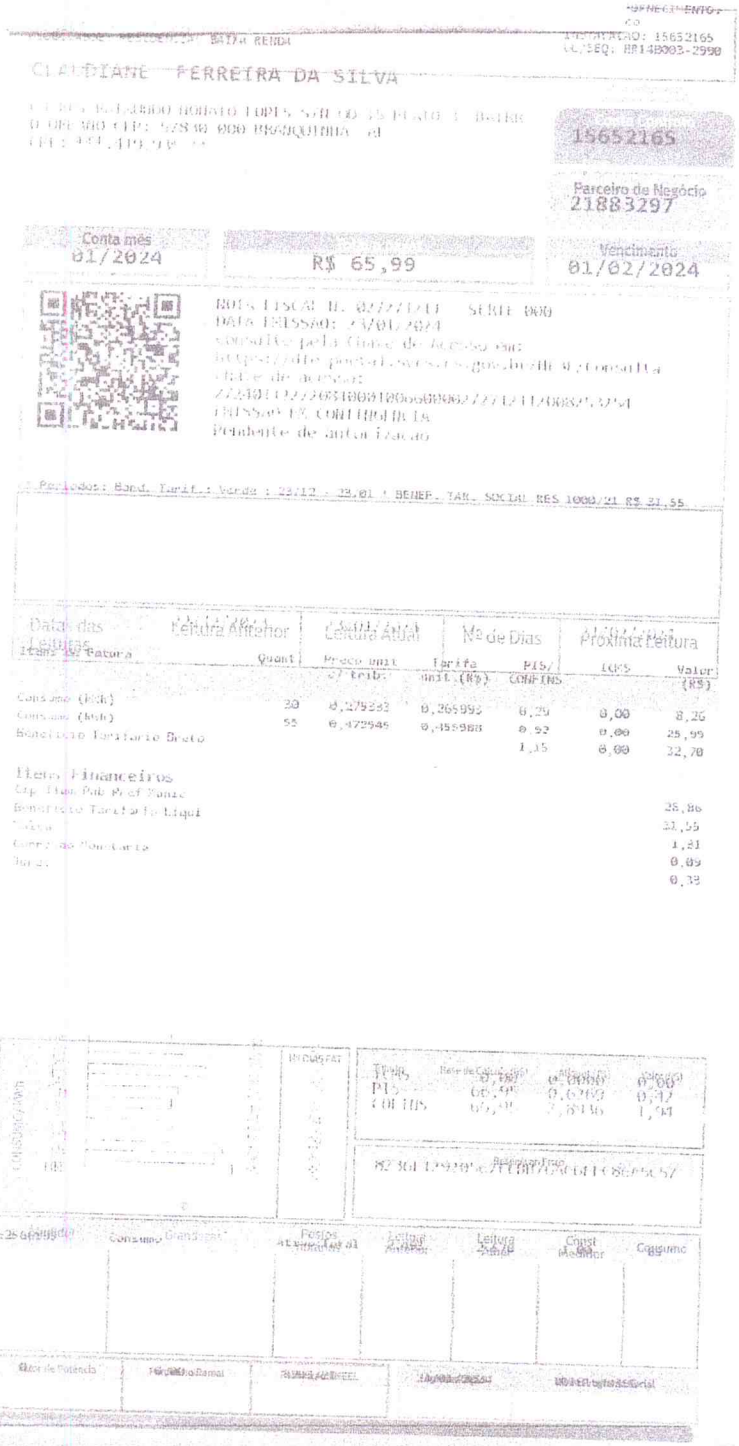

CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA

15652165

Parceiro de Negócio
21883297

Conta mês
01/2024

R$ 65,99

Vencimento
01/02/2024

Itens da Fatura	Quant	Preço unit s/ trib.	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	20	0,279283	0,265993	0,20	0,00	8,26
Consumo (kWh)	55	0,472546	0,459988	0,92	0,00	25,99
Benefício Tarifário Bruto				1,15	0,00	32,70
Itens Financeiros						
Cip Ilum Pub Pref Manic						26,86
Benefício Tarifário Líqui						31,55
Taxa						1,21
Corr de Monetária						0,09
Juros						0,38

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
SANTINA ALVES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 06/01/1988
NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Claudiane Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 085.419.934-93 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3250748-1 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2022

REGISTRO CIVIL CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA
CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº70028 - LIV.B-196 - FLS.128 -
CARTORIO BRANQUINHA- AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted] [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

POLEGAR DIREITO

P 64

JOSÉ ANÍZIO DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Fatima da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Qd. 15, Nº 13					
Município:	Branquinha			UF:	PE	CEP: 57830-000
RG:	3423342-3	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	075.138.934-03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA
FILIAÇÃO RAIMUNDO LUIZ DA SILVA
MARIA MORENO DA SILVA
DATA NASCIMENTO 12/08/1952
NATURALIDADE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
TIPO/FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO
NÃO ALFABETIZADO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

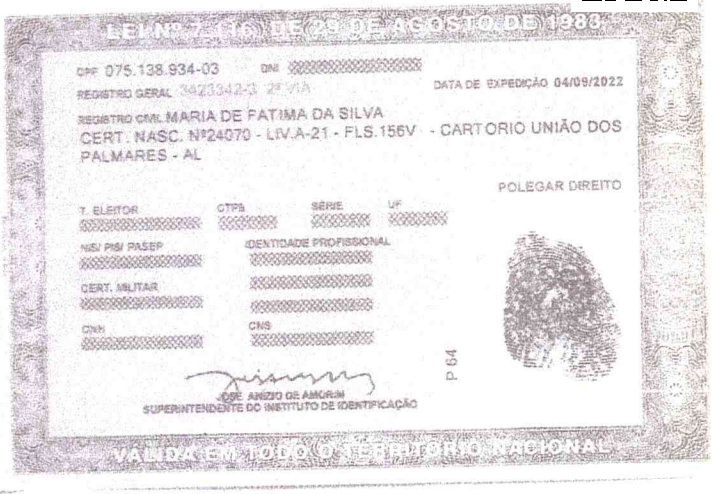
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 075.138.934-03
REGISTRO GERAL 3923342-3 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2022
REGISTRO CIVIL MARIA DE FATIMA DA SILVA
CERT. NASC. Nº24070 - LIV.A-21 - FLS.156V - CARTORIO UNIÃO DOS PALMARES - AL
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/ PIS/ PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
P 64
JOSÉ ANIZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
075.138.934-03
Nome
MARIA DE FATIMA DA SILVA
Nascimento
12/08/1962

de Energia S.A.
177-8

2ª Via
Página 1/1

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2023	23/01/2024	32	21/02/2024

RIA DE LOURDES DA S LVA
TALAÇÃO: 13114166
446.874-**
RES RAIMUNDO NONATO LOPES , 13 QUADRA 15
P: 57830-000 BAIRRO URBANO - BRANQUINHA - AL

Parceiro de Negócio
15763153
Conta Contrato
13114166

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	26/02/2024	R$ 170,23

NOTA FISCAL Nº 027253572 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
chave de acesso
27240123272084000100660000272536722096279090
Protocolo de autorização: 3272400090959465 -
23/01/2024 às 09:51:36

ORMAÇÕES PARA O CLIENTE
Períodos Band. Tarif.: Verde 23/12 - 23/01

de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
umo (kWh)	115	1,106174	0,866020	3,54	24,21	127,44
S FINANCEIROS						
um Pub Pref Munic						42,79

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	127,44	19,0000	24,21
PIS	105,23	0,6200	0,65
COFINS	105,23	2,8600	2,99

CON	JAN/23	107
	FEV/23	45
	MAR/23	95
	ABR/23	89

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 95

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Daiane Ferreira da Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato, III Rua nº 37				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	704.727.634-31	Órgão Emissor: SSP		CPF:	704 727634-31

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane Ferreira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana Ferreira da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 01 Nº 05					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3005702-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

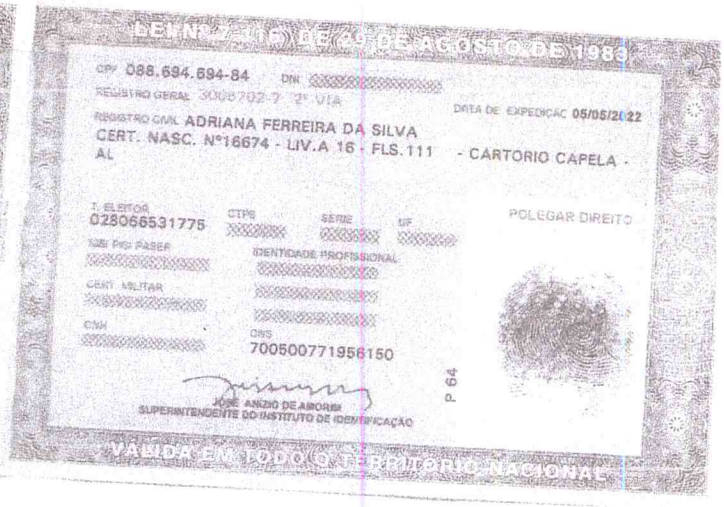

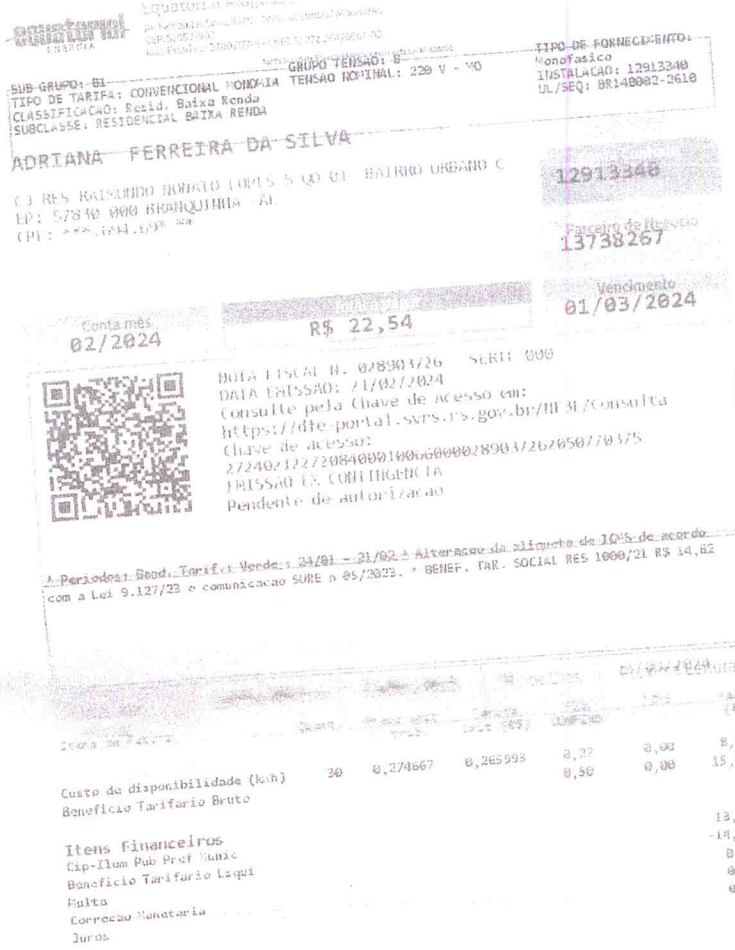

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Manoel de Lima					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Qd. 06 Nº 21					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	1483327	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	023336454.40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

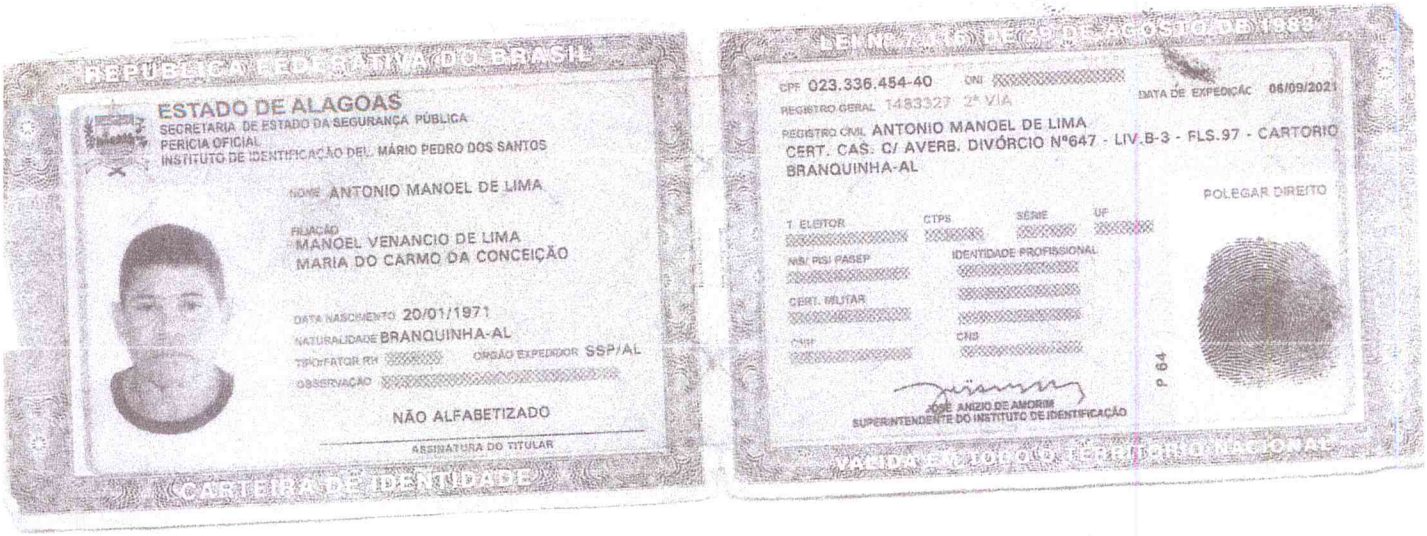

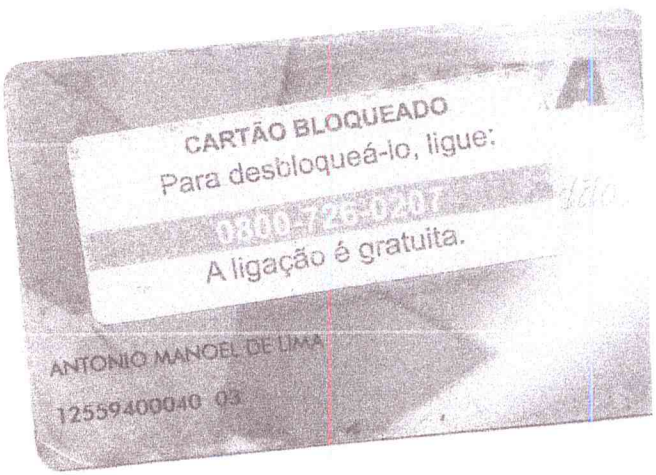

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 101

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Beatriz da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, JI, Qd 2, Nº 39					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4381932-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Ana Beatriz da Silva.
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

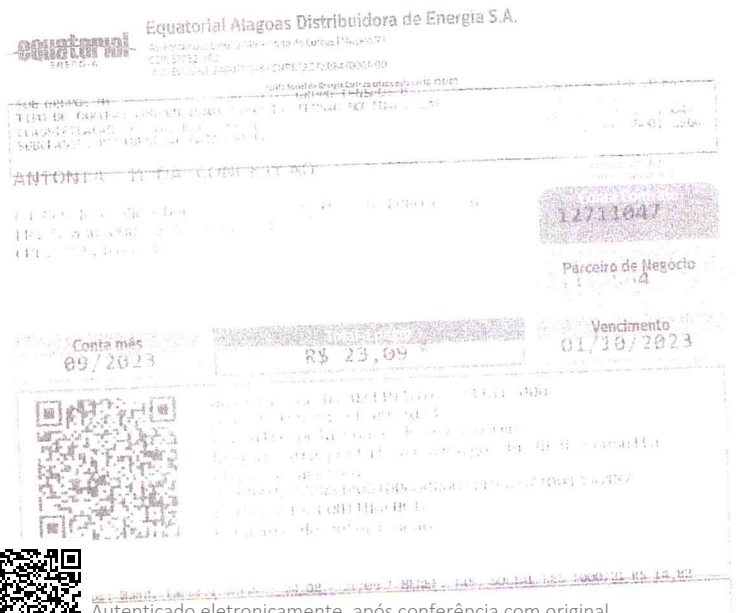

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 103

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rose Kelliny Correia dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô III, Qd. 22, Nº 24					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3585412-0	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	701.983.244-05

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rose Kelliny Correia dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Branquinha - AL, 06/03/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

ORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

Código Familiar: 043426522-50 **1.10 Data da Entrevista:** 18/04/2023

IDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R$ 66,00

NDEREÇO DA FAMÍLIA

- Localidade: PLATO 3

- Tipo: CONJUNTO **1.13 - Título:**

- Nome: RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO

- Número: 24 **1.16 - Complemento do Número:**

- Complemento Adicional: QD 22

- Cep: 57830-000 **1.20 - Referência para Localização:** AGENTE DE SAUDE LUCIA

COMPONENTES DA FAMÍLIA

PONSÁVEL FAMILIAR

- Nome Completo: ROSE KELLINY CORREIA DOS SANTOS

- NIS: 16539839473 **4.06 - Data de Nascimento:** 01/08/1992

- Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

- Nome Completo: ANNY BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS

- NIS: 23719700409 **4.06 - Data de Nascimento:** 26/06/2014

- Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

- Nome Completo: YAGO RUAN CORREIA DOS SANTOS

- NIS: 23727942580 **4.06 - Data de Nascimento:** 28/10/2015

_____

Local e Data

_____

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

_____

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

aso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
. ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
701.983.244-05

Nome
ROSE KELLINY CORREIA DOS SANTOS

Nascimento
01/08/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 106

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Auritéria Canuto de Andrade				
Endereço:	Raimundo Nonato III, Qd 22, Nº 16				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	2005001249180	Órgão Emissor: SSP		CPF:	925.289.614-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria auritéria Canuto de Andrade.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

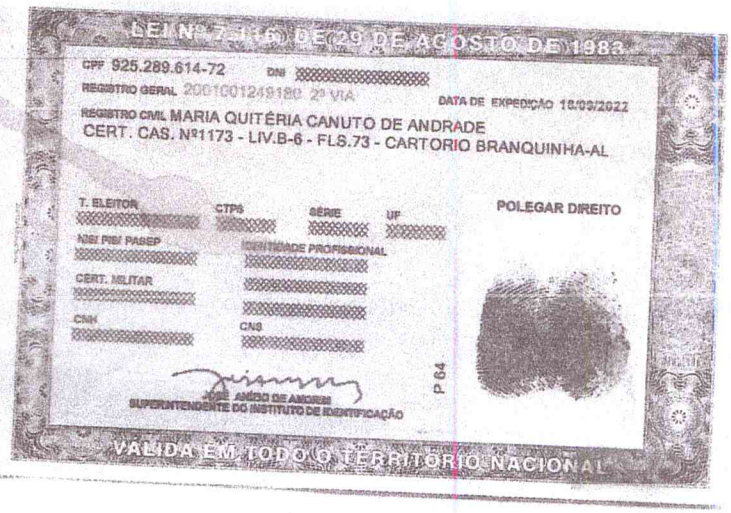

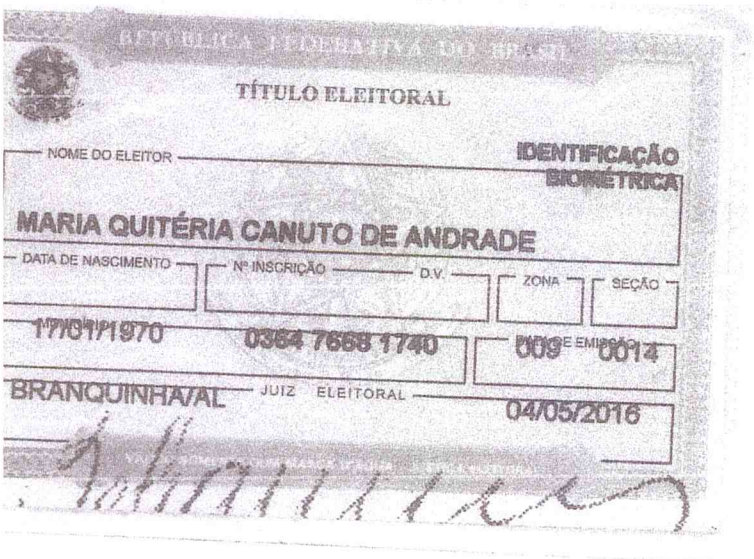

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ana Paula da Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 10, Nº 12				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	3005161-4	Órgão Emissor: SSP		CPF:	015.936.584-86

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana paula da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/24, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

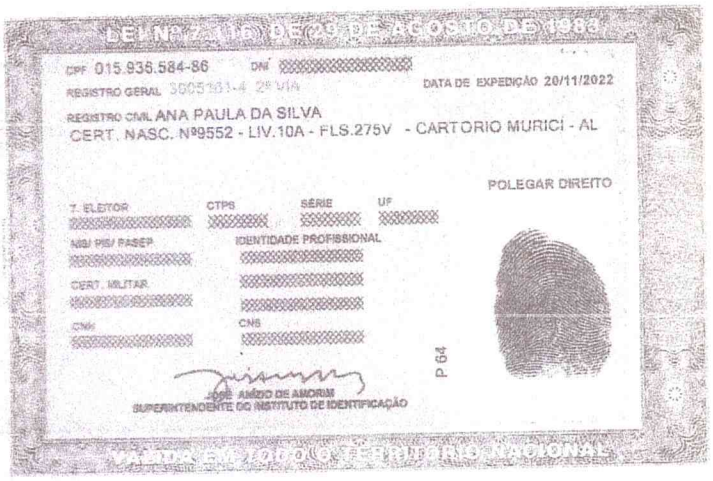

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 110

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerziane da Silva					
Endereço:	Conjunto Raimundo Nonato Qd. 12, Nº 2 Platô III					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830000
RG:	4157678.0	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	127745424,80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gerziane da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
127.745.424-80

Nome
GERSIANE DA SILVA

Nascimento
04/12/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

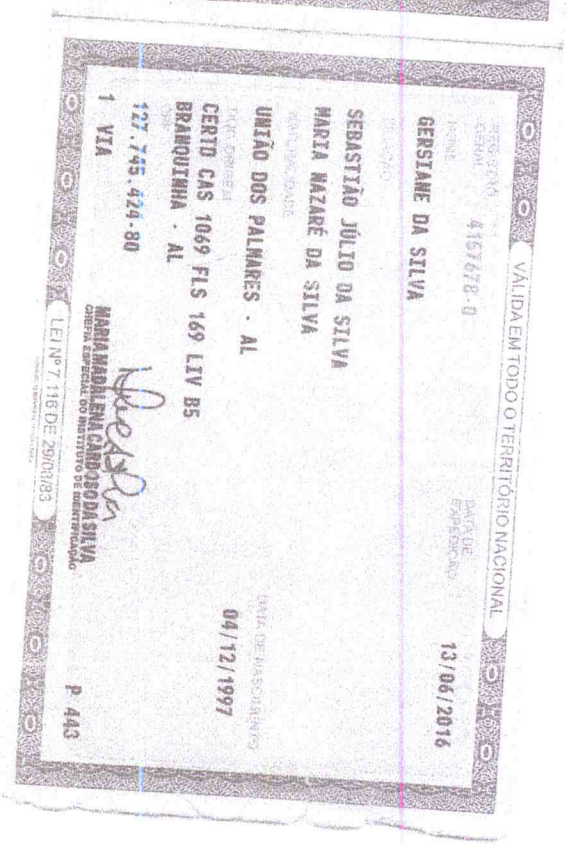

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 112

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mikaely Vitória da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd. 04, Nº 02					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4500325-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	151.862.094-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Mikaely Vitória da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

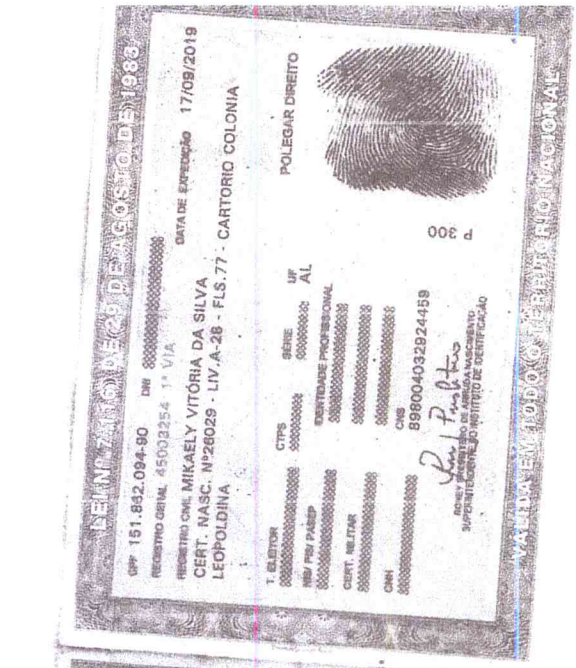

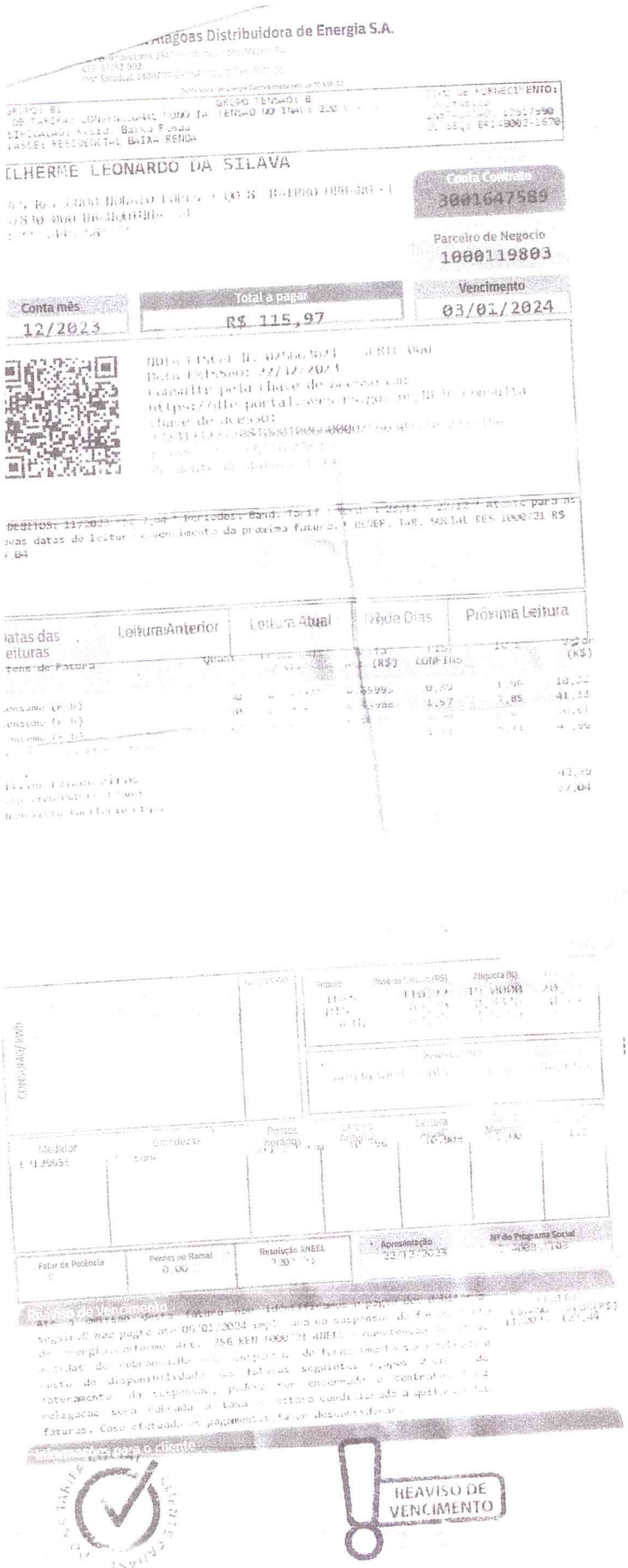

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 114

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ingrid Fabiola da Silva Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4514874	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ingrid Fabiola da Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME INGRID FABÍOLA DA SILVA SANTOS
FILIAÇÃO IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS
FABIANA DA SILVA
DATA NASCIMENTO 07/12/2002
NATURALIDADE CORURIPE-AL
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 129.016.204-26
REGISTRO GERAL 4844174 1ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2
REGISTRO CIVIL INGRID FABÍOLA DA SILVA SANTOS
CERT. NASC. Nº7899 - LIV.A-9 - FLS.163 - CARTORIO CORURIPE-AL
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/ PIS/ PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 64
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

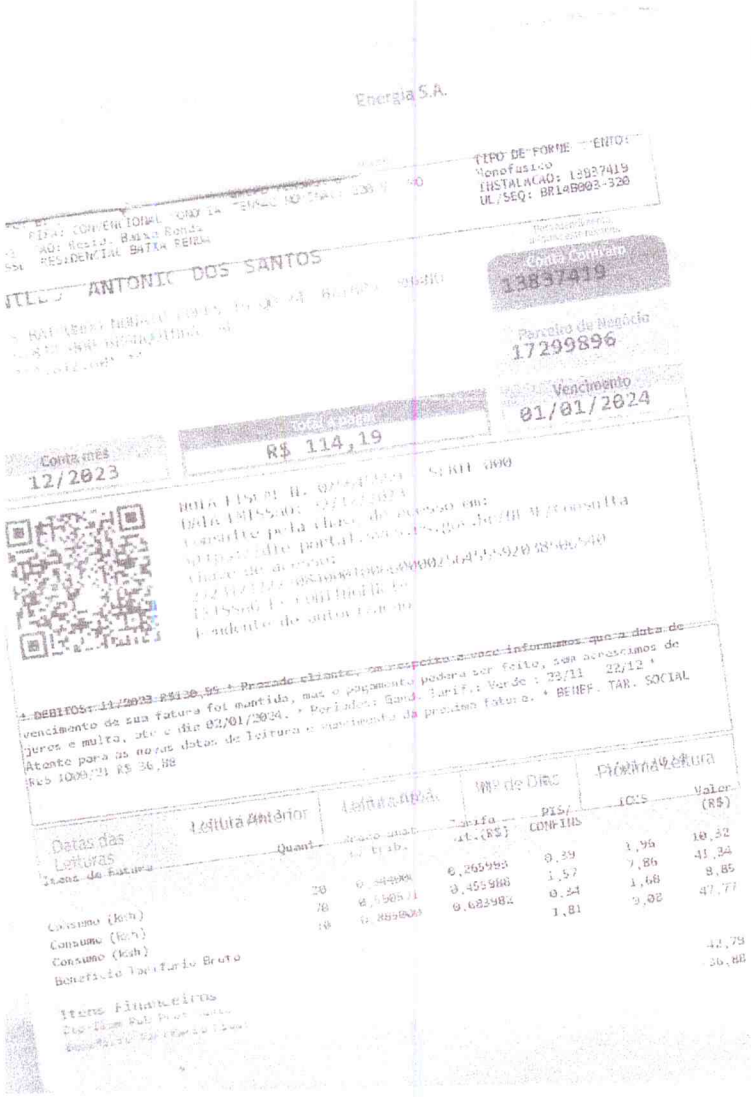
Energia S.A.
TIPO DE FORNECIMENTO
Monofusivo
INSTALAÇÃO: 19837419
UL/SEQ: BR10B003-328
ANTONIO DOS SANTOS
Conta Contrato
13837419
Parceiro de Negócio
17299896
Vencimento
01/01/2024
Total a Pagar
R$ 114,19
Conta mês
12/2023
Leitura Anterior
Leitura Atual
Vlr de Disp
Próxima Leitura
Datas das Leituras
Qtde Dias
Tarifa (R$)
PIS/ COFINS
ICMS
Valor (R$)
Consumo (kWh)
Consumo (kWh)
Consumo (kWh)
Benefício Tarifário Bruto
Itens Financeiros
42,79
36,88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
129.016.204-26
Nome
INGRID FABIOLA DA SILVA SANTOS
Nascimento
07/12/2002
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Josilda dos Santos Batista Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô II, Rua 07 Nº 10				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	6791971-5	Órgão Emissor: SSP		CPF:	113.832.253-12

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josilda dos Santos Batista da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

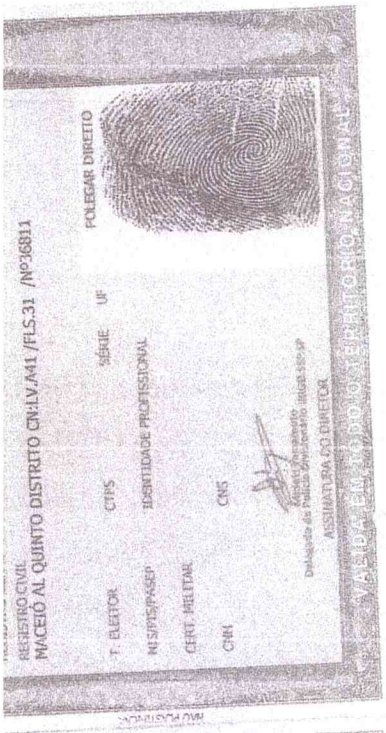

REGISTRO CIVIL
MACEIÓ AL QUINTO DISTRITO CN:LV:A41/FLS:31 /Nº36811

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

Nº SIPIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR | CNH | CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

NOME JOSILDA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSIAS BATISTA DA SILVA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 22/10/1995
NATURALIDADE MACEIÓ - AL
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

7A674F54

ASSINATURA DO TITULAR

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONO'IA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 12376329
UL/SEQ: BR14B002-3130

EDIMILSON NOBERTO DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO HONATO LOPES 10 QUADRA 07 BAIRRO URB
AHO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.600.*4* **

12376329

Parceiro de Negócio
19344872

Conta mês
02/2024

R$ 193,30

Vencimento
01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028908264 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212377084000100660000289082642039228402
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 01/2024 R$209,36 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 ! Alteracao de: aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,70

Datas das Leituras / Itens da Fatura	Anterior 13/01/2024	Atual 11/02/2024	Nº de Dias 29	Proximo Vencimento 01/03/2024		
	Quant.	Preco unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,339000	0,265993	0,27	1,98	10,17
Consumo (kWh)	70	0,581714	0,455988	1,07	7,74	40,72
Consumo (kWh)	47	0,872340	0,683982	1,08	7,79	41,00
Beneficio Tarifario Bruto				1,34	9,63	50,67
						42,79
Itens Financeiros						-39,70
Cip-Ilum Pub Prf Munic						46,93
Beneficio Tarifario Liqui						0,72
Parcela (2/18)						
Correcao Monetaria Parcel						

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	142,56	19,0000	27,09
PIS	115,47	0,5790	0,67
COFINS	115,47	2,6771	3,09

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

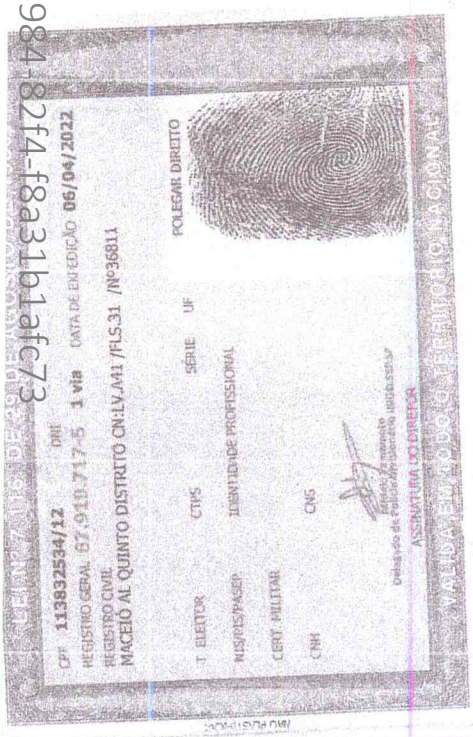

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 119

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Roselania Correia dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 22, Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	2466522	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	115.096.804-46	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roselânia Correia dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha, AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-0 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

~~Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02~~

~~SUB GRUPO: B1~~ ~~GRUPO TENSÃO: B~~ ~~TIPO DE FORNECIMENTO:~~
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO Monofasico
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno INSTALACAO: 13174100
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: BR14B003-850

IRENE REGINA DA CONCEICAO

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QUADRA 22 BAIRRO URB
ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.448.84*-**

Conta Contrato: 13174100
Parceiro de Negócio: 6411487
Conta mês: 02/2024
~~Total a Pagar~~ R$ 85,73
Vencimento: 01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028868900 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27240212277208400010066000028868900206401360 8
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 21/01/2024	Leitura Atual 21/02/2024	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 21/03/2024			
Itens da Fatura	Quant.	Preco unit s/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)	
Consumo (kWh)	58	1,105000	0,866020	1,69	12,18	64,09	
Itens Financeiros							
Cip-Ilum Pub Pref Munic						19,96	
Multa						1,61	
Correcao Monetaria						0,06	
Juros						0,11	

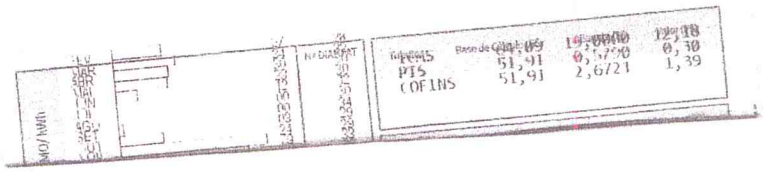

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 121

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 122

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Roselania Correia dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 22, Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	2466522	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	115.096.804-46	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roselânia Correia dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha, AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007077-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

GRUPO TENSÃO: B
SUB-GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofasico
INSTALACAO: 13174100
UL/SEQ: BR14B003-850

IRENE REGINA DA CONCEICAO

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QUADRA 22 BAIRRO URB
ANO CEP: 5/830 000 BRANQUINHA - AL
CPF: ***.448.84*-**

Conta Contrato
13174100

Parceiro de Negócio
6411487

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2024	R$ 85,73	01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028689000 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240212272084000100660000028868900206401360 8
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 21/01/2024	Leitura Atual 21/02/2024	Nº de Dias 49	Próxima Leitura 21/03/2024		
Itens da Fatura	Quant.	Preço unit s/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	58	1,105000	0,866020	1,69	12,18	64,09
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						19,86
Multa						1,61
Correcao Monetaria						0,86
Juros						0,11

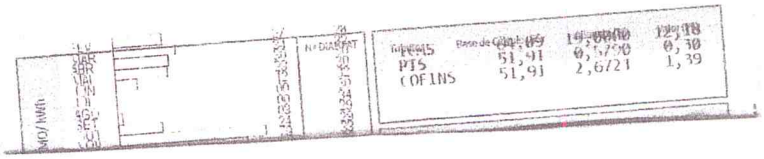

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 124

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 125

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Poliana Romualdo da Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Rua 19, Nº 11				
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	4049157-9	Órgão Emissor: SSP		CPF:	111.276.404-61

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Poliana Romualdo da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

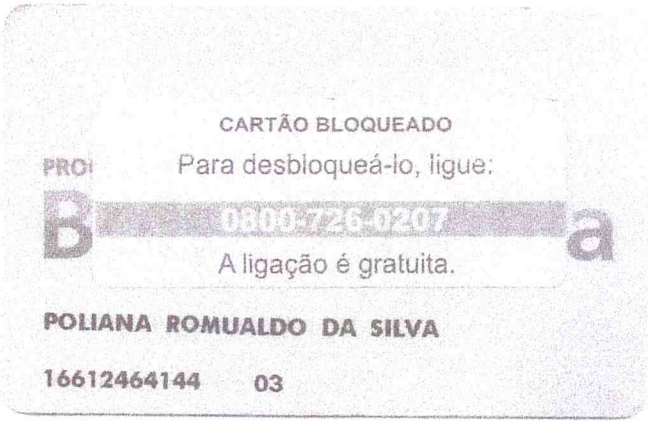

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 127

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antônia Francisca da Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato III, Qd 17 Nº 22				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	415.720-8	Órgão Emissor: SSP		CPF:	111.376.364-75

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Francisca da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. MANOEL PEDRO DOS SANTOS"

Polegar Direito

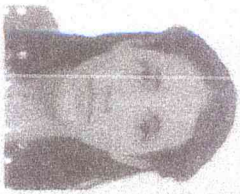

Antonia Francisca da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4157920-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2016

NOME
ANTONIA FRANCISCA DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
EDINEIDE ROMUALDO DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UNIÃO DOS PALMARES - AL 07/09/1999

DOC ORIGEM
CERTD NASC 11176 FLS 81V LIV A12
BRANQUINHA-AL

111.376.364-75

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB 3.1UPO: B1 GRUPO TENSÃO: B

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda BPC
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13108360
UL/SEQ: BR14B003-1810

EDINEIDE ROMUALDO DA SILVA

CJ EL5 ROMUALDO HORACIO LOPES 22 QUADRA 17 BAIRRO UBS
ANO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.434.884-**

13108360

Referência Negócio
11700645

Conta mês 02/2024 | R$ 129,57 | Vencimento 26/03/2024

NOTA FISCAL N. 028882149 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240212277084000100660000028882149209651182 10
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,31

Datas das Leituras e Faturamento	21/01/2024 Leitura Anterior	21/02/2024 Leitura Atual	Nº de Dias	21/03/2024 Proxima Leitura		
	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,339000	0,265993	0,27	1,93	10,17
Consumo (kWh)	70	0,581714	0,455988	1,07	7,74	40,72
Consumo (kWh)	29	0,872759	0,683982	0,67	4,81	25,31
Beneficio Tarifario Bruto				1,29	9,29	48,89
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						42,79
Beneficio Tarifario Liqui						38,31

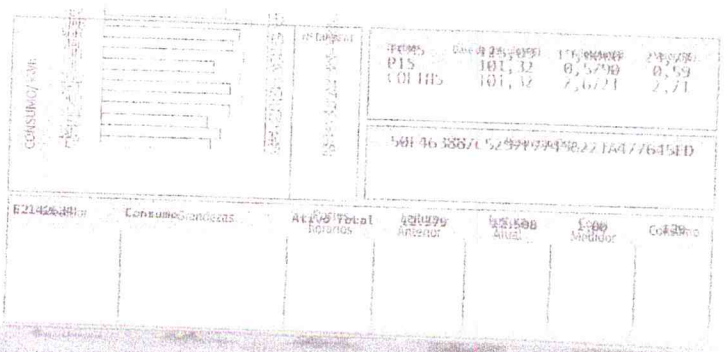

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 129

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Fernanda do Nascimento Silva,					
Endereço:	Res. Raimundo Nonato, Qd. 24, Nº Platô III					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3047038-2	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	126.327.864-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Mª Fernanda do Nascimento Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

05/03/2024, Branquinha - Alagoas
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

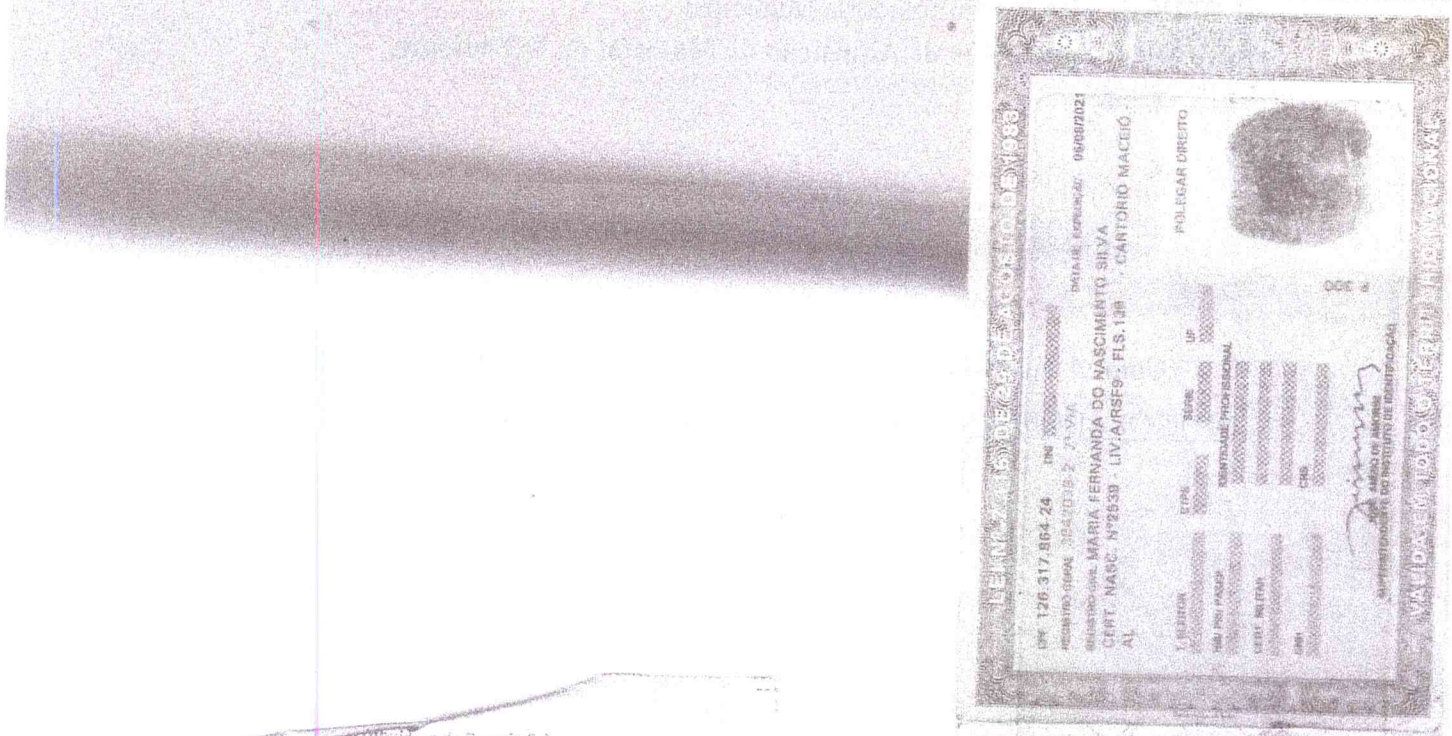

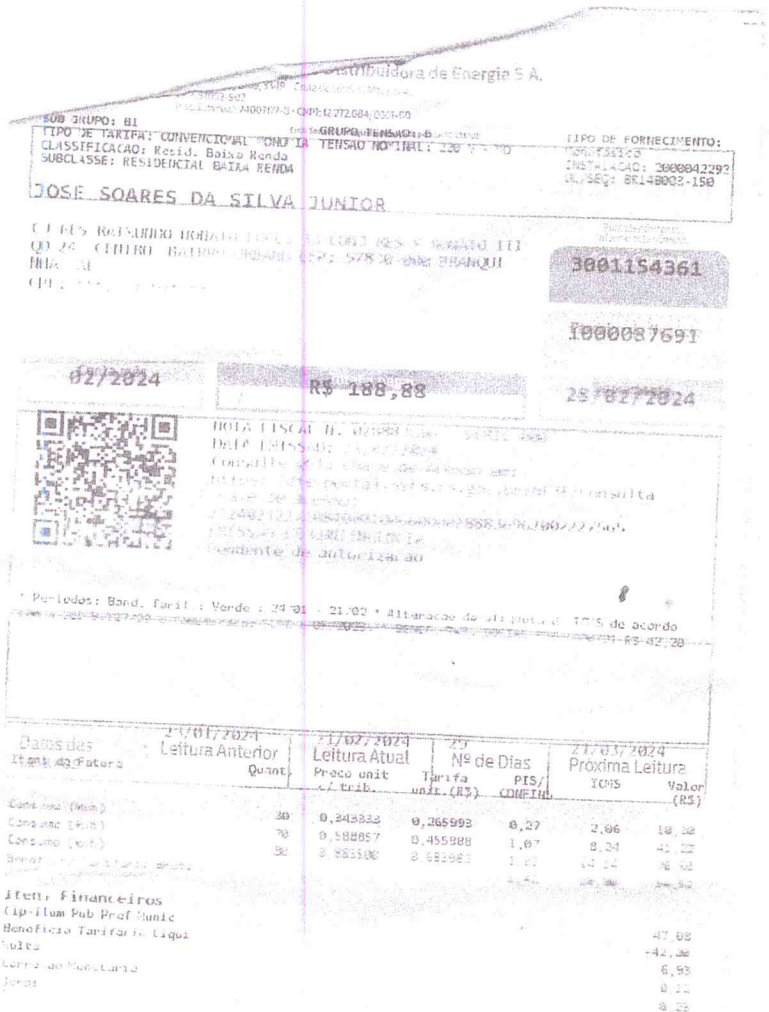

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 131

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Clarissa de Oliveira Santos				
Endereço:	Raimundo Nonato,				
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	130.331.294-80	Órgão Emissor: SSP		CPF:	130.331.294-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Clarissa de Oliveira Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/24 Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Larissa de Oliveira Santos

Polegar Direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS

ROMALDO DA SILVA SANTOS

MARIA JOSÉ ANTONIA DE OLIVEIRA

MESSIAS - AL

CERTD NASC 18120 FLS 177 LIV A17

MESSIAS-AL

130.331.294-80

1 VIA

19/05/2016

14/01/1999

P 302

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

130.331.294-80

Nome

LARISSA DE OLIVEIRA SA

Nascimento

14/01/19

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanessa Paulino dos Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, Qd. 25, Nº 03					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3911017-6	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	121.919.164-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanessa paulino dos Santos.

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 134

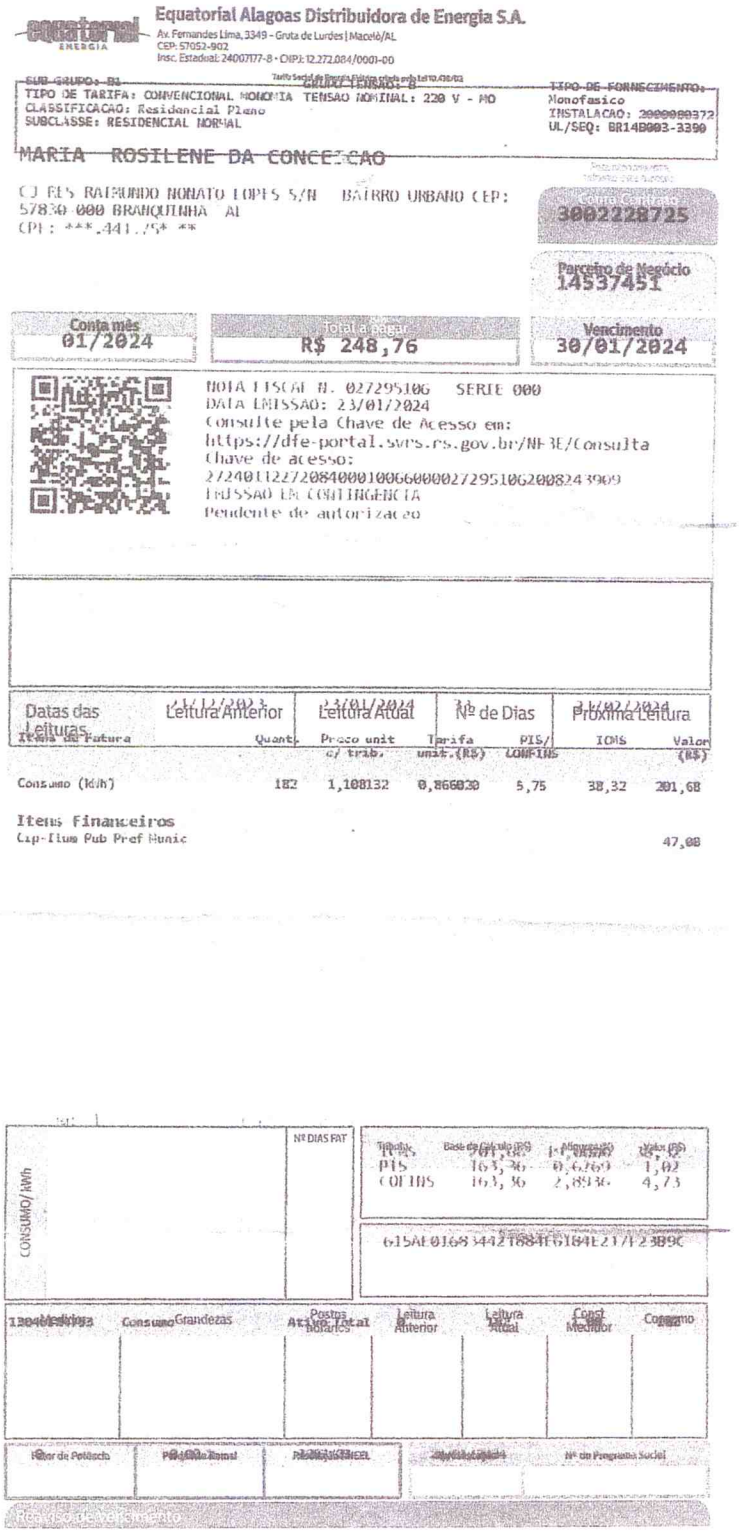

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO Monofasico
CLASSIFICACAO: Residencial Plano INSTALACAO: 3000080372
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: BR14B003-3390

MARIA ROSILENE DA CONCEICAO

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES S/N BAIRRO URBANO CEP: 57830-000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.441.75* **

Conta Contrato
3002228725

Parceiro de Negócio
14537451

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 248,76	30/01/2024

NOTA FISCAL N. 027295106 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000010066000027295106200824 3909
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	1/12/2023 Leitura Anterior	23/01/2024 Leitura Atual	Nº de Dias	24/02/2024 Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	182	1,108132	0,866030	5,75	38,32	201,68

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	47,08

CONSUMO/kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	201,68	19,0000	38,32
PIS	163,36	0,6769	1,02
COFINS	163,36	2,8936	4,73

615AE0168344216841E6184E217F23B9C

Consumo Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicativa do Medidor	Consumo

Valor de Potência | Potência Nominal | Reativo Excedente | Classificação | Nº do Programa Social

Previsão de Vencimento

* Valor referente ao FECOEP: 884,03 * Periodo: Bcmt. Tarifa Verde : 22/12 - 23/01

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
41,55	18,54	48,72	32,57	16,23	44,07	47,08

C. Contrato: 3002228725 Data de Emissao: 23/01/2024 V: [1.4.3.23]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (1130337) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 153

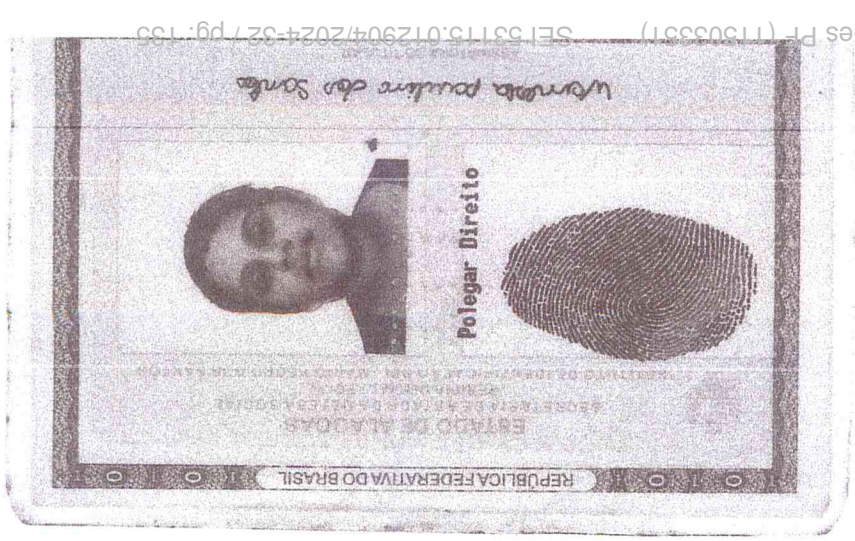

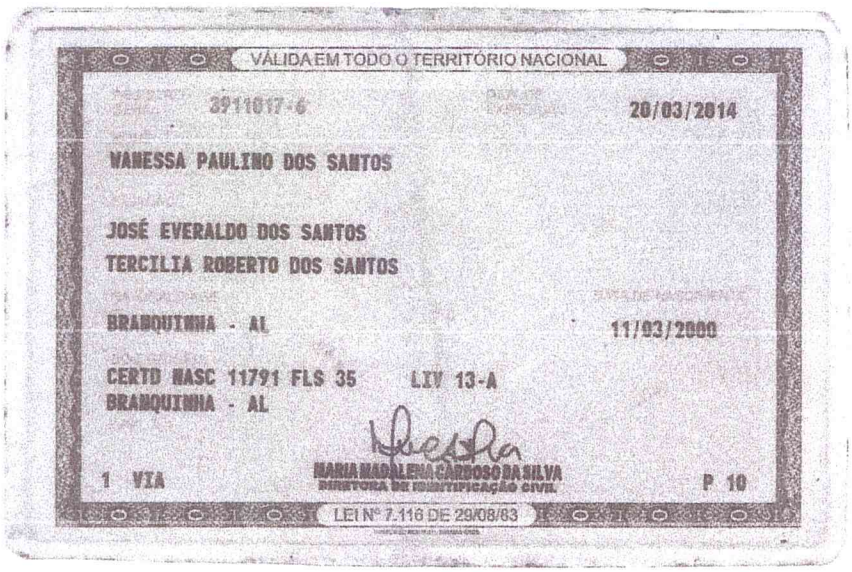

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Wilma maria da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô III, Qd. 13 Nº 11					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3380246-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	094.819.804-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wilma maria da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

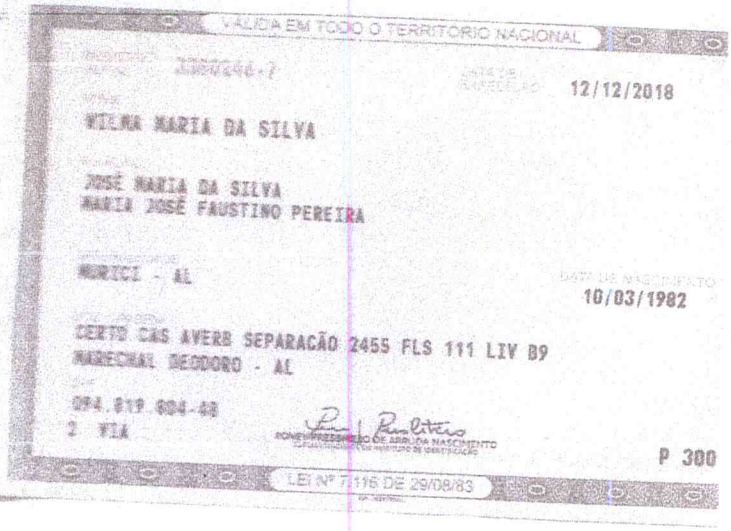

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 138

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Rosangela da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô II, Qd 01 Nº 26					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3361322-2	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	115.501.484-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Maria Rosângela da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2023, Branquinha - Alagoas
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 140

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Veronica Pereira da Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato, Rd 24, Nº 04				
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000
RG:	4157976-3	Órgão Emissor: SSP/AL		CPF:	127.473.904-70

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Veronica Pereira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2016

VERONICA PEREIRA DA SILVA

SEVERINO PEREIRA DA SILVA

GERDRIANA LOURENÇO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 10/01/2001

MACEIÓ - AL

CERTD NASC 11906 FLS 64 LIV A13 BRANQUINHA-AL

127.473.904-70

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

Polegar Direito

Veronica Pereira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
127.473.904-70

Nome
VERONICA PEREIRA DA SILVA

Nascimento
10/01/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇ

24472723 6 2/20.

2447[illegible]36122023001

[illegible] PESSIMEIRE PATRICIA DA SILVA

CPF: XXX.XXX.XXX-50

R. Quadra 24 S

B. Conjunto Residencial Raimundo BRANQUINHA/AL - CEP 57830-000

02.19.1902 0114 0665.0001 1901 Y23S273556

1 Residencial

30/11/2023 4

FATURAMENTO AGUA		82,00
COBRANCA DE JUROS DE FATOR	2023	1,15
COBRANCA DE JUROS DE FATOR	09/2023	0,81
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	08/2023	0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	10/2023	0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	09/2023	0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	11/2023	0,66
Outros		0,60

VENCIMENTO 08/01/2024

ATENCAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basta escanear o QRCODE abaixo.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 142

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Joqueline Felix da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, Qd 01, Nº 17					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3664166-9	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	099.252.144-08

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Joqueline Felix da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha, AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME MARIA JACQUELANE FELIX DA SILVA

FILIAÇÃO
BENEDITO FELIX DA SILVA
MARIA LINDINALVA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 01/10/1993
NATURALIDADE MURICI-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

maria jacquelane felix da silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

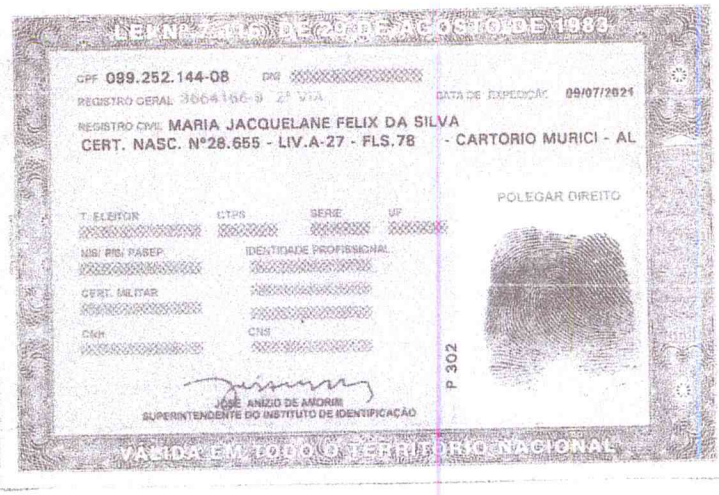
LEI Nº [illegible] DE 28 DE AGOSTO DE 1983

CPF 099.252.144-08 PAI [illegible]
REGISTRO GERAL [illegible] 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2021
REGISTRO CIVIL MARIA JACQUELANE FELIX DA SILVA
CERT. NASC. Nº28.655 - LIV.A-27 - FLS.78 - CARTORIO MURICI - AL

T. ELEITOR [illegible] ZONA [illegible] SEÇÃO [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

POLEGAR DIREITO

P 302

JOSÉ ANÍZIO DE MORAIS
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

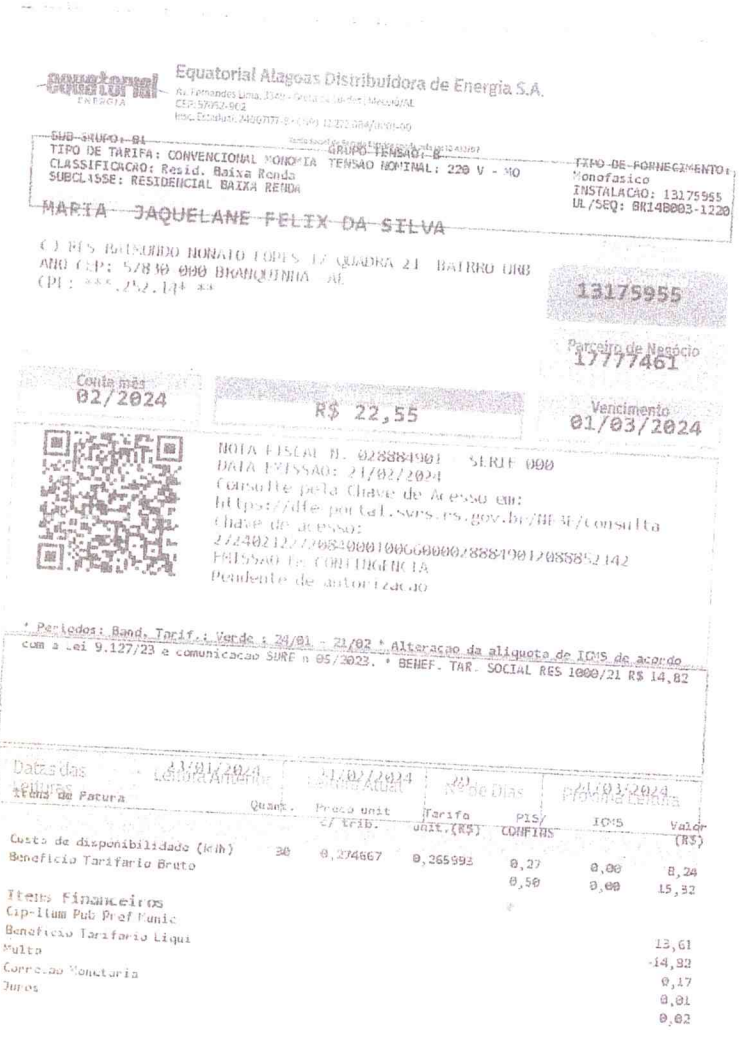
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, Distrito Industrial, Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: [illegible] - CNPJ: 12.031.004/0001-00

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 40
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 13175955
UL/SEQ: BRI4B003-1220

MARIA JAQUELANE FELIX DA SILVA

C J PES BENEDITO NONATO LOPES 17 QUADRA 21 BAIRRO URB
ANO CEP: 57310 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.252.144-**

13175955

Parceiro de Negócio 17777461

Conta mês 02/2024

R$ 22,55

Vencimento 01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028884901 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteração da alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 14,82

Datas das	21/01/2024	21/02/2024	29	01/03/2024
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ TRIB.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,274667	0,265993	0,27	0,00	8,24
Benefício Tarifário Bruto				0,50	0,00	15,32
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,61
Benefício Tarifário Líqui						-14,82
Multa						0,17
Correção Monetária						0,01
Juros						0,02

PROGRAMA
Bolsa Família

MARIA JAQUELANE FELIX DA SILVA

16369589846 02

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 144

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Myrian Pereira Alves					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô 3, Qd 18, Nº 08					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	5938817-9	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	024.823.314-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Myrian Pereira Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8260-2
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
62787064
Myrian ferreira Alves
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 59.388.217-9 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2014
NOME
MYRIAN FERREIRA ALVES
FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE ALVES
ELIETE FERREIRA ALVES
NATURALIDADE
SANTANA DO MUNDAU - AL
DATA DE NASCIMENTO
19/12/1975
DOC ORIGEM
BONITO PE BEM TE VI CN:LV.A011/FLS.273V/Nº00709
CPF
024823324/60
Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (1130553) SEI 53115/2024/QE / pg. 140

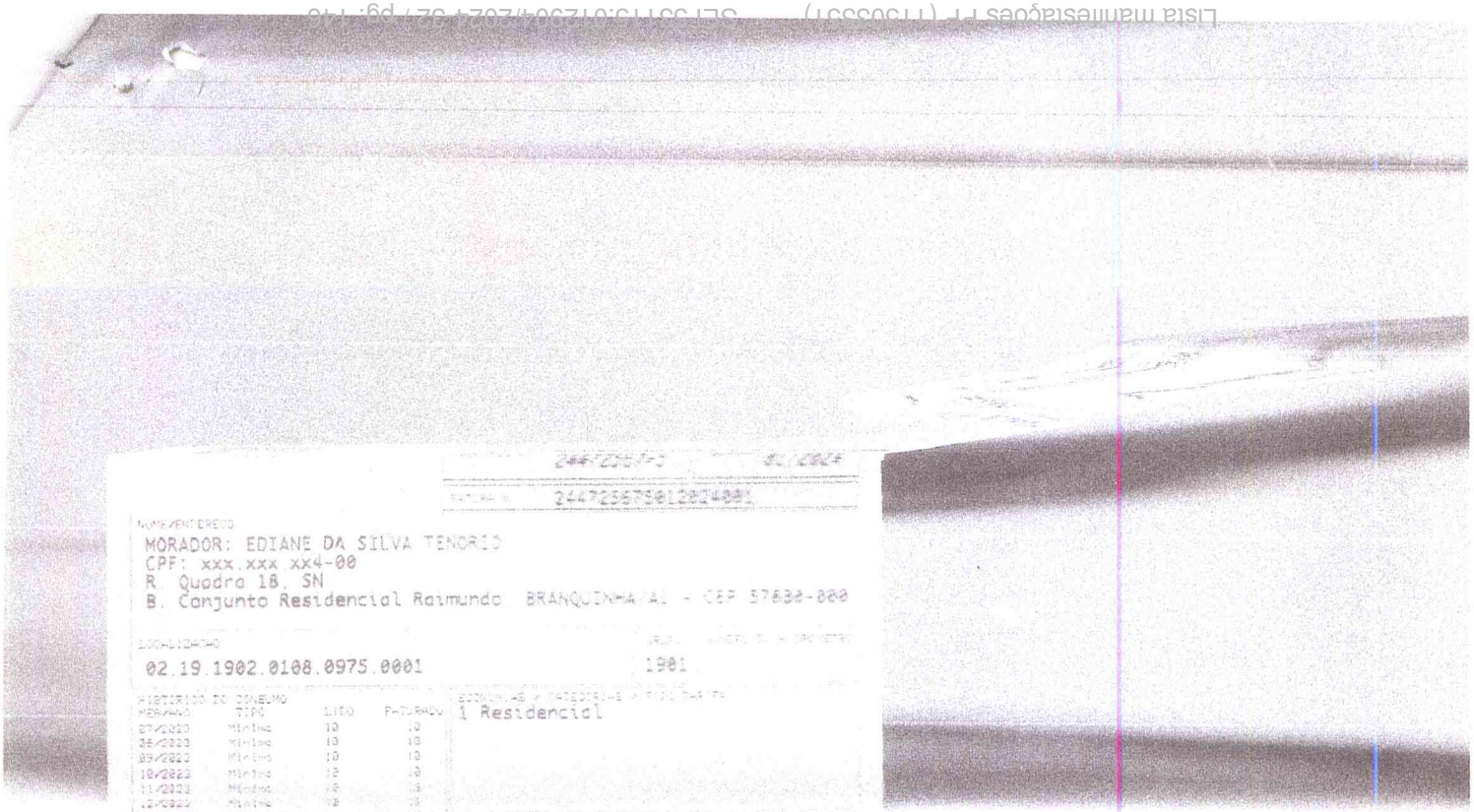

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: EDIANE DA SILVA TENORIO
CPF: xxx.xxx xx4-00
R. Quadra 18, SN
B. Conjunto Residencial Raimundo BRANQUINHA AL - CEP 57630-000

LOCALIZAÇÃO

02.19.1902.0108.0975.0001

1901

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
07/2023	Minimo	10	10
08/2023	Minimo	10	10
09/2023	Minimo	10	10
10/2023	Minimo	10	10
11/2023	Minimo	10	10
12/2023	Minimo	10	10

ECONOMIAS / CATEGORIA

1 Residencial

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	30/12/2023	0
ATUAL	30/01/2024	0

CONSUMO MES (m³): 10
MEDIA DIARIA(m³): 322,58
MEDIA 6 MESES(m³): 10

Número do Lacre

Data Prox. Prov. Leitura
29/02/2024

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO(m³)		R$/m³	EX(%)
0	10	3,4450	60,0
11	15	6,5780	60,0
16	20	7,6030	60,0
21	30	9,1240	60,0
31	40	9,360	60,0
41	50	8,4970	60,0

NAO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO(m³)	EX(%)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA		34,45

VENCIMENTO

DATA: 06/02/2024

TRIBUTOS	
PIS (1,65%)	0,57
COFINS (7,60%)	2,62

TOTAL A PAGAR: 34,45

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM

ATENÇAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basta escanear o QRCODE abaixo.

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	5	5	0	5	6,0-9,5
Turbidez	5	5	0	5	5,0 UT
Cloro	5	5	0	5	0,2-2,0 mg/L
Cor	5	5	0	5	15 uH
Fluoretos	0	0	0	0	1,5 mg/L

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Hetero	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	5	5	0	5	Ausência
Escherichia Coli	5	5	0	5	0

DATA EMISSAO: 30/01/2024 HORA EMISSAO: 10:58

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rogéria Alves da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato Qd 17, Nº 30, Platô 3.					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP-AL		CPF:	064.079.984-17

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rogéria Alves da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Energia S.A

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MD
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 12108565
UL/SEQ: BK14B003-1880

ROGERIA ALVES DA SILVA

C I E'S RAIMUNDO BORATO LOPES 30 QUADRA 17 BAIRRO URB
AJO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.079.98* **

Referência Informações do Cliente: 13108565
Número do Negócio: 12386340

Competência	Valor a Pagar	Vencimento
02/2024	R$ 58,30	01/03/2024

NOTA FISCAL N. 028882448 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240212272084000100660000028882448208238726O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 27,90

Datas das Leituras	23/01/2024 Leitura Anterior	21/02/2024 Leitura Atual	29 Nº de Dias	21/03/2024 Próxima Leitura

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,274667	0,265992	0,27	0,00	8,34
Consumo (kWh)	43	0,471163	0,455988	0,66	0,00	30,26
Beneficio Tarifario Bruto				0,94	0,00	28,84

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	28,86
Beneficio Tarifario Liqui	-27,90

Itens	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
PIS	57,34	0,5750	0,34
COFINS	57,34	2,6721	1,53

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Arthiso Ferreira da Silva				
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô 3 Qd 08, Nº 12				
Município:	Branquinha		UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	45147590	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	129.890.204-54

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

* Arthiso Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - Alagoas

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
NOME ARTHISO FERREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO GILBERTO FERREIRA DA SILVA
CLEIDE FERREIRA DA SILVA
DATA NASCIMENTO 30/01/2004
NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES-AL
TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

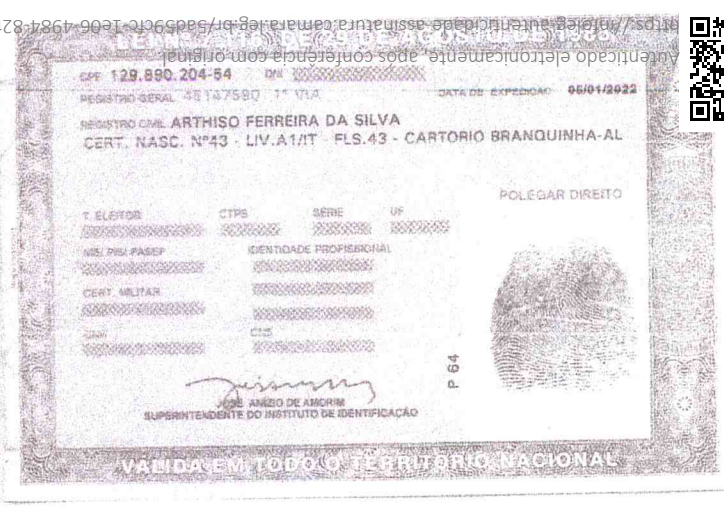

CPF 129.890.204-54 DN
REGISTRO GERAL 4814758Q 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2022
REGISTRO CIVIL ARTHISO FERREIRA DA SILVA
CERT. NASC. Nº43 - LIV.A1/IT - FLS.43 - CARTORIO BRANQUINHA-AL
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/ PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS
P 64
JOSÉ AMIZO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
129.890.204-54
Nome
ARTHISO FERREIRA DA SILVA
Nascimento
30/01/2004
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇ

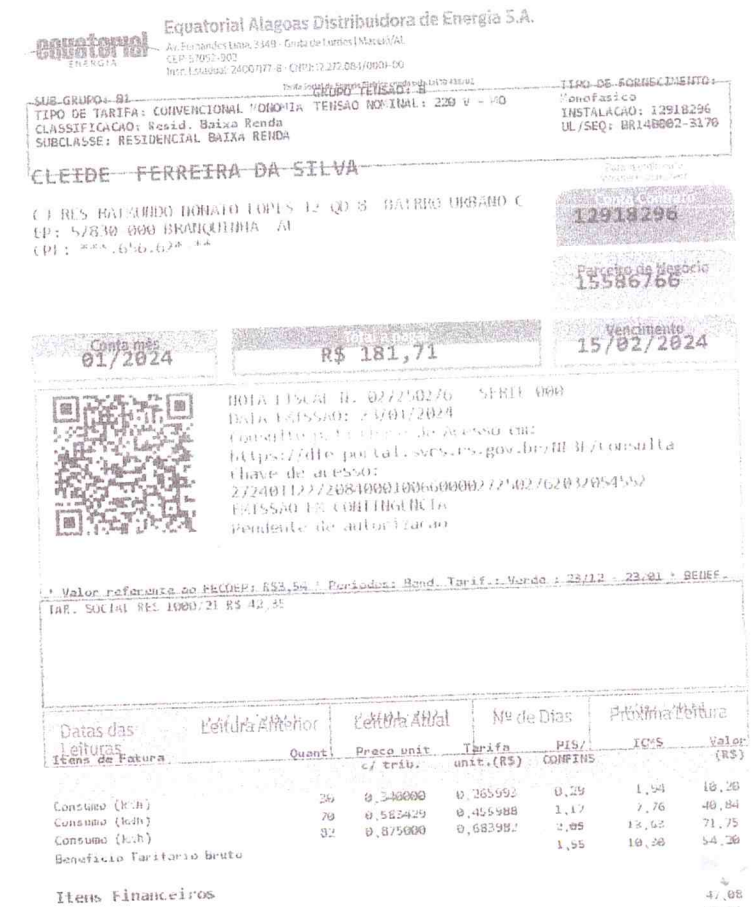

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 40 INSTALAÇÃO: 12918296
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda UL/SEQ: BR14B002-3170
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
CLEIDE FERREIRA DA SILVA
R RES RAIMUNDO DONATO LOPES 12 QD 8 BAIRRO URBANO C
EP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: [illegible]
Nosso Contrato 12918296
Parceiro de Negócio 15586766
Conta mês 01/2024
Valor a Pagar R$ 181,71
Vencimento 15/02/2024
NOTA FISCAL N. 027250270 SERIE 000
Data Emissão: 23/01/2024
Consulta de Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240123720840000100660000027250270203085452
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização
* Valor referente ao RECDEP: R$3,54 | Períodos: Bond. Tarif.: Verde : 28/12 - 23/01 * BENEF.
TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 42,35

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	20	0,540000	0,365992	0,29	1,54	10,20
Consumo (kWh)	70	0,582429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (kWh)	82	0,875000	0,683982	2,05	13,62	71,75
Benefício Tarifário Bruto				1,55	10,30	54,36
Itens Financeiros						47,08

Datas das Leituras: Leitura Anterior: Leitura Atual: Nº de Dias: Próxima Leitura:

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gessica Joana da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, Platô 02, Qd 05 nº 38					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3399230-4	Órgão Emissor:	SSP/AL		CPF:	087.958.304-56

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessica Joana da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/03/2024, Branquinha - Alagoas
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 152

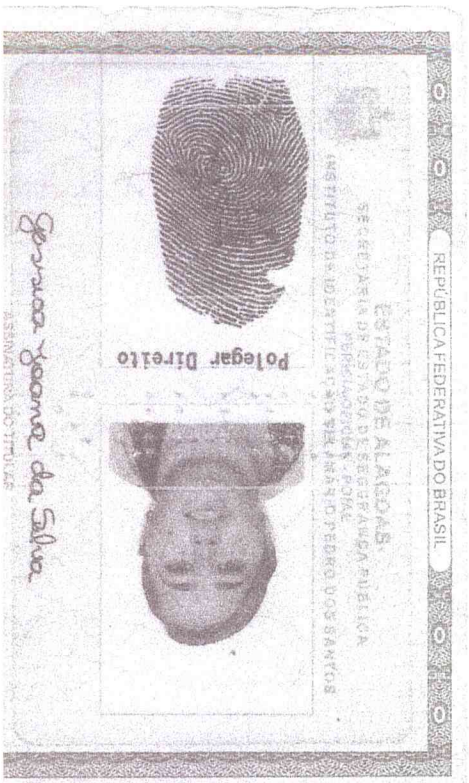

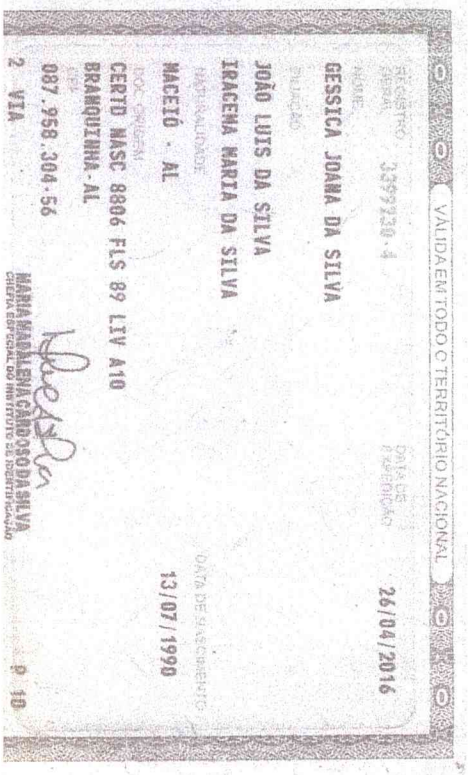

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - FO
CLASSIFICACAO: Reside. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
INSTALACAO: 12789380
UL/SEQ: BR140001-1110

GESSICA JOANA DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO HORACIO LOPES 98 QUADRA 05 BAIRRO IBR
ARAPIRACA - AL CEP: 57308-000 BRAQUINHA AL
CPF: ***.958.304-**

12789380

Parceiro de Negócio
15447847

Conta mês		Vencimento
02/2024	R$ 221,98	01/03/2024

NOTA FISCAL N. 078868119 SERIE 000
DATA EMISSAO: 21/02/2024
consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240202772084000100650000078868119100150277
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Pendente de autorização

1-DEBITOS: 01/2024 R$249,88 1 Parcelas Band. Tarifa Verde (28/01 - 31/02) - Alteracao da aliquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 42,94

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/01/2024	01/02/2024	30	01/03/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,343333	0,265995	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0,588857	0,455988	1,07	3,24	41,22
Consumo (kWh)	103	0,883592	0,683982	2,37	16,20	91,01
Beneficio Tarifario Bruto				1,47	11,35	56,76

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Maceio	57,48
Beneficio Tarifario Liqui	-43,94
Emissao Segunda Via	3,83
Multa	3,31
Correcao Monetaria	0,69
Juros	1,82

Medidor	Grandezas	Postos Atendidos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E3027572	Consumo		02,446	03,649	202	

Valor de Potência	Bandeira Tarifária	Residencial ANEEL	29/02/2024	Vencimento
0	Verde	0,00/221		

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	199,99	20,0000	39,85
PIS	199,99	0,4700	0,92
COFINS	199,99	2,0700	4,76

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagto dos débitos a seguir.O não pagto até 07/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança.Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
01/2024	249,88

TARIFA SOCIAL CADASTRADO CLIENTE

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
23,13	14,79	38,86	18,59	12,95	45,03	65,63

C. Contrato: 12789380 Data de Emissao: 21/02/2024 V: [1.4.3.25]

PAGUE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 153

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonaina Maria Barbosa de Lima					
Endereço:	Raimundo Nonato, I, Qd. 01 Nº 03					
Município:	Brejinha			UF:	PE	CEP: 57830-000
RG:	3537043-2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	106362924-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jonaina Maria Barbosa de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Brejinha - PE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME JANAINA MARIA BARBOZA DE LIMA

FILIAÇÃO
CICERO BARBOZA DE LIMA
TEREZA MARIA DE LIMA

DATA NASCIMENTO 12/04/1992
NATURALIDADE RIO LARGO-AL
TIPO FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Janaina Maria Barboza de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

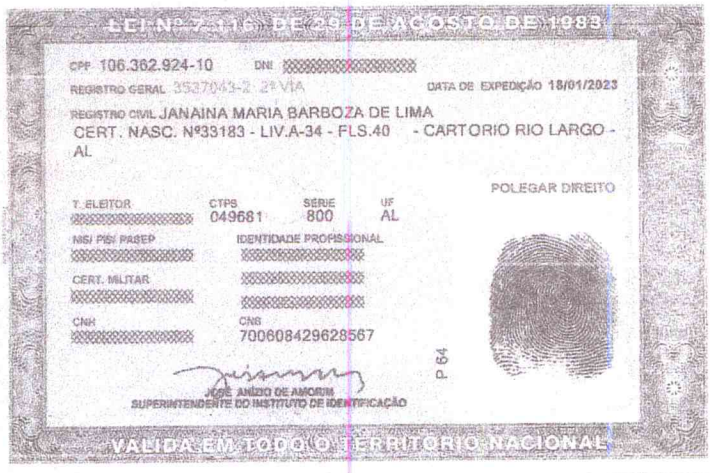
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 106.362.924-10 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3527043-2 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2023
REGISTRO CIVIL JANAINA MARIA BARBOZA DE LIMA
CERT. NASC. Nº33183 - LIV.A-34 - FLS.40 - CARTORIO RIO LARGO - AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS 049681 SERIE 800 UF AL
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS 700608429628567

POLEGAR DIREITO

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P64

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3343 - Centro de Lima - MACEIÓ/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 248027777 - CNPJ: 17.217.985/0001-04

GRUPO TENSÃO: B
SUB-GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 12384186
UL/SEQ: BR148081-750

JANAINA MARIA BARBOSA DE LIMA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 14 PEDRA 01 BAIRRO URB
AMO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: [redacted]

3001859110

Parceiro de Negócio
1000150579

Conta mês		Vencimento
02/2024	R$ 227,02	28/02/2024

NOTA FISCAL N. 0288/026/ SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240221273083000100660000028802620672258 33
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Pendente de autorização

* DEBITOS: 01/2024 R$241,33 * Periodos: Bond. Tarif. Verde : 24/01 - 21/02 * Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicacao SURE n 05/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL FES 1000/21 R$ 44,55

Datas das Leituras	21/01/2024 Leitura Anterior	21/02/2024 Leitura Atual	Nº de Dias	28/03/2024 Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	20	0,343338	0,265993	0,27	2,06	10,30
Consumo (kWh)	70	0,589000	0,455988	1,07	8,25	41,23
Consumo (kWh)	111	0,883494	0,683982	2,55	19,62	98,09
Beneficio Tarifario Bruto				1,50	11,51	57,56
Itens Financeiros						57,48
Cip-Ilum Pub Pref Munic						-44,55
Beneficio Tarifario Liqu						3,31
Multa						1,28
Correcao Monetaria						2,22
Juros						

CONSUMO kWh

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	207,18	20,0000	41,44
PIS	165,74	0,5700	0,95
COFINS	165,74	2,6721	4,43

Acesse pelo celular
27760814751 88927 0C 59A760BBC93B0B

Medidor	Consumo	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
E2027250			ALMOFOSFOR	9[illegible]	9[illegible]	[illegible]	111

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 155

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Simone da Silva					
Endereço:	Raimundo Nonato, II, Qd 05 - Nº 23					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3517021 2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	700370264-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 156

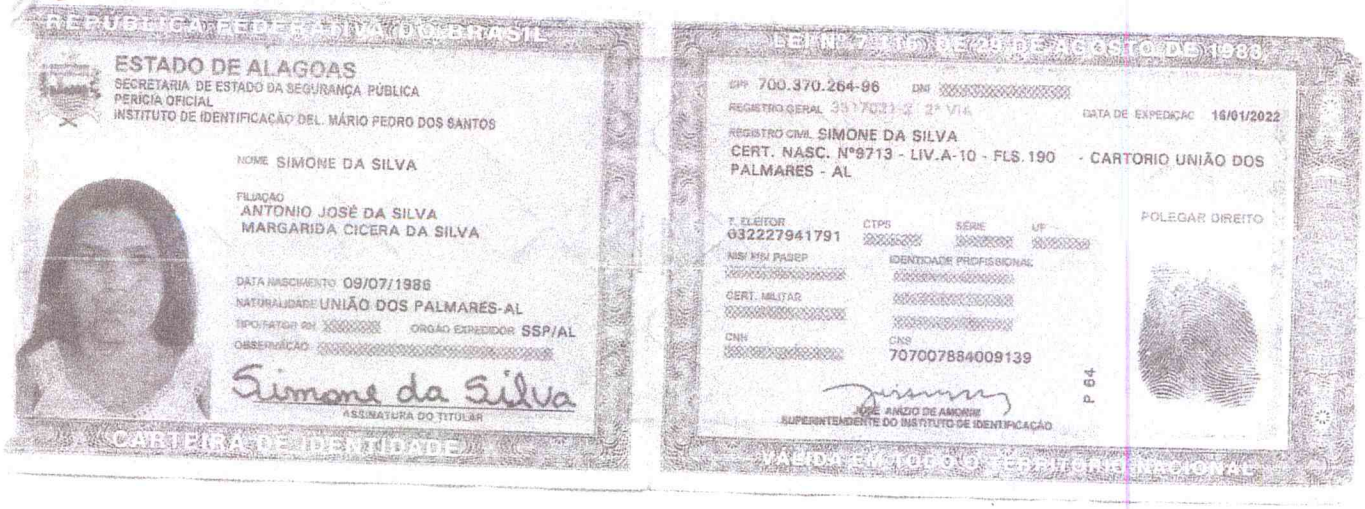

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME SIMONE DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
MARGARIDA CICERA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/07/1986
NATURALIDADE UNIÃO DOS PALMARES-AL
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

Simone da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 700.370.264-96
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2022
REGISTRO CIVIL SIMONE DA SILVA
CERT. NASC. Nº9713 - LIV.A-10 - FLS.190 - CARTORIO UNIÃO DOS PALMARES - AL
T. ELEITOR 032227941791
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/ PIS/ PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 707007884009139
POLEGAR DIREITO
P 64
JOSÉ AMIZO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 12713902
UL/SEQ: BR14B001-1260

SIMONE DA SILVA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 23 QUADRA S BAIRRO URBA
NO CPF: 078.89 000 BIOQUÍMICA - AL
CPF: ***.370.264-**

12713902

Parceiro de Negócio
19268980

Conta mês		Vencimento
02/2024	R$ 148,17	01/03/2024

BOLA Fiscal N. 028900007 SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de acesso em:
https://dle.portal.sefaz.rs.gov.br/DLE/Consulta
Chave de acesso:
27240221272034000100650000289000072P 11900

alíquota de ICMS de acordo com a Lei 9.127/23 e comunicação SURE n 05 . . . RENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 35,70

23/01/2024	21/02/2024	29	21/03/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	20	0,339600	0,265993	0,27	1,93	10,17
Contribuição (kWh)	Leitura Anterior	0,[illegible]	0,445988	Nº de Dias	Próxima Leitura	0,02
Consumo (kWh)	47	0,872340	0,683982	1,08	7,79	41,00
Benefício Tarifário Bruto				1,34	9,65	50,67

Itens Financeiros	
Capitius Pub Pref Puni.	42,79
Benefício Tarifário Liqui	-39,70
Multa	1,59
Correção Monetário	0,32
Juros	0,61

ICMS	[illegible]	18,0000	27,09
PIS	[illegible]	0,1700	0,67
COFINS	[illegible]	2,6221	1,09

24501B1838ED3864A8A6ADD661F17D

16[illegible]705529 Consumo Ativo Total 3.600 3.747 [illegible]0,00 147

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 157

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Lucia de Oliveira					
Endereço:	Raimundo Nonato, I, Qd 01, Nº 09					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3005646-2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	060.074.644-58	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

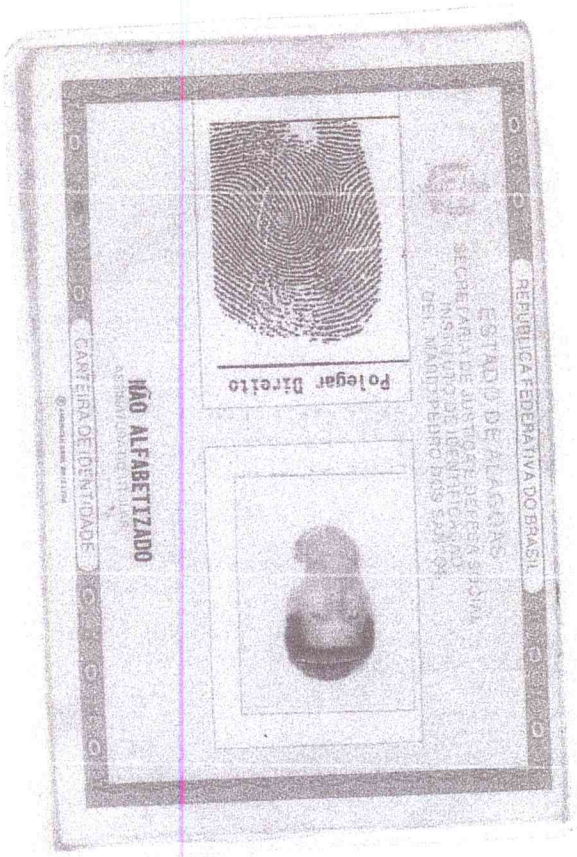

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3005646-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2003

NOME MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
PEDRO CESÁRIO DE OLIVEIRA
MARIA ALTA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
SANTANA DO MUNDAÚ - AL

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1967

DOC ORIGEM
CERTD NASC 4996 FLS 145 LIV 06 A
MURICI - AL

CPF

1 VIA

NIPLON SANTOS SILVA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 304

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

CJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES 9 QUADRA 01 BAIRRO URBA
NO CEP: 57830 000 BRANQUINHA AL
CPF: ***.074.64* **

12392103

8936137

01/2024 R$ 60,39 01/02/2024

Parceiro de Negócio

NOTA FISCAL N. 027293631 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27240122272084000100660000027293631207124919 7
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Vencimento

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/12 - 23/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 29,12

	22/12/2023	23/01/2024	32	21/02/2024	
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,275333	0,265893	0,29	0,00	8,26
Consumo (kWh)	47	0,472852	0,455988	0,79	0,00	22,21
Beneficio Tarifario Bruto				1,06	0,00	30,12

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic 28,86
Beneficio Tarifario Liqui -29,12

ICMS	0,00	0,0000	0,00	
PIS	60,65	0,6269	0,39	
COFINS	60,65	2,8936	1,75	

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ JAN

Nº DIAS FAT

18209280850/4DD91A8A85A31B3A52D4

CONSUMO KWh

Consumo Ativo Total 0,097 0,174 1,00 75

Reserva de Pico

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
0	0,00 %	3203/23	23/01/2024		1636388525	

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social

CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL CLIENTE

CLIENTE BOM PAGADOR

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ellen Nayara da Silva Rodrigues					
Endereço:	Raimundo Nonato, JJ, Qd 07, Nº 36					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57820-000
RG:	4157	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	127.597.184-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ellen Nayara da Silva Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

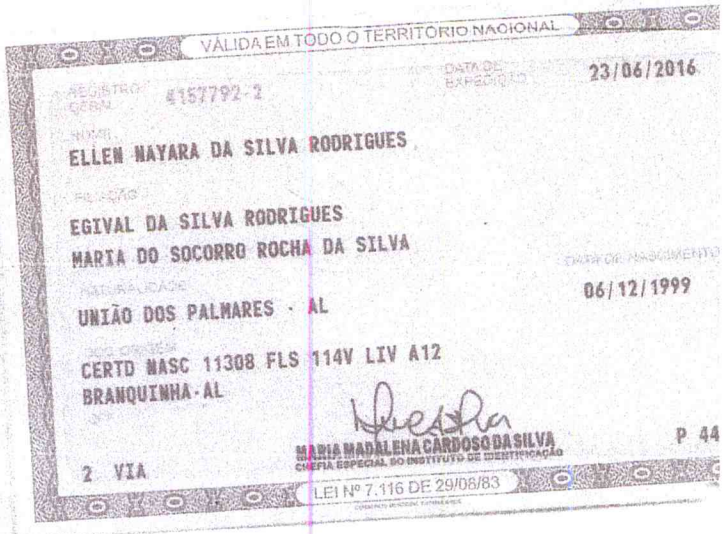

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Lista manifestações PF (11503351) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 163

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alani da Silva Santos					
Endereço:	Raimundo Nonato, III, 6d					
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP: 57830-000
RG:	3983781-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alani da Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024, Branquinha - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:05:04 do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

)ADE LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
1.95	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
8.69	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.69	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.72	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
11.07	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
12.69	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
18.43	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
18.98	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
[illegible]	AL	CAPELA	53610.000054/1999	5	09S2440	36W0437	ARQDEF	GRUPO DE ACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CAPELA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.74	AL	CAPELA	53610.000212/1999	5	09S2442	36W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
19.74	AL	CAPELA	53900.012000/2014	5	09S2442	36W0440	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
19.74	AL	CAPELA	01250.031498/2019	5	09S2442	36W0440	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNICACAO CAPELENSE
22.39	AL	MESSIAS	53000.003288/2001	14	09S2300	35W5030	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
22.85	AL	MESSIAS	53103.000164/2002	20	09S2313	35W5021	LDE	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
22.85	AL	MESSIAS	01250.018970/2019	20	09S2313	35W5021	REN	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS INDUSTRIAIS E COMERCIANTES DO MUNICIPIO DE MESSIAS ALAGOAS
22.92	AL	MESSIAS	53000.062751/2006	0	09S2333	35W5036	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL JARBAS MAYA DE OMENA
23.17	AL	CAJUEIRO	53000.031938/2012	0	09S2322	36W0923	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
23.33	AL	CAJUEIRO	53610.000314/1998	4	09S2348	36W0906	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAJUEIRO
23.96	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
24.02	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
24.02	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.05	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
25.06	AL	MESSIAS	53000.035477/2009	0	09S2337	35W4907	RAQ	INSTITUTO ZACA PICHILAU
25.73	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.008530/2024	119	09S1039	36W1306	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JUSSARA - AMRJ
25.99	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53115.017668/2024	0	09S1012	36W1305	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
26.09	AL	ATALAIA	53000.066384/2005	28	09S2909	36W0131	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO JENIPAPEIRO E MUTIRAO
26.33	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53610.000216/1999	0	09S1012	36W1317	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
26.42	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000595/2004	19	09S1012	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE SANTANA DO MUNDAU / AL - ASCOC
26.49	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000623/2004	19	09S1005	36W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
26.78	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53100.000468/2004	19	09S1007	36W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
27.30	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	53103.000047/2002	0	09S1018	36W1353	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ANA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU
27.82	AL	ATALAIA	53000.030117/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA
27.82	AL	MACEIÓ	53000.030118/2009	28	09S3000	36W0211	ARQDEF	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
[illegible]	AL	ATALAIA	53610.000211/1999	0	09S3000	36W0211	RAQ	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL, ECOLOGICA E COMUNITARIA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
27.99	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
28.12	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
28.53	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000315/1999	5	09S1409	36W1522	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO ALEGRIA
28.97	AL	ATALAIA	53610.000227/1999	5	09S3048	36W0004	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
28.97	AL	ATALAIA	53000.046498/2012	5	09S3048	36W0004	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -
[illegible]	AL	ATALAIA	53536.000290/2016	5	09S3048	36W0004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA -

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.37	AL	JOAQUIM GOMES	01250.047661/2019	5	09S0812	35W4525	REN	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
29.37	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000048/1999	5	09S0812	35W4525	LDE	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
29.61	AL	RIO LARGO	53000.022275/2005	0	09S2842	35W5112	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATLÉTICA VILA MARÍLIA - ACAVIMA
29.94	AL	FLEXEIRAS	53103.000502/2001	14	09S1633	35W4331	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
29.94	AL	FLEXEIRAS	53900.046298/2015	14	09S1633	35W4331	INDREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
29.98	AL	VIÇOSA	53610.000403/1998	4	09S2219	36W1431	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO CIDADE DE DEUS. (ASCOCIDE).
30.39	AL	VIÇOSA	53610.000370/1998	4	09S2225	36W1443	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	53900.016198/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	53900.046163/2016	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	01250.018372/2017	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	01250.059086/2017	4	09S2225	36W1443	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
30.39	AL	VIÇOSA	53900.019525/2015	4	09S2225	36W1443	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA
[illegible]	AL	VIÇOSA	01250.061149/2019	4	09S2225	36W1443	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO DE VICOSA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.51	AL	RIO LARGO	53000.054466/2010	30	09S2853	35W5035	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO DA ILHA ANGELITA
30.56	AL	RIO LARGO	53000.079229/2006	30	09S2902	35W5046	ARQDEF	SOCIEDADE RIO-LARGUENSE DE COMUNICACAO
30.59	AL	RIO LARGO	53900.039936/2015	0	09S2903	35W5046	RAQ	SOCIEDADE RIO-LARGUENSE DE COMUNICACAO
30.69	AL	RIO LARGO	53610.000055/1999	0	09S2920	35W5107	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARNALDO PAIVA
31.39	AL	RIO LARGO	53000.000486/2003	30	09S2929	35W5038	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT DE GUSTAVO PAIVA
31.62	AL	CHÃ PRETA	53000.051284/2013	0	09S1159	36W1647	RAQ	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS
31.74	AL	JOAQUIM GOMES	53000.061130/2006	0	09S0729	35W4420	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO URUCÚM
31.78	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
31.78	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
31.78	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
31.78	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
32.11	AL	RIO LARGO	53000.056384/2013	0	09S2955	35W5036	RAQ	CENTRO COMUNITARIO DA VILA MARILIA
[illegible]	AL	CHÃ PRETA	53103.000182/2001	20	09S1510	36W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS SAO SEBASTIAO - ASTRUS

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.32	AL	FLEXEIRAS	53000.003287/2001	14	09S2722	35W7272	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
33.32	AL	CHÃ PRETA	53115.009886/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
33.32	AL	CHÃ PRETA	53115.011661/2024	0	09S1620	36W1759	ARQCDI	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHA PRETA
33.50	AL	CHÃ PRETA	01250.024134/2019	20	09S1522	36W1807	REN	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.50	AL	CHÃ PRETA	53000.044586/2012	20	09S1522	36W1807	ARQPOS	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.50	AL	CHÃ PRETA	53000.013418/2004	20	09S1522	36W1807	LDE	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.50	AL	CHÃ PRETA	53103.000453/2001	0	09S1522	36W1807	RAQ	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
33.86	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005973/2014	69	09S1454	35W4119	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO MARIA BONITA
34.61	AL	PILAR	53000.017587/2004	28	09S3346	35W5803	ARQDEF	ASMALMA - ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO MANGUABA
35.05	AL	VIÇOSA	53000.072222/2013	67	09S2016	36W1816	ARQDEF	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
35.06	AL	VIÇOSA	53000.034325/2011	0	09S2017	36W1816	ARQCDI	INSTITUTO JOSE BARROS PASSOS - IJBP
35.39	AL	RIO LARGO	53610.000354/1998	3	09S3039	35W4829	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEF DO TAB DO PINTO
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53000.005977/2014	69	09S1718	35W3951	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO JOAO PEDRO TEIXEIRA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.22	AL	ATALAIA	53000.005976/2014	69	09S3219	36W1025	ARQDEF	CENTRO DE CAPACITACAO ZUMBI DOS PALMARES
37.57	PE	CORRENTES	53103.000250/1999	0	09S0722	36W1845	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÃES EVA DUARTE CARNEIRO
37.65	AL	RIO LARGO	53000.063075/2010	30	09S3150	35W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARQUE DOS EUCALIPTOS
37.74	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
38.02	AL	PILAR	53100.000222/2004	19	09S3528	35W5646	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO DO PILAR
38.25	PE	CORRENTES	53103.000398/1999	11	09S0700	36W1900	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL DA CIDADE DE CORRENTES
38.50	AL	ATALAIA	53000.000123/2003	28	09S3520	36W0454	ARQDEF	GRUPOS DE FAMILIAS DE COOPERACAO AGRICOLA DO ASSENTAMENTO BOA FE
38.77	AL	PILAR	53115.020780/2021	28	09S3557	35W5721	ARQPOT	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.86	AL	PILAR	53900.006943/2015	28	09S3559	35W5714	ARQPOT	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.86	AL	PILAR	53900.021475/2015	28	09S3559	35W5714	ARQPOT	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.86	AL	PILAR	53000.028159/2009	28	09S3559	35W5714	LDE	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
39.01	PE	CORRENTES	53000.076015/2013	67	09S0853	36W2009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LADEIRA DE PEDRA
[illegible]	PE	CORRENTES	53000.075023/2013	67	09S0921	36W2018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO RODRIGUES

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.13	PE	CORRENTES	53103.000306/2001	0	09S0744	36W1949	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE P COMPRIDO
39.24	PE	CORRENTES	53103.000090/2001	11	09S0613	36W1914	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
39.24	PE	CORRENTES	53900.010815/2014	11	09S0613	36W1914	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
39.24	PE	CORRENTES	53900.011113/2014	11	09S0613	36W1914	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PARA COMUNICACOES COMUNITARIA DO SITIO AREIAS -MUNICIPIO DAS CORRENTES-PE - ARCCSAMC
39.96	AL	PILAR	53900.000366/2015	28	09S3635	35W5713	ARQPOS	ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
40.20	AL	SATUBA	53000.038769/2005	21	09S3419	35W4929	ARQDEF	SOCIEDADE E CASA PADRE CICERO
40.31	AL	PINDOBA	53000.062004/2013	64	09S2834	36W1711	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
40.35	AL	SATUBA	53900.017734/2015	0	09S3426	35W4932	RAQ	ASSOCIACAO MISTA DOS ARTESAOS DE SATUBA AL
40.36	AL	SATUBA	01250.060408/2018	196	09S3426	35W4931	ARQDEF	ASSOCIACAO MISTA DOS ARTESAOS DE SATUBA AL
41.10	AL	MACEIÓ	53610.000136/2000	28	09S3156	35W4506	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS
41.58	AL	MACEIÓ	53000.036583/2009	28	09S3245	35W4541	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL COMUNIDADE ATIVA/ONG
41.59	AL	MACEIÓ	53000.050680/2008	0	09S3359	35W4725	RAQ	CENTRO DE ACOES INTEGRADAS E CIDADANIA
[illegible]	AL	PAULO JACINTO	53000.058831/2006	0	09S2223	36W2127	RAQ	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL NOSSA ARTE- ORGANARTE

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Anexo VIZINHOS (11850944) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 175

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.41	AL	MACEIÓ	53103.000080/2002	17	09S3250	35W4504	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO ESPECIAL DO TABULEIRO DO MARTINS
42.43	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	53115.004329/2024	119	09S3536	35W4920	EMA	INSTITUTO AGAPE - AMOR QUE SE DOA
42.62	PE	CORRENTES	53000.001455/2003	18	09S0951	36W2228	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
42.62	PE	CORRENTES	53103.000238/2002	0	09S0951	36W2228	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO ESTIVAS
42.64	PE	CORRENTES	53000.074944/2013	67	09S0952	36W2229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
42.66	PE	CORRENTES	53000.021527/2011	0	09S0953	36W2230	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA E CULTURAL ESTIVAS
42.69	AL	MACEIÓ	53000.030582/2009	28	09S3259	35W4501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL IND. SALVADOR LYRA DE RADIO FM E TV COMUNITARIA DAS COMUNIDADES ADJACENTES
42.71	AL	MACEIÓ	53000.027186/2009	0	09S3316	35W4521	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DESENVOLVIMENTO ESPECIAL DO TABULEIRO DO MARTINS
42.86	AL	MACEIÓ	53103.000505/2001	17	09S3427	35W4652	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DO CLIMA BOM I
42.99	AL	PINDOBA	53000.074218/2006	25	09S3036	36W1722	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE PINDOBA
43.04	AL	PAULO JACINTO	53100.000370/2004	19	09S2213	36W2214	ARQDEF	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL POR AMOR A PAULO JACINTO
43.22	AL	MACEIÓ	01250.058903/2018	0	09S3448	35W4703	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO COLINA II
[illegible]	AL	PAULO JACINTO	01250.040327/2019	19	09S2213	36W2224	REN	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.33	AL	PAULO JACINTO	53115.009444/2021	19	09S2213	36W2224	POT	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
43.33	AL	PAULO JACINTO	53100.000632/2004	19	09S2213	36W2224	LDE	ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO
43.59	PE	PALMEIRINA	53000.000033/2003	18	09S0000	36W1800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
43.59	AL	MACEIÓ	53103.000385/2001	17	09S3439	35W4627	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO
43.59	PE	PALMEIRINA	53103.000046/2000	0	09S0000	36W1800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DE PALMEIRINA
43.59	AL	MACEIÓ	01250.052862/2019	17	09S3439	35W4627	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO
43.59	AL	MACEIÓ	53900.002329/2014	17	09S3439	35W4627	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO
43.71	AL	MACEIÓ	53000.001306/2003	28	09S3214	35W4319	ARQDEF	MOVIMENTO POPULAR DE ARTICULACAO COMUNITARIA DO COMPLEXO BENEDITO BENTES
43.73	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	53000.029788/2009	28	09S2641	36W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO BATINGA
43.77	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	53115.004482/2024	119	09S3622	35W4915	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA DO NORTE
43.79	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	53115.005754/2023	0	09S3622	35W4914	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS MERCES, MATRIZ FM
43.83	AL	MACEIÓ	53000.058253/2005	28	09S3449	35W4628	ARQDEF	INSTITUTO AMIGO LEAL
[illegible]	AL	MACEIÓ	53000.080728/2006	0	09S3346	35W4500	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL IND. SALVADOR LYRA DE RADIO FM E TV COMUNITARIA DAS COMUNIDADES ADJACENTES

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	AL	MACEIÓ	53000.026193/2007	0	09S3521	35W4712	RAQ	ASSOC. CULTURAL CARLOS RONALSA DE RÁDIO TV COMUNITÁRIA ADJACÊNTE
44.00	AL	MACEIÓ	53103.000193/2002	17	09S3211	35W4302	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO BENEDITO BENTES
44.10	AL	MACEIÓ	53103.000014/2002	17	09S3523	35W4705	ARQDEF	ASCOMOVGM ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA GOIABEIRA E MATADOURO
44.22	AL	MACEIÓ	53000.002994/2014	68	09S3216	35W4257	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES
44.22	AL	MACEIÓ	53000.000415/2003	0	09S3216	35W4257	RAQ	ASSOCIACAO DEMOCRATA SOCIO-CULTURAL,ECOLOGICA E COMUNITARIA DO JACINTINHO
44.22	AL	MACEIÓ	53000.000470/2011	0	09S3216	35W4257	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES
44.25	AL	MACEIÓ	53000.019835/2004	28	09S3258	35W4341	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CARENTES
44.31	AL	MACEIÓ	53610.000258/1999	17	09S3427	35W4529	ARQDEF	INSTITUTO SANTA LUCIA
44.43	AL	MACEIÓ	53000.031756/2005	28	09S3250	35W4323	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AÇÃO SOCIAL DO BENEDITO BENTES I (ACASBB)
44.46	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
44.60	AL	MACEIÓ	53000.011097/2003	0	09S3520	35W4630	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CHÃ DA JAQUEIRA
44.81	PE	PALMEIRINA	53000.016976/2013	57	09S0029	36W1915	ARQDEF	ASS BENEFICENTE E DE ASSIS SOCIAL PADRE BERNARDO WINKEL
[illegible]	PE	PALMEIRINA	53000.017858/2013	57	09S0013	36W1913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE PALMEIRINA

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.16	AL	MACEIÓ	53610.000327/1999	6	09S3516	35W4551	ARQDEF	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, SAUDE
45.49	PE	PALMEIRINA	53000.040236/2003	0	09S0016	36W1933	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVO HORIZONTE DE PALMEIRINA
45.70	PE	CORRENTES	53000.073920/2013	67	09S0851	36W2357	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DEUS E O POVO DO SITIO CAVALEIRO MUNICIPIO DAS CORRENTES PE
46.29	AL	MACEIÓ	53000.039882/2004	28	09S3337	35W4245	ARQDEF	IBA - INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA
46.33	AL	MACEIÓ	53000.019037/2003	28	09S3406	35W4316	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNIT MORAD CONJT RESID MOACIR ANDRADE
46.39	AL	MACEIÓ	53000.045586/2005	28	09S3353	35W4258	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO FREITAS NETO
46.69	AL	MACEIÓ	53115.012346/2023	0	09S3417	35W4311	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES - CODEBENTES
46.75	AL	BOCA DA MATA	53000.031748/2003	0	09S3900	36W0813	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO POVOADO PERY PERY -ADCACP
47.07	AL	MACEIÓ	53103.000297/2001	17	09S3624	35W4541	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL TRADUTOR JOAO RODRIGUES SAMPAIO I
47.25	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
47.25	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
47.30	PE	CANHOTINHO	53103.000662/1998	1	08S5216	36W1110	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO
[illegible]	PE	CANHOTINHO	53900.044255/2015	1	08S5216	36W1110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CANHOTINHO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.37	AL	MAR VERMELHO	53000.036994/2004	0	09S2701	36W2246	RAQ	UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D ARS
47.40	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
47.43	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
47.65	AL	MACEIÓ	53103.000499/2001	17	09S3638	35W4528	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO CABO LUIZ PEDRO
47.80	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000333/1999	5	09S1854	35W3358	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LUIZ DO QUITUNDE
47.82	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53000.000179/2005	32	09S1853	35W3357	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CRISTO REDENTOR
47.82	AL	MACEIÓ	53115.014963/2023	0	09S3637	35W4516	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.82	AL	MACEIÓ	53115.016067/2023	0	09S3637	35W4516	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.88	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.024025/2021	0	09S1853	35W3355	RAQ	INSTITUTO EDEZIO PEREIRA E NORMA SOARES - IEPNS
47.89	AL	MACEIÓ	53115.019753/2022	0	09S3637	35W4512	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.89	AL	MACEIÓ	53115.019936/2022	0	09S3637	35W4512	ARQCDI	SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PETROPOLIS - SUDCOBAP
47.92	AL	COQUEIRO SECO	53115.007951/2021	20	09S3820	35W4810	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS
[illegible]	AL	COQUEIRO SECO	01250.052462/2018	20	09S3826	35W4813	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.04	AL	COQUEIRO SECO	53000.029161/2004	20	09S3826	35W4813	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS
48.07	AL	MAR VERMELHO	53000.001328/2003	0	09S2651	36W2317	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AÇÃO
48.17	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
48.17	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
48.17	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
48.19	AL	MACEIÓ	53103.000201/2001	0	09S3729	35W4577	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
48.20	AL	MAR VERMELHO	53000.013552/2004	19	09S2702	36W2316	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
48.20	AL	MAR VERMELHO	01250.024147/2019	19	09S2702	36W2316	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
48.31	AL	MACEIÓ	53610.000082/2000	17	09S3648	35W4504	ARQDEF	FUNDACAO PREVIDENCIARIA DE ALAGOAS
48.31	AL	MACEIÓ	53103.000349/2001	0	09S3648	35W4504	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÃ JAQUEIRA
48.40	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000098/1999	5	09S1913	35W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO O ECO
48.52	AL	MACEIÓ	53900.016688/2014	4	09S3713	35W4530	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE BEBEDOURO
[illegible]	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/2/24 10:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.56	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
48.60	AL	MACEIÓ	53103.000344/2001	17	09S3700	35W4505	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DA BOA VISTA
48.65	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.012854/2023	211	09S1950	35W3339	EMA	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
48.96	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
48.96	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
49.14	AL	MACEIÓ	53610.000221/1998	1	09S3616	35W4332	LDE	ASSOCIACAO DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA-ANA
49.34	AL	BOCA DA MATA	53000.039560/2006	0	09S4024	36W0827	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA NOVA (ACVN)
49.36	AL	MARIBONDO	53000.048171/2007	24	09S3436	36W1817	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.36	AL	MARIBONDO	53115.019659/2021	24	09S3436	36W1817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.36	AL	MARIBONDO	53115.014731/2021	24	09S3436	36W1817	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.36	AL	MARIBONDO	53900.005530/2015	24	09S3436	36W1817	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MARIBONDO
49.56	AL	BOCA DA MATA	53900.044060/2015	0	09S3842	36W1242	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO POVOADO PERY PERY -ADCACP
[illegible]	AL	MACEIÓ	53900.006784/2014	4	09S3738	35W4503	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE BEBEDOURO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Anexo VIZINHOS (11850944) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 182

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.62	AL	MACEIÓ	53610.000379/1998	4	09S3738	35W4503	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DE BEBEDOURO
49.63	AL	MARIBONDO	53000.055825/2005	24	09S3444	36W1821	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO A VOZ DE MARIBONDO
49.71	AL	MACEIÓ	53000.003448/2014	68	09S3710	35W4415	ARQDEF	MOVIMENTO PELA INTEGRACAO SOCIAL, PROFISSIONAL E ACADEMICA
49.72	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
49.72	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
49.73	AL	BOCA DA MATA	53610.000156/1999	4	09S3842	36W1254	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOCA DA MATA
49.89	AL	BOCA DA MATA	53610.000367/1998	4	09S3840	36W1308	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS, BAIAO, MALHADINHA, POCO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB
49.89	AL	BOCA DA MATA	53900.021361/2014	4	09S3840	36W1308	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS, BAIAO, MALHADINHA, POCO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB
49.91	AL	MACEIÓ	53000.022021/2008	0	09S3732	35W4436	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO SANATORIO

Nº de Linhas: *0*

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012904/2024-32.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** , na localidade de **BRANQUINHA/AL**, em razão do Edital nº 119/202023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 09° S 15' 11" / 35° W 59' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **BRANQUINHA/AL** (evento SEI nº 11850940) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11503334, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11850944).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/09/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 03/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11850948** e o código CRC **EC2E536C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.129.808/0001-00 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 3	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.830-000	**CONJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES**	**BRANQUINHA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRRNLBRANQUINHA@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **10:33:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
CNPJ (12093093)
SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 187

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:35:30 do dia 03/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Certidão ANATEL (12695167) SEI 53115.012504/2024-32 / pg. 188

Imprimir Voltar

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com/pdf/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Certidão ANATEL (12695167) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 189

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Danielle Martins de Morais
Sistemas Interativos

Menu Principal

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Branquinha

Município	Canal	Freqüência
Branquinha	200	87,9

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 03/12/2024 **Hora:** 10:36:42

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial Imprimir

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

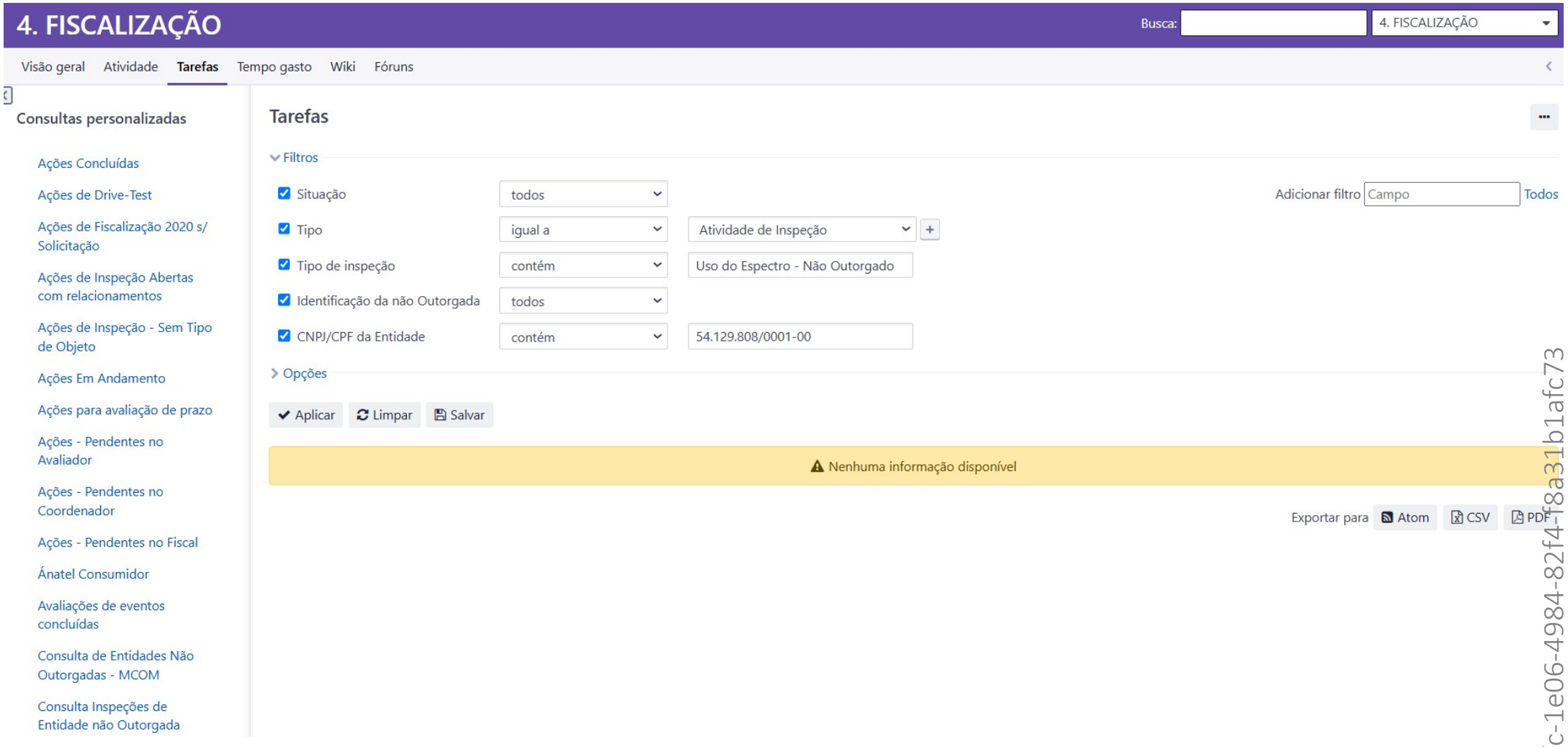

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

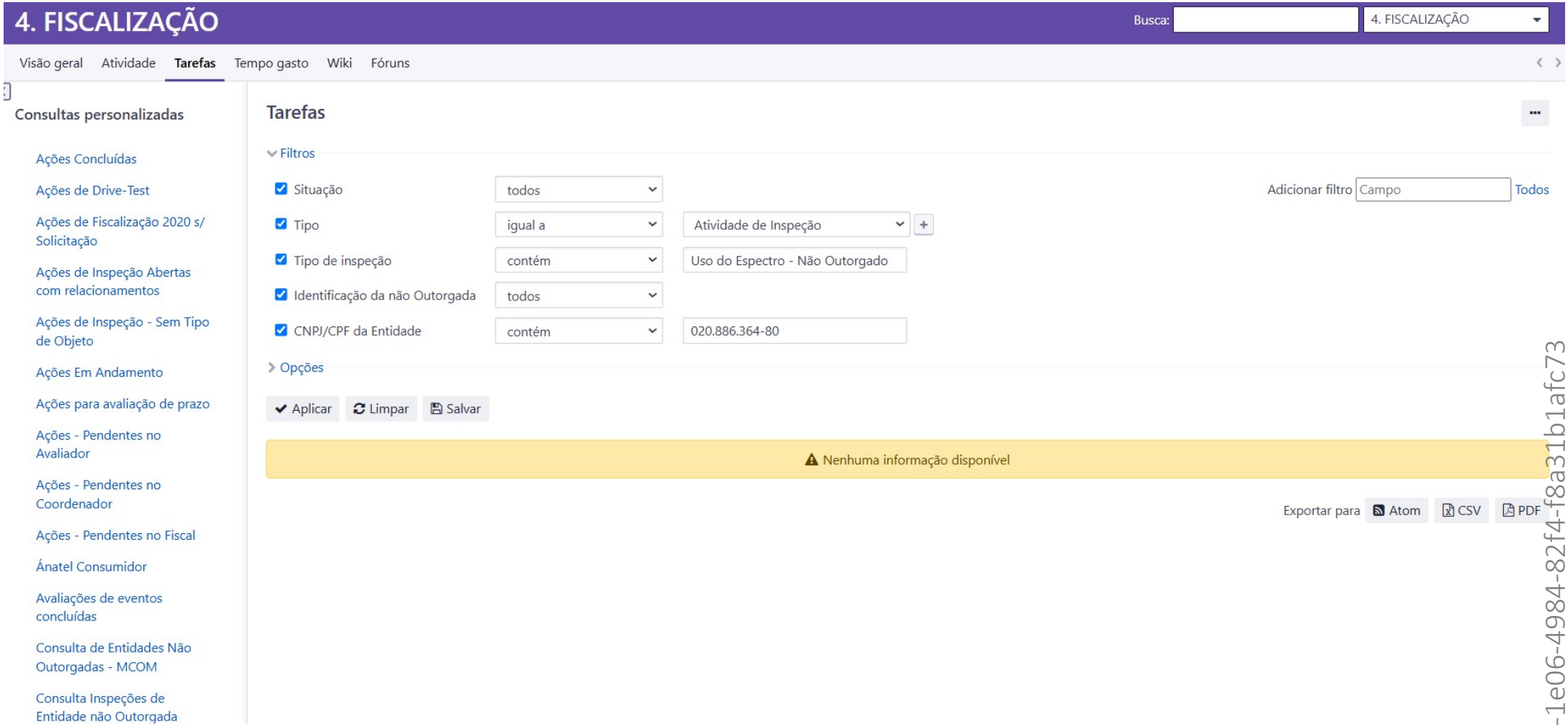

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12093365) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 192

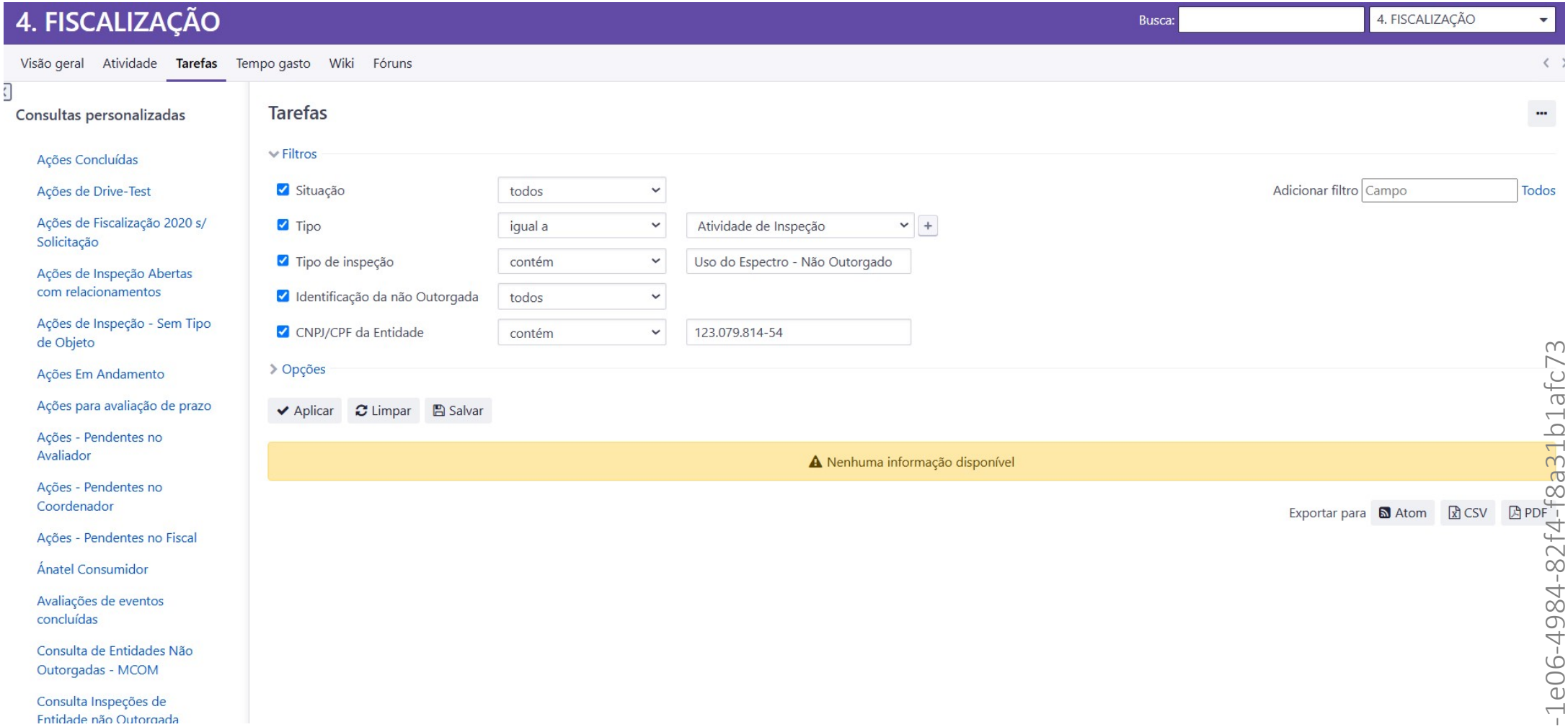

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12093365) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 193

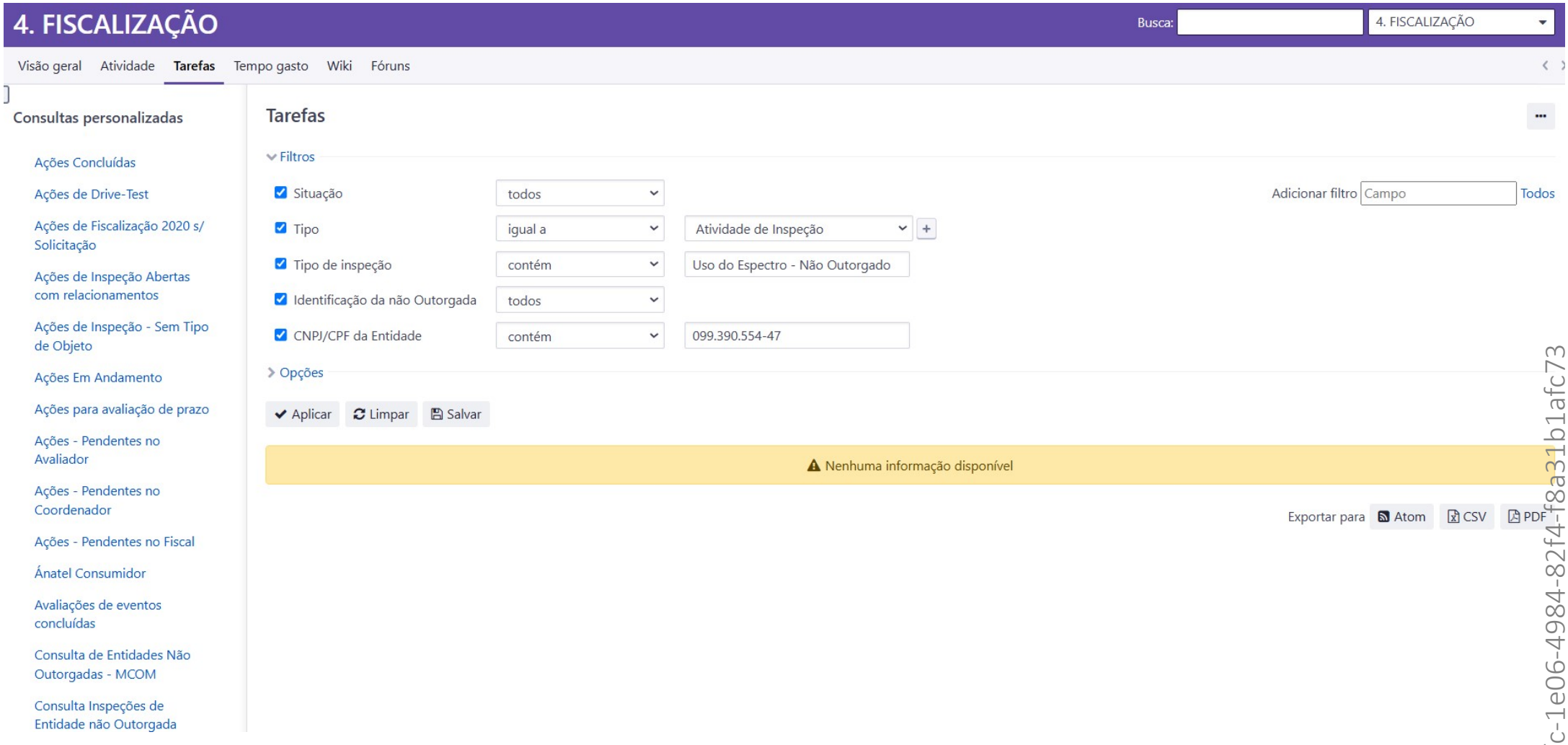

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12095365) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 194

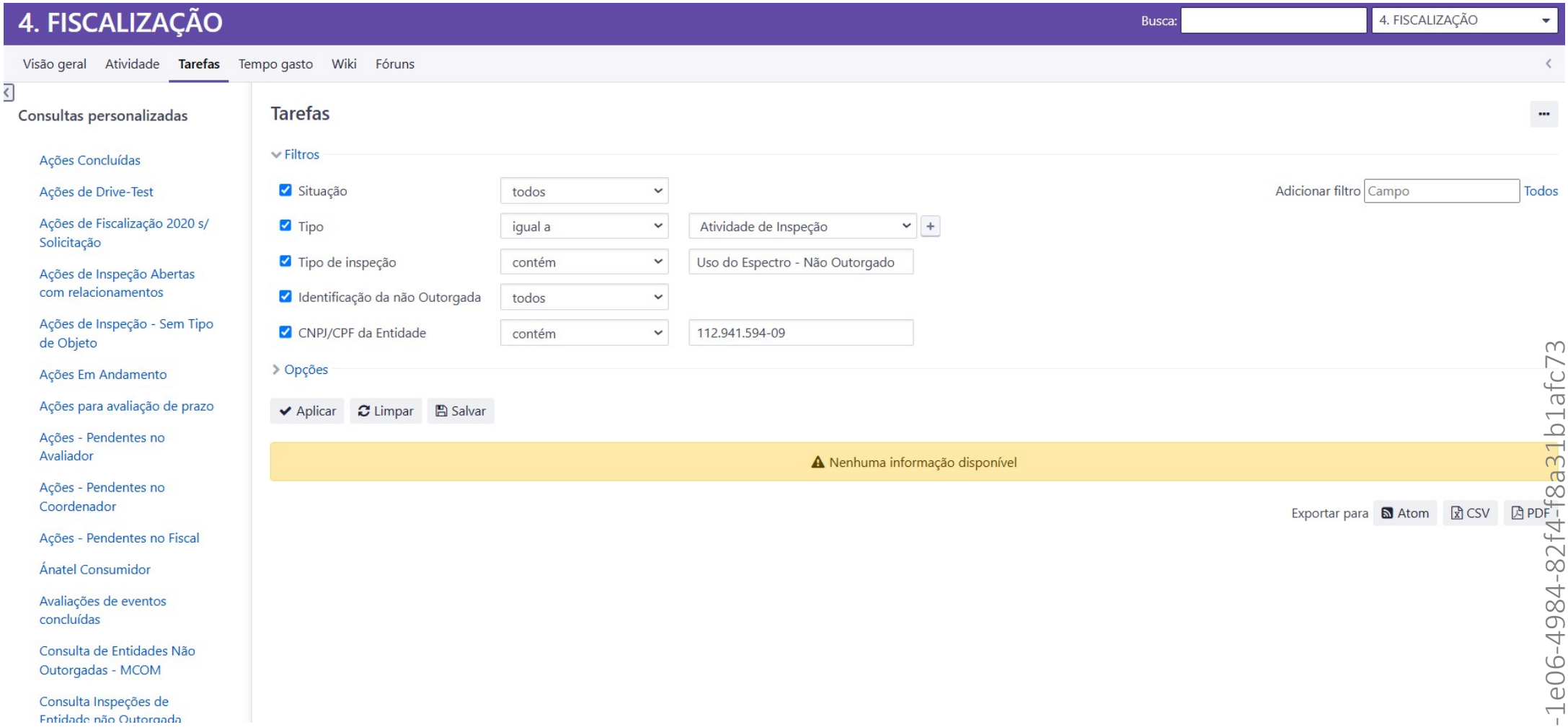

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

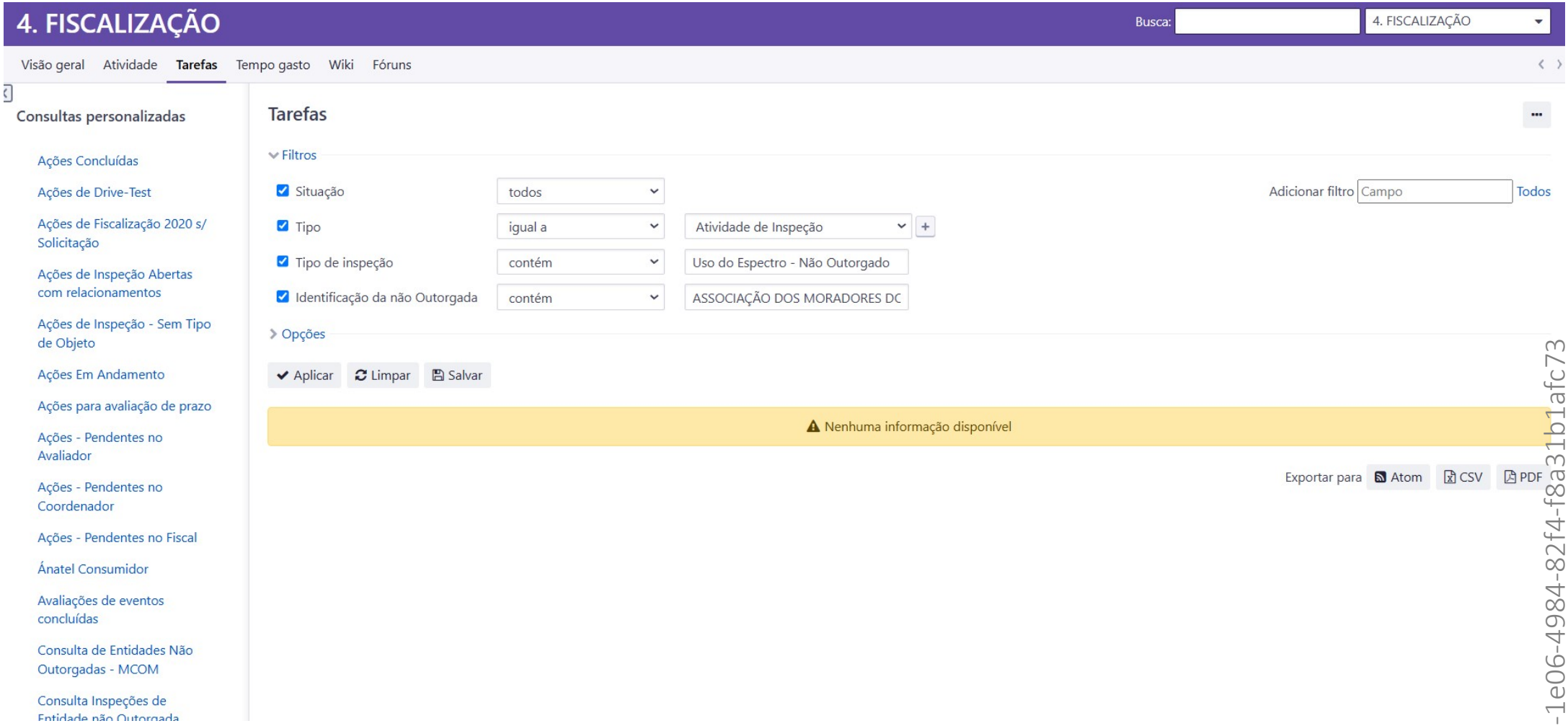

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

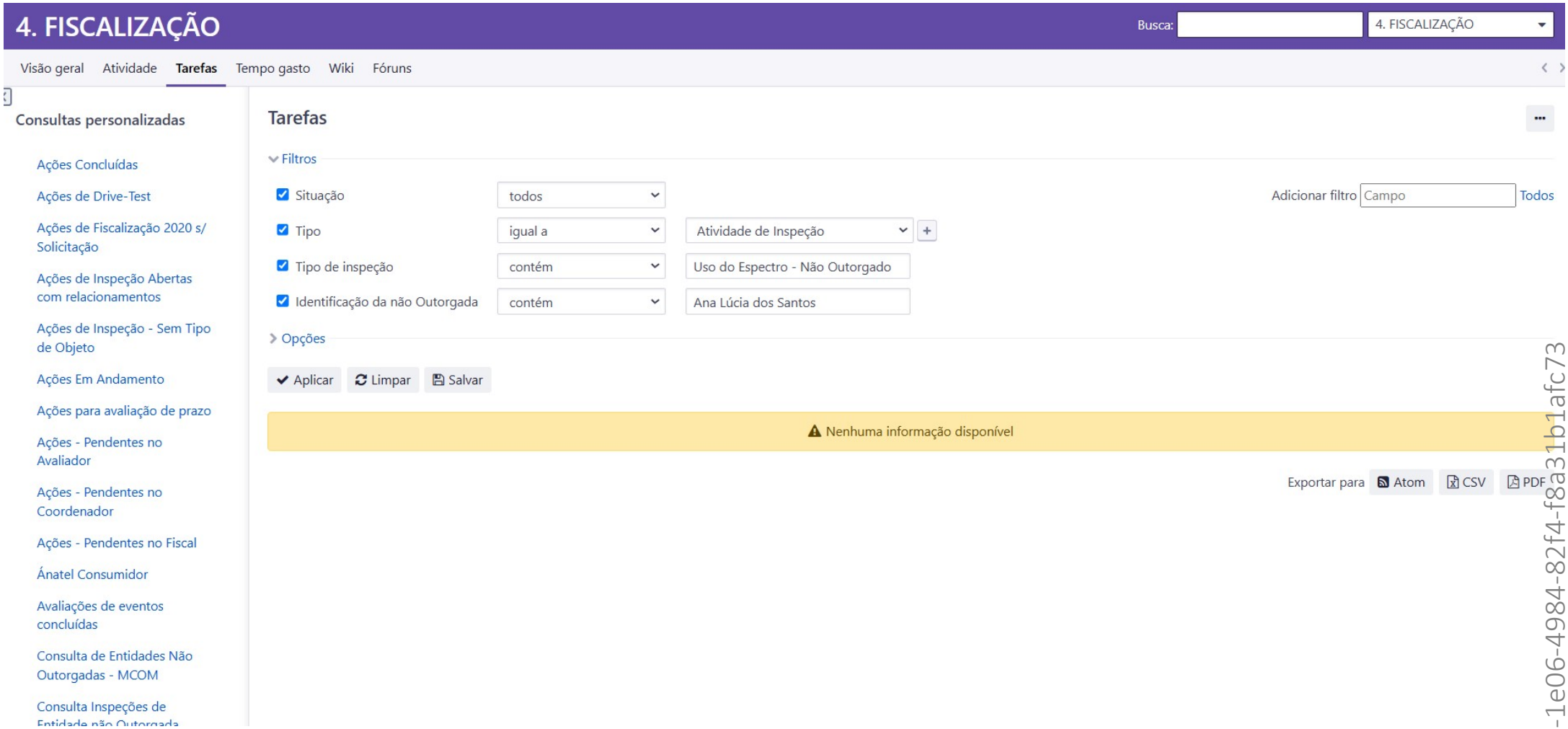

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

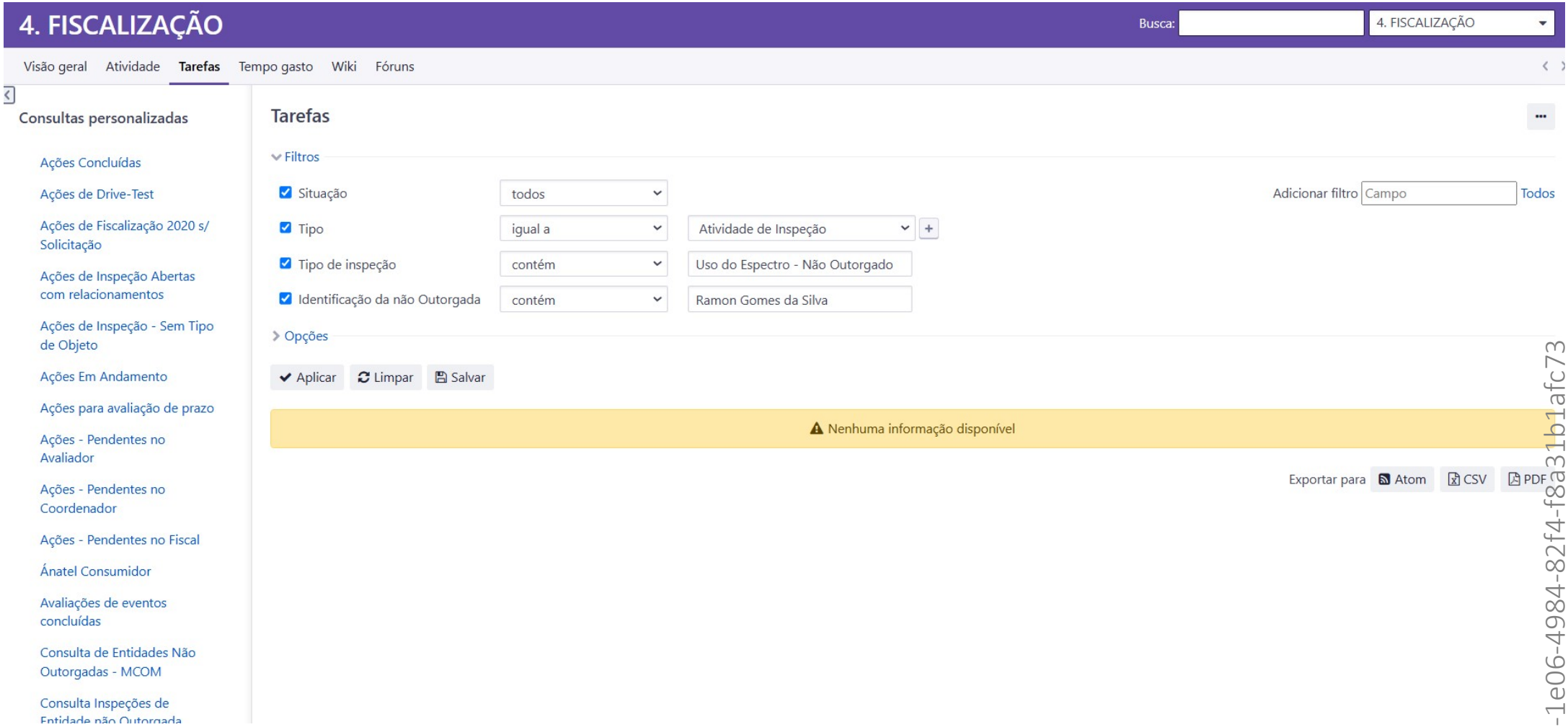

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12093365) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 198

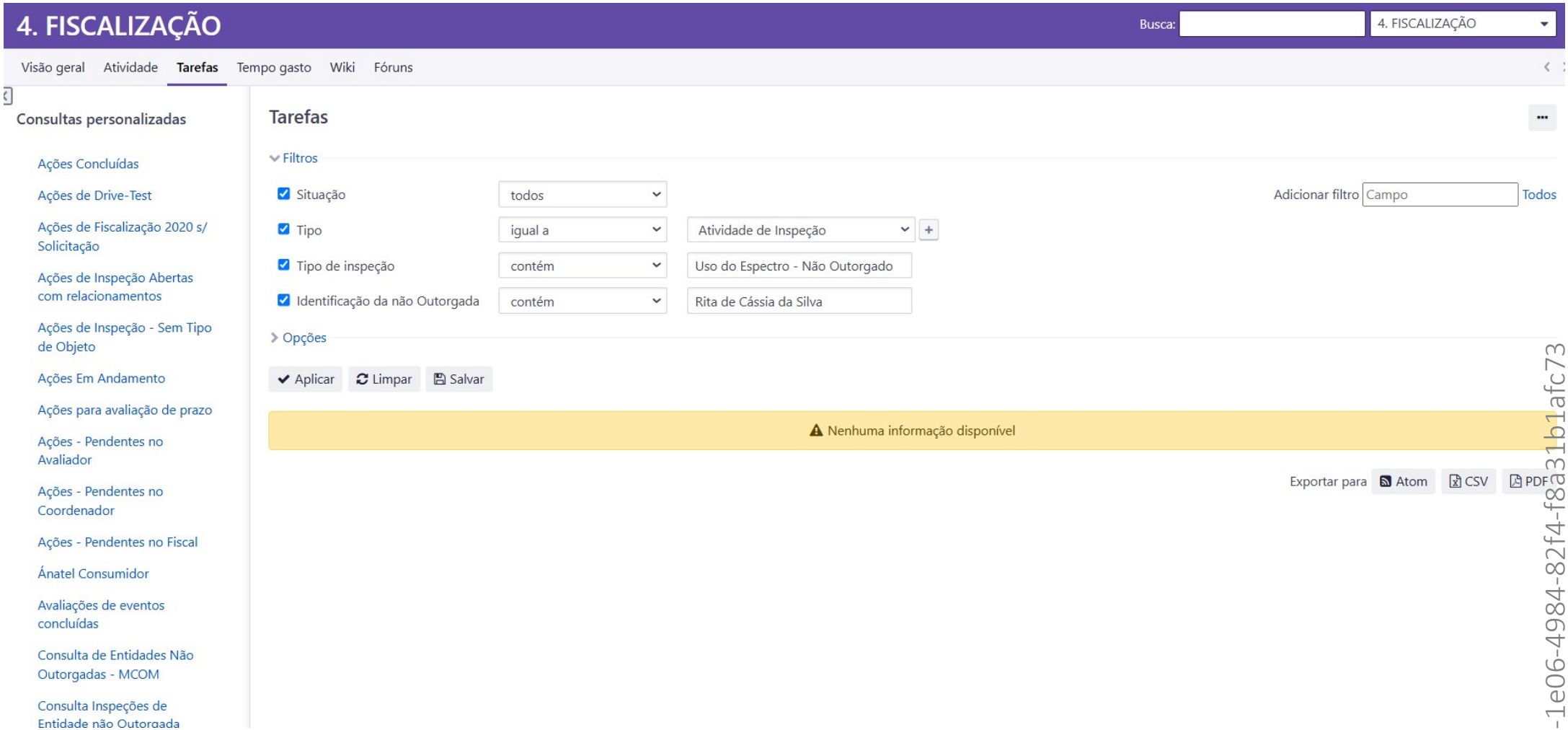

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12093365) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 199

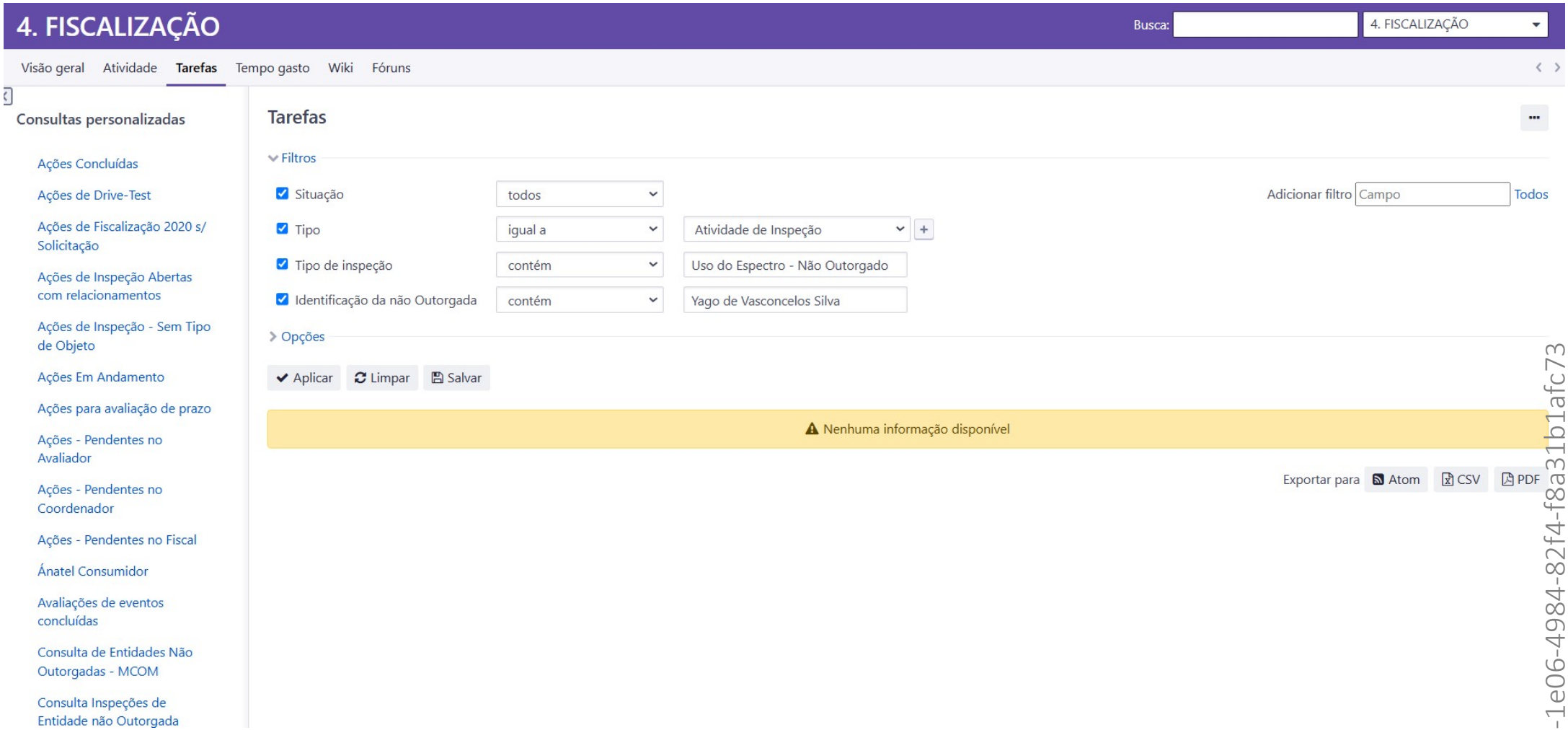

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093389** e o código CRC **F7117DFB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12093389 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 201

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de BRANQUINHA/AL, e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

BRASÍLIA, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093497** e o código CRC **79B31D88**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12093497 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 202

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.129.808/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.129.808/0001-00
Certidão nº: 83551867/2024
Expedição: 03/12/2024, às 11:46:37
Validade: 01/06/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.129.808/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Certidão CNDT (12095608) SEI 331115.012964/2024-32 / pg. 204

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
CNPJ: 54.129.808/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:34 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **6981.8756.E989.003A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

BRASÍLIA, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093628** e o código CRC **3D185658**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12093628 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 206

CHECKLIST

Município/UF: BRANQUINHA/AL

Processo nº: 53115.012904/2024-32 CNPJ: 54.129.808/0001-00

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11850948)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12093111)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11503334
4. Estatuto Social: Fls. 01/12 11503345 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11503346 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 11503347 para o período de 26/01/2024 a 26/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/07 11503335; 01/07 11503337; 01/03 11503338; 01/04 11503339.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Lúcia dos Santos	018800771775/ 08.11.1970	José Raimundo dos Santos Delfina Maria dos Santos	020.886.364-80	NÃO
Vice-Presidente: Ramon Gomes da Silva	041996411708/ 21.02.1999	Luis Gomes da Silva Maria das Neves da Silva	123.079.814-54	NÃO
Secretária: Rita de Cássia da Silva	035781651732/ 09.02.1989	Carlos Roberto da Silva Maria Rita Francelino da Silva	099.390.554-47	NÃO
Tesoureiro: Yago de Vasconcelos Silva	040464141783/ 05.07.1995	Marileide da Silva Vasconcelos	110.941.594-09	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/102 11503351

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11503349

10. Pesquisa Anatel 12093107 e Fiscaliza 12093389

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

*

OBSERVAÇÕES: 03/12/2024

IDADE HABILITADA. NÃO HÁ CONCORRENTES.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

A ANÁLISE SEGUIRÁ PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11503345:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **não apresentado**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **não apresentado**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 23, Fl. 07 *****

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **não apresentado**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fls. 07/08**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 ao 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 21, Fls. 06/07 *****

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, parágrafo único, Fl. 03 *****

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **não apresentado**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, parágrafo único, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12093093

2.2 Certidão FGTS: 12093591

2.3 Certidão PGFN : 12093621

2.4 Certidão CNDT: 12093608

2.5 Certidão CNDA: 12093107

2.6 Consulta ao CEIS: 12093628

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

4. Analiza: 12093389

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Checklist 12093113 SEI 53115.012964/2024-32 / pg. 208
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 03/12/2024:

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: não apresentado;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: não apresentado;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: No Art. 23, Fl. 07, consta que será "permitida à reeleição total ou parcial dos membros", além de não constar a vedação da permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: não apresentado;

- Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Não consta no Art. 21, Fls. 06/07, a aprovação das contas referente à gestão administrativa;**

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: No Art. 10, parágrafo único, Fl. 03, não há qualquer menção sobre a admissão de justa causa ao associado que for excluído;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: não apresentado;

- Será solicitado o envio do Anexo 6;

- O empregador não está cadastrado junto à Caixa, conforme certidão do FGTS 12093591.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 03/12/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093115** e o código CRC **EC342779**.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Checklist 12093115 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 209

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 38526/2024/MCOM

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

À Senhora
ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** (CNPJ nº 54.129.808/0001-00)
Quadra 3, nº 19
57.830-000 - Branquinha/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.012904/2024-32. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de BRANQUINHA/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12093689) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12093695)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1 Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto dos associados** nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

> São direitos distintos:
>
> **Direito de voz e voto** nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.
>
> **Direito de votar e ser votado** para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida **uma recondução**, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos rigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria. **No Art. 23, . 07, consta que será "permitida à reeleição total ou parcial dos membros", além de não**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

constar a vedação da permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;

e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do **Conselho Comunitário**, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a forma de gestão administrativa e de **aprovação das respectivas contas.**

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível **havendo justa usa**, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos evistos no estatuto.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Ofício 36526 (12095688) SEI 53115.012304/2024-32 / pg. 212
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, quanto à:

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, **1/5 (um quinto) dos associados.**

5.5. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.5.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (12093591), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/12/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12093683** e o código CRC **AAD22F0C**.

Anexos:

- Anexo XL (12093689);
- Anexo 6 (12093695).

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ofício 36526 (12093683) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 214

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Data de Envio:
04/12/2024 11:12:57

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
amrrnlbranquinha@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012904/2024-32

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
ANEXO_6_tecnico__1_.pdf
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_12093683.html

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

OFÍCIO AMRRNL Nº 007/2025

Branquinha – AL, 03 de janeiro de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Referente ao Ofício n° 38526/2024/MCOM cujo processo n° 53115.012904/2024-32

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.012904/2024-32**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos que foi enviado todas as petições contidas no **Ofício n° 38526/2024/MCOM**, por meio do SEI Usuário Externo, em 03/01/2024, no cadastro de Ana Lúcia dos Santos, CPF: 020.886.364-80, E-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com, referente ao processo acima *supracitado*.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes				
Nome Fantasia:	Associação Residencial Raimundo Nonato		CNPJ:	54.129.808/0001-00	
Endereço de Sede:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato, quadra 3, n° 19, platô 3				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Nome do representante legal:	Ana Lúcia dos Santos				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	amrrnlbranquinha@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato, quadra 3, n° 19, platô 3				
Município:	Santana do Mundaú	UF:	AL	CEP:	57840-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato, quadra 7, n° 1, platô 3				
Município:	Branquinha	UF:	AL	CEP:	57830-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	09 º (N/S)	15 '	11 "	
	Longitude:	35 º W	59 '	49 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 14/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Ana Lúcia dos Santos					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	018800771775	
RG/data de nascimento:	118758-1 08/11/1970	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	020.886.364-80	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, nº 19					
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000	
Assinatura:	Ana Lúcia dos Santos.					

Nome do dirigente:	Ramom Gomes da Silva					
Cargo:	Vice-presidente			Tit. Eleitor:	041996411708	
RG/data de nascimento:	38606259 21/02/1999	Órgão Emissor:	SEDS/AL	CPF:	123.079.814-54	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, nº 30					
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000	
Assinatura:	Ramom Gomes da Silva					

Nome do dirigente:	Rita de Cássia da Silva					
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	035784661732	
RG/data de nascimento:	30059690 09/02/1989	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	099.390.554-47	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, nº 12, platô 3					
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000	
Assinatura:	Rita de Cassia da Silva					

Nome do dirigente:	Yago de Vasconcelos Silva					
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	040464141783	
RG/data de nascimento:	36238978 05/07/1995	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	110.941.594-09	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, nº 27, platô 3					
Município:	Branquinha		UF: AL	CEP:	57830-000	
Assinatura:	Yago de Vasconcelos Silva					

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Nome do dirigente:	Eduardo Vilar da Rocha						
Cargo:	Presidente Conselho Fiscal				Tit. Eleitor:	032498681732	
RG/data de nascimento:	31859666 04/09/1986	Órgão Emissor:	SEDS/AL		CPF:	078.478.434-55	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 1, n° 03, platô 3						
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Eduardo Vilar da Rocha						

Nome do dirigente:	Andreza Larissa Santos Monteiro						
Cargo:	Vice-presidente Conselho Fiscal				Tit. Eleitor:	040097871718	
RG/data de nascimento:	3705569-0 29/04/1995	Órgão Emissor:	SSP/AL		CPF:	115.183.054-23	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 7, n° 39, platô 2						
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Andreza Larissa Santos Monteiro						

Nome do dirigente:	Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa						
Cargo:	Conselho Fiscal				Tit. Eleitor:	045191831724	
RG/data de nascimento:	4158157-1 02/08/2001	Órgão Emissor:	SSP/AL		CPF:	128.417.994-09	
Endereço:	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 9, n° 26						
Município:	Branquinha			UF:	AL	CEP:	57830-000
Assinatura:	Allaiany Vitoria dos Santos Feitosa						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCU
Maria Verônica N. S. Batis
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveir
Substituta
São José da Lage-Alagoas

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL

Aos dezoito dias de abril de dois mil e vinte e quatro, os membros, conforme lista anexa a ata, da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL**, associação civil com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha, Estado de Alagoas, portadora do CNPJ/MF 54.129.808/0001-00, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária para referendar, conforme determina o artigo 21, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1. Acrescentar ao rol de direitos de os associados ao Art.7º - d) garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas, e) direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.
2. Acrescentar a forma de ingresso a associação Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
3. Acrescentar formas de exclusão de associados Art.11º - Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso a Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

4. Acrescentar o tempo de mandato da diretoria executiva Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:

5. Incluir no art. 18º a função de secretário para o terceiro membro do conselho fiscal, que passará a vigorar da seguinte forma: **Art.18º -** O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

6. Instituir o conselho comunitário onde foi incluído representantes de entidades para compor o conselho e elencar suas respectivas competências, que passará a vigorar da seguinte forme, **Art. 20º** - O Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E D
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silv
Substituta
São José da Lage-Alagoas

o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)

1. Os representantes, indicados por suas respectivas entidades, e que farão parte do Conselho Comunitário:

a) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santo Antônio da Boa Vista, CNPJ 01.975.098/0001-23, com Endereço Assentamento Nova Esperança, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Edvania da Silva Santos, CPF: 047.783.354-30 e RG: 98001274318 SSP/AL. Sendo indicada como presidente do conselho comunitário.

b) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás, CNPJ 01.528.555/0001-73, com Endereço Assentamento Eldorado dos Carajás, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Paulo Sergio da Silva, CPF: 111.123.404-32 e RG: 33002266 SSP/AL. Sendo indicado como vice-presidente do conselho comunitário.

c) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Dois Braços, CNPJ 01.554.045/0001-70, com Endereço Assentamento Zumbi dos Palmares, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Ana Cleide da Silva, CPF: 087.396.574-42 e RG: 30059615 SJDS/AL. Sendo indicada como secretário do conselho comunitário.

d) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Flor do Mundaú, CNPJ 01.599.072/0001-60, com Endereço Assentamento Flor do Mundaú, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Fernanda Maria Palmeira Oliveira, CPF: 077.151.784-03 e RG: 2002006015853 SSP/AL. Sendo indicada como primeira suplente do conselho comunitário.

e) Associação dos Agricultores Familiares dos Vales Paraíba e Mundaú, CNPJ 24.791.538/0001-20, com Endereço Assentamento Nova Esperanças, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Cícero Mendes da Silva, CPF: 926.566.504-10 e RG: 1.396.252 SSP/AL. Sendo indicado como segundo suplente do conselho comunitário.

2. São competências do Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, I)
b) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)
c) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

7. Incluir convocação da assembleia geral – Art.23º **Parágrafo primeiro –** as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

8. Incluir novo artigo transitório onde foi apresentado a substituição do presidente e de integrantes do conselho fiscal- **Artigo 50 - Substituição do Presidente e dos Integrantes do Conselho Fiscal:**

a) Nomeação do Novo Presidente: Em conformidade com as disposições deste estatuto, a troca de presidência foi realizada no dia dezoito de abril de 2024, durante a Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi aprovado o novo presidente.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E D
Maria Veronica N. S. S
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silve
Substituta
São José da Lage-Alagoas

b) Motivo da Substituição: O presidente anterior, Carlos Roberto da Silva, foi substituído devido a motivos de cunho pessoal, conforme aprovado pela Assembleia Geral.

c) Posse do Novo Presidente: O novo presidente, **ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, RG: 1187581, brasileira, solteira, doméstica, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**, assumirá as responsabilidades e atribuições do cargo imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral, conforme estipulado no presente estatuto.

d) Mandato: O mandato do novo presidente terá a duração de 04 (quatro anos), contados a partir da data da posse, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

e) Transição de Responsabilidades: O presidente anterior deverá colaborar com o novo presidente durante o período de transição para assegurar a continuidade das atividades da associação. Todas as pendências e documentos pertinentes deverão ser devidamente repassados ao novo presidente.

f) **Substituição de Integrantes do Conselho Fiscal:** Durante a mesma Assembleia Geral Extraordinária, foram também substituídos os seguintes integrantes do Conselho Fiscal:

g) Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva foi substituído por **ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23, RG: 3705569-0, brasileira, casada, doméstica, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.**

h) Hermogenes Batista da Silva foi substituído por **ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09, RG: 41581571, brasileira, solteira, autônoma, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;**

i) **Posse dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** Os novos integrantes do Conselho Fiscal assumirão suas responsabilidades e atribuições imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral.

j) **Mandato dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** O mandato dos novos integrantes terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL

Fundada em 26 de janeiro de 2024

Capítulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art. 1º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL,* com sede na quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha, Estado de Alagoas, uma Associação Civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, tendo como OBJETO SOCIAL: Atividade de Associações de Defesa de direitos sociais – CNAE: 94.30-8/00 e atividade secundária: serviço atividades de rádio 60.10-1/00.

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL* tem por finalidade:

a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação:

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silva
Substituta
São José da Lage-Alagoas

b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza através de Convênios e Termos de Parceria com Órgãos Públicos, privados e Instituições Financeiras;
e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
h) Desenvolver atividades esportivas;
i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares etc.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada.

Art. 4º - Serão admitidos no quadro social, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, conforme o mapa oficial do Município.

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art. 5º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

a) Associados e Fundadores: os que ajudaram na Fundação da Associação;
b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
c) Associados Beneficiados os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Art. 6º - São Deveres dos Associados

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia em Geral;
c) Zelar pelo bom nome da Associação;
d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
f) Comparecer por ocasião das eleições;
g) Votar por ocasião das eleições;
h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DO
Maria Verônica N. S. Ba
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silve
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.7º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer á Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
d) Garantia do direito de voz como participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas.
e) Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos garantindo a todo o associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

Capítulo IV

Da Admissão, da Demissão, da Exclusão dos associados.

Art.8º - A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá comprovar ser residente e domiciliado no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade;
b) Comprovação de Residência e Domicílio no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes;
c) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade fora dela, os princípios nele definidos;
d) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
e) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - Garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

Art.10º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.11º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

a) Grave violação do estatuto;
b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
d) Desvio de bons costumes;
e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.
h) Mudança de residência ou domicílio do Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes.
i) Mediante carta dirigida ao diretor presidente e ele deverá levar ao conhecimento imediato de toda a diretoria, dando conhecimento da solicitação aos demais associados.

Parágrafo primeiro – a exclusão do associado só é admissível **havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo segundo – a decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos seus associados em assembleia geral convocada para este fim,

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS
Maria Verônica
Oficiala do Re
Michelle Mª Lyra Sou
Substituta
São José da Lage-Alag

Parágrafo terceiro – da decisão da assembleia geral de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias de sua notificação.

Capítulo V

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação.

Art.12º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Fiscal;
c) Conselho comunitário;
d) Assembleia Geral.

Art. 13º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será eleita pela Assembleia geral, dentre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** composta dos seguintes cargos:

- Presidente;

- Vice-Presidente.

- Secretário;

- Tesoureiro;

- Conselho Fiscal.

Art. 14º - À Diretoria Executiva compete:

a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto á comunidade;
b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral;
c) Resolver casos omissos e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto;
e) Convocar a Assembleia Geral Ordinária uma vez ao ano, com vocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;
f) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;
h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição Legal;
j) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver necessidades.

Art.15º - Compete ao presidente:

a) Convocar, presidir, e encerrar as sessões da diretoria e Assembleia Geral;
b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E D
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Si
Substituta
São José da Lage-Alagoa

c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibo e correspondências da Associação;
h) Rubrificar todos os livros da Associação;
i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
k) Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas;
l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário;
m) Representar, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade.

Parágrafo único – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-los em todas as realizações.

Art.16º - Compete ao Secretário:

a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria.
c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciada, aprovadas ou não;
d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
f) Assinar com presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de quando pertencer à mesma.

Art.17º - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

Art.18º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (TRÊS) membros, tendo um presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.19º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E
Maria Verônica N. S. Bato
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretora ou por solicitação da maioria simples de seus membros;

e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro atas;

f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderão tomar as providências cabíveis;

g) Ao presidente do conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros.

Art. 20º - O Conselho Comunitário, formado por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois suplentes, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)

1. Os representantes, indicados por suas respectivas entidades, e que farão parte do Conselho Comunitário:

   a) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santo Antônio da Boa Vista, CNPJ 01.975.098/0001-23, com Endereço Assentamento Nova Esperança, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Edvania da Silva Santos, CPF: 047.783.354-30 e RG: 98001274318 SSP/AL. Sendo indicada como presidente do conselho comunitário.

   b) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás, CNPJ 01.528.555/0001-73, com Endereço Assentamento Eldorado dos Carajás, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Paulo Sergio da Silva, CPF: 111.123.404-32 e RG: 33002266 SSP/AL. Sendo indicado como vice-presidente do conselho comunitário

   c) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Dois Braços, CNPJ 01.554.045/0001-70, com Endereço Assentamento Zumbi dos Palmares, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Ana Cleide da Silva, CPF: 087.396.574-42 e RG: 30059615 SJDS/AL. Sendo indicada como secretária do conselho comunitário.

   d) Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Flor do Mundaú, CNPJ 01.599.072/0001-60, com Endereço Assentamento Flor do Mundaú, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Fernanda Maria Palmeira Oliveira, CPF: 077.151.784-03 e RG: 2002006015853 SSP/AL. Sendo indicada como primeira suplente do conselho comunitário.

   e) Associação dos Agricultores Familiares dos Vales Paraíba e Mundaú, CNPJ 24.791.538/0001-20, com Endereço Assentamento Nova Esperanças, S/N, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, indicou o seguinte representante para fazer parte do Conselho Comunitário: Cícero Mendes da Silva, CPF: 926.566.504-10 e RG: 1.396.252 SSP/AL. Sendo indicado como segundo suplente do conselho comunitário.

2. São competências do Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

g) Fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, I)
h) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)
i) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)
j) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)
k) Receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)
l) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

Art.21º - A Assembleia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatuários, sendo soberana em suas decisões.

Art.22º - À Assembleia Geral Compete:

a) Cumprir o que prescreve este estatuto
b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.
d) Aprovar as contas da associação anualmente, através de votação da maioria absoluta, com base no parecer do Conselho Fiscal, que deverá examinar os documentos contábeis e financeiros, emitindo um relatório sobre a regularidade das contas.

Art.23º - A assembleia Geral será convocada: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do Código Civil é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

1º - Ordinária:

a) Será realizada a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substituto Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade.

2º - Extraordinária:

a) Será realizada a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão;
c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembleia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no edital respectivo.

Parágrafo primeiro – as convocações parar as Assembleias Gerais serão realizadas pelos órgãos deliberativos, sendo garantido a um 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Capítulo VI

Das eleições

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS
Maria Veronica N.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silve
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.24º – Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral aprovados em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.25º - As eleições para a Diretoria Executiva, conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros, após a qual **será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 13º.**

Art.26º - Todos os associados com maioridade civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.27º - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentada na assembleia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VII

Dos departamentos ou Comissões

Art.28º A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar a atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.29º - os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.30º - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.30º - O Patrimônio da Associação é constituído:

a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
b) Das contribuições dos associados;
c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
d) Dos resultados das atividades social.

Art.31º - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da reforma Estatutária

Art.32º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer empo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

Da dissolução

Art.33º - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Gera, especificamente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais,

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, comum terço dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.34º - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 35º - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembleia Geral.

Art.36º - A Associação é representada judicial ou extrajudicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.37º - Nenhum membro da Associação, ou associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, a forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.38º - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.39º - Para que Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.40º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.41º - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.42º - Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.43º - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

REGISTRO DE TÍTULOS E
Maria Verônica N. S.
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silve
Substituta
São José da Lage-Alagoas

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. da Silva
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

Art.44º - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capítulo XI

Das Disposições transitórias

Art.45º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas ela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.46º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

Art.47º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art.48º - A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.49º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.50º - Substituição do Presidente e dos Integrantes do Conselho Fiscal:

k) Nomeação do Novo Presidente: Em conformidade com as disposições deste estatuto, a troca de presidência foi realizada no dia dezoito de abril de 2024, durante a Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi aprovado o novo presidente.

l) Motivo da Substituição: O presidente anterior, Carlos Roberto da Silva, foi substituído devido a motivos de cunho pessoal, conforme aprovado pela Assembleia Geral.

m) Posse do Novo Presidente: O novo presidente, **ANA LÚCIA DOS SANTOS, CPF: 020.886.364-80, RG: 1187581, brasileira, solteira, doméstica, residente a quadra 3 n° 19, Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, CEP: 57830-000, Branquinha – AL**, assumirá as responsabilidades e atribuições do cargo imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral, conforme estipulado no presente estatuto.

n) Mandato: O mandato do novo presidente terá a duração de 04 (quatro anos), contados a partir da data da posse, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

o) Transição de Responsabilidades: O presidente anterior deverá colaborar com o novo presidente durante o período de transição para assegurar a continuidade das atividades da associação. Todas as pendências e documentos pertinentes deverão ser devidamente repassados ao novo presidente.

p) **Substituição de Integrantes do Conselho Fiscal:** Durante a mesma Assembleia Geral Extraordinária, foram também substituídos os seguintes integrantes do Conselho Fiscal:

q) Leandro Henrique Cordeiro Monteiro da Silva foi substituído por **ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO, CPF: 115.183.054-23, RG: 3705569-0, brasileira, casada, doméstica, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 07, 2° platô, CEP: 57830-000, Branquinha – AL; ELEITA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

r) Hermogenes Batista da Silva foi substituído por **ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 128.417.994-09, RG: 41581571, brasileira, solteira, autônoma, residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, 26, QD 09, CEP: 57830-000, Branquinha – AL;**

s) **Posse dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** Os novos integrantes do Conselho Fiscal assumirão suas responsabilidades e atribuições imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral.

t) **Mandato dos Novos Integrantes do Conselho Fiscal:** O mandato dos novos integrantes terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado conforme as disposições estatutárias.

Branquinha/AL, 18 de abril de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Presidente

RAMOM GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

RITA DE CASSIA DA SILVA
Secretária

YAGO DE VASCONCELOS SILVA
Tesoureiro

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Presidente do conselho fiscal

ANDREZA LARISSA SANTOS MONTEIRO
Vice-presidente do conselho fiscal

ALLAIANY VITORIA DOS SANTOS FEITOSA
Secretário do conselho fiscal

Edvania da Silva Santos
Presidente do conselho comunitário

Paulo Sergio da Silva
Vice-presidente do conselho comunitário

Ana Cleide da Silva
Secretária do conselho comunitário

Fernanda Maria Palmeira Oliveira
Primeiro suplente do conselho comunitário

Cícero Mendes da Silva
Segundo suplente do conselho comunitário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Lage-Alagoas

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria Verônica N. S. Batista
Oficiala do Registro
Michelle Mª Lyra Souto Silveira
Substituta
São José da Laje-Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Rua Getúlio Vargas, nº 09, Centro – Fone: (082) 9.9111-5728.
CEP. 57860-000 CGC nº 12.488.276/0001-40
São José da Laje – Estado de Alagoas.
Maria Verônica N. S. Batista – Tabeliã Interina
Belª. Michelle Mª Lyra Souto Silveira – Substituta.
Email: michelle.cartoriolajeal@gmail.com

Nº 3.568
Do Protocolo 1-B
Fls. 45v.

Apresentada para registro, à hora regimental do dia de hoje no Cartório do Único Ofício de São José da Laje-AL.,**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL.**
São José da Laje-AL, 03 de janeiro de 2025.
A Registradora_____.

REGISTRO:

O título acima mencionado foi registrado no
Livro A-4, Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1009**, fls. 136.**
São José da Laje-AL, 03 de janeiro de 2025.
A Registradora_____.

CERTIDÃO.

Certifico que, no registro deste título, foram feitas todas as indicações de estilo, na forma da lei; dou fé.
São José da Laje-AL, 03 de janeiro de 2025.
A Registradora_____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AFH70905-TR0V
03/01/2025 15:42
Doc. Solicitante: *** 886.364-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal.

Referencias:
Ofício nº 38526/2024/MCOM
Processo nº 53115.012904/2024-32
Solicitação de análise de documentação – Processo de Outorga

A **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, inscrita no CNPJ nº 54.129.808/0001-00, e sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, número 19, Bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas, por intermédio de seu representante legal vem, respeitosamente, solicitar e apresentar os documentos para a análise e instrução do Processo de outorga.

Branquinha, 26 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Lucia dos Santos
CPF: 020.886.364-80
Presidente

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Apresentação

O presente trabalho consta das documentações Técnicas necessárias para instrução para o processo de Outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, inscrita no CNPJ nº 54.129.808/0001-00, e sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, número 19, bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sávio Trevisan Siqueira
Engenheiro em Telecomunicações
CREA: 0641456787

Endereço Para Correspondência:

Sávio Serviços de Telecomunicações Ltda. – ME
CNPJ – 04.918.808/0001-03
Avenida Vila Velha, 539 – Vila Albina
Taubaté – São Paulo CEP 12.052-250
Tel.: (12) 3621 1828 – Cel.: (12) 99777 1888
e-mail – saviosts@gmail.com

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO: (I)

Eu, **Sávio Trevisan Siqueira**, Engenheiro em Telecomunicações, que atua na área de engenharia de radiodifusão, portador do CREA nº. 0641456787, D E C L A R O:

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante da **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, localizado no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 7, número 1, Bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

b) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

c) O contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

d) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Taubaté, 26 de dezembro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engº. Sávio Trevisan Siqueira
CREA: 0641456787

viços de Telecomunicações Ltda. - ME
4.918.808/0001-03 - e-mail – saviosts@gmail.com
Vila Velha, 539 – Vila Albina – Taubaté – São Paulo CEP 12.052-250 – Tel.: (12) 3621 1828 – Cel.: (12) 9777 1888

Assinado digitalmente por: Savio Trevisan Siqueira - Original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, Ana Lucia dos Santos, portadora do RG nº. 1187581 e CPF nº. 020.886.364-80, Brasileira, casada, domestica residente no Conjunto Residencial Raimundo Nonato **Lopes**, 19, quadra 3, representante legal da **Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL**, inscrita no CNPJ nº 54.129.808/0001-00, e sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, quadra 3, número 19, Bairro Raimundo, CEP. 57830-000, na cidade de Branquinha - Estado Alagoas, declaro que interromperei imediatamente as transmissões da Emissora de RADCOM na Frequência de 87,9 MHz, caso não sejam sanadas possíveis interferências indesejáveis em quaisquer outros sistemas em operação regular dentro da sua área de cobertura, no prazo estipulado pela ANATEL.

Branquinha, 26 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Lucia dos Santos
CPF: 020.886.364-80
Presidente

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Formulário Formulário Dados da Estação (12161791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 244

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOC. DOS MORES DO RES. RAIMUNDO

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
NONATO LOPES AMRRNL

CNPJ
54.129.808/0001-00

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
CJ RES. RAIMUNDO NONATO LOPES QD. 3 N° 19

BAIRRO
RAIMUNDO

CIDADE
BRANQUINHA

CEP
57830-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
09°15’06” S 35°59’49” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
C J . R E S . R A I M U N D O N O N A T O L O P E S Q D . 7 N° 0 1

BAIRRO
RAIMUNDO

CIDADE
BRANQUINHA

CEP
57830-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DAÚ

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
09°15’11” S 35°59’49” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
C J . R E S . R A I M U N D O N O N A T O L O P E S Q D . 7 N° 0 1

BAIRRO
RAIMUNDO

CIDADE
BRANQUINHA

CEP
57830-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
AL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
09°15’11” S 3635°59’49

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: SINTECK SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

MODELO: EX25 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00119110284

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: INOVATOR ANTENAS IND. COM. LTDA

MODELO: INV-RADCOM- | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA VERTICAL COM 2 ELEMENTOS

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,00 dBd	30,0 m	32, m	0192,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS KMP DO BRASIL | MODELO: RG213

COMPRIMENTO (L) LINHA (η)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA
32,0 m	4,16 dB	1,33 dB	0,736

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,33x1x0,736) = -16,11 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-16,11) - 20 log 1 = 90,89 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Nome fantasia da emissora: Rádio Branquinha FM
Contato e-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA

REG.CREA: 0641456787

ENDEREÇO: AV. VILA VELHA 539

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: VILA VELHA

CIDADE: TAUBATÉ

UF: SP

CEP: 12052-250

TELEFONE: 12997718888

FAX:

E-MAIL: SAVIOSTS@GMAIL.COM

LOCAL: TAUBATÉ

DATA: 26/12/2024

ASSINATURA

gov.br Documento assinado digitalmente
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:20:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A	N	A		L	U	C	I	A		D	O	S		S	A	N	T	O	S												

LOCAL

B	R	A	N	Q	U	I	N	H	A	-	A	L																			

DATA

2	6	/	1	2	/	2	0	2	4

ASSINATURA

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Endereço de Correspondência:	CONJUNTO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES, QUADRA 3, NÚMERO 19				
Município:	BRANQUINHA	UF:	AL	CEP:	57830-00

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.planalto.gov.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MEMORIAL DE CÁLCULOS:

ASPÉCTOS TÉCNICOS:

Transmissor:

- Marca Sinteck
- Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.
- Modelo: EX25
- Potência: 25 Watts (P_T)
- Designação: 256KF8EH
- Certificação 00119-11-02884

Antena:

- Marca Inovator Antenas Ltda
- Modelo: INV- RADCOM
- Ganho Vertical: Unitário (0 dBd)
- Impedância: Za = 50 + j 0 Ω
- Potência: 1000 Watts (Max)
- C_{BT}: 122,0 Metros
-

Linha de Transmissão:

- Marca: RFS KMP DO Brasil
- Modelo: RG213
- Impedância: Za = 50 + j 0 Ω
- Perda: 4,16 dB / 100m / 88MHz
- Comprimento: 32,0 Metros
- Perda Na Linha (P_L): 1,33 dB

Potência Efetiva Irradiada [ERP (dBk)]:

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1,33x1x0,736) = -16,11 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-16,11) - 20 log 1 = 90,89 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

[90,89 dBu < 91,0 dBu] ∴ O sistema é viável. ⇐

Sávio Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME
CNPJ – 04.918.808/0001-03 - e-mail – saviosts@gmail.com
Avenida Vila Velha, 539 – Vila Albina – Taubaté – São Paulo CEP 12.052-250 – Tel.: (12) 3621 1828 – Cel.: (12) 99777 1888

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Formulário Formulário Dados da Estação (12181791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 250
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00119-11-02884**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **11/02/2019**

Fabricante:
SINTECK SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
RUA DOS BOLIVIANOS Nº578
VILA RIO BRANCO
03873100 SÃO PAULO SP
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo **ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO,CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
EX25 - (EX25)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimentro ao usuário.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 29/01/2013

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Alumínio cobreado

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC8 CCA**	**RGC213 CCA**
SÉRIE	**401.115**	**401.050**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	Alumínio cobreado	Alumínio cobreado
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,74(0,11)	2,55(0,10)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,37(0,29)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn1(77%)	FTSn (78%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,13(0,32)	8,14(0,32)
Capa/Material	PE expanso	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,24(0,40)	10,35(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,115(0,08)	0,089(0,060)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25,4/60,0 (1/2,36)	50,0/205,0 (1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	85	80
Capacitância - pF/m(pF/ft)	78(23,8)	782(25,0)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	5,2(1,59)	5,3(1,62)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	5,3(1,61)	8,0(2,43)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,4	0,6
1	0,5	0,8
5	1,0	1,2
10	1,5	1,6
20	2,0	2,1
30	2,4	2,4
50	3,0	3,0
88	3,9	3,9
100	4,1	4,2
108	4,2	4,3
150	4,9	5,2
174	5,2	5,6
200	5,6	6,1
300	6,9	7,6
400	8,1	8,9
450	8,6	9,5
500	9,1	10,0
512	9,2	10,2
600	10,1	11,2
700	10,9	12,2
800	11,8	13,2
824	12,0	13,4
894	12,5	13,9
900	12,6	14,0
925	12,8	14,3
960	13,0	14,6
1000	13,2	14,9
1250	14,9	16,9
1500	16,5	18,8
1700	17,7	20,2
1800	18,2	20,9
2000	19,4	22,3
2400	22,3	25,2
3000	24,3	27,0

obs1: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

Fevereiro/2009

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Formulário Formulário Dados da Estação (12181791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 253

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Corda de cobre estanhado

Dielétrico
PE Sólido

Blindagem
Trança de cobre estanhado

Capa
PVC 80°C

APLICAÇÕES

- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados
- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros

Cabo		
MODELO	**RG 58**	**RG 213**
SÉRIE	**401.004**	**401.002**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	CSn4	CNu2
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,9(0,04)	2,26(0,09)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,9(0,11)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TSn (96%)	TNu(96%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	3,55(0,14)	8,11(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	5,00(0,20)	10,31(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,04(0,03)	0,16(0,11)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25/100(0,98/3,94)	50/205(1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx. (176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	101(30,80)	101(30,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	1,90	3,70
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	39(11,90)	5,8(1,80)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	15(4,60)	4,1(1,30)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
0,5	1,3	0,4
1	1,6	0,6
5	3,4	1,5
10	4,8	2,0
20	6,8	2,9
30	8,5	3,6
50	10,9	4,6
88	14,7	6,3
100	15,6	6,8
108	16,2	7,1
150	19,2	8,4
174	22,4	9,1
200	24,0	10,2
300	29,0	12,3
400	34,0	14,5
450	36,2	15,5
500	40,0	16,5
512	40,5	16,8
600	42,8	18,4
700	49,0	20,2
800	50,0	23,0
824	51,0	23,5
894	56,8	24,1
900	57,0	24,5
925	58,6	24,9
960	59,0	25,3
1000	61,0	25,8
1250	70,0	29,0
1500	80,4	33,7
1700	89,4	35,2
1800	92,0	39,0
2000	100,0	42,1
2400	116,0	45,3

obs1: CSn4 = Corda de cobre estanhado classe 4
obs2: CNu2 = Corda de cobre nu classe 2
obs3: TSn = Trança de cobre estanhado
obs4: TNu = Trança de cobre nu

RG e RGC são marcas registradas da RFS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Formulário Formulário Dados da Estação (12161791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 254
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Cabo	
MODELO	**RGC 58**
SÉRIE	**401.045**
Tipo de Cabo	COAXIAL
Formação	
Condutor interno/Material	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	1,06(0,04)
Dielétrico/Material	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,95(0,12)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	3,6(0,14)
Capa/Material	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	5,00(0,20)
Especificações Mecânicas	
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,03(0,020)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25/100(0,98/3,94)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas	
Impedância nominal (ohms)	50
Velocidade de propagação (%)	82
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,00)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,50
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	21,5(6,60)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	19,1(5,80)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)
0,5	1,0
1	1,3
5	2,8
10	3,7
20	4,7
30	5,7
50	7,3
88	9,8
100	10,4
108	10,9
150	13,0
174	14,0
200	15,0
300	18,4
400	21,2
450	22,6
500	23,8
512	24,0
600	26,0
700	28,9
800	30,8
824	32,2
894	33,5
900	33,7
925	34,0
960	34,7
1000	35,4
1250	42,0
1500	46,0
1700	49,0
1800	51,0
2000	55,0
2400	62,0

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Fio de aço acobreado

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + malha de cobre estanhado

Capa
PVC 80°C

APLICAÇÕES

- Sistemas de comunicação via satélite: Infra-estrutura de transmissão e recepção de dados.
- Equipamentos de Telecomunicações
- Sistemas de segurança: Controle de câmeras de CFTV e sistemas de incêndio.
- Broadcast: Redes e estúdios de Rádio e TV abertas.
- TV por assinatura: TV paga
- Sistemas militares: Equipamentos militares de defesa e monitoração.
- Equipamentos de medição: coleta de dados comerciais, industriais e científicos.
- Outros.

Cabo			
MODELO	**RGC 59**	**RGC 6**	**RGC 11 CELULAR**
SÉRIE	**401.083**	**401.086**	**401.087**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL	COAXIAL
Formação			
Condutor interno/Material	Aço cobreado	Aço cobreado	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,81(0,03)	1,02(0,04)	1,63(0,064)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	3,6(0,14)	4,5(0,18)	7,24(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FATSn(60%)	FATSn(60%)	FATSn(67%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	4,2(0,16)	5,2(0,21)	8,04(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	6,0(0,24)	6,8(0,27)	10(0,40)
Especificações Mecânicas			
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,035(0,023)	0,047(0,03)	0,09(0,06)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	30/120(1,18/4,72)	30/135(1,18/5,31)	50/200(1,97/7,87)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx. (176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas			
Impedância nominal (ohms)	75	75	75
Velocidade de propagação (%)	82	82	82
Capacitância - pF/m(pF/ft)	54(16,46)	54(16,46)	54(16,46)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1,0	1,0	2,2
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0.4	0,5	1,0
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	150(45,74)	100(30,49)	8,7(2,65)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	20(6,1)	14(4,26)	7,3(2,23)
Freqüência (MHz) a 20°C	**Atenuação (dB/100m)**		
1	1,2	1,1	0,6
5	2,2	1,9	1,1
10	3,1	2,3	1,5
30	4,7	3,9	2,5
50	6,1	4,7	3,2
55	6,4	5,0	3,4
83	7,6	6,0	4,2
88	7,8	6,2	4,3
100	8,2	6,4	4,4
108	8,6	6,7	4,6
187	11,1	9,0	6,0
200	11,4	9,1	6,1
211	11,7	9,4	6,3
216	11,9	9,5	6,6
240	12,5	9,8	6,7
250	12,8	10,0	6,8
270	13,5	10,4	7,1
300	14,2	11,0	8,0
325	14,7	11,5	8,3
330	14,8	11,6	8,4
350	15,3	12,0	8,5
375	15,8	12,5	8,7
400	16,3	12,8	8,8
450	18,9	14,0	9,4
500	18,7	15,0	10,0
550	19,7	15,7	10,4
600	20,1	16,2	11,0
650	21,0	16,9	11,5
700	21,8	18,0	12,0
750	22,5	18,6	12,4
800	23,7	19,2	13,0
862	24,6	20,0	13,5
870	24,8	20,1	13,6
900	25,2	20,5	13,8
950	25,9	21,1	14,2
1000	26,5	21,6	14,5
1200	-	-	15,8
1450	-	-	17,3
1800	-	-	19,2
2200	-	-	21,2

Veja mais informações desta linha no verso
RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

Fundo 59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Formulário Formulário Dados da Estação (12181791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 256

Cabo		
MODELO	**RGC 6 DUAL QUAD-SHIELD**	**RGC 6 QUAD-SHIELD**
SÉRIE	**401.092**	**401.091**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	1,02(0,04)	1,02(0,04)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	4,45(0,175)	4,45(0,175)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%)	FATSn(2)(60%,40%)	FATSn(2)(60%, 40%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	5,8(0,23)	5,8(0,23)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	7,7(0,30)	7,7(0,30)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,09)	0,066(0,044)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	40/120(1,57/4,72)	40/120(1,57/4,72)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	82	82
Capacitância - pF/m(pF/ft)	54(16,46)	54(16,46)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	2,2	2,2
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	22(6,70)	22(6,70)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	7(2,13)	7(2,13)
Freqüência (MHz) a 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	0,9	0,9
5	1,9	1,9
10	2,7	2,7
30	4,7	4,7
50	5,0	5,0
55	5,2	5,2
83	6,2	6,2
88	6,4	6,4
100	6,8	6,8
108	7,1	7,1
187	8,8	8,8
200	9,1	9,1
211	9,4	9,4
216	9,5	9,5
240	10,0	10,0
250	10,2	10,2
270	10,6	10,6
300	11,2	11,2
325	11,8	11,8
330	11,9	11,9
350	12,2	12,2
375	12,7	12,7
400	13,0	13,0
450	13,9	13,9
500	14,8	14,8
550	15,6	15,6
600	16,3	16,3
650	17,0	17,0
700	17,9	17,9
750	18,5	18,5
800	19,1	19,1
862	20,0	20,0
870	20,1	20,1
900	20,4	20,4
950	21,0	21,0
1000	21,5	21,5
1200	23,5	23,5
1450	25,7	25,7
1800	28,5	28,5
2200	31,5	31,5

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn(2) = (1ª fase) Fita metalizada colada a isolação + trança de cobre estanhado (2ª fase) Fita metalizada + trança de cobre estanhado

fevereiro/2009

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

APLICAÇÕES

- Equipamentos de rádio freqüência
- Equipamentos de Telecomunicações
- Circuito fechado de TV (CFTV): câmeras de monitoramento e controle de tráfego.
- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados
- Equipamentos de Rádio e TV: Interligação de equipamentos.
- Broadcast: Redes e estúdios de Rádio e TV abertas
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RF 75 0,4/2,5**	**RF 75 0,3/1,8**
SÉRIE	**401.017**	**401.016**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,4(0,016)	0,31(0,012)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,5(0,10)	1,8(0,07)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TNu(85%)	TNu(90%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	3(0,12)	2,3(0,09)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	4(0,16)	3(0,12)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,02(0,01)	0,01(0,01)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	20/80(0,79/3,15)	15/60(0,60/2,36)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	67(20,42)	67(20,42)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1	1
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	1	1
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	138(42,25)	256(94,49)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	20(6,19)	30(9,14)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	1,6	2,3
5	3,6	6,1
10	5,0	8,0
30	9,3	14,0
50	12,0	18,0
100	17,0	25,0
200	25,0	36,0
300	30,8	44,1
400	36,0	51,0
500	40,3	57,1
600	44,1	62,5
700	47,7	68,0
800	52,0	72,8
900	55,2	77,3
1000	59,0	82,0

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2 TNu = Trança de cobre nu

Veja mais informações desta linha no verso

fevereiro/2009

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Formulário Formulário Dados da Estação (12181791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 258

Cabo		
MODELO	**RF 75 0,59/3,7(DT)**	**RF 75 0,8/4,8(DT)**
SÉRIE	**401.079**	**401.021**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	Aço cobreado	Aço cobreado
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	0,59(0,02)	0,75(0,03)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	3,7(0,146)	4,8(0,19)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	DTNu(87%,87%)	DTSn(93%,95%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	4,8(0,19)	6,3(0,25)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	6,2(0,24)	7,7(0,30)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,06(0,04)	0,102(0,06)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	35/130(1,38/5,12)	40/160(1,57/6,30)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	67(20,42)	67(20,42)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1	1
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	2,3	2,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	300(91,47)	40,8(14,44)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	10(3,05)	3(0,91)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	1,0	1,0
5	2,4	2,2
10	3,4	3,1
30	5,9	5,3
50	7,6	7,0
100	11,5	10,0
200	15,6	15,0
300	19,2	18,5
400	24,7	22,0
500	26,4	24,1
600	29,0	27,5
700	31,5	29,5
800	35,1	32,0
900	37,3	34,0
1000	40,1	36,0

obs1: DTNu = Dupla de trança de cobre nu
obs2: DTSn = Dupla de trança de cobre estanhado

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
fevereiro/2009

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Formulário Formulário Dados da Estação (12181791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 259

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

APLICAÇÕES

- Sistemas de comunicação via satélite: Infra-estrutura de transmissão e recepção de dados.
- Equipamentos de Telecomunicações
- Sistemas de segurança: Controle de câmeras de CFTV e sistemas de incêndio.
- Broadcast: Redes e estúdios de Rádio e TV abertas.
- TV por assinatura: TV paga
- Sistemas militares: Equipamentos militares de defesa e monitoração.
- Equipamentos de medição: coleta de dados comerciais, industriais e científicos.
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RG 59**	**RG 11**
SÉRIE	**401.001**	**401.003**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	Aço cobreado	CSn2
Diâmentro do condutor interno - mm(in)	0,59(0,02)	1,21(0,05)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	3,7(0,146)	7,24(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TNu(95%)	TNu(96%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	4,45(0,18)	8,1(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	6,15(0,24)	10,3(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,05(0,04)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	30/120(1,18/4,72)	51/205(2,00/8,10)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	75	75
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	67(20,42)	67(20,42)
Máxima Freqüência de operação (GHz)	1	1
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	2,3	5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	300(91 47)	19,8(6,04)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	9(2,74)	4(1,22)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
1	1,3	0,9
5	2,6	1,6
10	3,5	2,2
30	6,1	3,9
50	7,9	5,0
55	8,3	5,3
83	10,2	6,5
88	10,5	6,7
100	11,5	7,0
108	12,0	7,4
187	16,2	11,2
200	16,7	11,5
211	17,2	11,9
216	17,4	12,0
240	18,4	12,6
250	18,7	12,9
270	19,5	13,4
300	21,1	14,1
325	22,0	15,3
330	22,1	15,6
350	22,8	16,6
375	23,6	16,7
400	24,3	17,0
450	25,8	18,1
500	27,2	19,0
550	29,0	20,0
600	30,2	21,2
650	31,5	22,1
700	34,1	22,9
750	35,3	23,7
800	35,9	25,0
862	37,3	26,0
870	37,5	26,1
900	39,0	26,6
950	40,0	29,3
1000	41,0	30,0

obs1: CSn2 = Corda de cobre estanhado classe 2
obs2: TNu = Trança de cobre nu

RG e RGC são marcas registradas da RFS

Evento 59 cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73 fev/2009

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

INOVATOR ANTENAS

Inovator Antenas Ind. Com. Ltda
POLARIZAÇÃO VERTICAL
Modelo: INV- RADCOM

Diagrama Onidirecional

Antenas com elemento reduzido e ganho unitário , definidas por dois dipolos abertos. Antena própria para RADCOM

- Excelente performance Operação estéreo
- Excelente VSWR
- Frequência de 87.5 a 108 Mhz, com características próprias nos canais RADCOM
- Sintonizada em fábrica
- Fabricada totalmente em cobre e latão (98 % cobre)
- Isoladores em 100% PTFE (Teflon)
- Linha rígida de 7/8".
- Baixos níveis de radiação descendente

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Formulário Formulário Dados da Estação (12161791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 261

INOVATOR ANTENAS

Modelo	*elementos*	*ganho pot.*	*ganho dBd*	*Pot. Entrada (Máx)*
INV- RADCOM	2	1.00	0.00	1.0 Kw

Padrão: 0,025 Kw para RADCOM

OBSERVAÇÕES:

Conectores:

1. ENTRADA PADRÃO N FEMEA.
2 .ENTRADA OPCIONAL DIN 7/16”
3. DIAGRAMA ONIDIRECIONAL PARA O SERVIÇO RADCOM

INOVATOR ANTENAS IND. COM. LTDA
CNPJ: 08.237.310/0001-36
Av. Adolfo Coelho, 188- Lauzane Pta- Cep 02443-000 – São Paulo/SP- Tel/Fax: 11-2232-8501

Diagrama Horizontal:

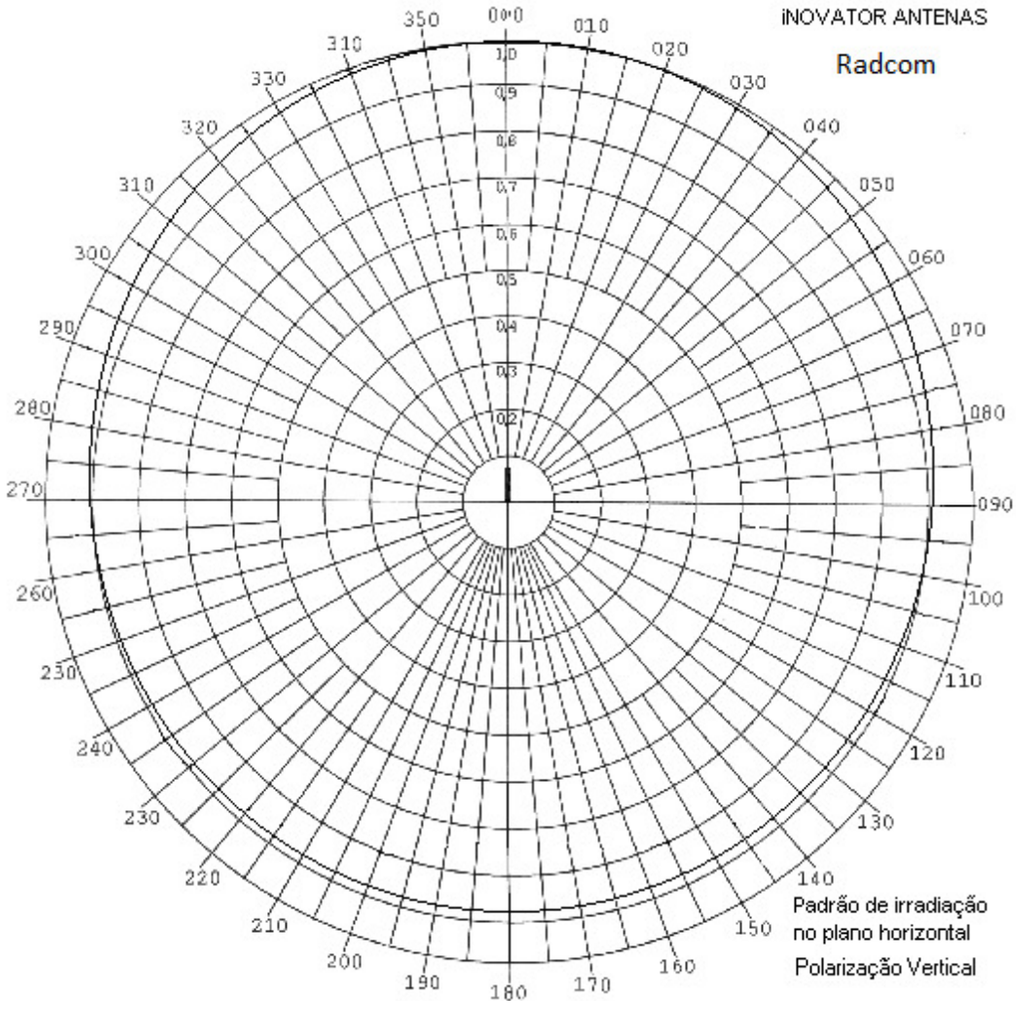

Diagrama vertical

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Formulário Formulário Dados da Estação (12161791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 262

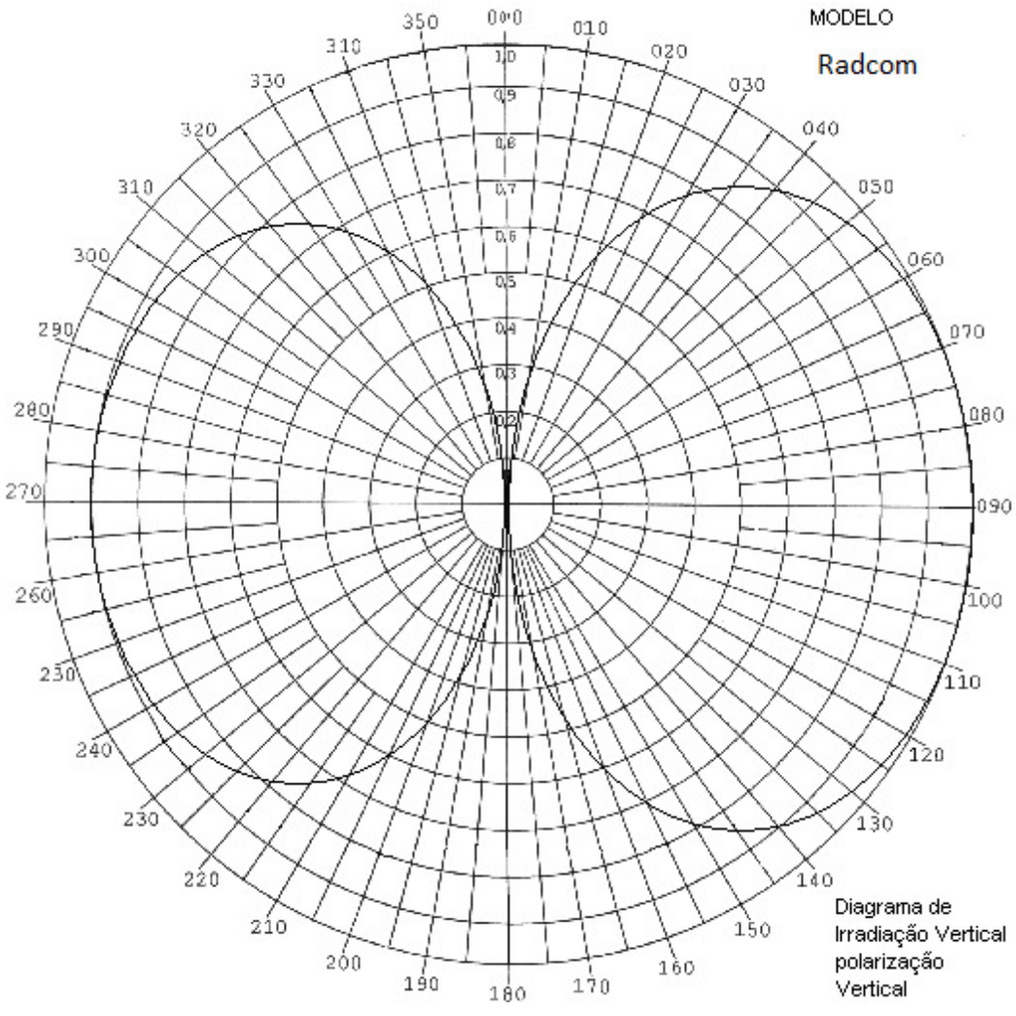

Diagrama vertical para antena INV-RADCOM

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Formulário Formulário Dados da Estação (12161791) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 263

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242228212

1. Responsável Técnico

SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Título Profissional: **Engenheiro de Telecomunicações**
RNP: **2607558298**
Registro: **0641456787-SP**
Empresa Contratada: **SAVIO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME**
Registro: **0762237-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** CPF/CNPJ: **54.129.808/0001-00**
Endereço: **Conjunto RES RAIMUNDO NONATO LOPES** Nº: **19**
Complemento: **Quadra 3** Bairro:
Cidade: **Branquinha** UF: **AL** CEP: **57830-000**
Contrato: **001** Celebrado em: **26/12/2024** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **2.500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Conjunto RES RAIMUNDO NONATO LOPES** Nº: **19**
Complemento: **Quadra3** Bairro:
Cidade: **Branquinha** UF: **AL** CEP: **57830-000**
Data de Início: **26/12/2024**
Previsão de Término: **26/12/2024**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro** Código:
Proprietário: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** CPF/CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Endereço: **Avenida Vila Velha** Nº: **539**
Complemento: Bairro: **Vila Prosperidade**
Cidade: **Taubaté** UF: **SP** CEP: **12052-250**
Data de Início: **26/12/2024**
Previsão de Término: **26/12/2024**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro** Código:
Proprietário: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** CPF/CNPJ: **54.129.808/0001-00**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	**Projeto**	**de estação de radiodifusão**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Tecnico para Processo de outorga de Radiodifusão Comunitaria (RADCOM) em Branquinha - AL - Canal 200 (87,9MHz)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Taubaté (Local) 26 de dezembro de 2024 (data)

SAVIO TREVISAN SIQUEIRA - CPF: 071.154.788-21

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL - CPF/CNPJ: 54.129.808/0001-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: **26/12/2024** Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620242228212** Versão do sistema

Impresso em: 26/12/2024 09:31:15

gov.br Documento assinado digitalmente
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data: 26/12/2024 10:08:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 03/01/2025 19:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

Código de autorização: 000094358475

Recebido em: 26/12/2024 às 09:28:50

Forma de Pagamento:	Crédito
Quantidade de parcelas:	1
Valor das parcelas:	R$ 105,61
Valor total do Pagamento:	R$ 105,61
Nome:	SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Matrícula:	0641456787
Código carrinho:	10736259

Copyright © 2015 Giro Pagamentos. Todos os direitos reservados.
atendimento@giropagamentos.com.br | (11) 5049-2097

Desenvolvido por:

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.129.808/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESID RAIMUNDO NONATO LOPES

Endereço: CJ RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES 19 QUADRA 3 / RAIMUNDO NONATO / BRANQUINHA / AL / 57830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2025 a 01/02/2025

Certificação Número: 2025010313296355303980

Informação obtida em 03/01/2025 19:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://annela.autenticidade-assinatura.com.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão Certidão Regularidade FGTS (12161792) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 267

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12161793

Usuário Externo (signatário): Ana Lúcia dos Santos
Data e Horário: 03/01/2025 19:19:47
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012904/2024-32
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM	12161788
- Requerimento Requerimento de Outorga	12161789
- Estatuto Estatuto da Associação	12161790
- Formulário Formulário Dados da Estação	12161791
- Certidão Certidão Regularidade FGTS	12161792

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Anexo MAPA LOCAL PROPOSTO (12196962) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 269

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/21/25 9:23 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129042024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	BRANQUINHA	53115.012904/2024	119	09S1511	35W5949	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
1.95	AL	BRANQUINHA	53103.000504/2001	0	09S1449	36W0049	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE BRANQUINHA
8.69	AL	MURICI	53610.000003/1999	5	09S1846	35W5645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.69	AL	MURICI	53115.010150/2020	5	09S1846	35W5645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
8.72	AL	MURICI	53000.031791/2003	0	09S1847	35W5645	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES MURICIENSES
11.07	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
11.22	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
12.29	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.000422/2025	0	09S0833	35W5954	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TAQUARI
12.69	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
18.43	AL	BRANQUINHA	53000.003286/2001	14	09S2455	36W0153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/BRANQUINHA - AL
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (12196965) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 270

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012904/2024-32.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.
Assunto: OFÍCIO N° 38526/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12093683)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, na localidade de **BRANQUINHA/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12161791, págs. 05 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12161791, pág. 06	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12161791, pág. 07			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12161791, pág. 07	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12161791, pág. 07	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12161791, pág. 07	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12161791, pág. 07	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12161791, pág. 24 a 26	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12196965 e 12196962	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12196965 e 12196962			**X**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12196969 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 272

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12196969** e o código CRC **4D2EF3C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12196969 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 273

CHECKLIST

Município/UF: BRANQUINHA/AL

Processo nº: 53115.012904/2024-32 CNPJ: 54.129.808/0001-00

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11850948)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12093111)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12161789
4. Estatuto Social: Fls. 01/14 12161790 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11503346 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 11503347 para o período de 26/01/2024 a 26/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/07 11503335; 01/07 11503337; 01/03 11503338; 01/04 11503339.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ana Lúcia dos Santos	018800771775/ 08.11.1970	José Raimundo dos Santos Delfina Maria dos Santos	020.886.364-80	NÃO
Vice-Presidente: Ramon Gomes da Silva	041996411708/ 21.02.1999	Luis Gomes da Silva Maria das Neves da Silva	123.079.814-54	NÃO
Secretária: Rita de Cássia da Silva	035781651732/ 09.02.1989	Carlos Roberto da Silva Maria Rita Francelino da Silva	099.390.554-47	NÃO
Tesoureiro: Yago de Vasconcelos Silva	040464141783/ 05.07.1995	Marileide da Silva Vasconcelos	110.941.594-09	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/102 11503351

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11503349

10. Pesquisa Anatel 12093107 e Fiscaliza 12093389

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

*

OBSERVAÇÕES: 03/12/2024

IDADE HABILITADA. NÃO HÁ CONCORRENTES.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

A ANÁLISE SEGUIRÁ PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 12161790:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2°, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 9, Fl. 05**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7, 'd', Fl. 05**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7, 'a', Fl. 05**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fl. 04**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 06**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20, Fl. 08**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 8, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9 e 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6 e 7, Fl. 02**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29, Fls. 07/08**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 22 ao 25, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 22, Fl. 09**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, parágrafo único, Fl. 05**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 31 e 32, Fl. 08**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 23, parágrafo único, Fl. 09**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32, parágrafo único, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12093093

2.2 Certidão FGTS: 12093591

2.3 Certidão PGFN : 12093621

2.4 Certidão CNDT: 12093608

2.5 Certidão CNDA: 12093107

2.6 Consulta ao CEIS: 12093628

ça Federal/Estadual dos dirigentes: 12093497

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Checklist 12525269 SEI 53115.012964/2024-32 / pg. 275
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

4. Fiscaliza: 12093389

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12161791

6. Despacho Técnico: 12196969

OBSERVAÇÕES 28/02/2025

- O despacho técnico 12196969 considerou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor;

Em atenção ao Ofício n° 38526/2024/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme 12161789;

- Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 9, Fl. 05;

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 7, 'd', Fl. 05;

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 13, Fl. 06;

- Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 20, Fl. 08;

- Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 22, Fl. 09;

- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 10, parágrafo único, Fl. 05;

- Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 23, parágrafo único, Fl. 09;

- As certidões foram atualizadas, conforme 12325302.

Sendo assim, o processo está devidamente INSTRUÍDO e a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325209** e o código CRC **39BC942A**.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Checklist 12325209 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 276

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.129.808/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:51:06 do dia 28/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Anexo Certidões atualizadas (v2525302) SEI 53115.012504/2024-32 / pg. 277

Imprimir Voltar

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.129.808/0001-00
Certidão nº: 11891797/2025
Expedição: 28/02/2025, às 08:49:16
Validade: 27/08/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES – AMRRNL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.129.808/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Anexo Certidões atualizadas (12525302) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 279

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.129.808/0001-00 **MATRIZ**		**09/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 3	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.830-000	**CONJ RES RAIMUNDO NONATO LOPES**	**BRANQUINHA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRRNLBRANQUINHA@HOTMAIL.COM	**(82) 8131-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **08:50:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CadastroCentral/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.129.808/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESID RAIMUNDO NONATO LOPES

Endereço: CJ RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES 19 QUADRA 3 / RAIMUNDO NONATO / BRANQUINHA / AL / 57830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811186355303997

Informação obtida em 28/02/2025 08:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inovaa-autenticadoresassinaturaqualificada.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Anexo Certidões atualizadas (v25253302) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 282

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
CNPJ: 54.129.808/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:40 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.
Código de controle da certidão: **E592.20AD.91F7.4AA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

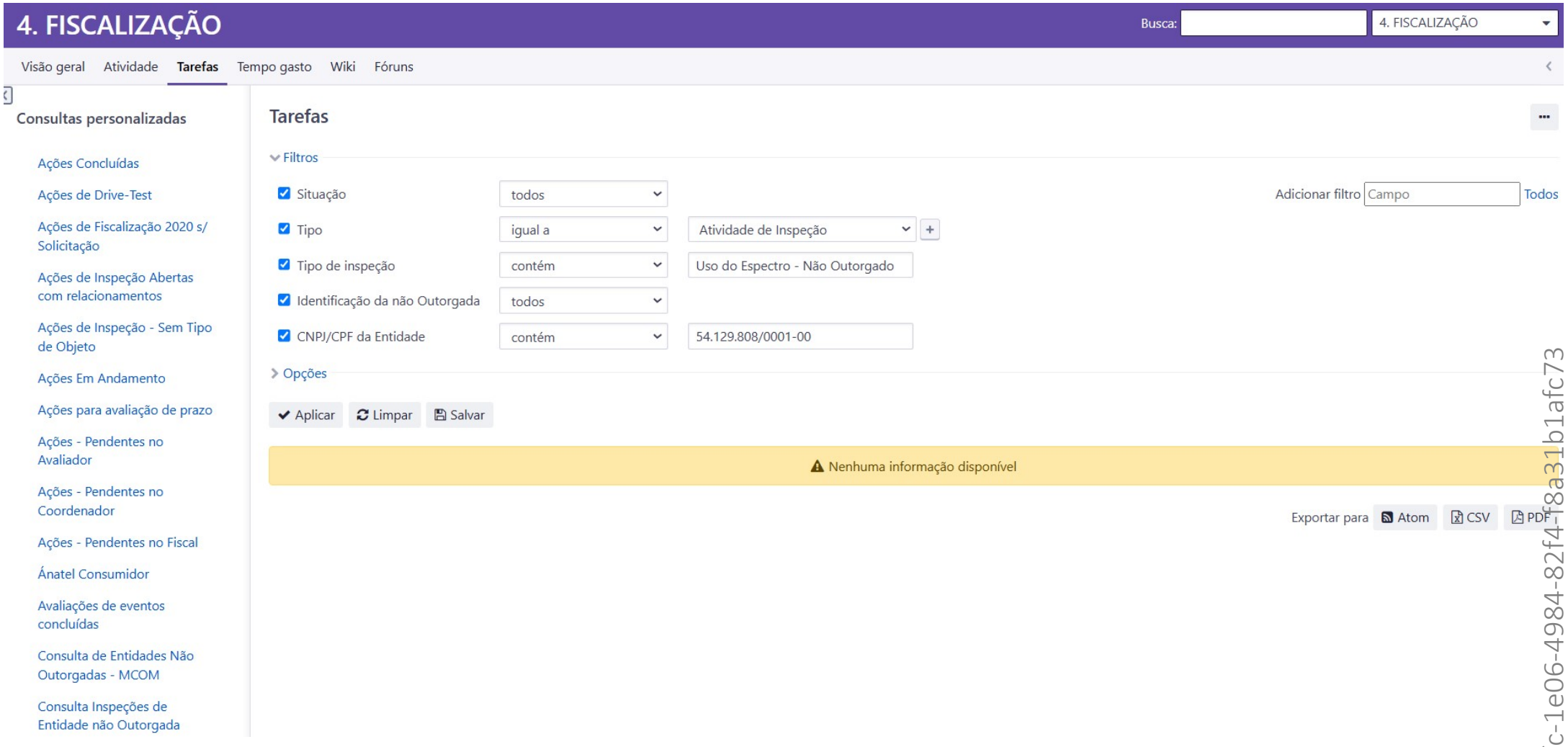

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 284

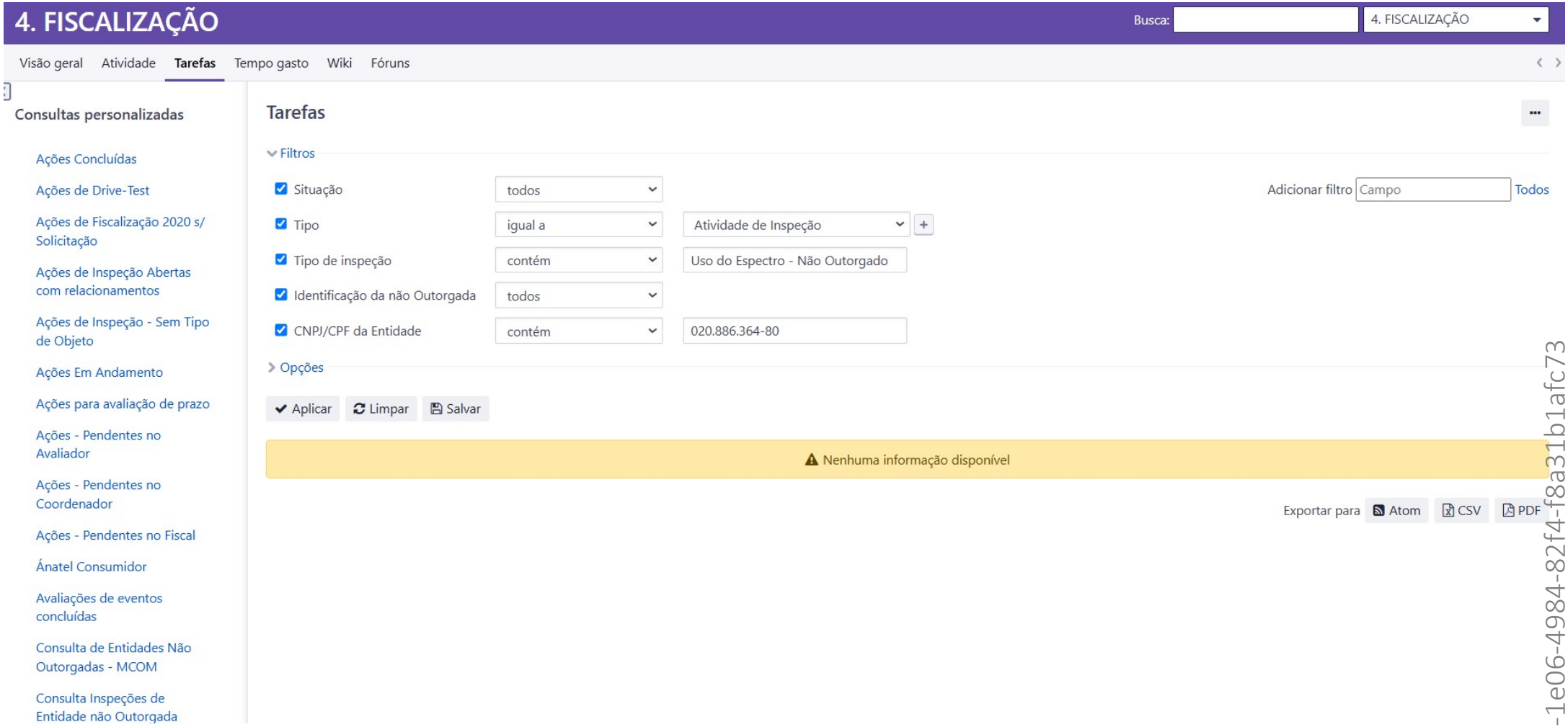

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 285

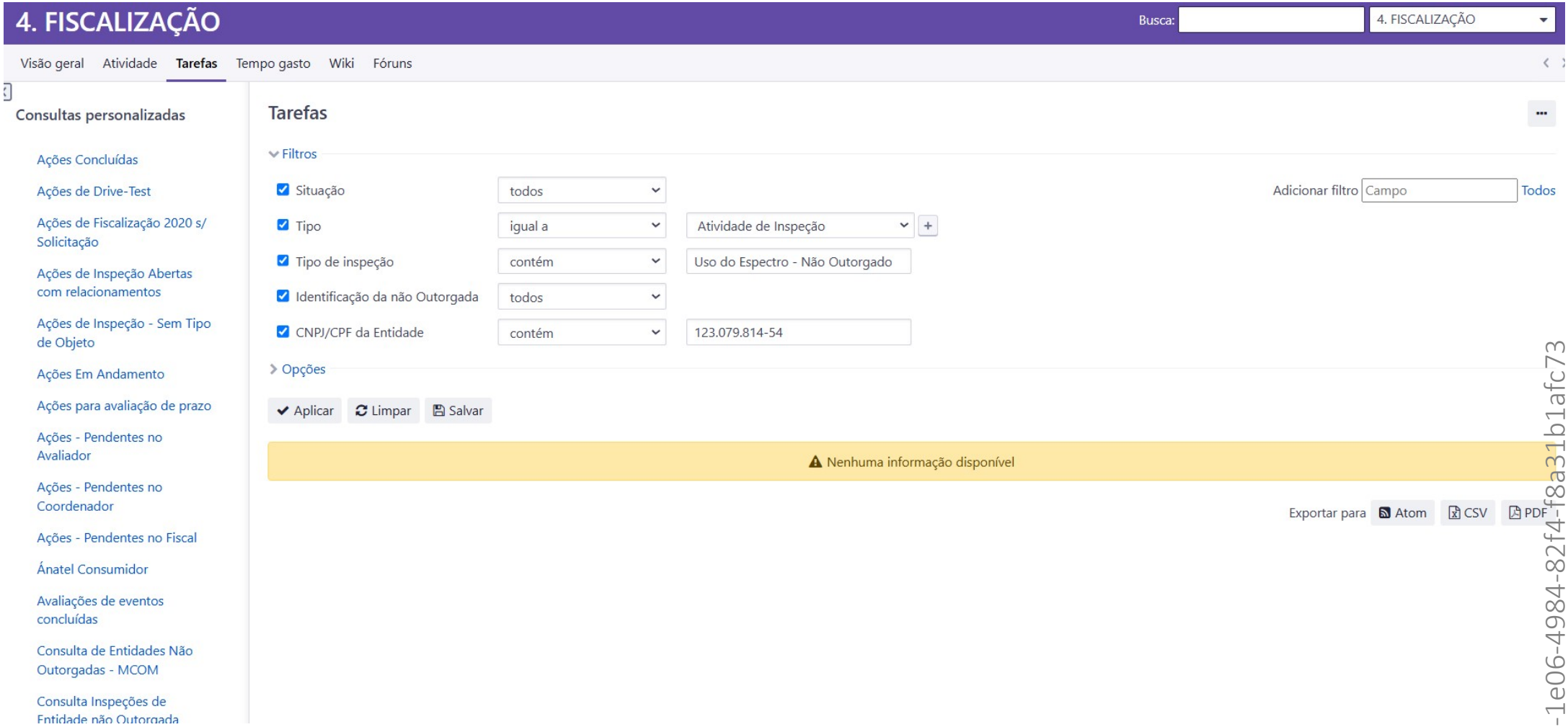

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 286

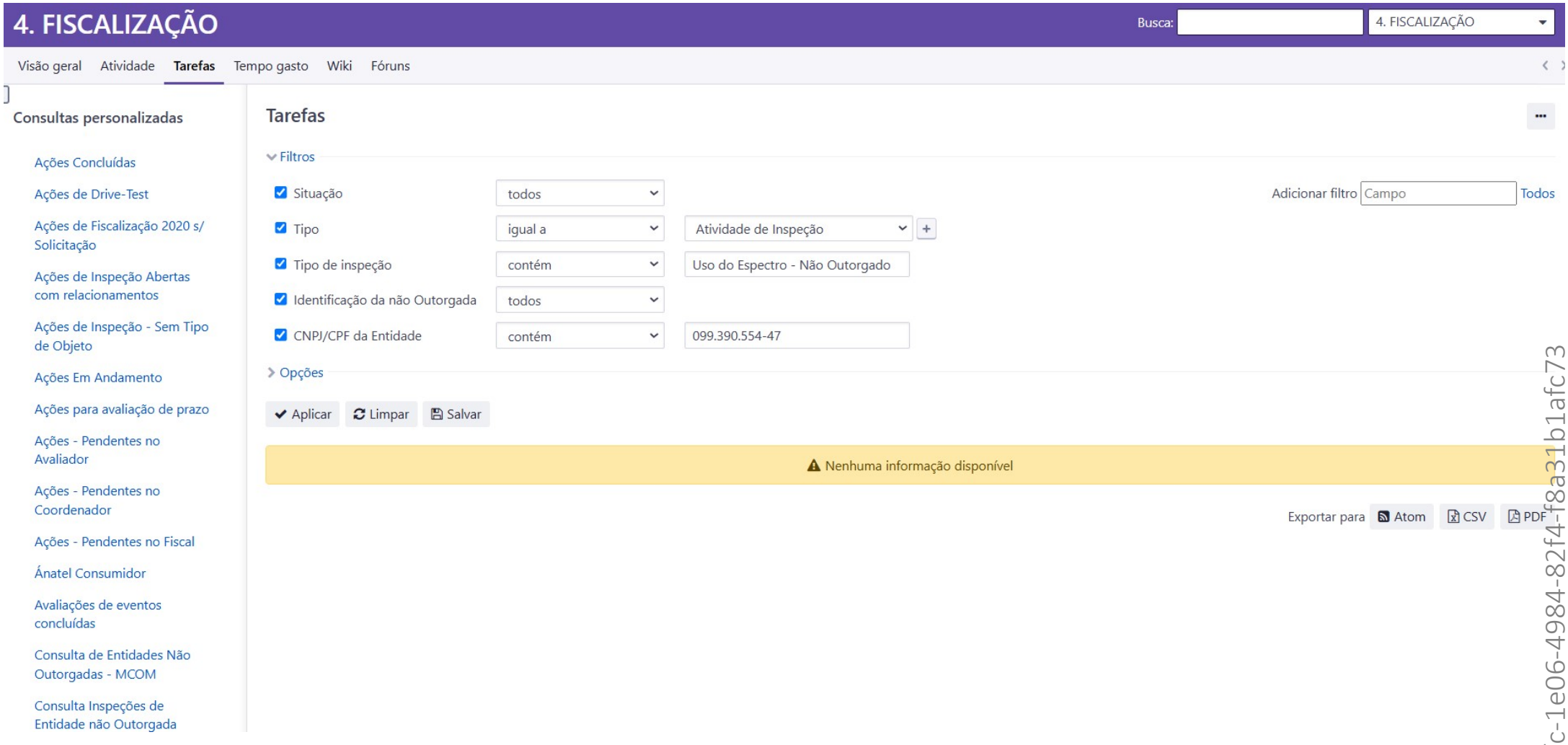

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 287

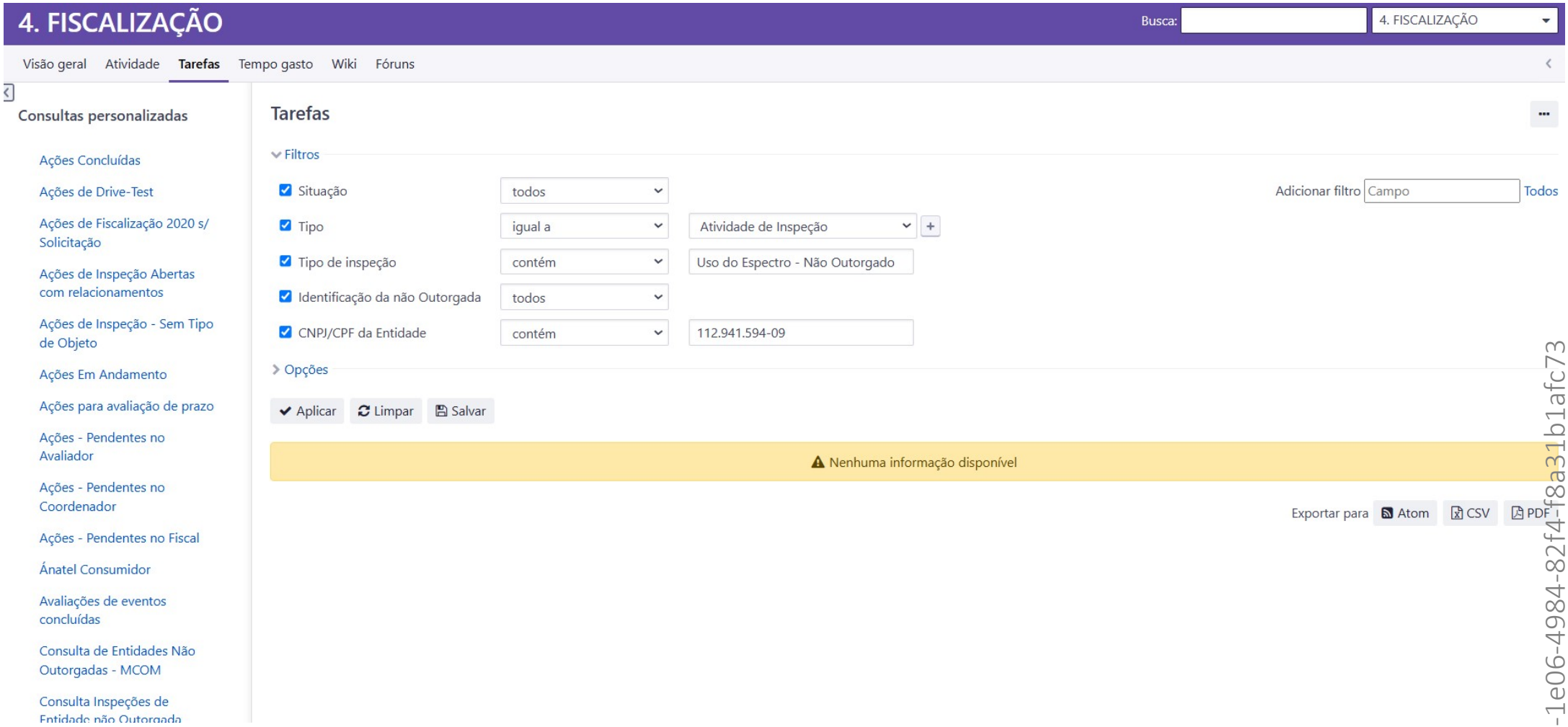

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 288

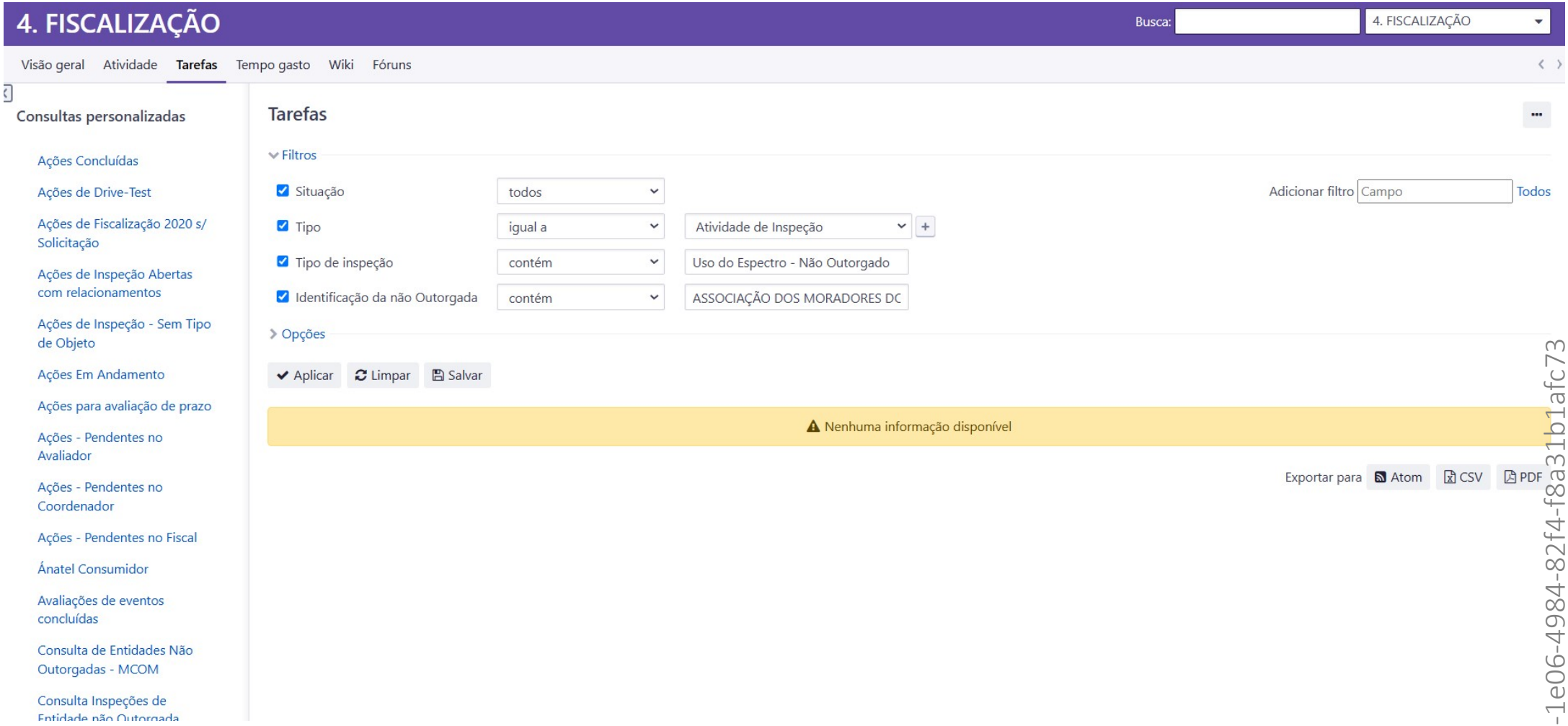

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 289

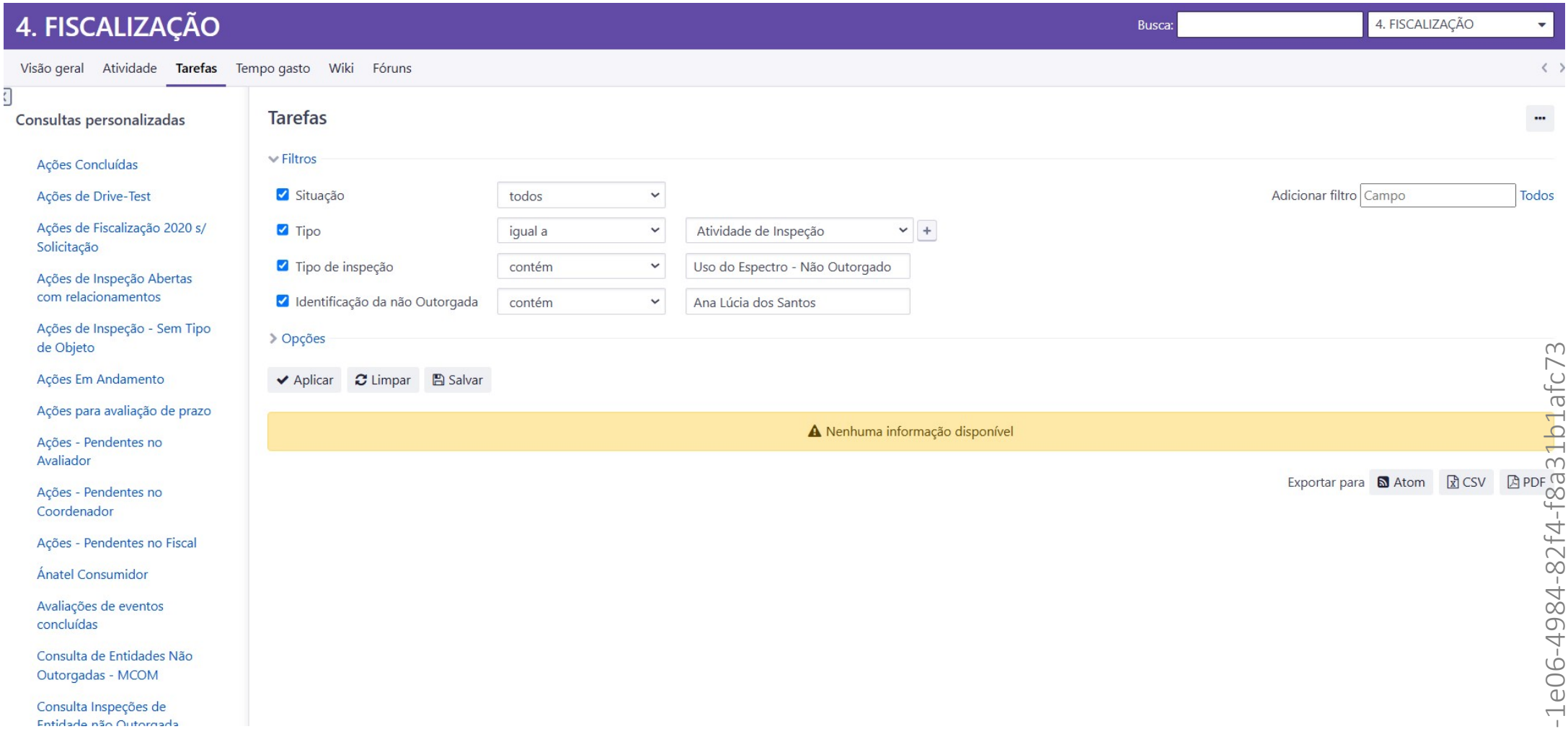

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 290

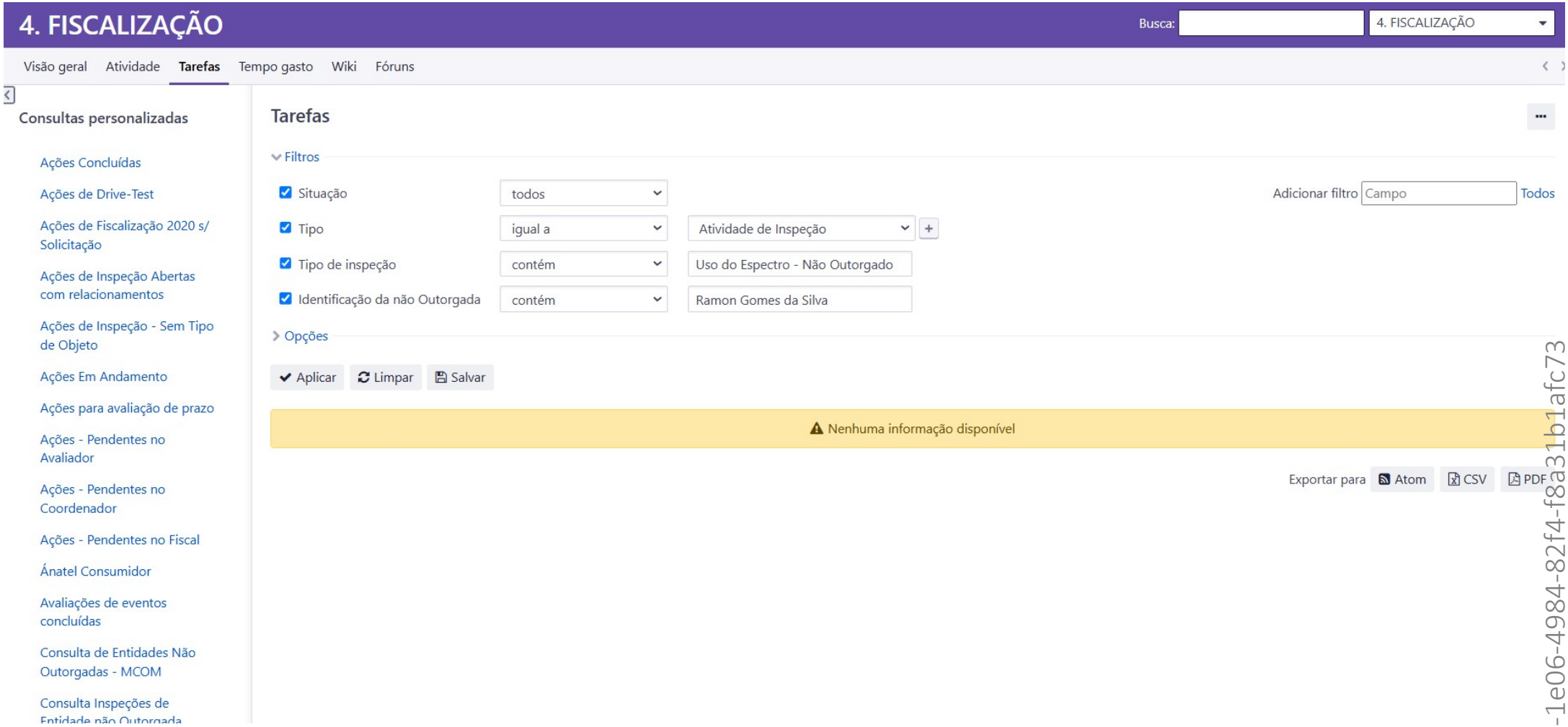

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 291

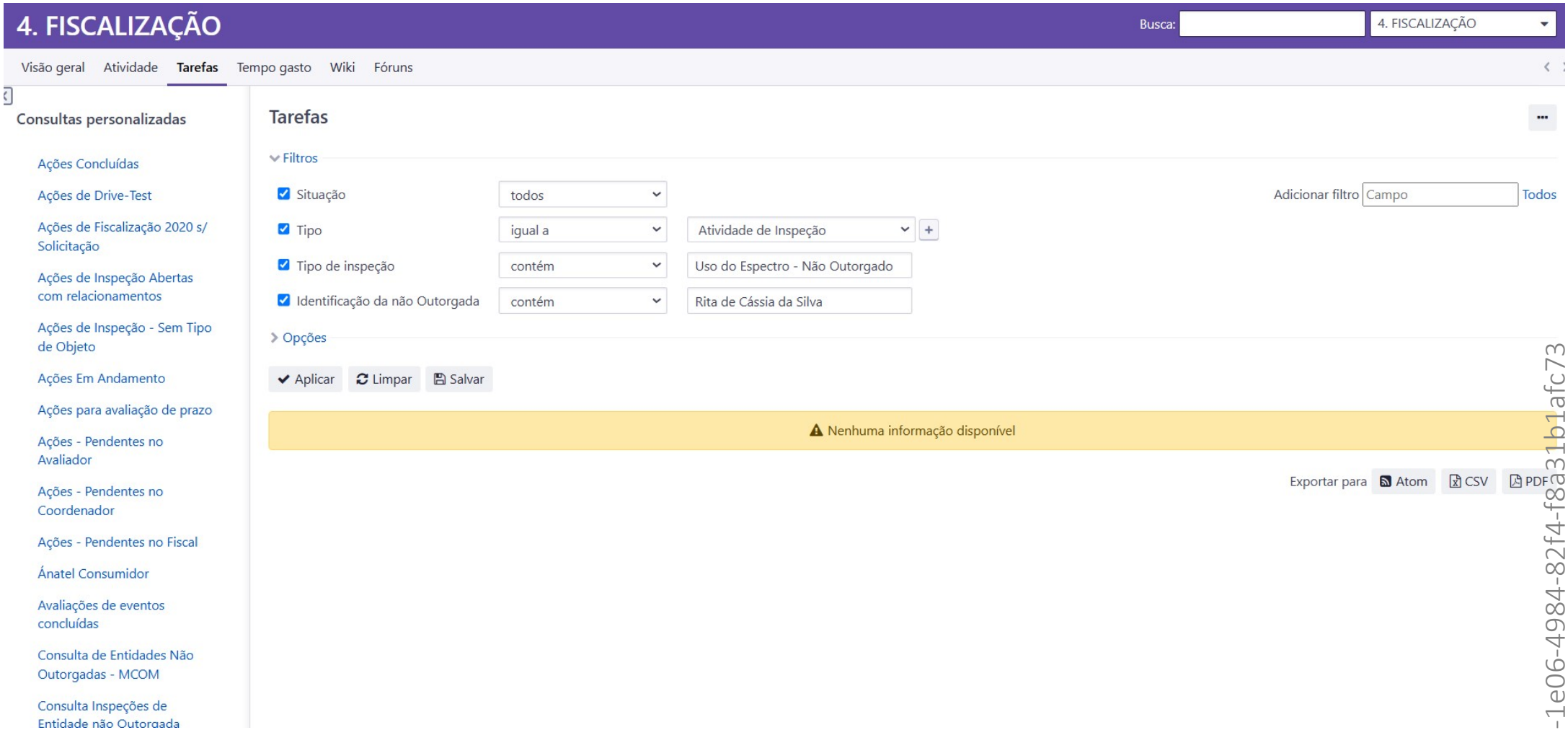

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 292

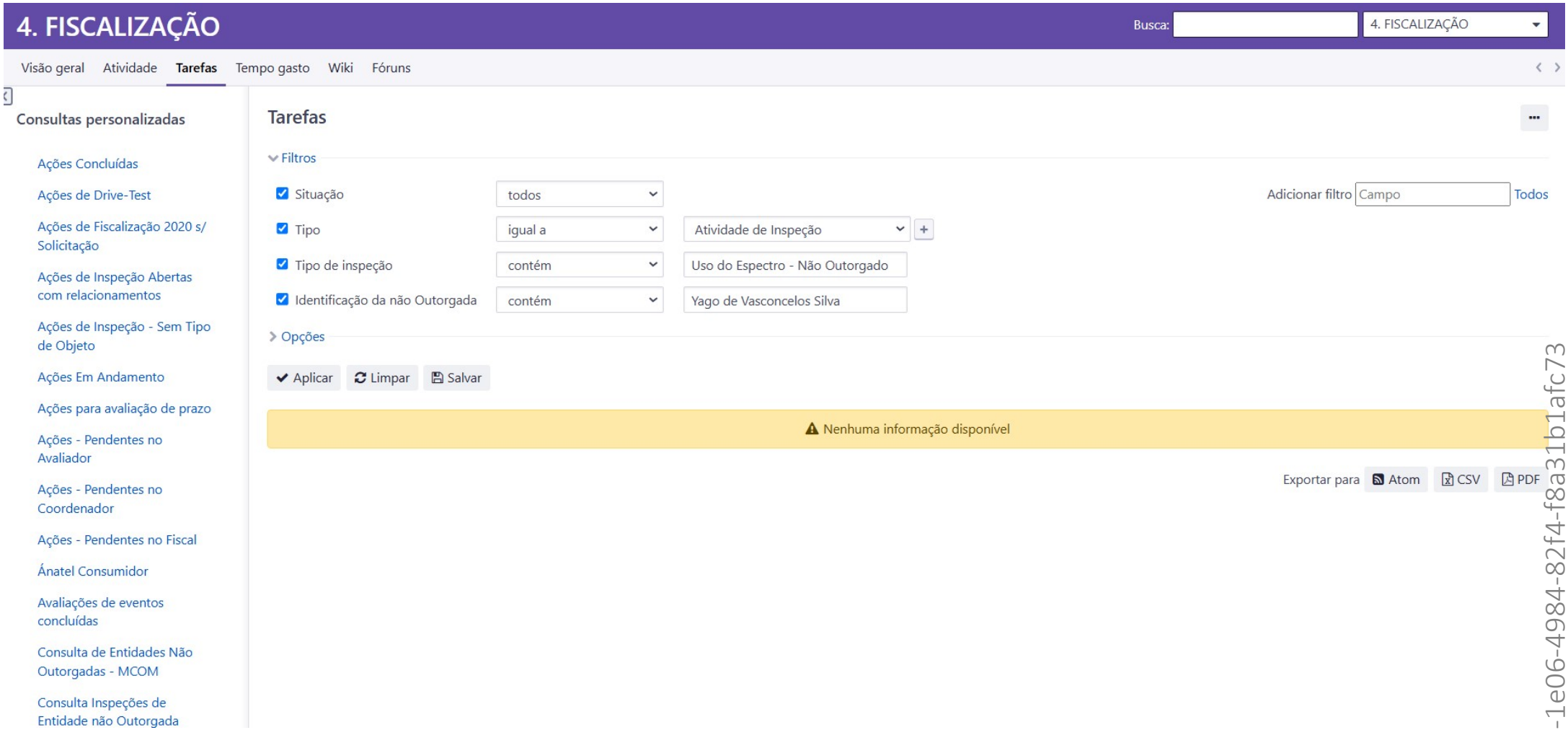

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta FISCALIZA (12325341) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 293

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325331** e o código CRC **9370383C**.

BRASÍLIA, 28 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12325331 / SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 294

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de BRANQUINHA/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12325302.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325347** e o código CRC **AFF83B15**.

IA, 28 de fevereiro de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12325347 / SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 296

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012904/2024-32**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012904/2024-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, na localidade de BRANQUINHA/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325356** e o código CRC **B1DAAD37**.

BRASÍLIA, 28 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho 12325356 SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 297

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 299

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 300

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 301

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 302

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 303

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 304

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 305
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 306

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 10/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 307

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12025360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 308

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 309

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 13/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 310

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 311

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 312

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 313

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apidez.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://apiens-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 1/1
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12525360) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 318

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3673/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012904/2024-32.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BRANQUINHA/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/04/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Lúcia dos Santos
Vice-Presidente: Ramon Gomes da Silva
Secretária: Rita de Cássia da Silva
Tesoureiro: Yago de Vasconcelos Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 07, n° 01 Bairro: Raimundo - BRANQUINHA/AL Coordenadas geográficas: 09°15’11”S de latitude e 35°59’49”W de longitude

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 07, n° 01 Bairro: Raimundo - BRANQUINHA/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12161789
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 12161790
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11503346
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11503347
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/07 11503335; 01/07 11503337; 01/03 11503338; 01/04 11503339.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/102 11503351
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11503349

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12161791 e Despacho Técnico de aprovação 12196969
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12325302
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12325302
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12325302
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12325302
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12325302
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12325341 e 12325331
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12325356

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12196969), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12196965).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de BRANQUINHA/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12325347).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12325360), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325317** e o código CRC **479945BF**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 12325377

Minuta de Exposição de Motivos 12325389

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Nota Técnica 3675 (12325317) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 322

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012904/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 03, nº 19, na localidade de BRANQUINHA, Estado de ALAGOAS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325377** e o código CRC **00E80A32**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12325377

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012904/2024-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BRANQUINHA/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325389** e o código CRC **D51D66E2**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12325389

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

OFÍCIO AMRRNL Nº 008/2025

Branquinha – AL, 12 de março de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Referente a Nota Técnica 3673 cujo documento 12325317 do processo n° 53115.012904/2024-32

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.012904/2024-32**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos que foi enviado todas as petições contidas na **Nota Técnica 3673 cujo documento 12325317**, por meio do SEI Usuário Externo, em 28/02/2025, no cadastro de Ana Lúcia dos Santos, CPF: 020.886.364-80, E-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com, referente ao processo acima *supracitado*.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 12/03/2025 10:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM (12339019) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 327

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.012904/2024-32**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	ANA LÚCIA DOS SANTOS		
CPF :	020.886.364-80	**RG/Orgão Expedidor :**	1187581 SSP/AL
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	CIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMR
CNPJ :	53115.012904/2024-32
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n°53115.012904/2024-32, pois existem do

Branquinha/AL, 12 de Março de 2025
Local e data

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 12/03/2025 10:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Assinatura

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Pedido Pedido de Vistas (12539020) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 329

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12359021

Usuário Externo (signatário): Ana Lúcia dos Santos
Data e Horário: 12/03/2025 10:03:54
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012904/2024-32
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM 12359019
- Pedido Pedido de Vistas 12359020

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012904/2024-32
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3673 (12325317), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12435038** e o código CRC **95ADED11**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12325377)
Minuta de Exposição de Motivos (12325389)

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Despacho DEPUB (12435038) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 333

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61350/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17120/2025 (12440026) e a Exposição de Motivos nº 191/2025 (12440035)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3673/2025 (12325317), encaminho a Portaria nº 17120/2025 (12440026) e a Exposição de Motivos nº 191/2025 (12440035), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12440042** e o código CRC **FA3B82D6**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12440042

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 13:16:12
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10965538
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22565738	PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	7f76cc42f07ab748 f66cc379d7b6bb28	11,00	R$ 469,37
22565739	PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	8956476b25c7dd22 baa4a65edf1ff6b7	11,00	R$ 469,37
22565740	PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	07eebf46b94b98ae 7b63f7ebe1a1d1b2	11,00	R$ 469,37
22565741	PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	0e3a8a4908a22d2d 6f59f52d291cf046	9,00	R$ 384,03
22565742	PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	e36b6b6538778cc4 d7c5c62c4da89b54	9,00	R$ 384,03
22565743	PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	79cd1e8c1beb5d13 efb8715eeb4baaba	9,00	R$ 384,03
22565744	PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	7bee0c2be2577572 13c67ed60707abd1	11,00	R$ 469,37
22565745	PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	b6fae902e0a801b5 292d23ab32e228c6	8,00	R$ 341,36
22565746	PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	daa160791ec6a969 2305afe070bc6c6c	8,00	R$ 341,36
22565747	PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	39abd2627c0e93d4 57c7441904b79089	15,00	R$ 640,05
22565748	PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	d1bf449b69aa66df 8a4f59cd5a7a10c0	18,00	R$ 768,06
22565749	PORTARIA MCOM NA 17063.rtf	3c834f539c42ef06 32b67cecf56f1e2e	11,00	R$ 469,37
22565750	PORTARIA MCOM NA 17064.rtf	077044c6c5231dcc 417278642eec0623	11,00	R$ 469,37
22565751	PORTARIA MCOM NA 17065.rtf	3b460ea6af6d6047 0a8cb8af18f7d799	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**153,00**	**R$ 6.528,51**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497780) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 336

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497780) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 337
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom
mincomunicacoes

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497780) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 339

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17421, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012904/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 3, nº 19, na localidade de Branquinha, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496071** e o código CRC **F87E08CC**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12496071

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012904/2024-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Branquinha/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496073** e o código CRC **A7345ED7**.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo :	**53115.012904/2024-32**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações d
da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecn

Dados do Solicitante

Nome completo :	ANA LÚCIA DOS SANTOS		
CPF :	020.886.364-80	**RG/Orgão Expedidor :**	1187581 SSP/AL
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de ident
com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identi
com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	CIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMR
CNPJ :	53115.012904/2024-32
Observação:	Solicitamos o pedido de vistas do processo n°53115.012904/2024-32, pois existem do

Branquinha/AL, 09 de abril de 2025
Local e data

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 11/04/2025 09:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Assinatura

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Pedido Pedido de vistas processo (1R2499178) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 345

la União e Canal

ıologia digital

ificação pessoal

ficação pessoal

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Pedido Pedido de vistas processo (1124991178) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 346

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Pedido Pedido de vistas processo (1R2499178) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 347

OFÍCIO AMRRNL Nº 009/2025

Branquinha – AL, 09 de abril de 2025

Ao Senhor
WILSON WELLISCH
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, sala 110
CEP: 70044-902 / Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Vistas do processo n° 53115.012904/2024-32

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, reiterar o interesse no processo nº **53115.012904/2024-32**, o qual tramita junto ao Ministério das Comunicações uma solicitação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.

Ratificamos o pedido de vistas no processo acima *supracitado*, solicitado por meio do SEI Usuário Externo, em 09/04/2025, no cadastro de Ana Lúcia dos Santos, CPF: 020.886.364-80, E-mail: branquinhafm.ouvinte@gmail.com.

Portanto, que sejam submetidos à análise e deliberação deste documento.

Em oportuno, apresento votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DOS SANTOS
Data: 11/04/2025 09:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM (12499179) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 348

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12499180

Usuário Externo (signatário): Ana Lúcia dos Santos
Data e Horário: 11/04/2025 09:30:17
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012904/2024-32
Interessados:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Pedido Pedido de vistas processo 12499178
- Ofício Ofício com a numeração do ofício MCOM 12499179

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 16:07:40
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10974416
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22578839	PORTARIA MCOM NA 16750.rtf	b38834de0fad918b60166a15e28a9070	39,00	R$ 1.664,13
22578840	PORTARIA MCOM NA 17396.rtf	8e98ee9a73c45cf8f3e2b2e850361490	9,00	R$ 384,03
22578841	PORTARIA MCOM NA 17398.rtf	15249d01c0d2942c7a29f1eac0ccfeab	9,00	R$ 384,03
22578842	PORTARIA MCOM NA 17418.rtf	2b30da74dfbdb7cc657fa3c65eb75b28	9,00	R$ 384,03
22578843	PORTARIA MCOM NA 17419.rtf	37f6b264626ca3b4a34a049fdc764e9d	9,00	R$ 384,03
22578844	PORTARIA MCOM NA 17421.rtf	a81c0a5c74cc2d6e64b61279934ce80c	10,00	R$ 426,70
22578845	PORTARIA MCOM NA 17425.rtf	e5aa1a0c6775777c6f609613d95e18c3	9,00	R$ 384,03
22578846	PORTARIA MCOM NA 17426 .rtf	f495ec5faaa5cae5f05a737d2d6b6e7d	8,00	R$ 341,36
22578847	PORTARIA MCOM NA 17427.rtf	36630e1823ee4c3be1e8132439bed7a2	9,00	R$ 384,03
22578888	PORTARIA MCOM NA 17428.rtf	9f8c3bc34f54aebaf3abc093ded32653	9,00	R$ 384,03
22578889	PORTARIA MCOM NA 17429.rtf	1a4e4e477adca4e4ca565bc707336ebe	9,00	R$ 384,03
22578890	PORTARIA MCOM NA 17051.rtf	5517e2f2c5abbdcec6d83c3b6fe9d8a2	32,00	R$ 1.365,44
22578891	PORTARIA MCOM NA 17430.rtf	880e5ecf6b2988486879144e8881b5e8	9,00	R$ 384,03
22578892	PORTARIA MCOM NA 17431.rtf	f56a9a52ba36bfa6ae5b9d932b4c7859	9,00	R$ 384,03
22578893	PORTARIA MCOM NA 17432.rtf	63bda1cbe7dcc4975de00570da760ac3	11,00	R$ 469,37
22578894	PORTARIA MCOM NA 17445.rtf	2edf7156c6b8e09f230c5516f103c873	37,00	R$ 1.578,79

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

22578895	PORTARIA MCOM NA 17052.rtf	f541a872ddf14b4c 9e567643817ccae8	32,00	R$ 1.365,44
22578896	PORTARIA MCOM NA 17384.rtf	048561a7573f1bf8 cfd210971898a968	11,00	R$ 469,37
22578897	PORTARIA MCOM NA 17386.rtf	e8a051df59541167 16d7ac053dcf12e4	15,00	R$ 640,05
22578898	PORTARIA MCOM NA 17390.rtf	9434369adb572a94 fea123e554d61ded	11,00	R$ 469,37
22578899	PORTARIA MCOM NA 17391.rtf	a33c45d3a8ff0beb 71e3e925b26ef1ca	11,00	R$ 469,37
22578900	PORTARIA MCOM NA 17393.rtf	34eaf6dcd4b822d8 2ec33bf2a9eadbac	11,00	R$ 469,37
22578901	PORTARIA MCOM NA 17395.rtf	ef76536832731e9c 961530f1309cf0fe	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**329,00**	**R$ 14.038,43**

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.421, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012904/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 3, nº 19, na localidade de Branquinha, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Branquinha	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL	**CNPJ:**	54.129.808/0001-00
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO	**Bairro:**	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes
Logradouro:	Quadra 3	**Número:**	19
Telefone:	(82) 8131-7390	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54129808000100	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57830000	**Logradouro:**	Quadra 3				
Número:	19	**Complemento:**		**Bairro:**	Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes	**Estado:**	AL
Município:	Branquinha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 8131-7390					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012904202432	**Fistel:**	50450750558
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17421	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Protocolo Sei! 53115.012904/2024-32 / pg. 353

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61962/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496073)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (12435038), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 254/2025 (12496073), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504313** e o código CRC **9A071FFD**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12504313

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ofício Interno 61962 (12504313) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 354

EM nº 00212/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012904/2024-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Branquinha/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025 .

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13609/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012904/2024-32.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508745** e o código CRC **A33E87CE**.

Referência: Processo nº 53115.012904/2024-32 Documento nº 12508745

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Ofício 13609 (12508745) SEI 53115.012904/2024-32 / pg. 357

EM nº 00212/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012904/2024-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Branquinha/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025 .

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

serviço de radiodifusão comunitária.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de p rocessos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização p ara execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://h-proleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.421, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012904/2024-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 3, nº 19, na localidade de Branquinha, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3673/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012904/2024-32.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BRANQUINHA/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/04/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Lúcia dos Santos
Vice-Presidente: Ramon Gomes da Silva
Secretária: Rita de Cássia da Silva
Tesoureiro: Yago de Vasconcelos Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 07, n° 01 Bairro: Raimundo - BRANQUINHA/AL Coordenadas geográficas: 09°15’11”S de latitude e 35°59’49”W de longitude

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 07, n° 01 Bairro: Raimundo - BRANQUINHA/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12161789
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/14 12161790
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11503346
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11503347
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/07 11503335; 01/07 11503337; 01/03 11503338; 01/04 11503339.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/102 11503351
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11503349

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12161791 e Despacho Técnico de aprovação 12196969
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12325302
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12325302
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12325302
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12325302
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12325302
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12325341 e 12325331
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12325356

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12196969), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12196965).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de BRANQUINHA/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12325347).

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12325360), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325317** e o código CRC **479945BF**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria 12325377

Minuta de Exposição de Motivos 12325389

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de abril de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob nº 54.129.808/0001-00, cuja sede se situa no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Quadra 3, nº 19, na localidade de Branquinha, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 212 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 28/04/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6602095** e o código CRC **0CF27912** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 28 de abril de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 212/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Coordenador(a)-Geral**, em 28/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6602557** e o código CRC **F249F7F6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 441/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.012904/2024-32.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00212/2025 MCOM, de 16 de Abril de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Branquinha/AL.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00212/2025 MCOM (6600721), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.012904/2024-32, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 17.421, DE 9 DE ABRIL DE 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Branquinha, Alagoas, FISTEL nº 50450750558, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL, inscrita no CNPJ sob o nº 54.129.808/0001-00, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6600698), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 3673/2025/SEI-MCOM, de 05/02/2025 (6602093), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6600719).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	54.129.808/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA LUCIA DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	RITA DE CASSIA DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/05/2025** às **14:28** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja ização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

rovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 30/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 30/07/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6704815** e o código CRC **1D998001** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.012904/2024-32

Nota SAJ - Radiodifusão nº 613 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.012904/2024-32

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.012904/2024-32, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 17.421/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES - AMRRNL**, CNPJ nº 54.129.808/0001-00, na localidade de **Branquinha/AL**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.012904/2024-32, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73
5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 09/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6824240** e o código CRC **9434A3A6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

53115.012904/2024-32

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.029, de 30 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Branquinha, Estado de Alagoas.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 31/07/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6879230** e o código CRC **A3EA0B3B** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Branquinha, Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

MENSAGEM Nº 1.029

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.421, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Residencial Raimundo Nonato Lopes - AMRRNL, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Branquinha, Estado de Alagoas.

Brasília, 30 de julho de 2025.

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6882657) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 31/07/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6883798** e o código CRC **FD3422EF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5ad59cfc-1e06-4984-82f4-f8a31b1afc73